SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2373

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 057/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 057/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UM BANHEIRO FEMININO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE SE ENCONTRA COM VAZAMENTOS NO REGISTRO E NA DESCARGA.

EMPRESA VENCEDORA:
JOACIR ANTUNES 50629174172-ME, inscrito sob o CNPJ: 25.971.898/0001-76.

VALOR TOTAL: R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Amambai, 14 de junho de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:BD7038CE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 058/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 058/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DO BANHEIRO FEMININO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE UMA PAPELEIRA DE PAPEL HIGIÊNICO PARA O BANHEIRO MASCULINO QUE SE ENCONTRA QUEBRADO, E A AQUISIÇÃO DE 05 SPOTS DUPLOS, 03 PLAFON, 15 LÂMPADAS E 02 LIXEIRAS PARA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SIGNORI & CIA LITDA, inscrita sob o CNPJ: 33.177.957/0001-67.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 374,50 (Trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

SÃO LUIZ TINTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.642.132/0001-42.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 836,49 (Oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

TOTAL GERAL: R$ 1.210,99 (UM MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
3.3.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
3.3.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico Eletrônico.

Amambai, 14 de junho de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:1F5B6807

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº0021/2018

PROCESSO Nº073497/2018
VIGÊNCIA: 14.05.2019 a 12.08.2019

OBJETO: Financiamento das atividades de atendimento aos alunos com necessidades especiais e suas famílias, mediante prestação de atividades sócio assistencial por meio de aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviço de água, luz, telefone, combustível (veiculo próprio da instituição, exclusivo a esse fim) gêneros alimentícios, outros serviços eventuais e encargos de pessoa física e jurídica- destinando recursos ao custeio de serviços continuados de proteção especial da assistência social e demais ações conformidade com o plano de trabalho aprovado em anexo e com as Leis nº. 11.494/07 art. 23, inciso II e Lei nº. 9.394/96 – LDB, art. 70, incisos II, III, IV, V e VIII.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA IDOSA/FAMILIA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
RETROAGENDO SEUS EFEITOS NA DATA DA ASSINATURA

Publique-se:

Amambai - MS, 06 DE MAIO DE 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:3CA86E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1756/2018

CARTA CONVITE N° 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072976/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: Serviço de Construção de um muro Arrimo em concreto armado, no CEI – Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, localizado na Rua D. Pedro II, com a Rua João Bambil Garcia, na Vila Alcindo Franco Machado, no município de Amambai – MS, com Recurso da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 13.359,45 (treze mil trezentos e cinquenta e nove Reais e quarenta e cinco Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0006.1008.0000 – Investimento na Educação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Carlos Roncone – Administrador
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:11E39BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3980

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 889,99 (oitocentos e oitenta e nove Reais e noventa e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5D60821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3981

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 819,00 (oitocentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC731C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 335,02 (trezentos e trinta e cinco Reais e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
11.334.0002.2103.0000 – Manut. Depto. de Planej. Estudos, Pesquisas e Informações.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:391D2E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3982

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HQH-7172
Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F0ACABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HRC-6132
Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:834AA79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA NRZ-3407
Valor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:732FB1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQH-6820
Valor: R$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis Reais).

Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A03FE652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HRO-0939
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:71D09B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BDCD8AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV. LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTN-0022
Valor: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
11.334.002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA7AD64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4065

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8088
Valor: R$ 968,90 (novecentos e sessenta e oito Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4900F5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTO-3117
Valor: R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C4213591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4067

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-5609
Valor: R$ 1.949,50 (um mil novecentos e quarenta e nove Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B7D1685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4068

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0912
Valor: R$ 1.194,40 (um mil cento e noventa e quatro Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5440EF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4069

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0914
Valor: R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:330A9ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4095

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4128
Valor: R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:785143EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4099

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0278
Valor: R$ 1.830,50 (um mil oitocentos e trinta Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F7E8525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-7914
Valor: R$ 1.531,50 (um mil quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63EA349D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSU-0912
Valor: R$ 1.359,10 (um mil trezentos e cinquenta e nove Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B3B5FAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4071

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.213,20 (quatro mil duzentos e treze Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF7D027B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4072

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.266,50 (cinco mil duzentos e sessenta e seis Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3BB81892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4042

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A15905FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-2140
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A4E6D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BWM - 7592
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F88048F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA CDE-8385
Valor: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C4C3EEBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BZY-9209
Valor: R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41FB8D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR CBT 8240
Valor: R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB0318AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4048

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR URSOS 6014 T
Valor: R$ 512,00 (quinhentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE80FC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4049

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-5541
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:24EAC8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-2070
Valor: R$ 619,00 (seiscentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:589597DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4053

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA JTZ-2354
Valor: R$ 804,00 (oitocentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79DD7560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA 885 S
Valor: R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A55AC20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4055

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLAND
Valor: R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:49AA51D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4056

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR MASSEY FERGUSON 275
Valor: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E9A9426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4057

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE 20B
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8E9DB853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4058

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180
Valor: R$ 600,00 (seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8396E4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4059

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA ADP-8461
Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF7BDDDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4060

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-2140
Valor: R$ 410,00 (quatrocentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4142FEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4061

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA CDE-8385
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06644966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BZY-9209

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12A67D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:69F59259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA: HSH-5608
Valor: R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74E00103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4108

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B
Valor: R$ 347,96 (trezentos e quarenta e sete Reais e noventa e seis Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35C0B24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA: PÁ CARREGADEIRA CASE W20
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:51DD2BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4111

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR URSOS 6014 T
Valor: R$ 363,96 (trezentos e sessenta e três Reais e noventa e seis Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBCEEF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4118

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA BM 125
Valor: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E26C2B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 958/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055621/2015
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
OBJETO: *Construção do Parque da Vila Cristina área: 22.452,87 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 806985/2014/MESPORTE/CAIXA, no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 806985/2014/MESPORTE/CAIXA e contrapartida do município, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 10/06/2019, com vencimento para o dia 08/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 07 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Jaime Vizzotto – Sócio - Proprietário
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6604C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77130/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (doze) MESES,** TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14/06/2019, às 08h00min (oito horas)**, **FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL, PARA O DIA 24/06/2019, ás 10h00min (dez horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço **e pelos telefones (067) 3481-7400.**

Amambai – MS, 14 de Junho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:89C5A090

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N031/SEMED/2019 - ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 019/SEMED/2019 Amambai, 14 de junho de 2019.

"*Altera Comissão de Acompanhamento e Execução do Programa do Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.*"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Portaria Nº 031/SEMED/2017, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a representação dos servidores lotados nesta Secretaria, para compor a Comissão de Acompanhamento e Execução do Programa de Transporte Escolar para atender alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, passando a vigorar conforme a descrição abaixo:

I – (...)
II – Sr.° Sergio Luiz Ribeiro da Silva, **em substituição** a Sr.ª Cleonice Vilhalva de Souza;
III – (...)
Art. 2º - Fica inalterada as demais representações da Portaria nº031/SEMED/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 14 de junho de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D5B05927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 030/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DR. MARCELO LOURENÇO MORTARI ALVES
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pág. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Prazo: 04 de junho de 2018, e vigorará até 03 de junho de 2020.

Amambai, 04 de junho de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DR. MARCELO LOURENÇO MORTARI ALVES
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FF41917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 031/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DR. CASSIO DE WILDE MARRA FILHO
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pág. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Prazo: 01 de junho de 2018, e vigorará até 31 de maio de 2020.

Amambai, 01 de junho de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DR. CASSIO DE WILDE MARRA FILHO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AFDA3909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 032/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pág. 02,

em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Prazo: 04 de junho de 2018, e vigorará até 03 de junho de 2020.

Amambai, 04 de junho de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:077FF32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 035/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: PATRICIA DE CARVALHO LOPES
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pág. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Prazo: 04 de junho de 2018, e vigorará até 03 de junho de 2020.

Amambai, 04 de junho de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

PATRICIA DE CARVALHO LOPES
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F678E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 036/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MARTA RIBEIRO ARRUA
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 007/2018, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2097, Ano IX, pág. 02, em 11 de maio de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.

Prazo: 18 de junho de 2018, e vigorará até 17 de junho de 2020.

Amambai, 18 de junho de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MARTA RIBEIRO ARRUA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:58CF54E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 037/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR WELLINGTON BALDIVIA DANI."

PORTARIA – IPAMAT N º 037/2019

"Dispõe sobre a Concessão Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani, efetiva no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 13 de novembro de 2017, sendo por este prorrogada de 15 de junho de 2019 com previsão de término em 14 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01565R6**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 15 de junho de 2019, com previsão de termino no dia 14 de agosto de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 14/01/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F42E81DC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 012, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA".

PORTARIA - IPAMAT Nº 012, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Senhora Sylvia Elizia Gonçalves Silva**,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe C, Referência 15, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art. 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 17 de junho de 2019, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de junho de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:08A86E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1594, DE 12 DE JUNHO DE 2019. "DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Lei nº 1594, de 12 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º-Ficam modificados os artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.170, de 19 de outubro de 2007, que passarão a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água no município de Aparecida do Taboado, obrigada a instalar, independentemente de solicitação do consumidor, no prazo máximo de seis meses a contar da regulamentação da presente lei, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão as expensas da empresa concessionária do serviço de abastecimento de água no município, sem qualquer custo para o consumidor ou para o proprietário do imóvel/unidade atendida.

§ 2ºO equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as exigências do INMETRO e estar devidamente patenteado.

§ 3º Os hidrômetros a serem instalados ou substituídos, após a regulamentação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor ou para o proprietário do imóvel/unidade atendida.

§ 4ºO descumprimento sujeitará a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água, as seguintes penalidades:

I - Advertência, para cumprir a obrigação no prazo assinalado nesta lei.

II - Multa equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM), no caso de desatender a advertência descrita no inciso I supra, por unidade consumidora de água que não tenha sido atendida.

III- Multa equivalente a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFM), sem prejuízo de multa já aplicada, por unidade consumidora de água que não tenha sido atendida após decorridos 30 (trinta) dias da aplicação daquela prevista no inciso supra.

Artigo 4ºA fiscalização do cumprimento da presente lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo supracitado serão exercidas pelo órgão que vier a ser determinado pelo Chefe do Executivo, através de decreto de regulamentação a ser expedido aplicando-se no que couber, o disposto no Título VI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 30 de junho de 2014.

Artigo 2°O decreto de regulamentação da Lei Municipal nº 1.170, de 19 de outubro de 2007, deverá ser expedido pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 dias a contar da vigência da presente lei.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em Livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:63D2FA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1595, DE 12 DE JUNHO DE 2019. "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 231.407,59".

Lei nº 1595, de 12 de junho de 2019.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Aparecida do Taboado – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 231.407,59".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Aparecida do Taboado, crédito adicional especial no valor de R$ 231.407,59 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor e na seguinte fonte de recursos:

valor de R$ 131.407,59 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), pela fonte de recursos 1.22.000 - Transferências de Convênios - Assistência Social/ União.

II – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da mesma fonte de recurso do novo elemento inserido, conforme Anexo II.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4° Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em Livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	**Crédito Especial**	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.1065.0000 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. Permanentes em Geral		
Fonte de Recursos: 1.22.000 - Transferências de Convênios - Assistência Social/ União		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	130.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	1.407,59
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**131.407,59**
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12.364.0008.2061.0000 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Bolsa de Estudo		
Fonte de Recursos: 1.70.071 – Recursos Hídricos		
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro à Estudantes	R$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**100.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**100.000,00**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**131.407,59**
TOTAL GERAL	**R$**	**231.407,59**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	**Crédito Especial**	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		
02.14.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012.2079.0000 – Manutenção e Operacionalização do Serviço de Tapa Buracos		
Fonte de Recursos: 1.70.071 - Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**100.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**100.000,00**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:379ABC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 044, DE 14 DE JUNHO DE 2019. "REAPROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PIVA".

DECRETO N.º 044, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"REAPROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PIVA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Loteamento Residencial Piva foi aprovado através do Decreto n.º 68, de 31 de outubro 2018;
Considerando que o referido loteamento ainda não foi registrado nos Serviços de Registros Públicos desta comarca;
Considerando que o registro de loteamento somente é promovido dentro do prazo de até seis meses, contados da data de sua aprovação,

DECRETA

Art. 1º Fica reaprovado o Loteamento Residencial Piva, localizado no perímetro de expansão urbano deste Município, de propriedade deste Município, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 17.967, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com fundamento na Lei Municipal nº 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as condições previstas no Decreto Municipal n.º 68, de 31 de outubro de 2018, exceto a constante do *caput,* do artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: As obras de infraestrutura relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 362/87, deverão ser executadas pelo proprietário do loteamento, no prazo de até dois anos, contados da data desta reaprovação, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:EFDBCC0B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 048/2019

EDITAL N.º 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de retífica do motor do trator Massey Fergusson, modelo MF-275, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, com o fornecimento das peças e materiais necessárias**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo

Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D5C6627E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, ONDE LIA-SE PRAZO 09 DE ABRIL DE 2019 A 08 DE ABRIL DE 2020, PASSARA A SER LIDO 11 DE ABRIL DE 2019 A 10 DE ABRIL DE 2020 E ONDE LIA-SE BATAGUASSU-MS 09 DE ABRIL DE 2019 PASSARA A SER LIDO BATAGUASSU-MS 11 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS
Webline Software Ltda EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico, hospedagem e manutenção de website , por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 8.508,00 (oito mil quinhentos e oito reais)

PRAZO: 09 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO: 33.90.39 - Manutenção de Atividades da Secretaria Outros Serviços e Encargos

ELEMENTO DE DESPESA: Outros Serviços e Encargos

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca
Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro
Joel Antonio Marconato
(representantes legal).

Bataguassu – MS, 09 de Abril de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:B0A1D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 217/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

REVOGA NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da Srª Alexandra Cândida da Fonseca Pereira**,** portadora do RG nº 000801014 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 608.053.071-68, funcionária Pública Municipal concursada no cargo Assistente de Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada de Encarregada do Setor Saúde do Trabalhador - FG 1, a partir de 03 de Junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:14A3C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 218/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.484/2018 de 13 de Abril de 2018

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Srª Priscila Lira do Amaral**,** portadora do RG nº 1305648 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 000.225.501-43, funcionária Pública Municipal, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor Saúde do Trabalhador - FG 1, na mencionada Secretaria, a partir de 04 de Junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:85A770CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 219/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração, a pedido de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Vanilza Raposo Santana Santos, cadastrada no CPF sob o nº 010.467.781-37, com registro no RG sob o Nº 001468880 SSP/MS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal do Campo Maria da Conceição - Assentamento Santa Clara), a partir de 07 de Junho de 2019.

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, supracitado, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a 07 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A96DF084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 222/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3007 – Enfermeiro PSF	
Classificação	**Nome**
09	Mirian Lara de Freitas

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:767338B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 223/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONFIANÇA (FG-1) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.249/2015 de 04 de Março de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear Renata Caldato Silva, servidora efetiva no cargo de Odontóloga junto à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 212239478 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 206.649.878-50 , para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor ESF Rural- FG-1, no Município de Bataguassu-MS, a partir de 04 de Junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:569C4DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.588/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a autorização do Município à vincular-se às organizações da sociedade civil, de caráter representativo dos municípios e de interesse público".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica autorizada a vinculação do Município de Bataguassu/MS às Organizações da Sociedade Civil, instituídas na forma da lei, compreendidas pelas associações, confederações e fundações de caráter representativo dos Municípios e de manifesto

interesse público, que contemplem os seguintes objetivos ou finalidades:

I -a representação coletiva dos interesses institucionais do Município, de modo amplo, geral e específico, nas esferas administrativas, judiciais e de controle, no âmbito estadual e federal, bem como nos demais órgãos normativos de execução;
II – a integração dos colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o desenvolvimento do movimento municipalista e no acompanhamento de questões políticas de interesse coletivo;
III - a participação de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
IV -a representação e participação dos Municípios em eventos, congressos, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à representação oficiais Estaduais e Nacionais;
V -O desenvolvimento de ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal e a consecução do interesse público.

Artigo 2º.São reconhecidas como Entidades de relevante contribuição, com as quais o Município de Bataguassu/MS conta com específica autorização para vincular-se:
I – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;
II - Associação Brasileira de Municípios – ABM;
III – Confederação Nacional de Municípios – CNM;

IV – Frente Nacional de Prefeitos – FNP;
V - Associação Regional de Municípios;

Artigo 3º. Para regular a participação e vinculação do Município de Bataguassu/MS às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias à títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento a previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.

§ 1º. A autorização concedida no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização do Termo de Filiação ou instrumento congênere, nos moldes delimitados pela legislação estatutária e regimental a que se pretende vincular.

§ 2º. A regularidade e legalidade do adimplemento das contribuições pecuniárias a título de mensalidades ou anuidades deverão ser demonstradas de modo anual acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade e a respectiva participação do Município.

Artigo 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:205BA845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.589/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E REALIZAR SERVIÇOS A FAVOR DA EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a conceder auxílio financeiro a favor da empresa Leilosul Leilões Rurais LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF n. 36.817.765/0001-66, regularmente estabelecida no Sitio Bela Vista, s/n, Rodovia BR-267, KM 28, zona rural, CEP 79.780-000, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para fins de apoio ao evento "Leilosul – Agronegócios 2019" – 9ª Edição, que será realizado no período de 09 a 13 de julho de 2019.

Parágrafo Único A empresa beneficiada disponibilizará a favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para exposição de produtos e serviços inerentes à mesma.

Artigo 2º Fica ainda o município de Bataguassu, autorizado a executar serviços, cedendo equipamentos, maquinários, veículos e pessoal, no sentido de prestar apoio ao evento "Leilosul – Agronegócios 2019", tais como: caminhão pipa; caminhão e trator com carreta para limpeza e coleta de lixo, ficando obrigada a empresa beneficiada cumprir as determinações do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:1437E976

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (**EPIs**) para atender a demanda da Secretaria Municipal de

Obras e Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Julho de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 14 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8D1BF92C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 137/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 15/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Conveniência Niehues - LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04 de junho de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 55.039,60 (cinquenta e cinco mil e trinta e nove reais a sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.040 – Manutenção da Secretaria de Educação

101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação

33.90.30 – Material de Consumo

FICHA 125

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.301.501 – ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.032 – Operacionalização do Transporte Escolar

101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Educação

33.90.30 – Material de Consumo

FICHA 37

Bodoquena-MS, 04 de junho de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Conveniência Niehues - LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8FFA1F04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 136/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 15/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
Conveniência Niehues - LTDA -Contratada.
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04 de junho de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global:R$ 18.421,80 (dezoito mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.601 – SAÚDE PARA TODOS
1.055 – Garantir o Custeio das Ações, Manutenção, Aquisições e Serviços da Vigilância Sanitária
114000 – Transferências de Recursos do SUS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 947

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 – SAÚDE PARA TODOS
2.141 – Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
181000 – Transferências do FIS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 581

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 – SAÚDE PARA TODOS
2.141 – Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000 – Transferências de Recursos do SUS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 424

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 – SAÚDE PARA TODOS
2.061 – Manutenção Operacional da Saúde
181000 – Transferências do FIS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 554

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 – SAÚDE PARA TODOS
1.058 – Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal
114000 – Transferências de Recursos do SUS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 374

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.601 – SAÚDE PARA TODOS
1.053 – Garantir o Custeio das Ações, manutenções, aquisições e serviços da Vigilância em saúde
114000 – Transferências de Recursos do SUS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 526

Bodoquena-MS, 04 de junho de 2019.

assinam:Lauro Aquino Neto– Secretário Municipal de Saúde
Conveniência Niehues - LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8995E94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0029/2019.

O município de Bodoquena/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública ERRATA para retificar dados da publicação de extrato do Contrato nº 29/2019. Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada por seu Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracini. Contratada: Roberto Souza de Oliveira - MEI, CNPJ n. 27.543.241/0001-33. Torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve equívoco no conteúdo da publicação do Extrato do Contrato nº 29/2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/03/2019. Edição 2301, Código Identificador: 4832A427, cabendo a seguinte correção:
Onde se lê: Objeto: aquisição de materiais para realização da pintura das Escolas da Rede Municipal de Ensino**. Leia-se:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de poda de árvore em vias urbanas, em atendimento às secretarias municipais do município de Bodoquena/MS.
Onde se lê: Dotação: 07.01.04.122.701.1.039 - 33.90.39 - fonte 180000 - ficha 274.
Leia-se: Dotação 0701.15.451.701.1027.339039.100000 - Ficha 212. Ficam mantidos os demais termos do Extrato de Contrato Administrativo N. 0029/2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:BC150050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0191 DE 6 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0191 DE 6 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.014-339030-Material de Consumo	3.300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E55901AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 7 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 7 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.570,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339014-Diárias - Civil	300,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	1.220,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	22.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	17.270,00
03.01.04.125.3012.137-449052-Equipamento E Material Permanente	6.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4762BF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 10 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 10 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 74.886,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.900,00
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.430,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	298,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.300,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.963,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.950,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	21.372,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.673,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319113-Obrigações Patronais	900,00
02.01.04.122.2012.089-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
02.01.20.608.2022.005-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
02.01.20.608.2022.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	500,00
03.01.04.122.3012.138-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
03.01.04.125.3012.137-339030-Material de Consumo	5.000,00
03.01.04.125.3012.137-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	5.000,00
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	5.392,00
03.01.04.125.3012.137-339046-Auxilio Alimentação	608,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.430,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.029-319004-Contratação Por Tempo Determinado	6.561,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.982,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.372,00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	17.968,00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	5.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.673,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:16D7E688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0198 DE 12 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0198 DE 12 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 78.578,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	76.178,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	76.178,00
05.01.12.365.5012.029-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F473FA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0187 DE 5 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0187 DE 5 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.958,74, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	1.177,50
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	840,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.260,00
06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo	4.618,94
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	69.816,30
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.050,00
06.01.10.304.6011.055-339030-Material de Consumo	636,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	560,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	79.958,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DD2298DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0189 DE 5 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0189 DE 5 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	10,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A4DB2E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0194 DE 10 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0194 DE 10 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 235.496,71, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	83.996,71
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	151.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.798,49
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	71.909,84
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	26.600,00
06.01.10.302.6011.051-319013-Obrigações Patronais	15.000,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.140,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	71.909,84
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.329,50
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.702,04
06.01.10.305.6011.057-449052-Equipamento E Material Permanente	14.107,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D4509EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0196 DE 11 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0196 DE 11 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 27.992,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	450,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.400,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo	4.142,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	24.542,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D5C909FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 11 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 11 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 11.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	5.000,00
06.01.10.302.6011.058-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.600,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5224C81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0199 DE 13 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0199 DE 13 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 11.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.6012.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.019

HAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:60292173

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: WM Brasil Serviços Médicos Ltda.
Valor Total: R$287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).
Data: 14/06/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:76EA7615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ELAINE DA SILVA SIMÕES,** para exercer o Cargo de Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.06.2019**.

Bonito/MS, 13 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FD36B27E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FLAVIA HELENA BRAFF DENES**, ocupando o Cargo Efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência – Casa de Acolhimento Raio do Sol, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.06.2019.**

Bonito/MS, 13 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9F0FD117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do município de bonito, e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, acompanhada de juros altos, desemprego elevado e quedas de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município - dependente de repasses estaduais e federais;
CONSIDERANDO os altos valores gastos pelo Município para atendimento de demandas judiciais de fornecimento de medicamentos e tratamentos que não compõem a atenção básica da saúde, portanto, decisões que transferem ao Município obrigações do Governo Estadual e Federal, fazendo com que o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde seja prejudicado;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível,
DECRETA:
Art. 1o. Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da administração direta e indireta destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas a redução e otimização das despesas públicas.
Art. 2o.Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa qualificar, racionalizar, otimizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município no longo prazo.
Art. 3o. Fica determinado a cada Secretário Municipal ou detentor de cargo equivalente, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, material de consumo, material de informática, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica, locações de móveis e imóveis e outras, despesas de pessoal, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.
Art. 4o. Os secretários municipais e dirigentes superiores de autarquias e fundações públicas deverão se reunir periodicamente com suas equipes de trabalho para fixarem as metas de redução e também para buscar soluções que propicie maior eficiência dos serviços públicos e redução de custos.
Art. 5o.Os órgãos da administração direta e indireta deverão elaborar planos individuais de redução de despesas, contemplando, dentre outras ações:
I - a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;
II - a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenha sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;
III - a análise sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;
IV - a análise sobre gastos com pessoal;
V - a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;
VI - a análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;
§ 1º A reavaliação de licitações deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária do exercício.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta que disponham de áreas ociosas deverão mencioná-las em seus planos de redução de despesas e ampliação de receitas a fim da análise da viabilidade de ocupação destes espaços por outros órgãos municipais.
Art. 6o.O plano de que trata o art. 5º deverá definir de forma clara e objetiva as medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio (alimentação, combustível, locação, água, luz, telefone, material de consumo etc.) e serviços contratados, bem como o percentual projetado de redução de gasto de pessoal, como e o caso, (horas extras, adicionais, produtividade, diárias, gratificações), além de, quando da competência do órgão ou entidade municipal, prevendo ainda, em complemento a cada medida, o respectivo prazo inicial e final de execução da mesma e o resultado a ser alcançado na forma de valor financeiro de redução de despesas.
Art.7o.Cabe aos titulares das secretarias municipais e aos dirigentes superiores das autarquias e fundações públicas, no âmbito de atuação de suas respectivas unidades administrativas, o acompanhamento e fiscalização das medidas propostas nos planos para o alcance das metas projetadas.
Art. 8o.Fica determinado aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade, a execução das seguintes medidas:
I - quanto ao serviço de telefonia:
verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação;

manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por correio eletrônico, intranet ou outras tecnologias que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;
vedar a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos titulares das pastas;
II - quanto ao consumo de energia elétrica:
determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos;
determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários as atividades normais;
determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;
d) limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado ao horário de funcionamento da unidade.
III - quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco.
Art. 9o.Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão adotar medidas administrativas para otimizar o uso dos veículos oficiais de forma corporativa.
Art. 10.É proibido o tráfego de veículos oficiais para transporte de servidores e agentes políticos entre sua residência e o local do trabalho e vice-versa.
Art. 11.Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais ou detentor de cargo equivalente a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 12.Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4CAABF9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2278/2017 CONTRATO 100/2017
Prestação de Serviços de Varrição

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRÉ CARDAMONE JR. ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**23 de Julho de 2020**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Junho de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ANDRÉ CARDAMONE JR. ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:574D5584

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2107/2017 CONTRATO 97/2017

Implantação e Manutenção de Sistema Informatizada nas Unidades Escolares

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GENESIS COM. TECNOLIGIA EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**17 de Julho de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Junho de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
GENESIS COM. TEC. EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:F91E57EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2530/2017 CONTRATO 98/2017
Licenciamento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GENESIS COM. TECNOLIGIA EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**20 de Julho de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Junho de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
GENESIS COM. TEC. EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:05FF2FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 12/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente.
RESOLVE:
Homologar as inscrições dos Candidatos inscritos ao Processo deEscolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS, de acordo com o EDITAL Nº01/2019 e resolução n.10/CMDCA/2019 de retificação do edital Nº01/2019, conforme descrito abaixo:
Art. 1º Relação final dos candidatos deferidos: em ordem alfabética.

NOME DO CANDIDATO
Amanda do Carmo Alves
Arieli Gomes
Doelza Pereira de Oliveira Tazzo
Edineia Aparecida Batista
Evellin Bruna Bastos Nascimento
Fernanda Mirela Cordeiro Correia
Fernanda Monteiro dos Santos Miranda
Gabriel Felipe de Oliveira Silva
Gabriela Alves de Paula
Ivo Aparecido de Fiori
Jaqueline dos Santos
Jeferson Manoel Barbosa Silva
Juciléia Reinaldo dos Santos
Juliana Lais Dias de Lima Soares
Madalena dos Santos Pedroso
Maria Adriana Alves dos Santos
Maria de Lourdes Lamonato de Freitas
Marlene Aparecida Barbosa
Odete de Noronha
Perla Magalhães Fernandes
Poliane Cristina de Oliveira da Silva
Quezia Maria dos Santos
Raquel Messias da Silva
Regina Rosa Henrique
Renato de Jesus Sartório
Ronaldo Menão Jesus
Sandra Aparecida da Silva Campos
Silmara Nunes de Morais
Silvana Gonçalves de Aguiar
Simone Alves Leal
Vanessa Cristina Caldeira

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 14 de Junho de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:95B9A783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL N.01/CMDCA/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BRASILÂNDIA-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 10/CMDCA/2019 que altera o cronograma do Edital N.01/CMDCA/2019 do Processo de Escolha para a composição dos membros do Conselho Tutelar. Segue o novo cronograma.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR 2019	
PROVIDÊNCIA	**PRAZO**
Publicação da relação dos inscritos	15/06/2019
Impugnação de Candidatura	18/06/2019 a 19/06/2019
Apresentação de Defesa pelo Candidato Impugnado	24/06/2019 a 25/06/2019
Julgamento de Impugnações	Até 28/06/2019
Publicação de lista preliminar de candidaturas habilitadas	Até 03/07/2019
Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório sobre a Lei 8.069/1990	07/07/2019
Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados	Até 10/07/2019
Prazo para recurso	11/07 a 12/07/2019
Relação preliminar	Até 17/07/2019
Avaliação Psicológica	Entre 18/07 e 23/07/2019
Homologação da Classificação	24/07/2019
Prazo para recursos	25/07 a 26/07/19
Prazo para Recurso Análise do Recurso	Até 31/07/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos	Até 02/08/2019
Reunião com os candidatos aptos para o pleito	Até 14/08/2019
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 30/08/2019
Divulgação dos locais de votação e apuração	Até 14/08/2019
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	25/09/2019
Data do processo de escolha unificado	**06/10/2019**
Divulgação do resultado	Até 07/10/2019
Formação inicial	26 a 28/11/2019
Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares	**10/01/2020**

Brasilândia / MS, 14 de Junho de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F98F8E7D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019.
Processo nº 1128/2019 Pregão Presencial N° 32/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SOUZA E MASTELLINI LTDA ME.
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e de consumo diversos para atender núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02.08.244.508.2.097 – 33.90.30 FICHA 121 FONTE 182504
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Valor total: R$ 17.431,90 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 13/12/2019, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 14/06/2019.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Sec. de Assistência Social

Contratada
CAMILA LIMA MASTELLINI
Souza e Mastellini LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A4D0A243

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019.
Processo nº 1128/2019 Pregão Presencial N° 32/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e de consumo diversos para atender núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02.08.244.508.2.097 – 33.90.30 FICHA 121 FONTE 182504
E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Valor total: R$ 7.501,90 (Sete mil quinhentos e um reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 13/12/2019, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 14/06/2019.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Sec. de Assistência Social

Contratada
PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
Vips Comercio e Serviços LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E32F4D70

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA N0 069/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 069 e 70/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal
Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

14 de Junho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B6CBBD53

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 39/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 39/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de serviços de funilaria e pintura para atender os veículos da frota escolar.
PROCESSO n°: 2263/ 2019
FAVORECIDO: MARCEL CASTILHO LEONCIO MEI
VALOR: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Brasilândia - MS: 12/06/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D3D695F8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 40/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 40/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de peça para reposição na roçadeira hidráulica Baldan, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos.
PROCESSO n°: 2333/ 2019
FAVORECIDO: APARECIDO ASSIS DE ALENCAR
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Brasilândia - MS: 12/06/2019.

Ordenador de Despesa
JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7A0131AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 040/2019, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, objetivando atender a Secretária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 04/07/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C25FFD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 059/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Andressa Gonçalves Amorim do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **ANDRESSA GONÇALVES AMORIM** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar – PM-DIVAD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F9C6DAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 060/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Monique Nonato Ferraza do cargo em Comissão de Diretor de Assistência à Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **MONIQUE NONATO FERRAZA** do cargo em Comissão de Diretor de Assistência à Saúde, PM-DIR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3E2730A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 061/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. Arlindo Ferreira do Nascimento do cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido o Sr. **ARLINDO FERREIRA DO NASCIMENTO** do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo PM-ASS-01, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C4AB4832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 059

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço ", para **Contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado(IPCONECT)fornecimento de 2(dois) endereços de IP FIXO (IP PUBLICO) e especializada para prestação de serviços de suporte wirelees em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais,no Município de Caracol e no Distrito do Alto Caracol para atender as necessidades das Secretarias Municipais .Velocidade no Mínimo 10 mbps para cada ponto e no mínimo 20 mbps para a Prefeitura Municipal de Caracol - MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 04 de julho de 2019, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 14 de junho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:168E7316

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 128 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Por incorreção.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o serviço de transporte escolar é continuo e não pode ser interrompido, considerando que não há motorista a serem chamado pelo concurso público vigência ate julho de 2018; considerando as exigências legais de capacitação técnica para exercer a função de motorista de transporte escolar em atendimento ao principio da eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Srº **RUBERVAL SILVA LEITE**, ocupante do cargo em Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer atividades de Chefe de transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, a partir 18 de fevereiro de 2019
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 15 de fevereiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA BRAGA ESCOBAR
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:D49854D8

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 233 DE 14 DE JUNHO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **JANIELE MENDONÇA MARTINES,** para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração e Finanças, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 14 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:EFEB50CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS , através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018 , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0062/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios , relativos à merenda escolar nos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado , Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula , Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola e também para merenda escolar das Escolas Indígenas Mboeroy Arandu e Ñande Reko Arandu , em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura de acordo com as especificações e quantidade detalhadas no termo de referencia e anexos , parte integrante da licitação em epigrafe.
Vencedor(es): CELSO NEVES FARIAS EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,11 ,12 ,13 ,14 ,16 ,18 ,19 ,20 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,32 ,34 ,38 , totalizando R$ 271.002 ,69 (duzentos e setenta e um mil e dois reais e sessenta e nove centavos); PANIFICADORA ESKLA EIRELI , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9 ,10 ,15 ,17 ,21 ,31 ,33 ,35 ,36 ,37 ,39 ,40 , totalizando R$ 170.017 ,50 (cento e setenta mil e dezessete reais e cinquenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS , 13 de junho de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS , 13 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5CA84FFE

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1355/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1355/2019

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE UNICO DA QUADRA N.º 39(TRINTA E NOVE) NO LOTEAMENTO JARDIM NHÚ-VERA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS CONFORME CERTIDÃO DE MATRICULA MAE N.º 15.579, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – NOEL GALDINO CNPJ: 28.502.717/0001-50

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA N.º	MEDIDA	MATRICULA N.º
JARDIM NHÚ- VERA	UNICO	39	1.256,83	25.476

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.
Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.
I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 04 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E52648AF

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1356/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1356/2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME LEI N.º 13.465/17, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO LOTE N.º 11(ONZE), DA QUADRA LETRA "Q" PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO JARDIM IPÊ II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar através de Escritura Pública **o Lote n.º 11(onze) da Quadra Letra "Q"** situado no Jardim Ipê II, medido: 12,50 x 40,00 mts (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I – ELIANE APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, Cozinheira, residente e domiciliada na Rua João Ponce de Arruda n.º 1400, Jardim Ipê II, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.031.644 expedida pela SEJUSP/MS e do CPF n.º 002.508.891-29.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal de n.º 721/2004 datada em 18 de outubro de 2004**,** que autorizava o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação através de escritura pública do lote acima mencionado a Senhora **MARIA FERREIRA CAVALHEIRO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 04 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD.
Prefeito Municipal.

*Avenida Abílio Espindola Sobrinho 570 – Jardim Seriema Fone 0 ** (67) 483-1144.* CNPJ: 01.988.914/0001-75 E-mail: prefsapu@terra.com.br.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:267F04E3

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1357/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1357/2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME LEI N.º 13.465/17, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO LOTE N.º 06(SEIS), DA QUADRA N.º 25(VINTE E CINCO) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA VILA NOVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar através de Escritura Pública **o Lote n.º 06(seis) da Quadra n.º 25(vinte e cinco)** situado na Vila Nova, medido: 11,00 x 22,50 mts (onze metros de frente por vinte e dois metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I – FABIO DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, Agente Funerário, residente e domiciliada na Rua Amador Flores Sobrinho n.º 1189, Vila Nova, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001.600.109 expedida pela SEJUSP/MS e do CPF n.º 022.547.161-23.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada parte da Lei Municipal de n.º 0236/93 datada em 16 de dezembro de 1993**,** que autorizava o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação através de escritura pública do lote acima mencionado ao Senhor **ANTONIO NETTO DE MENEZES.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 04 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD.
Prefeito Municipal.

*Avenida Abílio Espindola Sobrinho 570 – Jardim Seriema Fone 0 ** (67) 483-1144.* CNPJ: 01.988.914/0001-75 E-mail: prefsapu@terra.com.br.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FA78F33C

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1358/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1358/2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME LEI N.º 13.465/17, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO LOTE N.º 02(DOIS), DA QUADRA LETRA "N" PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO JARDIM TREMEMBÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar através de Escritura Pública **o Lote n.º 02(dois) da Quadra Letra "N"** situado

no Jardim Tremembé, medido: 12,50 x 30,00 mts (doze metros e cinquenta centímetros de frente por trinta metros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I – IMILIO AMARILHA, brasileiro, solteiro, Agricultor, residente e domiciliada na Rua João Basílio de Oliveira n.º 349, Jardim Tremembé, portador da Carteira de Identidade RG n.º 000.695.210 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 038.420.711-16.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal de nº 737/2005 datada em 25 de maio de 2005**,** que autorizava o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação através de Título Definitivo erroneamente, sendo a correta escritura pública do lote acima mencionado a Senhora **LEONIDIA MARTINES DE GONZALES.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 04 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

*Avenida Abílio Espindola Sobrinho 570 – Jardim Seriema Fone 0 ** (67) 483-1144.* CNPJ: 01.988.914/0001-75 E-mail: prefsapu@terra.com.br.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B191BC87

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2019

DECRETO Nº 041/2019 De 13 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ERICA CAMPOS GOBO (Assessora de Comunicação), para exercer a função de Pregoeiro Oficial, tendo como suplente a senhora GESICA MAIARA NUNES AREVALO (Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte) nas licitações modalidade Pregão no Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores: TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ (Auxiliar Administrativo); e SANDRA MARIA ROSA DA SILVA (Assistente Administrativo) respectivamente, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075 de 13 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:19A45ADB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2019

DECRETO Nº 042/2019 De 13 de junho de 2019.

"INSTITUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º FICA INSTITUÍDA, de acordo com § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

I – Membros titulares: como Presidente da CPL, Rosa Soares da Silva, Diretora de Departamento, Deborah Mendes Lopes, Superintendente de Administração, e Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, Assessor Institucional e Legislativo.

II – Suplentes: Jonathan Cavalheri, Assessor Especial e Gesica Maiara Nunes Arevalo, Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte.

Parágrafo único. O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2.º São atribuições dos membros da comissão, dentre outras:

- examinar os pedidos de inscrição, modificação e cancelamento, dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão (conforme previsto nos arts. 34 ao 37 da Lei 8.666).
- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
- prestar informações aos interessados;
- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;
- analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;
- examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior; e

Decidir sobre casos omissos no âmbito de sua competência.

Art. 3.º Os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação serão secretariados por um dos membros ora nomeados.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5.º A Comissão Permanente de Licitação fica igualmente responsável pelas licitações oriundas dos Fundos Municipais Legalmente constituídos.

Art. 6.º A função de membro da Comissão Permanente de Licitação será exercida sem prejuízo das demais atribuições ordinárias desempenhadas pelos seus membros e não será remunerada a qualquer título, mas é considerada de relevante interesse público.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na presente data, tendo seus efeitos retroagidos à 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto n.º 033 de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, em 13 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4D45D14E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 157/2019

PORTARIA Nº. 157/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe acerca do arquivamento de Processo Administrativa e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de 02 Junho de 1992;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo N° 002/2019, foi concluída e elaborada o relatório final obedecendo todos os trâmites legais contidos na Lei Municipal 114/90;

CONSIDERANDO o Relatório Final emanado da CPAD – Comissão de processo na qual dispõe sobre os depoimentos e levantamentos realizados e devidamente instruídos no processo;

RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 002/2019, acatando em sua íntegra o Relatório Final da Comissão em conformidade com o Artigo 140 e Artigo 163 da Lei Municipal 114/90.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº ANO: - pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8D9C0F2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 158/2019

PORTARIA Nº. 158/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe acerca do arquivamento de Processo Administrativo e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de 02 Junho de 1992;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo N° 003/2019, foi concluída e elaborada o relatório final obedecendo todos os trâmites legais contidos na Lei Municipal 114/90;

CONSIDERANDO o Relatório Final emanado da CPAD – Comissão de processo na qual dispõe sobre os depoimentos e levantamentos realizados e devidamente instruídos no processo;

RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo 003/2019, acatando em sua íntegra o Relatório Final da Comissão em conformidade com o Artigo 140 e Artigo 163 da Lei Municipal 114/90.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº ANO: - pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:11AB1D95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 159/2019

PORTARIA Nº. 159/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe acerca do arquivamento de Processo Administrativo e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de 02 Junho de 1992;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo N° 004/2019, foi concluída e elaborada o relatório final obedecendo todos os trâmites legais contidos na Lei Municipal 114/90;

CONSIDERANDO o Relatório Final emanado da CPAD – Comissão de Processo na qual dispõe sobre os depoimentos e levantamentos realizados e devidamente instruídos no processo;

RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa 004/2019, acatando em sua íntegra o Relatório Final da Comissão em conformidade com o Artigo 140 e Artigo 163 da Lei Municipal 114/90.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº ANO: - pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FC1F2C61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.156/2019

PORTARIA Nº.156/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe acerca da aplicação de penalidade em Processo Administrativo e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo N° 001/2019, foi concluído e elaborado o relatório final obedecendo todos os trâmites legais contidos na Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia (MS);

CONSIDERANDO que o Relatório Final emanado da CPAD – Comissão de processo na qual dispõe sobre fatos ocorridos e tendo sido acatado em sua integra pela administração municipal:

RESOLVE:
Art.1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista no ***art. 122, Inciso I,*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, ao servidor CLEVER AMARAL MARTINS*, Matricula 2776/01, por descumprimento do* Artigo 110, Incisos I e III e Artigo 252 da Lei Federal 9503 de 23 de setembro de 1997, em conformidade com o Relatório Final do Processo Administrativo 001/2019.

Art.2º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 001/2019, acatando em sua íntegra as orientações contidas no Relatório Final da Comissão em conformidade com o Artigo 140 e Artigo 163 da Lei Municipal 114/90.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº ANO: pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:5A7F2AE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2019

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Deodápolis/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Deodápolis/MS, 12 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:438D552C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019**, Processo Licitatório nº. 080/2019 cujo objeto é **Aquisição de Telhas de Aluzinco, Ferragens, Telas e Arame Recozido para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.**
Empresas Vencedoras: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – ME,** nos itens: 8 e 10, com o valor total de **R$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais); FERTELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS – ME,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 7 – 9 – 11 – 12 – 13 e 14, com o valor total de **R$ 52.912,37 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos).**

Deodápolis - MS, 14 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:26C318EC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - RP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes á frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto os abastecimentos.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 01 de julho de 2019, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira – Portaria 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3ECC50E9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - RP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento das Secretaria Municipal de Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 01 de julho de 2019, ás 13:30 horas (local). O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:1F8BE522

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO da CARTA CONVITE Nº. 005/2019**, Processo Licitatório nº. 085/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Rede de Distribuição de Energia na Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município.
Empresa vencedora: **SILVA & AZAMBUJA LTDA – EPP**, com o valor total de **R$ 30.667,71 (trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**

Deodápolis - MS, 14 de junho de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C85A8653

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 012/2019

REPULICADA POR INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À FLAUZINA ANESIO DE SOUZA e MATHEUS PEDRO DE SOUZA NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR PAULO ANTONIO DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor presidente do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Eldorado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, para a Sra ***Flauzina Anésio de Souza*** na qualidade de cônjuge e ***Matheus Pedro de Souza*** na qualidade de filho do servidor **PAULO ANTONIO DE SOUZA**, falecido na data de 25 de maio de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º , inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003. Lei Complementar Municipal nº 078/2013. Art 8º § 1º.

Art. 2º - Fixar o valor do benefício previdenciário em conformidade com a Lei, com reajuste anual na forma do Art 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 , redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 3º do artigo 63 da Lei Complementar nº 078/2013.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2019.

Eldorado-MS, 06 de junho de 2019.

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Pressidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:FBEC7547

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
DECRETO 056/2019

DECRETO N.º 0056/19

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de cento e setenta e um mil e quinhentos e oitenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

.....00001 0901 - 09 - 272 - 901 - 2062 - 31901100 8.000,00
.....00002 0901 - 09 - 272 - 901 - 2062 - 33901400 12.000,00
.....00005 0901 - 09 - 272 - 901 - 2062 - 33903500 20.000,00
.....00006 0901 - 09 - 272 - 901 - 2062 - 33903600 5.000,00
.....00007 0901 - 09 - 272 - 901 - 2062 - 33903900 30.000,00
.....00008 0901 - 09 - 272 - 901 - 2062 - 44905200 60.580,00
.....00010 0901 - 09 - 272 - 901 - 2063 - 31900300 36.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 171.580,00
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

.....00013 0901 - 09 - 272 - 901 - 2064 - 99999900 171.580,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 171.580,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 12 de junho de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:0B5FCCA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019 EDITAL 002/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 059, de 07 de junho de 2019,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos:

1 **–** Dos inscritos:

Cargo: Motorista

ORDEM	NOME
1	Claudiney Paniago Ferreira
2	Luiz Eustáquio Ubiali Carvalho

Figueirão, MS, 14 de junho de 2019.

EDER PEREIRA BRUNO
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:3D370007

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO P/N° 060, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 016/2017, entre o Município de Figueirão e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;
CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal n° 371/2017, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe, decreta:
Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 005/2019 para seleção de candidatos ao programa Jovem Aprendiz.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 005/2018:
I – Presidente, Claudiane Furtado da Costa, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.166;
II – membro, Alcilei Rosa da Silva, Chefe de Gabinete, matrícula nº. 01.069;
III – membro, Ariany Lima Furtado, Assessor Jurídico, matrícula nº. 02.226.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:43893AE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO III AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE 2019

CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO III QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições legais, convoca todos os cidadãos lagunenses para participarem da Audiência Pública do III Quadrimestre de2018(Ações e Investimentos) da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna - MS, a se realizar no plenário da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, às 15:00 horas do dia 19 de Junho de 2019.

Guia Lopes da Laguna- MS, 13/06/2019.

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Ival Alegre Martinez
Código Identificador:6AFFEEAB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N° 06/2019/ SEMED - 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N° 006/2019/SEMED/ DE 13 DE JUNHO DE 2019,

" Dispõe sobre a Formação da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências."

FÁTIMA DE DEUS SOUZA CORRÊA, Secretária Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna - MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art.1A Designar a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, sendo assim constituída:
Presidente: Tereza Garcete Soares
Membro: Odete Mendoza
Membro: Ana Aparecida Queiroz de Souza
Art.2° Esta comissão tem efeito para realizar e decidir sobre o edital e a escolha dos assistentes de alfabetização no ano a que se refere.
Art. 3°. Esta Portaria terá validade na data de sua Publicação, , revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DF EDUCAÇÃO, DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, 13 DE JUNHO DE 2019.

FÁTIMA DE DEUS SOUZA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Ival Alegre Martinez
Código Identificador:0201DB33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N° 02/2019 - SEMED

EDITAL N.º 02 DE 2019 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Guia Lopes da Laguna torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n°142, de 22 de Fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1.º e 2.º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3°:

I.Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1.º ano e de 2.º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III.Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1.º ano e do 2.º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1.º ano e no 2.º ano do ensino fundamental;

VIII, Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, a ser distribuído na Escola Municipal Basílio Barbosa.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna - MS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL

* Professores das redes com disponibilidade de carga horária e com experiência em alfabetização;
• Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência , com experiência no campo da alfabetização nos anos iniciais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas);

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, nâo podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n° 9 608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos , recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade .

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afins,

46 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4 ,7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas , para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
* Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
* Realizar as formações indicadas pelo MEC

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição

5.4. Período de inscrição: A partir das 15h00min até as 17h00min do dia 13 de Junho de 2019, das 7h00min até as HhOOmtn e das 13h00min até as 15h00min do dia 14 de Junho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação.

5.5.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados , sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
ll- CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário) ;
V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato ,

ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.7, Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição .
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6 1 Será disponibilizada 02 (duas) vagas para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Guia Lopes da Laguna - MS.
7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7 2. A seleção se dará em 01 (uma) etapa que será realizada através de entrevista direta com o candidato, para análise de postura do conhecimento em trabalho de alfabetização, experiência na área, voluntariado e comportamental.
7.3. O resultado da entrevista indicará se o candidato está apto ou não para ocupar a vaga.
7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna e divulgado na Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna - MS
7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.7. A atuação exitosa na Rede Municipal de Ensino no trabalho como alfabetizador em anos anteriores será critério de classificação e desempate.
7.8. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.
8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá â ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2, Deste Edital.
3.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses , período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem.) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá , a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. O candidato selecionado deverá participar de uma formação inicia! para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa: prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna- MS.

FÁTIMA DE DEUS SOUZA CORREA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Ival Alegre Martinez
Código Identificador:0B47AAD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 200/2019 EM, 13 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VALERIA AVALOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, VALERIA AVALOS DE OLIVEIRA,** no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Transportes.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:B8CD8389

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de medicamento em caráter de urgência atendendo mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 043/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0103/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2019
FAVORECIDO (s): DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais).

Iguatemi/ MS, 14 de junho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:4C6C81EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 793/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 718,35 (setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 24 de maio de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:054CEC9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 788/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 24 de maio de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:CC11A5A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 792/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 886,55 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 24 de maio de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:4EA76780

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 789/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 403,58 (quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 24 de maio de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:E4487F19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 790/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 205,46 (duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 24 de maio de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:7688C9FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 791/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 24 de maio de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:494FE964

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de refletores, vidros e serviços de confecção e instalação de grades e portas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços e Termo de Referência ambos anexos ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 02 de julho de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2BD1BC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.002/2019

Audiência Pública LDO 2020

A Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, por sua prefeita Patricia D.N.Margatto Nunes, em cumprimento ao que dispõe o art.48, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), **convoca** a população em geral para participar da Audiência Pública da proposta municipal, para elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.**
Data de realização: 27.06.2019
Horário de abertura: 15:00
Local: Sala de Licitações do Paço Municipal – Av. Laudelino Peixoto, 871.

Iguatemi, 13 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:699798E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre	
1	Receita Corrente Líquida		23.293.252,50
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	909.187,65	3,90
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.397.595,15	6,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	1.327.715,39	5,70
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a	Disponibilidade de

		Pagar não Processados do Exercício	Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:798724AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 559/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 038/2019.
PREGÃOPRESENCIAL DE Nº. 020/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E SOBREAVISO PARA SEREM REALIZADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DESDE A ATENÇÃO PRIMÁRIA A MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 13 de Junho de 2019.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0C52F8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 734

DECRETO N.º 073419 DE 8 DE MAIO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 29.190,37 (vinte e nove mil e cento e noventa reais e trinta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0120.1004 - Ficha: 000258		
44905100 - Obras e Instalações	R$	7.415,76
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000 - Material de Consumo	R$	6.452,54
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	407,50
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000310		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.448,00
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000311		
33903000 - Material de Consumo	R$	7.425,57
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000313		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	300,00
02012 - 10.303.0121.2138 - Ficha: 000314		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	3.600,00
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000334		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	407,50
02012 - 10.301.0120.2144 - Ficha: 000375		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	407,50
02012 - 10.305.0115.2175 - Ficha: 000406		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	326,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	29.190,37

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.1109 - Ficha: 000263		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
02012 - 10.301.0115.1109 - Ficha: 000264		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0115.1117 - Ficha: 000267		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02012 - 10.301.0115.1117 - Ficha: 000268		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2002 - Ficha: 000276		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000280		
33903000 - Material de Consumo	R$	6.084,26
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000281		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000282		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	189,31
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000287		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
02012 - 10.122.0115.2021 - Ficha: 000288		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	548,50
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000 - Material de Consumo	R$	7.415,76
02012 - 10.301.0120.2143 - Ficha: 000359		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02012 - 10.301.0120.2143 - Ficha: 000361		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.452,54
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	29.190,37

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 8 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EF7441F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 738

DECRETO N.º 073819 DE 10 DE MAIO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 30.672,37 (trinta mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02022 - 18.541.0113.2080 - Ficha: 000572		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	29.322,00
02024 - 04.695.0113.2131 - Ficha: 000604		
33903999 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$	1.350,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	30.672,37

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 15.451.0108.1104 - Ficha: 000207		
44905100 - Obras e Instalações	R$	30.672,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	30.672,37

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 10 de maio de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:303E2A63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE JUNHO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidoes que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, referente aos períodos aquisitivos conforme segue:

OZANA DIAS DE CLAUS – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 795-1
Período Aquisitivo: 01/08/2018 a 31/07/2019 – Período de Gozo: 15/07/2019 a 13/08/2019

APARECIDO PEREIRA ALVES – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 2259-1
Período Aquisitivo: 01/06/2018 a 31/05/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

ANDRÉ VILALBA – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 922-1
Período Aquisitivo: 01/08/2018 a 31/07/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

MARIA NATALINA CORREA – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 2194-1
Período Aquisitivo: 01/06/2018 a 31/05/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

REGINA CERQUEIRA DE ALMEIDA – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 5363-1
Período Aquisitivo: 01/08/2018 a 31/07/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

ROALDO PAVÃO ROCHA – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 2208-1
Período Aquisitivo: 01/06/2018 a 31/05/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

ROSÁLIA FERREIRA DE ALMEIDA – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 2240-1
Período Aquisitivo: 01/06/2018 a 31/05/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

VALDINÉIA MARIA GARCIA – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 2224-1
Período Aquisitivo: 01/06/2018 a 31/05/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

VANIA CRISTINA PIVETA – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 809-1
Período Aquisitivo: 01/08/2018 a 31/07/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

NAIR CARDOSO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos – Matrícula 56617-1
Período Aquisitivo: 29/04/2018 a 28/04/2019 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019

PAULA REGINA DA SILVA – Enfermeira – Matrícula 6041-2
Período Aquisitivo: 02/06/2017 a 01/06/2018 – Período de Gozo: 01/07/2019 a 30/07/2019
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5CEF3F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 066/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 65ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 14 de Junho de 2019 a 13 de Julho de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 14 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 066/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I - 65ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: RECEPCIONISTA	
Classificação	**Nome**
10º	**HELEN JANAINA LIBERT DE MORAES**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 066/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 066/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 14 de Junho de 2.019 a 13 de Julho de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BDC4E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 2ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares n° 011 de 03 de Maio de 2.019 e n° 016 de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 17 de Junho de 2019 a 16 de Julho de 2.019, nos horários das 08h00min às 12h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
2ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - I

DOS CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	FREDERICO RANIÉRI SEVERO RAMPELOTTO
02	VANILDA RODRIGUES FRANÇA FLORES
03	KLEDERSON NERIS DA SILVA
04	NARCISO ROMERO BAGNARA
05	EDNILSON JORGE SOUZA

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	ALICE FERNANDES DE FONTES
02	ANA PAULA TONET
03	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO
04	VIVIANE PINHEIRO DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	CAMILA DE KASSIA LIMA E SILVA PAIS
02	JULIANA MARIA PRECHITKO
03	ALINE MARIA VILABA
04	LUCIANA PALMA CARIAGA

CARGO: PROFESSOR ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	SARAH CRISTINA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
01	MARISTELA LIBERT DE CANÇADO

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
2ª CONVOCAÇÃO

ANEXO- II

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
n) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
2ª CONVOCAÇÃO

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 17 de Junho de 2.019 ao dia 16 de Julho de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BEECA014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º036/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Adail Evangelista Lima

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/02/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura,01 de Fevereiro de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:46FED469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º042/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Ademir Miguel dos Santos

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/02/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 de Fevereiro de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:89FEA16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Monitor de Ensino
CONTRATO N.º029/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Ana Laura de Souza Romagni

Objeto:Monitor de Ensino, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções no Ceim Janelinha do Saber, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/02/2017 pelo período de 6 meses.

Secretaria Municipal de Educação, 02 de Fevereiro de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:962A8896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º038/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Antônio Estevan da Silva

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/02/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 de Fevereiro de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:DC948256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º035/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Antônio Henrique Correa G.

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/02/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 de Fevereiro de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5BA24919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Monitor de Ensino
CONTRATO N.º113/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Aurea Fonseca

Objeto:Monitor de Ensino, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em13/02/2017 pelo período de 6 meses.

Secretaria Municipal de Educação, 13 de Fevereiro de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B7E70648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º074/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Danielli da Silva Frederichi

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções no Ceim Janelinha do Saber, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.682,49 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em17/02/2017 a 21/03/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de Fevereiro de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0EB07507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º040/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Ediva Ribeiro de Lima

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/02/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8738EA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º049/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Eliane Ribeiro de Carvalho

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.458,76 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em13/02/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 13 de Fevereiro de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7EF5E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Monitor de Ensino
CONTRATO N.º 030/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Elida Fabiano Freire

Objeto:Monitor de Ensino, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/02/2017 pelo período de 6 meses.

Secretaria Municipal de Educação, 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:81DDAF03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
EDITAL N.º 08/CMDCA/2019

EDITAL N.º 08/CMDCA/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PRORROGADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE MIRANDA/MS – GESTÃO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público:

I - Em razão da prorrogação das inscrições para os candidatos ao cargo de conselheiros tutelares, titulares e suplentes, torna público que em virtude de não haver candidatos inscritos conforme o Edital n. 06/2019 homologa e reitera as inscrições dos candidatos acostados no Edital nº. 05/2019.
II – Da prova escrita: O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 19 de julho de 2019, das 19h00min às 23h00min, na Escola Municipal Urbana Estanislau Bossay, sito à Rua Rui Barbosa, bairro Nova Miranda- Miranda/MS. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identidade com foto, caneta azul ou preta e com antecedência de 20 minutos.

Miranda/MS, 17 de junho de 2019.

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:96BB4D27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Altera a redação do artigo 4º e do § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 203/2019, de 24 de abril de 2019, que "Dispõe sobre forma de negociação e de pagamento de créditos de qualquer natureza, tributário ou não, para com a Fazenda Pública Municipal", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art 1º A redação do **artigo 4º** e do **parágrafo 2º** do **artigo 7º** da **Lei Complementar nº 203/2019**, de 24 de abril de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art 4º** A opção pelo REFIS 2019 poderá ser formalizada até **105 dias** da publicação desta Lei, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS 2019", conforme modelo a ser fornecido pela Gerência de Receita".*

***"Art 7º**.....*

***I –** .....*
***II –** .....*
***III –** .....*

***§ 1º**.....*

***§ 2º** Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, até **105 dias** da data da publicação desta lei, mediante requerimento, e reconhecerem infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo."*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 07/2019
Autor: Poder Executivo Municipal
Com emendas Poder Legislativo

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:444A221B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JOSMAR DE ASSIS SELVA, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a servidora **DAIANE OBREGÃO SCHEDIKE DE LIMA,** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, residente a RuaTrevo, 733 - Inocoop, em Naviraí- MS, **"atualmente em lugar incerto e não sabido",** que atualmente encontra-se afastada para tratos de assuntos particulares sem remuneração concedida atravésPortaria nº 471 de 21 de junho de 2018, com efeito a partir de 20 de junho de 2018.

Navirai – MS, 13de junho de 2019.

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Navirai – MS
CNPJ 03.155.934.0001-90
67-3409-1500

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:687F51F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JOSMAR DE ASSIS SELVA, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a servidora **CLAUDIA GOMES PEREIRA,** efetiva no cargo de Tecnico em Laboratório, residente a RuaAlameda das Palmeiras, 368 - Royal Park, em Navirai - MS, **"atualmente em lugar incerto e não sabido",** que atualmente encontra-se afastada para tratos de assuntos particulares sem remuneração concedida atravésPortaria nº 84 de 05 de fevereiro de 2019, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2019.

Navirai – MS, 13de junho de 2019.

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Navirai – MS
CNPJ 03.155.934.0001-90
67-3409-1500

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:C57543BD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/GEMED/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 47/2019, de 05 de junho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a **classificação preliminar** dos **candidatos** inscritos no **Processo Seletivo** para o cargo de Nutricionista para atuar na Gerência Municipal de Educação e Cultura, em atendimento às Unidades Escolares, sob regime de **contratação temporária** para substituição em Licença Maternidade.

1. CLASSIFICAÇÃO
1.1 A **Classificação preliminar** dos **candidatos** inscritos para **Nutricionista** encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

Naviraí- MS, 14 de junho de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 08/GEMED/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA NUTRICIONISTA 2019		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE PONTOS
1º	ANDRIÉLLI CORRÊA	36
2º	LAIS VERAS RODRIGUES	28
3º	CAMILLA DE ALMEIDA SOARES	24
4º	TIAGO DE FREITAS PEREIRA	23
5º	ANA PAULA ALVES PEREIRA	19
6º	JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI COSTA	15
7º	SANDRA GEHLEN DE OLIVEIRA	10
8º	CAMILA JAMYLY DE SOUZA SANTOS	10
9º	MICHELEN CORDEIRO FERNANDES FELIZ	10
10º	GIULIANA KAROLINE FERREIRA DE PAULA	0

Naviraí- MS, 14 de junho de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1E74E59

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2019

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso XVIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **006/2019**
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº **001/2019**
OBJETO: **Aquisição de peças para revisão de 35.000 km e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Veículo oficial da NAVIRAIPREV, Mitsubishi Pajero Placa QAF 6882.**
Favorecido: ENDO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 32.299.748/0001-23
VALOR: R$ 2.272,31 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **14/06/2018**

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor de Benefícios da NAVIRAIPREV
Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:A9F8CD1D

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2019
FAVORECIDO: ENDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 32.299.748/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 20.000KM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL DA NAVIRAIPREV – MITSUBSHI PAJERO PLACA QAF 6882
VALOR: R$ 1.667,31 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 09.09.272.0301.2.080.3390.30.39-2340
DATA: 14/06/2019

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAÍPREV

FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS
Diretor Financeiro da NAVIRAÍPREV

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:DB3BFCE4

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2019
FAVORECIDO: ENDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 32.299.748/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 20.000KM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL DA NAVIRAIPREV – MITSUBSHI PAJERO PLACA QAF 6882
VALOR: R$ 605,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 09.09.272.0301.2.080.3390.39.19-3710
DATA: 14/06/2019

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAÍPREV

FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS
Diretor Financeiro da NAVIRAÍPREV

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:B241BE25

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 140/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:88783F6D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇONº.766/2019

PROCESSO: 156/2019 – **LIMITE:** 015/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: *AME AUDIOLOGIA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOSLTDA – EPP - **CNPJ:**07.506.784/0001-73 - **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39.500.000 (R 4110).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço:30/04/2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6E8D0E38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 759/2019

PROCESSO: 153/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EVENTO DENOMINADO "1ª CORRIDA E CAMINHADA NOTURNA 5 E 10 KM RUN NAVIRAÍ-MS." QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA:ALVARO GARCIA FRAIS – MEI - **CNPJ:** 33.268.092/0001-44
ITEM: 001 –
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2902).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:26/04/2019

CAROLINE TOURO BELUQUEEGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e 035/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CA22CABA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.772/2019

PROCESSO: 163/2019 – **LIMITE:** 017/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES DE POLISSONOGRAFIA E IMITANCIOMETRIA CONFORME PEDIDOS N.º 122 E 123/2019/GMS EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. AUTOS N.º: 0900189-60.2017.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA:OTORRINO CLINICA MS EIRELLI – EPP - **CNPJ:**28.901.670/0001-06 - **ITEM**: 002.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:03/05/2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F905FF42

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.773/2019

PROCESSO: 163/2019 – **LIMITE:** 017/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES DE POLISSONOGRAFIA E IMITANCIOMETRIA CONFORME PEDIDOS N.º 122 E 123/2019/GMS EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. AUTOS N.º: 0900189-60.2017.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA:UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – ME - **CNPJ:**12.019.353/0001-12 - **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:03/05/2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:67EC9F7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2019

Contrato: 174/2019 – **Processo:** 187/2019 – **Inexigibilidade:** 011/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME - inscrita com **CNPJ:**20.324.313/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "DETROIT" QUE REALIZARÁ ENSAIOS COM OS ARTISTAS LOCAIS QUE PARTICIPARÃO DO "13º FESTIVAL DE MUNISICA POPULAR, SERTANEJA E KIDS QUE OCORERÁ NO EVENTO "18º FEJUNAV" QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 07 A 09 DE JUNHO DE 2019 QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.

Prazo de Vigência: 27/05/2019 a 31/08/2019.
Valor Total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R 2902).
Assinam: **CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**, Gerente de Educ. e Cultura e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 084/2018, Vera Lucia da Silva (Fiscal de contrato) e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (suplente de contrato), (pela Contratante) e **NILTON DE ALMEIDA** (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2019

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:159829D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1434/2019

PROCESSO: 155/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 014/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO 63/2019/GMS EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL REF. AOS AUTOS N.º 1413545-21.2018.8.12.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA inscrita no CNPJ: 03.924.435/0001-10 - **Itens**: 001 e 002.
VALOR TOTAL: R$ 305,16 (Trezentos e cinco reais e dezesseis centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 26 de Abril de 2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6B2EE47C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2019

PROCESSO Nº. 124/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO E CAMINHONETE), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – OPC MULHERES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 853452/2017/SEAD/CAIXA e Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA.** Empresa Vencedora: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI - EPP** com o lote: 001, totalizando o valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). O lote 002 foi considerado FRACASSADO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **124/2019,** referente ao Pregão Eletrônico nº. **095/2019**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **124/2019** referente ao Pregão Eletrônico nº. **095/2019**

FERNANDO TADASHI KAMITANI,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 056/2017.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E168BCFE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº. 124/2019 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO E CAMINHONETE), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – OPC MULHERES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 853452/2017/SEAD/CAIXA e Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA.** Empresas: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI – EPP, CNPJ 28.515.824/0001-13.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A545C456

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1430/2019

PROCESSO: 154/2019 – **JUSTIFICATIVA:** 017/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO 091/2019/GMS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA:DIMENSÃO COMÉRCIO DE ART. MED. HOSP – LTDA–
CNPJ:03.924.435/0001-10 - **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 2.115,45 (dois mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço:26/04/2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:065EF4B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 145/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira - Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:F211AFF2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1431/2019

PROCESSO:154/2019 – **JUSTIFICATIVA:** 017/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO 091/2019/GMS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA:ROBERTA BRIGHENTI MASCARENHAS - ME
CNPJ:19.436.791/0001-25 - **ITEM**: 002.
VALOR TOTAL: R$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 26/04/2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9D28CD46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

PROCESSO Nº. 132/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ESCRITÓRIO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME,** com o item: 001 sub itens: 1.1., 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, totalizando o valor de R$ 29.581,20 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **132/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **102/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **132/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **102/2019** –**Milena Cristina Feuser,** Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017.

Naviraí – MS, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:06FCA1C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 338, DE 13 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR, LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, em substituição a Sra. Solange Aparecida Miziara Severino, que se encontra no gozo de licença médica.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A871FE16

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 339, DE 13 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, em substituição a Sra. Solange Aparecida Miziara Severino, que se encontra no gozo de licença médica.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3492E205

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0074, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder **dispensa do serviço** em decorrência do desempenho da função de 2º mesário da 70º Seção, das eleições municipais de 2018- 1º turno, da Justiça Eleitoral, a servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo (SAX-2), referência 4, matrícula nº 65, do quadro permanente da câmara municipal, **3 (três) dias** de dispensa nos termos do art.98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de Novembro de 1997, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral em anexo. A partir de 17 de Junho de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 17 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 14 de Junho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:8C9AA7FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0075, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **SAMARA EL ASSAL**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo (ADM-1), referência 2, matricula nº 193-2, licença médica, pelo período de 05 (Cinco), dias conforme atestado médico em anexo. CID Z.76.0.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 14 de junho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D8BB7858

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 459 DE 15 DE MARÇO DE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 Exercício: 2019

DECRETO Nº 459 , DE 15 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2228

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$639.827,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.827,24

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

936 18.541.0024.1007.0000 Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Fin 337.337,87
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

949 18.541.0024.1007.0000 Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Fin 247.466,88
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

950 18.541.0024.1007.0000 Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Fin 55.022,49
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

436 18.541.0024.1007.0000 Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Final -639.827,24
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -639.827,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitosa partir desta data.

DECRETO Nº 459 , DE 15 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2228

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:C238EBE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 473 DE 23 DE ABRIL DE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 Exercício: 2019

DECRETO Nº 473 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$661.853,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 562.747,50

02 02 01 PROCURADORIA

10 02.062.0023.2079.0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica 22.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

11 02.062.0023.2079.0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica 29.042,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

13 02.062.0023.2079.0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica 5.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

72 04.122.0023.2082.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 213.487,50
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

97 04.122.0023.2077.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e 58.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria F.R.: 0 1 70
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
071 000 Recursos Hídricos

99 04.122.0023.2077.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 Exercício: 2019

DECRETO Nº 473 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2216

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

119 04.129.0023.2078.0000 Manutenção da Gestão Tributrária 740,87
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

653 10.301.0031.1008.0000 Aquisição de Veículos, Equipamento e Materiais Permanentes 1.513,55
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 1 25
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

688 10.301.0032.2030.0000 Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica 27.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
009 000 Componente Piso da Atenção Básica Variáv

744 10.305.0032.2035.0000 Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 000 Componente de Vigilância em Saúde – (Blo

744 10.305.0032.2035.0000 Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde 12.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 000 Componente de Vigilância em Saúde – (Blo

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

812 08.244.0002.2008.0000 Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CRE 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

820 08.244.0002.2008.0000 Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CRE 3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

823 08.244.0002.2008.0000 Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CRE 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 Exercício: 2019

DECRETO Nº 473 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2216

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

795 08.243.0003.2010.0000 Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescen 20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

800 08.243.0003.2010.0000 Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescen 6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

802 08.243.0003.2010.0000 Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescen 17.753,61
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

844 08.244.0004.2007.0000 Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS 1.352,05
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

282 27.812.0014.2074.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventud 43.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

288 27.812.0014.2074.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventud 282,30
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

368 26.122.0023.2093.0000 Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamento 90.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL

384 26.782.0023.2091.0000 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais 87.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 Exercício: 2019

DECRETO Nº 473 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2216

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

482 04.122.0025.2101.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo 2.681,28
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.000,00

Fontes de Recurso

1 31 5.000,00

Superávit Financeiro: 94.105,66

Fontes de Recurso

1 14 27.000,00
1 31 12.000,00

1 82 55.105,66

Anulação:

02 02 01 PROCURADORIA

5 02.062.0023.2079.0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica -15.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 03 01 CONTROLADORIA

39 04.124.0023.2050.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município -14.042,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIO

50 04.122.0023.2081.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Rel -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

51 04.122.0023.2081.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Rel -11.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 Exercício: 2019

DECRETO Nº 473 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2216

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIO

55 04.122.0023.2081.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Rel -33.487,50
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

57 04.122.0023.2081.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Rel -9.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

65 04.122.0023.2082.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -22.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

100 04.122.0023.2077.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Pla -31.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 170
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
071 000 Recursos Hídricos

103 04.122.0023.2077.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Pla -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

116 04.129.0023.2078.0000 Manutenção da Gestão Tributrária - 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 170
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
071 000 Recursos Hídricos

120 04.129.0023.2078.0000 Manutenção da Gestão Tributrária -5.740,87
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

138 04.122.0008.2019.0000 Manutenção das Atividades Administrativas -70.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

143 04.122.0008.2019.0000 Manutenção das Atividades Administrativas -23.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria F.R. Grupo: 0 170
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
071 000 Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 Exercício: 2019

DECRETO Nº 473 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2216

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

175 12.361.0011.1001.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais -40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

213 12.365.0011.1002.0000 Construção, Ampliação e Reforma de CEINFs Municipais -50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

643 10.301.0031.1003.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde -1.513,55
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 125
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

289 27.812.0014.2074.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude -2.282,30
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

291 27.812.0014.2074.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude -15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

292 27.812.0014.2074.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude -23.200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

294 27.812.0014.2074.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude -2.800,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

392 26.782.0023.2092.0000 Manutenção e Reforma de Pontes -177.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 180
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00 Exercício: 2019

DECRETO Nº 473 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2216

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

491 23.695.0025.2085.0000 Fomento ao Turismo Local -2.681,28
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -562.747,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:C8F3687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 002/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015 torna pública, pelo presente edital, a relação dos pré-inscritos para o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2024.

PRÉ - INSCRITOS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Nº ordem	Nomes:
001/2019	Amanda Moraes Tavares Lamblém
002/2019	Maicon Pablo Franco Pascoa
003/2019	Marilene de Oliveira Reis Gonçalves
004/2019	Silmo Rosa de Oliveira
005/2019	Vinícius Garcia Rodrigues de Souza

Paranaíba – MS, 17 de junho de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:55494C46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Luzineide Pires Ferreira**, matrícula 1178-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, função Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, a partir de **24/06/2019 a 08/07/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 13 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:91533674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2019

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 858/2005, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a *Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado*, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da educação:

- Luiza Ferreira de Camargo – Presidente;
- Josidelma Cosme de Jesus – membro;
- Sandra Luiza de Souza Pereira – membro;
- Francisco Cunha Sobrinho-membro.

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes–MS, 13 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:03A4A59B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Kátia Souza de Oliveira Souza**, matrícula 1944-2, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 14 (catorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, para gozo a partir de **14/06/2019 a 27/06/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 14/06/2019.

Pedro Gomes-MS, 14 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DC8216E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 15/26/2019/SMS -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL DE REABERTURA

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 012/2018 de 16 de janeiro de 2018, apreciou o requerimento de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 26/2019/SMS, realizadas nos dias06 a 12 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de profissionais, conforme tabela abaixo:

ODONTÓLOGO

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
ANA KENNYA RODRIGUES SOUZA	01	054.679.991-41	DEFERIDA
GABRIELA PADOVAN BARBOSA	02	054.476.091-35	DEFERIDA

Pedro Gomes/MS,14 de junho de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA	
Presidente da Comissão	
AMANDA RUI MAIA	***JOSIDELMA COSME DE JESUS***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F4F8B16E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 28 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Exonerar o senhor **Saner Paulo de Oliveira Farias,** do cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2019.

Pedro Gomes-MS, 14 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CE49280D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Josidelma Cosme de Jesus**, matrícula 244-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2018, para gozo a partir de **01/07/2019 a 11/07/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 14 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1848205D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA N° 203/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **SERGIO EDUARDO SILVEIRA FAHED**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Turismo, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:213B2FAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 061/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. FERNANDA BEATRIZ DE LIMA ARÉVALO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

FERNANDA BEATRIZ DE LIMA ARÉVALO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:985607DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 062/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. ADRIANO OLIVEIRA BEZERRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

ADRIANO OLIVEIRA BEZERRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ECCD501D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 063/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. JANAÍNA CAMARGO

FONTEBASSI, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

JANAÍNA CAMARGO FONTEBASSI

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A1953D1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 064/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. CLAUDIELE DA SILVA PARIZ, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

CLAUDIELE DA SILVA PARIZ

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B46BBEEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 065/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. ROSANA DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

ROSANA DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:34903950

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 066/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74B01616

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 067/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. UIARA OLIVEIRA PEREIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

UIARA OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C60095C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 068/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. MIRMA DE CAMARGO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

MIRMA DE CAMARGO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9EF644A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 069/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. THAINÁ PEREIRA DA SILVA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

THAINÁ PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:387A060E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 070/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:932008D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 071/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. MARIA APARECIDA GONDIM FERREIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. De Administração E Governo

MARIA APARECIDA GONDIM FERREIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F6C1BA16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 072/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:96F95CA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 075/2019

Em 03 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR, Símbolo MAG, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FD6CD415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **NOELI GOMES XAVIER DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Conselhos Municipais, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C0BEFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **HUGO MELO FARIAS**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, DAS-200.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1DB7CD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **HUGO MELO FARIAS,** para exercer cargo em comissão de Coordenador Executivo – Procon Municipal, DAS-150, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:177CAF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, DAS-200.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E01FA014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA,** para exercer cargo em comissão de Procurador Adjunto, DAS-150, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:528A4208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **VANESSA CASTILHO NEVES,** para exercer cargo em comissão de Assessora Jurídica, DAS-200, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E6547F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **FLÁVIO LOPO PANIAGO**, do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EB1DE36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **FLÁVIO ROBERTO MIRANDA DUARTE**, do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DBC9066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 024/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 030/2018.

DATA DA RESCISÃO:10/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:78702388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 025/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. BENEDITA MARQUES CARDOSO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 034/2018.

DATA DA RESCISÃO:10/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8A5D14C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 026/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. CRISTINA FATIMA DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019, firmado em 12 de fevereiro de 2019, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 046/2019.

DATA DA RESCISÃO:10/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:89A3B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 027/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 041/2018.

DATA DA RESCISÃO:10/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:97AED7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 028/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. DORACY LOPES CANDIDO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 035/2018.

DATA DA RESCISÃO:10/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7DEA2858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 029/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. FRANCIELE MATEUS DE OLIVEIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 032/2018.

DATA DA RESCISÃO:10/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AC0ECD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 030/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018, firmado em 24 de outubro de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 029/2018.

DATA DA RESCISÃO:10/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EC3A6BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 031/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. VIVIANE FERREIRA DE SOUZA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019, firmado em 11 de março de 2019, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 051/2019.

DATA DA RESCISÃO:10/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7ECD8D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 359/2017

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ELISÂNGELA DOS SANTOS FURTADO

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência que era até 21 de dezembro de 2018 passa a ser até 02 de maio de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.246,41 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ELISÂNGELADOS SANTOS FURTADO
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9BB21839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 021/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 021/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Lavadeira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 14 de Junho de 2019.

Candidato Convocado Função: Lavadeira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
039	TATIANE VENCIO DA SILVA	1°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 14 de Junho de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:D3A5539F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 060/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 060/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designada a servidora **Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves**, para atuarem como fiscais na Ata de Registro de Preços nº 007/2019 do Pregão Presencial nº 058/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Resolução 13/2019, com efeitos retroativos a 09/04/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 14 de junho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:36CA610E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.961/2019

Decreto n° 1.961/2019 PMSGO-GAB 12 de junho de 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia 21 de junho de 2019, declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundação e Autarquia, providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de junho de 2.019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:1C1F7728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 028/2019

Contrato Nº 028/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Patricia Elias da Silva
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço Especializado, função de Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 542/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.314,09 (hum mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 04/06/2019 a 04/06/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Patricia Elias da Silva
Data da assinatura: 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:45087AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2019

Contrato Nº 029/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço, função de Atendente Administrativo, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 544/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.642,64 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na

Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega
Data da assinatura: 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:39908CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019
CHANCELA DE PROJETOS FMDCA - APAE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
A parceria destina-se ao repasse de recursos captados por meio de doações de terceiros ao Fundo da Criança e do Adolescente, destinados ao Projeto de adequação e manutenção do espaço físico, manutenção de equipamentos e veículos para maior segurança no atendimento à pessoas com deficiência atendidas pela instituição.
O projeto será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas, orientados e supervisionados pelo CMDCA.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e ***assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política****.*
Assim, a Lei n° 13019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede de atendimento à criança e ao adolescente, do Município de São Gabriel do Oeste, mormente aquelas que prestam atendimento a pessoas nas áreas de Saúde, Educação e assistência Social, desde que devidamente cadastradas.
No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342/2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Essas, portanto, são as principais premissas **da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

III - DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e consoante art. 32, da Lei Federal n 13019 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução de projeto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** com recursos captados pela própria instituição através de doações ao FMDCA**:**
Considerando que trata-se de desenvolvimento de programas e **serviços complementares** e inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** é único equipamento público municipal destinado a ofertar serviços de ***Habilitação e reabilitação*** da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária.
Considerando que constituem destinatários os serviços a serem desenvolvidos:
- Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de deficiência ou transtornos de aprendizagem;
d) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
e) Considerando que o projeto atenderá a demanda suprimida que na falta de atendimento poderia causar prejuízos ao Estado, bem como, à demanda, com implicações futuras no tocante a garantia e defesa de direitos das crianças e adolescentes;
f) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera:
"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."
g) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
h) Considerando que a proponente captou os recursos para financiamento do projeto previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
i) Considerando que existe a necessidade de adequação do espaço físico e que trata-se de caso excepcional em situação emergencial a fim de garantir a segurança das Crianças e dos Adolescentes.
j) Considerando que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 10 da Resolução n. 019/2011 do CMDCA.

k) Considerando que a partir de um diagnóstico correto, o terapeuta e o professor serão capazes de estabelecer diretrizes que foquem o problema reconhecido e impulsionem a capacidade da criança e do adolescente e caso contrário as conseqüências podem impactar até a vida adulta.
l) Considerando finalmente, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** qualificada como organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social do município de são Gabriel do Oeste desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência social, saúde e educação e comprovam estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o n. 002/2017 através da Deliberação n. 007/2017.
Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o FMDCA e a APAE, desde que a instituição interessada, apresente proposta que atenda as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverá apresentar:
I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;
VI–Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
V –Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VIII –Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XIII – Plano de trabalho (Anexo V).
XIV - Comprovação da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e comprovação de experiência anterior:
a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
b) relatório de atividades desenvolvidas;
c) notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
d) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
e) currículo de profissional ou equipe responsável;
f) declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
g) prêmios locais ou internacionais recebidos; e
h) atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria, continuidade e qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** destinadas à cogestão do projeto com a finalidade de atendimento direcionado à **avaliação de crianças e adolescentes, com deficiência ou que apresentam dificuldade de aprendizagem no município de São Gabriel do Oeste para melhores encaminhamentos o que resultará em melhores resultados nas terapias e inclusão escolar.**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e alterações posteriores.

São Gabriel do Oeste, 14 de junho de 2019

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:7ECE2C11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 016/2019

Edital n. 016/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 021/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 25/06/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	Elvis Presley de Oliveira

O não comparecimento da candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:257B7350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC N° 89_2019 PP N° 26_2019 - FRALDAS DESCARTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2.019, Proc ADM n° 89/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 01 e 03, no valor total R$ 9.675,00(nove mil seiscentos e setenta e cinco reais) e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57, vencedora dos itens 02 e 04 no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de (Fralda Geriátrica Descartável) afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos, da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de Junho de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:024056ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC N° 89_2019 PP N° 26_2019 - FRALDAS DESCARTÁVEIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor as empresas: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 26.289.337/0001-54 e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57, REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de (Fralda Geriátrica Descartável) afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos, da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I.

Selvíria - MS, 14 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BA98126A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 078-2019 PP 24-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 24/2.019, Proc ADM n° 078/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, vencedora do item 01, no valor total de R$ 40.640,40(quarenta mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos); ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71, vencedora do item 03, no valor R$ 38.683,70 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01, vencedora do item 02, no valor total de R$ 121.949,60 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de Junho de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C4A731FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 078-2019 PP 24-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 24/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor as empresas: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71 e JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01, para Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C373AB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 087 2019 CONVITE 013 2019 PAPEL SULFITE

Exercício: 2019

Resultado da Licitação

PROC. ADM N.º 087/2019.
CARTA CONVITE N.º 13/2019.

Data Abertura: *31/05/2019. – as 14h30m (MS)*

Objeto: Visando à contratação de empresa para o fornecimento 500 (quinhentas) caixas com 10 (dez) resmas de papel sulfite A4, com 500

(quinhentas) folhas cada resma, portanto 5.000 (cinco mil) folhas em cada caixa, para uso das Secretarias e Fundos municipais.

Foram convidadas as empresas:

-MARIN ESPORTES LTDA ME, CNPJ 08.048.656/0001-96;
-JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – CNPJ 02.704.121/0001-40;
-JOSEFA LUCENA MACIEL VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ 13.313.592/0001-43;
-M V L TOLEDO – ME – CNPJ 97.543.008/0001-36;
-GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES – CNPJ 00.431.987/0001-07;

Todas participaram.

Resultado final.

Apresentou a melhor proposta a empresa:

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – CNPJ 02.704.121/0001-40;
Valor a ser Homologado
R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);

Selvíria - MS, 31 de Maio de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:EC131599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 091-2019 PP 25-2019 - GÁS DE COZINHA

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo ADM n° 091/2019
Pregão Presencial n° 025/2019

Data Abertura: *24/05/2019*

Objeto

Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) 13Kg, com entrega parcelada – conforme descrito em Termo de Referencia do Presente Edital.

PARTICIPANTES

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CNPJ: 04.378.124/0001-66

RESULTADO

Não havendo a regularização tardia da documentação apresentada para o CERTAME em comento, vez que a empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA, goza do privilégio legal da Lei 123/2006, conforme avençado em ata, pagina 202, do referido processo, o não cumprimento dos prazos que lhe conferem a Lei, fica o processo Licitatório **FRACASSADO**.

Selvíria - MS, 14 de junho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:73395C27

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 237 DE 14 DE JUNHO DE 2019. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso da atribuições com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o quanto disposto na legislação local,
CONSIDERANDO a urgente necessidade de Instalação da "UPL" UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO de Transbordo do Município de Selvíria".
CONSIDERANDO que segundo as normas de adequações emitidas pelos órgãos competentes quanto a política de resíduos sólidos, deve a área de implantação ter uma distância de 2 km a 5 km, não devendo haver bacias hidrográficas no local para capacitação de água para consumo, sendo que, segundo os laudos técnicos a área em questão é indispensável para a realização da obra.
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel da área rural medindo 12,0161 há, situado no ligar denominado SITIO SELVÌRIA, nas imediações da rodovia BR 158, KM 209, no município de Selvíria-MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas, sob a matrícula nº 6.415, tendo como coordenadas descritivas: "Perímetro no vértice AL6 M 0911, de coordenadas N 7.739.811,8594 m, e E 448.196,9069 m deste, segue confrontando com CARLOS EDUARDO ARANTES, com as seguintes azimutes e distâncias: 213º26'22'' e 904,648 m, até o vértice AL6 M 0911, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade do Senhor VANDERLEI BALASSONI GARCIA.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a implantação da unidade de "UPL DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA".
Art. 3º Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.
Art. 4ºA presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, conforme se dispôs no art.4º, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 402.539,35 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), a ser pago em parcela única ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, Selvíria MS, 14 de Junho de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:AE643958

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 126/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N.º 126/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR os abaixo relacionados para exercer os cargo em comissão relacionados com símbolo DAI-2 na lotação indicada, a contar de 11 de Junho de 2019.

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Vanessa da Costa Melo	027.395.241-29	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Pamela Bianca Alves da Costa Seleguin	056.031.121-40	Assessor Intermediário II	Gabinete do Prefeito

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:5D3DB589

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 127/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N.º 127/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Sr ELIO BELINI portador do CPF nº 110.787.741-53 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 11 de Junho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:1CB6EFFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 128/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N.º 128/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º DESIGNAR o servidor VALTICINEZ BARBOSA SANTIAGO portador do CPF nº 142.029.118-14 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, SIMBOLO DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a contar de 11 de Junho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:2B2601E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 129/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N.º 129/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Sr ADELSON ALBERTO DOS SANTOS portador do CPF nº 095.509.938-25 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, SIMBOLO DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:6E70673C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 130/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N.º 130/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Sr EDER LEITE DE OLIVEIRA portador do CPF nº 000.334.601-32 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 11 de Junho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:B9E913DF

PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM N.° 106/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019

Vistos etc...

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 43/2019, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Empresa: TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA EPP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 71.738.900/0001-89, com sede na cidade de Andradina/SP, neste ato representado pelo Sr. Auromir João Favaro, portador do RG n° 14.833.214 SSP-SP e inscrito no CPF n° 053.296.488-82 e a Sr.(a) Márcia de Souza Leal, portadora do RG n° 000.903.233 SSP MS e inscrita no CPF n° 775.022.721-00, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial, empresários, residentes a Rua Baldomero Leituga, n° 2.833, Jardim Limitada, em Três Lagoas/MS.

Objeto: contratação de empresa em caráter emergencial, cujo objeto é a locação de veículos tipo ônibus, que será utilizado para transporte rodoviário de alunos universitários do Município de Selvíria, com destino as Faculdades de Três Lagoas/MS, durante 22 (vinte e dois) dias letivos, conforme descrição constante no Termo de Referencia em anexo.

Fundamentação Legal: A Contratação é em caráter emergencial conforme dispõe o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e levando-se em consideração a Resolução N° 88, de 03 de outubro de 2018.

Valor Total: R$ 39.644,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Vigência Contratual: 03(três) meses, a contar da data de assinatura do contrato administrativo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:5D265192

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NONO TERMO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESERVA TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/ 2018 PARA PROFESSORES EM 2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

NONO TERMO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESERVA TEMPORÁRIO EDITAL
Nº 001/ 2018 PARA PROFESSORES EM 2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
A Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna pública a Nona Convocação de professores do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva Temporário do Edital nº 001/2018, para atendimento de excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para atribuição das aulas. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário perderá o direito da vaga.

Selvíria – MS, 14 de Fevereiro de 2019.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	NOME DO INSCRITO	Dia	HORÁRIO
1	Daniela da Silva Leite	17/06/2019	13h
2	Silvanete da Silva Santana Freitas	17/06/2019	13h05min
3	Micheli de Oliveira Ferreira	17/06/2019	13h10min
4	Elizabeth Alves Cavalcante	17/06/2019	13h15min
5	Clarice dos Santos Batista	17/06/2019	13h20min
6	Valderez Silva dos Santos Casado	17/06/2019	13h25min

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. 121/2019

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:7380AD10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 128/2018
PROCESSO 074/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA
OBJETO: FICA SUPRIMIDA DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA DE R$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos dez reais), suprimido do valor do contrato original passando a valor total do contrato a R$: 525.599,70 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA 03/06/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E NIVALDO AUGUSTO.
DATA:13/06/2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AC916BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 128/2018
PROCESSO 074/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA
OBJETO: FICA SUPRIMIDA DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA DE R$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos dez reais), suprimido do valor do contrato original passando a valor total do contrato a R$: 525.599,70 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA 03/06/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E NIVALDO AUGUSTO.
DATA:13/06/2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6BCF3BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0050/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRFICAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS , POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
Vencedor (es): REGEL ROCHA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando R$ 30.675,00 (trinta mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:50B91B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO CIRCULAR 002/2019 - SMDEH

COMUNICADO PARA A POPULAÇÃO DE SETE QUEDAS MS
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, CONVIDA, para o dia 19 de Junho de 2019, às 9;30 horas, para a Reunião onde se realizará o sorteio dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, FAR FAIXA 1 referente as 50 unidades habitacionais do Residencial Iporã I e 50 unidades habitacionais do Residencial Iporã II, nas dependências do Salão Conviver da Melhor Idade sito à Rua Castro Alves nº 183 - Centro - Sete Quedas MS..

Distribuídas as Unidades Habitacionais de acordo a Portaria Nº 163 do Ministério da Cidades de 06 de maio de 2016, sendo:

- Idosos 10%
- Portadores de Deficiência 10%
- Grupo de 04 a 06 Critérios 60%
- Grupo de 02 a 03 Critérios 25%
- Grupo de 00 a 01 Critérios 15%

Sendo assim o Sorteio será realizado conforme as normas estabelecidas pela Portaria Nº 163 do Ministério das Cidades de 06 de maio de 2016.

Será imprescindível a presença dos Membros do Conselho Municipal de Habitação e Comissão para o sorteio e a todos quantos interessar possa.

Sem mais, PUBLIQUE-SE

SETE QUEDAS 12 DE JUNHO DE 2019

FRANCISCO PIROLI
Prefeito

EDILSON VIEIRA DA SILVA
Secretario
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Habitação

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:66C4226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL

Aos 12 dias de junho de 2019, às 14:00 horas, na Rua Monteiro Lobato, Nº675, Bairro Centro, Município de Sete Quedas, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, reuniram-se em Reunião Extraordinária, os representantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Modelo de seleção dos beneficiários do projeto habitacional IPORÃ I e IPORÃ II, o secretario de habitação Edilson apresenta a lista das famílias inscritas com o enquadramento do programa, apresentando duas opções para a seleção dos beneficiários, sendo uma por meio de sorteio com modelo de loteria federal citado na portaria 163 do Ministério Das Cidades, e outro por seleção de critérios também de acordo com a portaria 163. Massao sugeriu fazer seleção das famílias por critérios pontuando os candidatos do maior para o menor, Edilson alega que o melhor seria por sorteio. Monalisa concorda com Edilson, tendo em vista a quantidade de candidatos, e teve a aprovação do conselho. Silvania analisando a lista indagou que havia muitos candidatos que poderiam ter omitido informações para se beneficiar dos critérios, e que isso prejudicaria as demais famílias. Massao sugeriu excluir o critério adicional municipal monoparental,

justificando que dessa forma, quem omitiu informações dos conjuges para se beneficiar não teriam vantagem das demais famílias, concorrendo todos por igualdade, e teve a aprovação do conselho. Monalisa ofereceu a rede da assistência social para o suporte técnico caso necessário, a equipe do CRAS e do cadastro único municipal, e teve a aprovação do conselho. Edilson diz que fica decidida a seleção por meio de sorteio, e teve a confirmação do conselho. 2- Dia do sorteio, Edilson propõem para que o sorteio seja feito no dia 17 de junho de 2019, aberto ao publico, alegando os prazos do projeto, e não podendo haver demora na seleção das famílias, e teve a aprovação unanime do conselho.
Nada mais havendo, Eu, Cristina Caye Ramires Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, demais conselheiros e convidados.

Membros Do Conselho

PAULO CEZAR JANEIRO YADOMI
Representante Do Pode Executivo Municipal

LAERTE ERNESTO BARBIZAN
Representante Do Poder Legislativo Municipal

EDILSON VIEIRA DA SILVA
Representante Da Gerência Municipal De Desenvolvimento Economico E Presidente Do Conselho

VALDECIR FERNANDES
Representante Da Secretaria Municipal De Viação, Obras E Serviços Publicos

ADILTON MASSAO HARA
Representantes De Movimentos Sociais Populares Ou Associação De Moradores

SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representantes De Movimentos Sociais Populares Ou Associação De Moradores

SILVANIA MILIOLI DE LIMA
Representantes De Movimentos Sociais Populares Ou Associação De Moradores

WILLAN PAVÃO
Engenheiro Civil

AFONSO STANISZEWSKI NETO
Representante Da Secretaria Do Meio Ambiente

Convidados:

FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER
Assistente Social

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Coordenadora CRAS

MONALISA BONFIM CRUZ ALESSI
Secretaria Municiapl De Assistencia Social

ALETE TRENTINI
Representande Vale Renda Municipal

VANUZA CORREIA VIEIRA
Assistente Social Da Saude

LUIZA PIROLI
Primeira Dama

LENIR PIERRE MODOLON
Cadastro Único Municipal

CRISTINA CAYE RAMIRES
Secretaria Executiva Do Conselho Municipal De Interesse Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5B0E414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2019

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA FAR - FAIXA 1, IPORA I e IPORA II

O Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso l da Lei Orgânica Municipal, e da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a ata de aprovação nº 001/24/12/2018, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Sete Quedas que definiu os CRITERIOS ADICIONAIS do empreendimento Residencial, no âmbito do Programa Federal MCMV FAR -, localizado entre as Ruas Iporã Travessa Professora Nanci Santos Garcia, Rua Said Saifeddine e Rua Erico Verissimo. Conjunto Habitacional Iporã I 50 unidades, e Iporã II 50 unidades, que compreende total de 100 (CEM) unidades habitacionais:

DECRETA:

Art. 1º- Serão analisados para seleção de possíveis beneficiários, os cadastros feitos juntos à Secretaria Municipal de Habitação, cujas documentações estiverem completas e que atendam aos critérios de habitação.

Art. 2º- As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:
a) renda familiar compatível com a modalidades (Renda Familiar até R$ 1.800,00);
b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; etc.) não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, os Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

Art. 3º - No mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento devem ser direcionadas para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:
a) pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; e
b) pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.
§1º - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
§2º - A hierarquização e sorteio das famílias de que tratam as alíneas "a" e "b" do art .4º, deve preceder a formação dos grupos.
§3º - As unidades serão destinadas aos candidatos, de acordo com o atendimento ao maior número de critérios, em ordem decrescente, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas a essas famílias.
§4º - Caso o número de candidatos seja maior que a quantidade de unidades disponíveis, haverá sorteio entre os candidatos que atenderem a mesma quantidade de critérios.
§5º - Os candidatos não selecionados participarão do processo de seleção junto com os demais.

Art. 4º - Serão adotados os seguintes critérios de seleção, considerando-se para eles as informações fornecidas na inscrição:
a) famílias residentes no município há no mínimo 3 anos.
b) famílias com filho (s) menores de 18 anos, comprovados por documento de filiação.
c) Suprimido.

Parágrafo Primeiro: Os critérios acima enumerados para a formação dos grupos.

Parágrafo segundo: Depois de descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos selecionados conforme alíneas "a" e "b" do Art. 3º, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados conforme segue:
a) Grupo I – candidatos que atendam no mínimo 4 (quatro) até 6 (seis) critérios;
b) Grupo II – candidatos que atendam no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) critérios; e
c) Grupo III – candidatos que atendam no máximo 1 (um) critério.
Parágrafo Terceiro: Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, e divulgados nos veículos oficiais de informações da municipalidade por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:
a) Grupo I - 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;
b) Grupo II - 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;
c) Grupo III - 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais

Art. 5º - O resultado do processo de seleção será publicado através de Portaria com identificação nominal por grupo familiar:

Art. 6º - O processo de inscrição, elegibilidade e seleção dos beneficiários de unidades habitacionais, no âmbito do **PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA FAR - FAIXA 1**, correrão em estrita observância do disposto na Portaria 163/2016, expedidas pelo Ministério das Cidades.

Art. 7º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 147/2018.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C7E6FC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **REDISTRIBUIR**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **MARLI KEHL,** nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 084/2009, para exercer função junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sete Quedas/MS.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **03/06/2019**.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, estado de Mato grosso do Sul, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:354690D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARLI KEHL** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **10/06/2019,** revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 002/2018.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2B14B100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 006/2019/RH

CONVOCADO: JULIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** o servidor acima descrito para comparecer no dia **18/06/2019** (Terca-feira), no endereço abaixo:
CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI,
RUA: MATO GROSSO, nº 2195, JARDIM CARAMURU
CIDADE: DOURADOS - MS
HORÁRIO: A PARTÍR DAS 13:00 HS.
Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.
IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.
Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Município de Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2019.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:984897C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº491/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIA PEREIRA CABROCHA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 491/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIA PEREIRA CABROCHA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DFDBEF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº055/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA BEATRIZ RIOS MIDON ORUE RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 055/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA BEATRIZ RIOS MIDON ORUE RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8F6D4901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº013/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA CARMEN GOMES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 013/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CARMEN GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B179C281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº014/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 014/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C7680845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº056/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUDETE ALEXANDRE DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 056/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDETE ALEXANDRE DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:023C6AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº057/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDIVANIA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 057/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDIVANIA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C3BFA562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº028/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDMA TANIS DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 028/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDMA TANIS DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:42550707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº058/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 058/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o

aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5AEEF382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº015/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0EB17BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº059/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 059/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D98DCA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº060/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 060/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:38E1932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº061/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KAMILLA APARECIDA BATISTELLI
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 061/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KAMILLA APARECIDA BATISTELLI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8DA59C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº266/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KARYANE PAIM NOLASCO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 266/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 18/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KARYANE PAIM NOLASCO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:237226CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº062/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KATICELENE CABREIRA CABRAL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 062/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KATICELENE CABREIRA CABRAL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CE864D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº016/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARA FRANCIELI FREITA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 016/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARA FRANCIELI FREITA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D58DCB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº063/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCIA DE CASTRO ORTEGA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 063/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIA DE CASTRO ORTEGA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:63722278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº018/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NEIVA PEDROSA DE AMORIM
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NEIVA PEDROSA DE AMORIM.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:42D72C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº017/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELY SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 017/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELY SOUZA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A4B1B61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº065/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VIVIAN FREITA BARRETOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 065/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VIVIAN FREITA BARRETOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8BA41801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº330/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 330/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5BFBEAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº594/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DEOLINDA TORRES NOGUEIRA GARCIA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 594/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 22/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEOLINDA TORRES NOGUEIRA GARCIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F7B1E31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº331/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDIANE SCHWAAB SCHROEDER
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 331/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDIANE SCHWAAB SCHROEDER.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CD29D720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº332/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIANA COSTA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 332/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA COSTA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AE58401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº333/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUIZ RODRIGUES DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 333/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ RODRIGUES DE LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:003E3F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº335/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARILENE SALVITA CHAVES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 335/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARILENE SALVITA CHAVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:31EDE129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº336/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL DA SILVA CACAL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 336/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL DA SILVA CACAL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:867838EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº338/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 338/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 13/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA MARIANA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C06CC095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº337/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 337/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA MARIANA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F2FC8CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº484/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVIA AQUILES DINIZ OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 484/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVIA AQUILES DINIZ OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0EF01859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº339/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 339/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o

aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9E8432C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº051/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARYANE RENATA VOLPE
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº051/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARYANE RENATA VOLPE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A551D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº031/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CRISTIANO MENDES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº031/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANO MENDES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:86F7BE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº030/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NATHALLYA KETTELLYN LOPES DE ARRUDA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº030/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATHALLYA KETTELLYN LOPES DE ARRUDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B9D6FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº022/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIO DONIZETI LEITE RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº022/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO DONIZETI LEITE RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DA88C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº070/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BELMIRA CORREA MACHADO
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº070/2018/SESAP celebrado entre as partes em 18/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BELMIRA CORREA MACHADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A6BD9A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº024/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LINDOMAR DA SILVA SPIGOTE
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº024/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LINDOMAR DA SILVA SPIGOTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6BF90BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº033/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EMILENE SANTOS DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº033/2018/SESAP celebrado entre as partes em 01/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EMILENE SANTOS DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:43C6F00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº015/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELI CORREA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº015/2019/SESAU celebrado entre as partes em 28/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI CORREA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D297C309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº036/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARISTEU KATSUMI MITANI
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº036/2018/SESAP celebrado entre as partes em 11/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARISTEU KATSUMI MITANI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:74E89A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº037/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARISTEU KATSUMI MITANI
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº037/2018/SESAP celebrado entre as partes em 11/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARISTEU KATSUMI MITANI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7AA83904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº034/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IDALINA MARQUES DE ARAUJO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº034/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IDALINA MARQUES DE ARAUJO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D2B7C354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº019/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVANA CONCEIÇÃO DE FARIA SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº019/2019/SESAU celebrado entre as partes em 01/03/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVANA CONCEIÇÃO DE FARIA SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9B4B446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº097/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CASSIA REGINA RAMIRES ACOSTA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº097/2018/SESAP celebrado entre as partes em 01/03/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CASSIA REGINA RAMIRES ACOSTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:47D3F656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº072/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DENISE CAROLINE PIRES REGINALDO
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº072/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DENISE CAROLINE PIRES REGINALDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2B7BAD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº080/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MILTON AKITO KUWABARA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº080/2018/SESAP celebrado entre as partes em 01/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MILTON AKITO KUWABARA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:30EBA258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº029/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LIDIANE ROCHA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº029/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LIDIANE ROCHA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:28D6679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº010/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADRYELLY DOS SANTOS MOURA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº010/2019/SESAU celebrado entre as partes em 07/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRYELLY DOS SANTOS MOURA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:319ED99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº008/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA JULIANE PEREIRA LOPES GOMES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº008/2019/SESAU celebrado entre as partes em 07/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA JULIANE PEREIRA LOPES GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EABA92AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº063/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº063/2018/SESAP celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BFBE87A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VANESSA FIGUEIREDO PIERI
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº004/2019/SESAU celebrado entre as partes em 08/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA FIGUEIREDO PIERI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B0F15017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO NºSESAP028/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAIZA DA SILVA SILVERIO
OBJETO: Constitui objeto deste 4º Aditivo ao Termo de Contrato NºSESAP028/2017 celebrado entre as partes em 02/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAIZA DA SILVA SILVERIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A519C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NATALY RAYANE AREVALOS LARROSA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATALY RAYANE AREVALOS LARROSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:543FA52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LETICIA DIAS ROSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/05/2019 à 24/11/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LETICIA DIAS ROSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:047738BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:41DDABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARLENE LUZIA IVARRAS MAIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARLENE LUZIA IVARRAS MAIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:91D51BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BIANCA FLAVIA DE CARVALHO SANCHEZ GIL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BIANCA FLAVIA DE CARVALHO SANCHEZ GIL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A69D9A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIANE ROCHA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIANE ROCHA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E8958A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE FIORAVANTE PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE FIORAVANTE PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:34EB5AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA RIBEIRO SEMENSATO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CLAUDIA RIBEIRO SEMENSATO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:90CD0CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: APARECIDO BERNARDO MAMEDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e APARECIDO BERNARDO MAMEDES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6BC13420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Advogado, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7662AD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MAGNA CARMONA LEITE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAGNA CARMONA LEITE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EF9B4B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANCA MARTINS AREVALO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA FRANCA MARTINS AREVALO

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8FD4C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSEFA FERREIRA FRANCA MARTINS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSEFA FERREIRA FRANCA MARTINS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:46458C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito do Município de Sidrolândia-MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, fica convocado o representante da empresa: **BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 13 de Junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9D2F1113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito do Município de Sidrolândia-MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019, fica convocado o representante da empresa: **MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 14 de Junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:369A97A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 648 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para constituir a Comissão do Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão do Processo Seletivo para seleção de motorista, a ser contratado em caráter temporário, por prazo determinado.

Art. 2º – A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:

1 – Maria Paula de Campos
2 – Cláudia Lima de Abreu Billieri
3 – Jessica dos Santos Silva

Art. 3º - A Comissão de Processo Seletivo está vinculada à Gerência Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A presidência da referida Comissão será executada pela servidora **Maria Paula de Campos**, a qual poderá assinar Edital e demais documentos inerentes.

Art. 5º - Compete à Comissão o processamento, análise e classificação dos inscritos no Processo Seletivo instituído pelo Município de Sonora para atender a Gerência Municipal de Saúde no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FB6D4AEA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2019
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2019.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de drenagem de águas pluviais com área total de 105,51m² de tubos de concreto ponta e bolsa e 02 unidades de poços de visita, situado na Rua Roraima no trecho compreendido entre a Rua Progresso e a Rua Espírito Santo no bairro Jardim dos Estados, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de julho de 2019 às 08h30min. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 12 de junho de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D9635072

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2015 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Pâmela Aparecida Peixoto Campos, matricula 2469/2, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo DAS-4, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 07 de Junho de 2019 a 05 de Agosto de 2019, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010, com efeitos retroativos a 07 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5C2D1AB5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 649 SONORA, 14 DE JUNHO DE 2019.

Decreta feriado de Corpus Christi e ponto facultativo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado feriado no dia 20 de junho do corrente ano (quinta-feira) e ponto facultativo no dia 21 de junho (sexta-feira), em celebração ao sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo, no âmbito dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:3BF42C18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2019

Dispõe sobre promoção horizontal aos profissionais do magistério e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n° 009/2010 de 15/07/2010, Art. 48 inciso I e Art. 51 a 54.

CONSIDERANDO, os Processos Administrativos Digitais nº 396/19 de 29/05/2019, nº 408/19 de 03/06/2019 e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

RESOLVE;

Art. 1.º Conceder promoção horizontal dos profissionais do magistério a partir da Folha de Pagamento do mês de junho/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
2601	NEUZA SOARES BASTOS PERIGO	PROFESSORA	27/04/2004	C	D
32501	ADELMA HELENA PERIGO	PROFESSORA	27/04/2004	C	D

Taquarussu - MS, 14 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:DD0B983A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2019 DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 46/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 46/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado de 18.000 Btu´s do tipo Split com etiqueta de eficiência energética, devidamente instalada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação com término na data de 14 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente.

CENTRO DE CUSTO: 44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ANA PAULA DOS SANTOS CANISSO

Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D11B2ED8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2019 PROCESSO Nº 114/2019

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2019
PROCESSO Nº 114/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 114/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza e higienização de bebedouros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA M
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 13/06/2019 / Nº 361 / VALOR (R$) 4.029,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 14 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:562B5603

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2019 DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 47/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 47/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza e higienização de bebedouros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte nove reais).

PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação com término na data de 13 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CENTRO DE CUSTO: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ANA PAULA DOS SANTOS CANISSO

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza e higienização de bebedouros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte nove reais).

PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação com término na data de 13 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CENTRO DE CUSTO: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ANA PAULA DOS SANTOS CANISSO

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5E3CFC4C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 104/2019. R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTE

PORTARIA Nº. 104/2019.

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 54/2019 – Processo nº. 114/2019 – Firmado junto à PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na limpeza e higienização de bebedouros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FEE7F8CA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 206 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Decreto nº. 206 de 16/08/2018, publicado na edição nº. 1922, de 29/08/2017, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro digital, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto: "***Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".***

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,
Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2016	2190	R$ 35.472,97	CONSTRUTORA JUPIA LTDA – EPP
2016	2602	R$ 5.413,79	CONSTRUTORA JUPIA LTDA – EPP
2016	3446	R$ 47.416,93	CONSTRUTORA JUPIA LTDA – EPP
TOTAL .....: R$ 88.303,69			

Gestão – Fundo Municipal de Saúde

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2016	1185	R$ 21.644,00	OFTALMO LASE C.C.D.O.O.P. LTDA
2016	932	R$ 160,00	OFTALMO LASE C.C.D.O.O.P. LTDA
2016	694	R$ 250,00	FPB OPTAMOLOGISTAS ASSOCIADOS SS
2016	779	R$ 3.000,00	CONGRO E LEAL LTDA –ME
2016	1034	R$ 400,00	CLINICA DR JOSE CARLOS DA ROSA LTDA
2016	1051	R$ 658,30	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAÇATUBA
2016	1877	R$ 2,740,00	SERVIÇO HEM CARD INT DR NILTON C S M LTDA
2016	747	R$ 54,40	HOUSETECH INFORMATICA EIRELI – ME

2016	1040	R$ 3.876,06	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAÇATUBA
2016	1681	R$ 875,04	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	1045	R$ 774,00	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	1679	R$ 830,79	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	1039	R$ 98,91	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	1680	R$ 119,79	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	432	R$ 7.580,91	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	1428	R$ 2.753,00	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	1740	R$ 262,79	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	1177	R$ 1.025,00	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	486	R$ 2.154,91	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	131	R$ 13.097,21	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
2016	161	R$ 3.520,00	CLINICA FETUS LTDA – ME
2016	164	R$ 1.347,21	SABRINA MOURA MEDEIROS – ME
2016	1489	R$ 14.469,43	APAE ASS PAIS E AM DOS AMIGOS
TOTAL .....: R$ 81.711,75			

Gestão – Fundo de Investimento Social

2016	92	R$ 13.343,95	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
2016	93	R$ 8.661,40	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
2016	94	R$ 2.840,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
TOTAL .....: R$ 24.845,35			

TOTAL: ..... R$ 194.860,79

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 16 de Agosto de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16143CFF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 285 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Decreto nº. 285 de 12/12/2018, publicado na edição nº. 2046, de 28/02/2018, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro digital, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto: "***Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".***

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2016	1621	R$ 138,00	COMERCIAL T & C LTDA
TOTAL .....: R$ 138,00			

Gestão – SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2016	508	R$ 34.769,74	BANCO DO BRASIL S/A
TOTAL .....: R$ 34.769,74			

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E HABITAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2016	3774	R$ 64.502,11	CGR ENGENHARIA LTDA
2010	268	R$ 171.098,52	CGR ENGENHARIA LTDA
2011	3544	R$ 15.338,89	CGR ENGENHARIA LTDA
2016	2103	R$ 1.015,00	CONSTRULUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
TOTAL .....: R$ 251.954,52			

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2016	246	R$ 108,00	JORGE E URBAN LTDA
2016	1872	R$ 462,00	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
2016	1871	R$ 107,30	RGS COM. VAREJISTA DE FERRAG. E FERRRAMENTAS
2016	1682	R$ 3.931,79	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2016	1653	R$ 2.600,00	HOSPITAL GERAL EL KADRI LTDA
2016	1674	R$ 3.850,00	UROVIDA CENTRO UROLOGIO S/S LTDA
2016	1654	R$ 1.500,00	SERVAN ANEST E TRAT DE DOR CG S/C LTDA
2016	1874	R$ 4.849,20	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME
2016	1873	R$ 620,40	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME
TOTAL .....: R$ 18.028,69			

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2016	262	R$ 160,98	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
TOTAL .....: R$ 160,98			

TOTAL: ..... R$ 305.051,93

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 12 de dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A44902D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 321/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 29/05/2019 e término em 27/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19017P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A16A2B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 322/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MAGALY GRESPAN."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MAGALY GRESPAN, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 30/05/2019 e término em 28/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19018P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 29/06/2019 a 28/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A5E62F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 323/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LEANDRO DOLCI ADARIO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LEANDRO DOLCI ADARIO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "B", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 31/05/2019 e término em 29/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E0AB9FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 324/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LILIAN CRISTIE DIAS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LILIAN CRISTIE DIAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 31/05/2019 e término em 29/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18976R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AF27E50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 325/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CARMEM ELIANA GARCIA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CARMEM ELIANA GARCIA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS3", nível "D", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 18/05/2019 e término em 16/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19005P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 17/07/2019 a 16/08/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:778B2086

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 326/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO, efetivo (a) no cargo de MEDICO PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/05/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18839R2**.

Art. 2º Relativamente ao período de 27/07/2019 a 25/08/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0CAF573

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 327/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOYCE HELENA MARTINS LEAL."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOYCE HELENA MARTINS LEAL, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "AL-1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 29/05/2019 e término em 27/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19023P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 28/07/2019 a 26/08/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68A61FCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 328/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WALMA SOUZA DE CASTRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WALMA SOUZA DE CASTRO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "CI", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 31/05/2019 e término em 29/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19024P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31038C7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 329/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANA RIBEIRO SANTANA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANA RIBEIRO SANTANA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "B", nível "I-3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 01/06/2019 e término em 30/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19025P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94791A6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 330/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDINIR ABADIA DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDINIR ABADIA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/06/2019 e término em 01/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18933R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FF9E4E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 331/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ORIVALDO MARTINS DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ORIVALDO MARTINS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO a partir de 04/06/2019 e término em 27/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18823R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 28/08/2019 a 26/09/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:950670BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 332/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PRISCILLA GARCIA DE FREITAS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PRISCILLA GARCIA DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 01/06/2019 e término em 29/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18609R4**.

Art. 2º Relativamente ao período de 30/08/2019 a 28/09/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35B79ED0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 333/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PEDREIRO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 05/06/2019 e término em 30/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.13405R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5011594

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 334/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MOACIR FREITAS DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MOACIR FREITAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO, a partir de 04/06/2019 e término em 30/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18378R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F66CD4C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 335/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 30/05/2019 e término em 13/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14700R12**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:130E1228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

Portaria nº 712/SEMAD/2017
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: R. C. R.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ART. 119, INCISO IX E PRÁTICA DE PROIBIÇÃO PREVISTA NO ART. 120, INCISO I DA LEI 2.120/2006 – NÃO CONFIGURAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar,

não ficou demonstrada conduta infracional por parte servidora, desse modo, acolho o parecer integral da comissão de processo disciplinar, determinando o Arquivamento do presente feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:517D70E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2019

Portaria nº 7.842/SEMAD/2019
Autor: Município de Três Lagoas/MS

EMENTA: SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 137, INCISO VII, DA LEI Nº 2.120/2006 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, foi verificada na Sindicância Administrativa indícios de autoria e materialidade no cometimento infração prevista no art. 137, inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.120/2006 (ofensa física, em serviço, a serviço ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem).
Desse modo, procede-se abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de O. G. S.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD2B688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 015/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 18 de junho de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO 5924/2019
REQUERENTE: SÍLVIO MIÚRA
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

PROCESSO 6112/2019
REQUERENTE: SILVIO CARLOS MELO MENDES
RELATORA: PATRÍCIA NEVES

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 29 de junho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEF83550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 13 de Junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGROPECUARIA PRECINOTTO BELLOMI LTDA	00.934.794/0001-60	9165/00038/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 13/06/2019
Data de desafixação: 28/06/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:108F0DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 13 de Junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA PRECINOTTO BELLOMI LTDA	00.934.794/0001-60	9165/00039/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 13/06/2019
Data de desafixação: 28/06/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80F8EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 14 de Junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VIVIANE JUSSARA ZACARIAS	772.058.121-00	9165/00028/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 14/06/2019
Data de desafixação: 29/06/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68413488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.202/2019
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo com o ordenamento da despesa pública municipal **RATIFICO** a "Inexigibilidae de Licitação", nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe, conforme Decreto n° 230, de 02 de outubro de 2017.
Objeto: Conserto com substituição de peças e placas eletrônicas de semáforos da marca exclusiva SEMA-SEG, para substituição em situação de pane nos aparelhos instalados dessa marca, visando manter a segurança viária que compete ao Departamento de Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI
Valor: R$ 16.750,00(dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Transito – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 171019– Ficha 531.

Três Lagoas-MS,13 junho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:F212EBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°20.203/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o ordenamento da despesa pública municipal **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993, conforme solicitação constantes nos autos do processo em epígrafe, conforme Decreto n° 230, de 02 de outubro de 2017.
Objeto: Aquisição de cadeira de escritório para pessoa obesa com capacidade de 200 kg, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios (SEMEA).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: GENILSON FELIX DOS SANTOS
VALOR: R$ 1.099,00(hum mil, noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – 44.90.52 – Material Permanente – Fonte 151000 – Ficha 559.

Três Lagoas-MS, 14 de junho de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:5C9FEB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
OBJETO: Aquisição de MOTORES e MÁQUINAS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 550/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Três Lagoas-MS, 14 de junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:24A4A174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 53/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 65/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de peças e acessórios Odontológico, para uso na manutenção, conserto e reparo nos equipamentos pertencentes à Rede municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	**VALOR**	
ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONT. LTDA	R$ 34.104,00	(trinta e quatro mil e Cento e quatro reais)
BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	R$ 94.458,32	(noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)
JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R$ 56.546,00	(cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais)

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:20F2071F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 54/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 66/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de peças e acessórios Médicos- Odontológicos, para uso na manutenção, conserto e reparo de equipamentos pertencentes à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	R$ 12.893,25	(doze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R$ 11.388,85	(onze mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EA9802F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 74/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 88/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de pedra brita e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MAGID THOME FILHO - ME	R$ 8.250,00	(oito mil e duzentos e cinquenta reais)
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R$ 183.200,00	(Cento e oitenta e três mil e duzentos reais)
NOROMIX CONCRETO S/A	R$ 35.750,00	(trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A96E9D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.105/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.124/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: "Nova contratação em caráter Emergencial de Serviços Especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcia e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR 158 e BR 262 no município de Três Lagoas/MS; Disposição final no aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Três Lagoas/MS; Coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos públicos dos serviços de saúde do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico-financeiro"..
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 3.453.513,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e treze reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
Dotação: 1001.154510081.005 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 216
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
Dotação: 1001.154520082.015 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 170071
Ficha: 225

Três Lagoas-MS, 06 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:83E74A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.106/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.136/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TRAZ GÁS LTDA - EPP.

OBJETO: "Aquisição de material permanente, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas. "
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil, quatrocentos reais)
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24 , II , da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 101000 - Ficha: 127
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação: 12.01.12.365.012.2.024 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 101000 - Ficha: 146

Três Lagoas-MS, 06 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LUIZ BARBOSA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1A31990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.104/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.131/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA GRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA JOSE XAVIER

OBJETO: "Locação de Imóvel situado na Rua Crispim Coimbra, n° 1185 Bairro Interlagos em favor do Grupo Fraternidade Espirita José Xavier " Escola Municipal Irmã Scheilla", com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura"
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 101000 - Ficha 125

DATA: 09 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FLAVIO SOARES QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3BEA450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019
PREGAO PRESENCIALNº 57/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliários domésticos, para estruturar e atender usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
651	06/06/2019	R$ 12.260,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 362 - FR 100000		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
652	06/06/2019	R$ 11.750,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 362 - FR 100000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:416B6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019
PREGAO PRESENCIALNº 66/2019

OBJETO: Aquisição de TELEVISORES para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2003	07/06/2019	R$ 29.600,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2004	07/06/2019	R$ 1.480,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2005	07/06/2019	R$ 1.480,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		
Credor : DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2006	07/06/2019	R$ 14.800,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D7BC7DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019
PREGAO PRESENCIALNº 61/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender a demanda do setor de Alta e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2007	10/06/2019	R$ 34.694,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2008	10/06/2019	R$ 28.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		

Credor : MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2009	10/06/2019	R$ 21.175,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2010	10/06/2019	R$ 32.660,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2011	10/06/2019	R$ 27.560,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2012	10/06/2019	R$ 47.559,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ABE19ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.197/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o ordenamento da despesa pública municipal **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe, conforme Decreto n° 230, de 02 de outubro de 2017.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório
(Mesas, cadeiras e poltronas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado:
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS- pelo valor de R$ 10.580,00(dez mil, quinhentos e oitenta reais), vencedora dos itens 01; 02; 04; 05 e 06 conforme relação de vencedores.
EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI- pelo valor de R$ 2.970,00(dois mil, novecentos e setenta reais) vencedora do item 03, conforme relação de vencedores.
VALOR TOTAL: R$ 13.550,00(treze mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000 - Ficha 560.

Três Lagoas-MS, 14 de junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:67ABEBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.199/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o ordenamento da despesa pública municipal **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe, conforme Decreto n° 230, de 02 de outubro de 2017.
Objeto: Contratação de jornal de grande circulação local para realização de 10 (dez) publicações em espaço reservado para editais ambientais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JORNAL DO POVO LTDA
VALOR: R$ 2.242,80(dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
09.02.18.541.011.2.062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 353.

Três Lagoas-MS, 14 de junho de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:20C1BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.140/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2348, página 93 de 13/05/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.140/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: Dispensa de Licitação

Leia-se: Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:F59A9C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DECOMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.166/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de garrafas térmicas, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

EMPRESA: K & K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1929	**06/06/2019**	**R$ 12.442,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2009– Secretaria Municipal de Administração - 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:66DF72D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.172/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de materiais para ser usado em Odontologia nas unidades de atenção básica ou média complexidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1994	**06/06/2019**	**R$ 1.791,00**
1995	**06/06/2019**	**R$ 1.494,00**

Dotação Orçamentária:
07.01.10.301.013-2.040– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 114008 Ficha 252.

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1996	**06/06/2019**	**R$ 4.140,20**
1997	**06/06/2019**	**R$ 817,00**
2001	**06/06/2019**	**R$ 7.562,16**

Dotação Orçamentária:
07.01.10.301.013-2.040– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 114008 Ficha 252.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:DBBC49B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - MS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Da Vigência e Do Prazo de Execução.

Da retificação: Após retificação a Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 005/2018 passa a ter a seguinte redação:
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo pactuado no Termo de Colaboração nº 005/2018 adita-se 06(seis) meses, a contar da data de **13/06/2019 até 12/12/2019.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas ajustadas entre as Partes do Termo de Colaboração nº 005/2018.
DATA: 12/06/2019

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D9E52C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1035

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/06/2019**	**1035**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00494/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					255.996,94		1.462,50	254.534,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 03/06/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.462,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D01AF8CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1036

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/06/2019**	**1036**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.24	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.24					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Bens Imóveis					00458/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.105,14	61,71	1.043,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO Nº 033/2018 - E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			61,71
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E47A010A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1038

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUAVIRGILIO ANTONIO DEQUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**04/06/2019**	**1038**
NOTA DEEMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME:**RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA -ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DECRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 31 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00467/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					64.293,83		580,00	63.713,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO FORD/FIESTA NRZ 3075								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		580,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FF81DCA1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1039

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/06/2019**	**1039**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 31 009

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				00472/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				63.713,83	4.036,80	59.677,03	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº05/2019 - VEÍCULO SPIN NRZ 3078							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.036,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:74E28C8F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1040

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/06/2019**	**1040**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 31 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00477/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59.677,03		2.598,40	57.078,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO – SPIN NRZ 3078								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.598,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6B16671B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1041

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**04/06/2019**	**1041**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**							
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	557	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 31 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00478/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						57.078,63	1.120,00	55.958,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - FORD/FIESTA NRZ 3075								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.120,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:5B82BFF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1042

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		04/06/2019	1042
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.39.19	1 14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00466/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.777,25		1.798,00	979,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO STRADA HQH 8506								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.798,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:83F176B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos,
em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

983		EVERTON LUIS OSHIRO - ME				
Item	Código	CNPJ: 01.592.442/0001-37 AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1.590 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Telefone: 6734412436Fax: 6734412852 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	008.039.347	CALL CENTER DE 01 LUGAR NA COR CASTANHO Marca: PANDIN	UN	1	490,00	490,00
125	008.017.527	MESA (CALL CENTER) DE ATENDIMENTO COM TAMPOS E PAINÉIS E Marca: PANDIN	UN	2	1.943,00	3.886,00
20	008.017.526	BALCÃO DE COZINHA C/ TAMPO - 03 GAVETAS Marca: KD	UN	1	450,00	450,00
31	008.020.024	BICICLETA COMUM ADULTO C/ 18 MARCHAS - ARO 26 Marca: MEGA BIKE	UN	2	690,00	1.380,00
32	008.017.367	BIRÔ RETO EM MDF COM PÉ METÁLICO COM NO MÍNIMO DE 1,20CX0,60LX0,80A COM GAVETA, NA COR CINZA. Marca: PANDIN	UN	5	315,00	1.575,00
123	008.017.369	LONGARINA SEM BRAÇO, 03 LUGARES COM ESTRUTURA CROMADA Marca: ISO	UN	16	420,00	6.720,00
132	008.017.402	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 3,00 X 0,90 X 0,74 M (COR AZUL) Marca: PANDIN	UN	2	1.500,00	3.000,00
133	008.017.366	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MDF 18MM, REVESTIDA EM LAMINADO (COR CINZA). Marca: PANDIN	UN	7	1.200,00	8.400,00
149	008.009.011	MICROFONE PROFISSIONAL C/ FIO (ULTRADIRECIONAL) Marca: LESON	UN	5	350,00	1.750,00
150	008.009.017	MICROFONE PROFISSIONAL S/ FIO + BASE TRANSMISSORA (DUPLO) Marca: LEXSEN	UN	8	1.100,00	8.800,00
153	008.017.055	PEDESTAL P/ CAIXA DE SOM Marca: haayonik	UN	2	180,00	360,00
154	008.017.484	PEDESTAL P/ MICROFONE Marca: HAYONIK	UN	2	160,00	320,00
173	008.020.006	SOPRADOR (COSTAL) - 02 TEMPOS (À GASOLINA) (KW/CV) 2.6/3.54 Marca:	UN	1	1.100,00	1.100,00

		NAGANO				
Total do Proponente						38.231,00
1018		ART VIDEO EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 01.664.764/0001-44 R QUATORZE DE JULHO, 1145/1157 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-393 Telefone: 6730295000Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.017.274	APARELHO DE DVD PLAYER - SLIM (DVD-R/RW, CD-R/RW, MP3, JPEG, VCD E SVCD) Marca: MONDIAL	UN	17	155,05	2.635,85
2	008.017.480	APARELHO DE SOM - CD PLAYER + MP3 (MINI-SYSTEM) Marca: PANASONIC	UN	18	612,00	11.016,00
19	008.015.006	ASPIRADOR DE PÓ, ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W Marca: ELECTROLUX	UN	5	370,00	1.850,00
23	008.035.021	BATEDEIRA CINCO VELOCIDADES Marca: BRITANEA	UN	8	135,00	1.080,00
39	008.017.254	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - EM VINIL - COM BRAÇOS (RODÍZIOS) Marca: MV	UN	57	189,00	10.773,00
44	008.017.232	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO Marca: MV	UN	8	135,00	1.080,00
53	008.013.025	CALCULADORA ELÉTRICA C/ BOBINA - 12 DÍGITOS (MÁQUINA DE CALCULAR) Marca: ELGIN	UN	10	267,43	2.674,30
69	008.039.071	DATA-SHOW- PROJETOR SLIDE 2.600 LÚMENS Marca: EPSON	UN	3	2.077,00	6.231,00
70	008.009.032	DATA SHOW PROJETOR SLIDE 2600 LUMENS Marca: EPSON	UN	6	2.077,00	12.462,00
78	008.035.015	ESPREMEDOR DE FRUTAS JARRA 01 LITRO Marca: VITALEX	UN	8	377,71	3.021,68
80	008.017.026	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM 'L' - SIMPLES - SEM PAINEL DIVISÓRIO - TECLADO RETRÁTIL - 1,50 X 1,50 M (COR AZUL / CINZA) Marca: PANDIN	UN	11	468,00	5.148,00
82	008.017.051	ESTANTE DE AÇO - REFORÇO EM 'X' - 06 PRATELEIRAS (COR CINZA) Marca: LUNASA	UN	39	210,00	8.190,00
84	008.017.488	FERRO DE PASSAR ROUPAS - ELÉTRICO (SECO) Marca: BLACK AMP BECKER	UN	4	78,82	315,28
85	008.017.492	FERRO DE PASSAR ROUPAS - ELÉTRICO (VAPOR) Marca: BLACK AMP BECKER	UN	8	78,82	630,56
103	008.011.076	IMPRESSORA LASER COLORIDA FUNÇÕES; IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; ATÉ 28 PÁGINAS POR MINUTO COLOR E PRETO E BRANCO PRIMEIRA PÁGINA PRETO E BRANCO: 8,9 SEGUNDOS Marca: BROTHER	UN	3	2.099,67	6.299,01
107	008.010.040	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOVEL - 1600 W Marca: KARCHER	UN	18	431,00	7.758,00
110	008.039.244	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 2 LITROS, JARRA C/ CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS (ÚTIL), C/ NO MÍNIMO 02 (DUAS) VELOCIDADES, REVESTIMENTO DO MOTOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, JARRA Marca: MONDIAL	UN	15	80,00	1.200,00
111	008.017.370	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 2 LITROS, JARRA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1,6 LT, COM 05 (CINCO) VELOCIDADES, REVESTIMENTO DO MOTOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTE Marca: MONDIAL	UN	10	130,00	1.300,00
121	008.017.279	LONGARINA DE 05 LUGARES SEM BRAÇO Marca: MV	UN	10	342,00	3.420,00
127	008.017.004	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,20 X 0,65 X 0,74 M (COR CINZA) Marca: PANDIN	UN	33	178,00	5.874,00
131	008.017.392	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 2,50 X 0,90 X 0,74 M (COR AZUL) Marca: PANDIN	UN	6	316,00	1.896,00
138	008.017.165	MESA P/ MICROCOMPUTADOR - 0,90 X 0,65 X 0,74 M (TECLADO RETRÁTIL) Marca: PANDIN	UN	13	151,50	1.969,50
157	008.039.251	POLTRONA EMPILHÁVEL COM BRAÇOS, POSSUI ANTI-DERRAPANTES, CAPACIDADE 120 KG, USO INTERNO E EXTERNO, TAMANHO 55 X 41 X 80 CM EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14776 DA ABNT E A PORTARIA DO INMETRO Nº. 213/ Marca: IMPERIO DAS CADEIRAS	UN	100	53,00	5.300,00
181	008.035.030	TV 42' LED TELA PLANA Marca: AOC	UN	3	1.570,00	4.710,00
Total do Proponente						106.834,18
1029		LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 01.682.110/0001-43 RUA SAO FELIX, 554 - VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-210 Telefone: 6733419090Fax: 67999776654 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	008.010.055	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS - 100 LTS (EM INÓX) Marca: POLAR BE100	UN	14	1.715,00	24.010,00
166	008.035.010	REFRIGERADOR C/ 02 PORTAS - 250 À 300 LITROS (DUPLÉX) FROST FREE Marca: CONSUL CRA30	UN	2	1.560,00	3.120,00
Total do Proponente						27.130,00
4717		NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 08.287.175/0001-33 ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N KM 650 - KM 650, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838224000Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	008.039.346	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTA BAIXO NA COR CHAMPAGNE Marca: Veg.	UN	1	447,00	447,00
22	008.017.406	BANCO P/ MESA DE REFEITÓRIO - 2,75 X 0,30 X 0,42 (ESPECIAL) Marca: Natali B.	UN	15	193,00	2.895,00
30	008.017.222	BERÇO DE MADEIRA 130X60CM SEM GAVETAS Marca: Moveis E.	UN	30	244,00	7.320,00
45	008.039.192	CADEIRA PADRÃO DIGITADOR Marca: Natali B.	UN	15	159,00	2.385,00
47	008.039.170	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO LATERAL Marca: Natali B.	UN	62	152,00	9.424,00
58	008.034.015	CASINHA DE BONECA EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL DE BAIXA DENSIDADE.COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,65M DE COMPRIMENTO POR 1,24 DE LARGURA E 1,50M DE ALTURA. MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. Marca: Xal.	UN	8	2.640,00	21.120,00
120	008.017.278	LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇO Marca: Natali B.	UN	20	315,00	6.300,00
129	008.034.047	MESA DE PEBOLIM OFICIAL Marca: Natali B.	UN	5	620,00	3.100,00
136	008.017.315	MESA EM MDF 1 X 1 M COM UMA GAVETA COM FURO PARA FIOS - COR CINZA Marca: Natali B.	UN	10	240,00	2.400,00
137	008.017.200	MESA INFANTIL C/ 04 CADEIRAS - CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS Marca: Natali B.	CJ	5	249,00	1.245,00
140	008.017.417	MESA P/ REFEITÓRIO SIMPLES - 2,75 X 0,90 X 0,74 M (ESPECIAL) Marca: Natali B.	UN	10	233,00	2.330,00
141	008.039.203	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MDF, LARGURA MÍNIMA DE 100 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60 CM, MÍNIMO DE UMA GAVETA. Marca: Natali B.	UN	5	192,00	960,00
146	008.017.346	MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS ADULTO (JOGO) Marca: Natali B.	JG	15	560,00	8.400,00
161	008.017.166	QUADRO BRANCO - 3,00 X 1,20 M (LOUSA) Marca: Quadros S.	UN	2	302,00	604,00
Total do Proponente						68.930,00
4975		J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME				
Item	Código	CNPJ: 09.413.435/0001-32 AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 2384 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838211060Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

10	008.017.182	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS MEDIO 1.98 X0,90X0,40 Marca: LUNASA	UN	66	502,50	33.165,00
11	008.017.042	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS - 1,60 X 0,75 X 0,40 M (COR CINZA) Marca: LUNASA	UN	24	337,50	8.100,00
12	008.017.285	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS - 2,00 X 1,20 X 0,40 M (COR CINZA) Marca: LUNASA	UN	20	669,00	13.380,00
16	008.017.181	ARQUIVO AÇO DE 04 GAVETAS Marca: LUNASA	UN	27	345,00	9.315,00
33	008.039.257	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO (PP) COR VERDE. Marca: TR	UN	60	66,00	3.960,00
35	008.017.332	CADEIRA ESTOFADA FIXA DIGITADOR C/ LAMINA C/ BASE S/ BRAÇO Marca: TR	UN	20	79,50	1.590,00
37	008.017.348	CADEIRA EXECUTIVA FIXA C/ ESPUMA INJETADA - EM TECIDO - SEM BRAÇOS (04 PÉS) Marca: TR	UN	45	120,00	5.400,00
38	008.017.308	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - EM TECIDO - SEM BRAÇOS COR VERDE (RODÍZIOS) Marca: TR	UN	42	148,50	6.237,00
42	008.017.233	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO Marca: TR	UN	29	60,00	1.740,00
43	008.017.327	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ENCOSTO ALTO E COM BRAÇOS BASE GIRATÓRIA Marca: TR	UN	17	280,00	4.760,00
46	008.039.215	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO FIXA, SEM BRAÇOS, MODELO SECRETÁRIA. Marca: TR	UN	21	70,00	1.470,00
50	008.009.045	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTI-USO - 450W (RMS) Marca: ECOPOWER	UN	8	900,00	7.200,00
66	008.017.310	CONJUNTO DE MESA P/ PROFESSOR - 1,00 X 0,60 X 0,74 M (MESA / CADEIRA) Marca: TR	CJ	31	255,00	7.905,00
79	008.017.277	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 04 LUGARES (ILHA) EM L Marca: LUNASA	JG	7	1.735,00	12.145,00
89	008.017.372	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (PISO) DE CENTRO, A GÁS, BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRAS DE AÇO, C/ PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COM QUADRO SUPERIOR ESTA Marca: CEMAF	UN	5	2.055,00	10.275,00
99	008.017.491	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS - BAIXO (RODÍZIOS) Marca: REGIANI	UN	7	328,50	2.299,50
114	002.056.294	LIXEIRA C/ ABERTURA FRONTAL (PAPELEIRA) 4X50L, PEAD (KIT BÁSICO) COM SUPORTE DIMENSÃO (LAP), CAPACIDADE 4X50 LITROS, PESO 18.990 KG, MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). Marca: SL	KIT	2	490,00	980,00
116	008.039.343	LIXEIRA SELETIVA C/ 04 RECIPIENTES - 50 LITROS (FIBERGLASS) Marca: SL	UN	7	502,50	3.517,50
118	008.017.289	LONGARINA DE 04 LUGARES COM BRAÇO Marca: TR	UN	15	448,00	6.720,00
119	008.039.336	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO E POLIPROPILENO INJETADO SUPER ANATÔMICO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 410 X 460 MM (P X L); ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 330 X 460 MM (A X L Marca: TR	UN	4	335,00	1.340,00
122	008.017.106	LONGARINA EXECUTIVA C/ ESPUMA INJETADA - 04 LUGARES (SEM BRAÇOS) Marca: TR	UN	2	480,00	960,00
124	008.017.311	MESA REUNIÃO OVAL EM MDF 12 LUGARES CINZA 2,00 LARGURA X 0,74 DE ALTURA. Marca: LUNASA	UN	4	330,00	1.320,00
128	008.017.314	MESA DE ESCRITÓRIO DELTA EM MDF COM FUROS PARA FIOS MEDIDAS: 1,20 X 1,20 X 0,60 PROF. X 0,74 M ALTURA. Marca: LUNASA	UN	10	300,00	3.000,00
130	008.039.283	MESA DE PING PONG - JOTT PLAY Marca: KLOPF	UN	2	675,00	1.350,00
135	008.034.036	MESA DE TÊNIS OFICIAL (PING-PONG) Marca: KLOPF	UN	1	675,00	675,00
Total do Proponente						148.804,00
5624		LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME				
Item	Código	CNPJ: 12.772.384/0001-40 R GUILHERME MACHADO DE SOUZA, S/N QUADRA43 LOTE 08 - POUSADA DAS NASCENTES, LAGOA SANTA - GO, CEP: 75819-000 Telefone: 6735963848Fax: 67981088888 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145	008.039.344	MESA SECRETARIA DE 1,20 NA COR CASTANHO DE 15 MM SEM GAVETEIRO Marca: PANDIN	UN	1	171,00	171,00
3	008.009.029	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA MP3 Marca: MONDIAL	UN	2	345,00	690,00
8	008.017.415	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS - SIMPLES (AZUL / CINZA) Marca: PANDIN	UN	18	235,00	4.230,00
17	008.039.022	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS CARRINHO TELECÓPICO Marca: PANDIN	UN	14	525,00	7.350,00
18	008.017.399	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS TODO EM CHAPA 22, NA COR CINZA MEDINDO 1330 X 466 X 710 MM (ALT.X LARG. X PROF.).TRILHO TELESCÓPICO,COM CHAVE E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE Marca: PANDIN	UN	4	525,00	2.100,00
40	008.017.306	CADEIRA EXECUTIVA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO - COR PRETA Marca: PP	UN	28	310,00	8.680,00
81	008.017.035	ESTANTE DE AÇO - REFORÇO EM 'X' - 05 PRATELEIRAS (COR CINZA) Marca: PANDIN	UN	23	170,00	3.910,00
83	008.017.397	ESTANTE DE AÇO - SIMPLES - 06 PRATELEIRAS (COR CINZA) Marca: PANDIN	UN	30	141,00	4.230,00
117	008.017.230	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇO Marca: PP	UN	55	263,50	14.492,50
160	008.017.497	QUADRO BRANCO - 1,50 X 1,20 M (LOUSA) Marca: CORTIART	UN	2	215,00	430,00
162	008.017.151	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 0,40 X 0,30 M (MURAL) Marca: CORTIART	UN	5	18,00	90,00
163	008.017.155	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 1,20 X 0,90 M (MURAL) Marca: CORTIART	UN	5	85,00	425,00
176	008.013.004	TELA DE PROJEÇÃO - PORTÁTIL C/ TRIPÉ - 1,50 X 1,50 M (FORMATO QUADRADO 1:1 - SEMI-AUTOMÁTICA) Marca: NARDELLI	UN	6	673,00	4.038,00
177	008.035.027	TELEVISOR DE LED, SMART, 39 POLEGADAS, COM FULL HD, YI-FI, ENTRADA HDMI/USB/DIUX. Marca: PHILCO	UN	10	1.529,00	15.290,00
Total do Proponente						66.126,50
10679		RCM AR CONDICIONADO EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 27.720.686/0001-41 R TERTULIANO DE ANDRADE, 12 - PONTE DO IMARUIM, PALHOCA - SC, CEP: 88130-728 Telefone: 4833743781Fax: (48)99160-1497 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	008.017.013	AR CONDICIONADO/ CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 24.000 BTUS + CONDENSADORA (220 VOLTS) Marca: ELGIN	UN	45	2.348,00	105.660,00
13	008.017.272	ARMARIO DE AÇO PARA PASTAS A-Z S/ PORTAS Marca: LUNASA	UN	36	785,00	28.260,00
Total do Proponente						133.920,00
10680		MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 15.275.465/0001-22 R PROFESSOR MAX HUMPL, 1139 SALA COMERCIAL - SALTO DO NORTE, BLUMENAU - SC, CEP: 89065-500 Telefone: (47) 3209-8789 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48	008.039.345	CADEIRAS PLÁSTICAS 04 PÉ COR MARROM Marca: BELLS	UN	29	34,00	986,00
25	008.039.243	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA (SIMPLES), C/ NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, INTERRUPTOR EMBUTIDO NA ALÇA, BATEDORES DE MASSA EM AÇO CROMADO, BOTÃO EJETOR P/ SOLTAR OS BATEDORES, CORPO Marca: BRITANIA	UN	2	149,00	298,00

34	002.015.438	CADEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EMPILHÁVEL DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: ALTURA 77,0 CM X LARGURA 54,0 X PROFUNDIDADE 45,0, QUE SUPORTE PESO DE NO MÍNIMO 140KG.COM REG Marca: BELLS	UN	80	28,90	2.312,00
41	008.017.334	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO; EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, Marca: BELLS	UN	480	28,90	13.872,00
49	008.039.186	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO COM USB, SD, KARAOKÊ E MICROFONE SEM FIO Marca: MULTILASER	UN	8	899,00	7.192,00
55	008.009.036	CÂMARA DIGITAL PROFISSIONAL, COM LCD 3.0, 16.2 MP, ZOOM ÓPTICO, VIDEO FULL HD, FOTO 3D E PANORAMICA + CARTÃO DE MEMÓRIA 8 GB Marca: SONY	UN	8	1.766,00	14.128,00
56	008.009.034	CÂMERA DIGITAL DSC-HX300 PRETA 20.4 MP Marca: SONY	UN	2	1.895,00	3.790,00
57	008.017.338	CARRO FUNCIONAL P/ LIMPEZA (COMPLETO) Marca: BRALIMPIA	UN	8	900,00	7.200,00
59	008.017.373	CENTRÍFUGA DE FRUTAS E ALIMENTOS COM NO MÍNIMO 800W DE POTÊNCIA, SISTEMA DE ALTA ROTAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, COM FILTRO EM AÇO QUE SEPARA O SUCO DAS SEMENTES E DO BAGAÇO, JAR Marca: BRITANIA	UN	6	590,00	3.540,00
72	008.007.037	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS - DOBRÁVEL Marca: MOR	UN	5	140,00	700,00
73	008.007.025	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 08 DEGRAUS (2 EM 1) Marca: MOR	UN	4	390,00	1.560,00
74	008.007.002	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 11 DEGRAUS (2 EM 1) Marca: MOR	UN	8	520,00	4.160,00
75	008.007.015	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 13 DEGRAUS (2 EM 1) Marca: MOR	UN	1	630,00	630,00
109	008.017.424	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 1,5 LITROS Marca: BRITANIA	UN	1	160,00	160,00
115	008.033.641	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS COM SUPORTE PARA SACO Marca: LARPLASTICOS	UN	40	92,00	3.680,00
143	008.039.252	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA, FABRICADA COM POLIPROPILENO RESISTENTE A CHUVA E SOL. ALTURA 71,5 CM; COMPRIMENTO 70 CM; LARGURA 70 CM E PESO APROXIMADO DE 4.166 G. Marca: BELLS	UN	127	60,00	7.620,00
144	002.015.437	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL,MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM,CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR 14776:2001. Marca: BELLS	UN	20	60,00	1.200,00
151	008.009.026	MICROFONE SEM FIO - ALCANCE 50 METROS Marca: KARSECT	UN	30	1.100,00	33.000,00
155	008.039.001	PERFURADOR P/ ENCADERNAÇÃO - MANUAL (ENCADERNADORA) Marca: LASSANE	UN	7	760,00	5.320,00
156	008.010.051	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL DE BOBINA R180 Marca: MR	UN	5	1.100,00	5.500,00
158	008.009.041	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) 2700 ANSI LUMENS SVGA CONTRASTE 10.000: 1 3LCD HDMI WIRELESS READY: TETO E MESA Marca: EPSON	UN	10	2.159,00	21.590,00
180	008.020.018	TRATOR CORTADOR DE GRAMA Marca: HUSQWARNA	UN	1	14.489,00	14.489,00
Total do Proponente						152.927,00
10683		P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 23.936.600/0002-42 R FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B 2 - PORTO GRANDE, ARAQUARI - SC, CEP: 89245-000 Telefone: 1433731061Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	008.017.291	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE NO MINIMO DE 60.000 BTUS. Marca: ELGIN / PEFI60B2NA/PEFE60B3NA	UN	5	5.850,00	29.250,00
7	008.017.061	AR CONDICIONADO/CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS/H Marca: AGRATTO / ACS 18FI R4 02/ACS 18FE R4 02	UN	51	1.820,00	92.820,00
Total do Proponente						122.070,00
10684		TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 27.821.705/0001-26 AV LEITAO DA SILVA, 260 ANDAR 1 SALA 201 - PRAIA DO SUA, VITORIA - ES, CEP: 29052-110 Telefone: (47) 30422462Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
97	008.039.348	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) PORTAS - 519 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DE 519 LITROS, SISTEMA DE DESCONGELAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TERMOSTATO DE DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, PAINEL COM TECLA LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE TEMPERATURA, Marca: CONSUL - CHB53	UN	1	2.249,00	2.249,00
4	008.017.241	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - FRIO Marca: KOMECO - KOH12FC	UN	91	1.200,00	109.200,00
24	008.017.337	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA - PLANETÁRIA (3,0 LITROS) Marca: PHILCO - PHP500	UN	14	325,00	4.550,00
26	008.017.483	BEBEDOURO DE GARRAFÃO REFRIGERADO - COLUNA Marca: LIBELL - MASTER CGA	UN	41	425,00	17.425,00
27	008.010.052	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO (CHAFARIZ) Marca: LIBELL - PRESS BABY	UN	3	525,00	1.575,00
29	008.010.053	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 04 TORNEIRAS - 200 LTS (EM INÓX) Marca: ACQUAGELATTA - PRE200	UN	29	2.025,00	58.725,00
62	008.017.510	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 48.000 BTUS + CONDENSADORA (220 VOLTS) Marca: ELGIN - PEF48.000o	UN	2	5.495,00	10.990,00
68	008.035.032	CORTINA DE AR COMERCIAL - 0,80 M (127 / 220 V) Marca: DUGOLD - 900	UN	2	424,00	848,00
77	008.006.012	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - 750 ML (BIVOLT) Marca: CEMAF - CMF001	UN	8	190,00	1.520,00
86	008.039.319	FOGÃO 06 BOCAS USO DOMESTICO (PISO), Marca: BRASLAR - SIRIUS PLUS	UN	7	525,00	3.675,00
87	008.017.425	FOGÃO DOMÉSTICO C/ FORNO - 04 QUEIMADORES (PISO) Marca: BRASLAR - SIRIUS PLUS	UN	12	375,00	4.500,00
88	008.017.439	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (PISO) Marca: CEMAF - CMF282	UN	7	1.100,00	7.700,00
90	008.017.378	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, COM NO MÍNIMO 44 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE ELETRÔNICO Marca: SAFANELLI - DUCHEFF PLUS	UN	5	390,00	1.950,00
91	008.017.113	FORNO MICROONDAS - 25 À 28 LITROS (GRANDE) Marca: MIDEA - LIVA	UN	8	389,99	3.119,92
93	008.010.029	FREEZER HORIZONTAL - 451 À 500 LITROS - CONGELADOR (FREEZER) HORIZONTAL DUPLA AÇÃO C/ CAP. MÍN. DE 420 L Marca: ELECTROLUX - H500	UN	1	1.999,00	1.999,00
94	008.017.116	FREEZER HORIZONTAL - 519 LITROS A 560 LITROS Marca: CONSUL - CHB53	UN	14	2.249,00	31.486,00
95	008.017.371	FREEZER HORIZONTAL – COM 01 PORTA, MÍNIMO DE 210 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DE NO MÍNIMO 210 LITROS (OU SUPERIOR), SISTEMA DE DESCONGELAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TERMOSTATO DE DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E Marca: ELECTROLUX - H222	UN	8	1.349,00	10.792,00
96	008.017.305	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) PORTAS - 519 LITROS A 560 LITROS Marca: CONSUL - CHB53	UN	2	2.249,00	4.498,00
98	008.017.312	FRIGOBAR Marca: PHILCO - PH50N	UN	2	724,00	1.448,00
108	008.017.404	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA - 10 KG (BIVOLT) Marca: COLORMAQ - LCA12	UN	3	1.249,00	3.747,00
112	008.035.038	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 04 LITROS Marca: CEMAF - CMF26	UN	16	389,00	6.224,00
113	008.035.036	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 06 LITROS Marca: CEMAF - CMF177	UN	6	474,00	2.844,00
165	008.017.309	REFRIGERADOR C/ 01 PORTA - 250 À 300 LITROS COR BRANCA Marca: ELECTROLUX - RED33	UN	5	1.199,00	5.995,00
167	008.017.436	REFRIGERADOR C/ 02 PORTAS - 501 LITROS OU + (DUPLÉX) Marca: ELECTROLUX - DF82	UN	12	3.035,00	36.420,00

168	008.035.011	REFRIGERADOR DUPLEX DE USO DOMESTICO FROST FREE CAPACIDADE APROXIMADA 410L Marca: ELECTROLUX - TF51	UN	8	2.240,00	17.920,00
172	008.017.124	SMART TV LED 32", HD COM CONVERSOR DIGITAL WI-FI INTEGRADO 1 USB 2 HDMI WEBOS 3.5 SISTEMA DE SOM VIRTUAL SURROUND PLUS, BIVOLT. Marca: PHILCO - PH32E60DSGWA	UN	4	1.125,00	4.500,00
175	008.010.038	TANQUINHO 10 KG Marca: COLORMAQ - LCB10	UN	13	390,00	5.070,00
183	008.017.210	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL - COMERCIAL	UN	95	136,00	12.920,00
184	008.017.464	VENTILADOR DE TETO 03 PÁS - EM AÇO Marca: VENTISOL - COMERCIAL	UN	20	110,00	2.200,00
185	008.017.458	VENTILADOR OSCILANTE C/ PEDESTAL - 40 CM (COLUNA) Marca: VENTISOL - NOTOS 40CM	UN	41	110,00	4.510,00
186	008.017.240	VENTILADOR OSCILANTE DE 50CM Marca: VENTISOL - NOTOS 50CM	UN	15	135,00	2.025,00
Total do Proponente						382.624,92

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.125.0507.2076.0000 - Manutenção do Conselho de Assistência Social; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2072.0000 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.301.0106.2083.0000 - Manutenção do ESF; 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 27.813.0505.2094.0000 - Manutenção, Incentivo e Apoio ao Lazer
3.3.90.30.00 - Material para Festividades e Homenagens; 3.3.90.30.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; 4.4.90.52.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab; 4.4.90.52.00 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões; 4.4.90.52.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial; 4.4.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos; 4.4.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos Gráficos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; 4.4.90.52.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.00 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; 4.4.90.52.00 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; 4.4.90.52.00 - Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.00 - Veículos Diversos; 4.4.90.52.00 - Outros Materiais Permanentes
11; 58; 77; 84; 91; 101; 127; 166; 177; 214; 229; 262; 300; 315; 342; 345; 354; 367; 370; 377; 389; 439; 442; 489; 499; 632; 642; 671; 705; 760; 766; 770; 780; 2503

Prazo: 12 (Doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 20/08/2018

Bataguassu, 20 de agosto de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:B868FB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA VANESSA MIRON EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bataguassu, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lanches, bolos e salgadinhos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

6297		VANESSA MIRON EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 17.651.486/0001-20 RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13, 13 LOTE 26 QUADRA B - JARDIM SAO JOAO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1787Fax: 67 981365299 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.049.127	BOLO COMUM - EM PLACAS SABORES DIVERSOS (UN) Marca: MIRON	UN	358	39,00	13.962,00
2	002.049.971	BOLO COMUM EM PLACAS SABORES (CHOCOLATE E CENOURA) (UN) Marca: MIRON	UN	404	40,00	16.160,00

3	002.049.705	BOLO RECHEADO CONFEITADO SABORES DIVERSOS - KG Marca: MIRON	KG	872	50,00	43.600,00
5	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) - CENTO Marca: MIRON	CENTO	767	50,00	38.350,00
4	002.049.714	LANCHE FRIO (PÃO FRANCÊS E MORTADELA) Marca: MIRON	UN	9400	4,00	37.600,00
Total do Proponente						149.672,00

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV;
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda;
02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura;
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente;
02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer;
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde;
02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social;
02/14/14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.;
08.125.0507.2076.0000 - Manutenção do Conselho de Assistência Social;
08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso;
08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente;
08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência;
08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS;
08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS;
08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes;
08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora;
08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social;
10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO;
12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC;
13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município;
15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV;
23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria;
27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação
4; 76; 91; 95; 114; 148; 198; 229; 274; 316; 328; 343; 346; 386; 451; 665; 767; 2492
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 13/12/2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:7B527955

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2019

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

EDITAL Nº 003/2019
A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha em data unificada do Conselho tutelar, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução N° 10/2019 do CMDCA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 1007/2013, para o Processo de escolha em data unificada ao Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Batayporã- MS.
l- Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição Deferida.
Relação de Inscritos: em ordem alfabética.

ITEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Andressa de Paula e Silva	024.919.891-66	Deferido
02	Ana Maria Teles dos santos	015.381.801.89	Deferido
03	Andrea Cruz	013.040.651-11	Deferido
04	Andreia Feliciana Teixeira	903.869.811-91	Deferido
05	Bárbara Gonçalves de Almeida	026.660.321-16	Deferido
06	Débora Cristina Santana dos Santos	095.607.598-33	Deferido
07	Dieimy Sara Marques da Silva	045.629.871-11	Deferido
08	Edjanio de Oliveira Leite	047.037.761-54	Deferido
09	Edna Lourenço dos Santos Farias	039.385.639.90	Deferido
10	Elivania Aparecida Pereira	013.940.671-94	Deferido
11	Érica Pereira da Silva	050.418.511-07	Deferido

12	Érica Bueno Vieira Jardim	057.459.681-09	Deferido
13	Fernanda Aparecida Benite da Silva	041.277.281-99	Deferido
14	Greici Marques Soares	031.200.941-02	Deferido
15	Janete Aragão dos Santos	014.134.481-43	Deferido
16	Jeniffer Renata Dantas	051.805.171-41	Deferido
17	Josiane Henrique de Carvalho	022.188.131-06	Deferido
18	Juliana Dias Paião de Souza	021.012.671-01	Deferido
19	Labibe Silva Rufino de Araujo	969.126.001-82	Deferido
20	Leila Rodrigues de Almeida	293.175.838-81	Deferido
21	Luana Karolyne Castilha e Silva	025.193.141-25	Deferido
22	Maisa de Oliveira Pereira	049.124.821-02	Deferido
23	Maria Aparecida de Araújo Machado	328.981.908-61	Deferido
24	Maruska Aparecida de Souza	057.915.621-44	Deferido
25	Paloma dos Santos Silva	032.927.861-42	Deferido
26	Tania Nascimento Borges Galoro	007.171.451-07	Deferido
27	Valdinéia Aparecida Marques Oliveira Wruk	894.606.691-15	Deferido
28	Vanessa Bezerra de Lucena	034.760.011-56	Deferido
29	Weverton Willian Dias	065.876.721-67	Deferido
30	Zuleide Benedita de Santana	834.023.571-00	Deferido

II- A realização do exame de Conhecimentos específico será realizado no dia 29/06/2019, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, no período matutino das 7h às 11horas.

Batayporã, 14 de junho de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:4F1D3669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA EMPENHO NÚMERO 1245/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					03/06/2019	**1245**	**001**
UNID ORÇAM: **201-GABINETE DO PREFEITO**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE		RECURSO
	362	**02.01**	**20.608.202**	**2.010**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.514,87**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.523,31	**1.514,87**	**2.008,44**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 38/2018				
526	DISCO FREIO F4000 2002. DISCO FREIO F4000 2002 - Marca: IPPER	UN	1,0000	144,2700	144,2700
569	MOLA MESTRE DIANTEIRA F4000 2002. MOLA MESTRE DIANTEIRA F4000 2002 - Marca: LUX	UN	1,0000	229,5300	229,5300
573	PINO DA PINCA DO FREIO F4000 2002. PINO DA PINCA DO FREIO F4000 2002. JOGO. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS RECOMENDADAS E GARANTIAS DO PRODUTO. - Marca: URBA	JG	1,0000	39,3500	39,3500
577	PONTA DE EIXO ESQUERDA F4000 2002. PONTA DE EIXO ESQUERDA F4000 2002 - Marca: URBA	UN	1,0000	485,2800	485,2800
578	RADIADOR F4000 2002. RADIADOR F4000 2002 - Marca: LUX	UN	1,0000	616,4400	616,4400
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**	NPE: **62**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.514,87**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A912F4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA EMPENHO NÚMERO 1255/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21

NOTA DE EMPENHO			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
			05/06/2019	**1255**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETR**		**CNPJ: 13.348.127/0001-48**		
	ENDEREÇO..: HORÁCIO LOPES				
	MUNICÍPIO.:		Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	200	**07.01**	**15.451.701**	**2.076**	**3.3.9.0.30.00**		**117000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**66.450,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					96.418,00	**66.450,00**	**29.968,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de luminárias públicas modulares em LED , para substituição de luminárias existentes de vapor metálico, vapor de mercurio e vapor de sódio em diversas ruas do Municipio e praça para atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana ATA DE REGISTRO D EPREÇO Nº 21				
2	LUMINARIA PUBLICA MODULAR LED 100W. LUMINARIA PUBLICA MODULAR LED 100W - ILUMINAÇÃO IGUAL OUI SUPERIOR A 85 LM/W, TENSÃO 80-240 VAC, FRENQUENCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR MINIMO DE 5000K, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PINTURA ELETROSTATICA, SEM MERCURIO, COM RELE FOTOELETRICO. MINIMO DE 5 ANOS DE GARANTIA, PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELAS NORMAS ABNT. - Marca: ESB	UN	150,0000	443,0000	66.450,0000

Pedido/Processo: **97**	Licitação:**61**	NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**66.450,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:394A1EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA EMPENHO NÚMERO 1258/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					05/06/2019	**1258**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**5.664,32**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.425,59	**5.664,32**	**6.761,27**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 39				
46	BATERIA 150 AMPERES - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. BATERIA 150 AMPERES – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: MAXION	PÇ	4,0000	584,4400	2.337,7600
47	CHAVE DE SETAS – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. CHAVE DE SETAS – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: KOSTAL	PÇ	1,0000	248,1900	248,1900
48	FAROL - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. FAROL - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: NINO	PÇ	5,0000	152,1200	760,6000
49	INTERRUPTOR DE FREIO - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. INTERRUPTOR DE FREIO – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: 3RHO	PÇ	2,0000	96,0700	192,1400
50	INTERRUPTOR DE RÉ - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. INTERRUPTOR DE RÉ – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: 3RHO	PÇ	2,0000	88,0700	176,1400
52	LAMPADA H-1 24V - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. LAMPADA H-1 24V - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: DPL	PÇ	12,0000	16,0100	192,1200
53	LANTERNA LATERAL - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. LANTERNA LATERAL – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: GF	PÇ	15,0000	64,0500	960,7500
54	LANTERNA TRASEIRA - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. LANTERNA TRASEIRA - MICROONIBUS	PÇ	5,0000	128,1000	640,5000

Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **39**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**5.508,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Contadora				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					**05/06/2019**	**1258**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**

DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**5.664,32**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.425,59	**5.664,32**	**6.761,27**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: GF						5.508,2000
56	PALHETAS - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. PALHETAS - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: BOSCH			PÇ	1,0000	96,0700	96,0700
57	REATOR - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. REATOR - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: DNI			PÇ	1,0000	60,0500	60,0500
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**			NPE: **39**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.664,32**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7652BBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA EMPENHO NÚMERO 1279/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						05/06/2019	**1279**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**					**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**		**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**2.817,44**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.761,27	**2.817,44**	**3.943,83**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Transporte escolar Ata de registro de preço nº 39/2018							
55	MOTOR DE LIMPADOR - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. MOTOR DE LIMPADOR – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: BOSCH				PÇ	4,0000	336,2600	1.345,0400
56	PALHETAS - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. PALHETAS - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: BOSCH				PÇ	5,0000	96,0700	480,3500
57	REATOR - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. REATOR - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: DNI				PÇ	6,0000	60,0500	360,3000
58	RELE 70 AMPERES - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. RELE 70 AMPERES – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: DNI				PÇ	11,0000	36,0300	396,3300
59	SOQUETES DE FAROL - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. SOQUETES DE FAROL – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: SETE				PÇ	12,0000	9,6100	115,3200
60	TERMINAL DE BATERIAL G - MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012. TERMINAL DE BATERIAL G – MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 - Marca: G BUSCH				PÇ	10,0000	12,0100	120,1000
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**				NPE: **41**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.817,44**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
JUSLEI DA SILVA MELO PAES								
Contadora								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DEAD1A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA EMPENHO NÚMERO 1280/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						05/06/2019	**1280**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**					**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**		**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.520,82**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						83.338,54	**1.520,82**	**81.817,72**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Secretaria de Educação Ata de registro de preço nº 39/2018				
104	BATERIA 60 AMPERES - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013. BATERIA 60 AMPERES - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 - Marca: MAXION	PÇ	1,0000	225,0600	225,0600
106	BUZINA - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013. BUZINA - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 - Marca: VTO	PÇ	1,0000	35,3700	35,3700
107	CHAVE DE SETAS - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013.	PÇ	1,0000	212,2000	212,2000
108	FAROL - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013. FAROL - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 - Marca: ORGUS	PÇ	1,0000	334,3800	334,3800
109	JOGO DE CABO DE VELAS - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX2013. JOGO DE CABO DE VELAS - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 - Marca: BOSCH	PÇ	1,0000	109,3200	109,3200
110	JOGO DE VELAS - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013. JOGO DE VELAS - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 - Marca: BOSCH	PÇ	1,0000	90,0300	90,0300
111	LAMPADA H 4 - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013. LAMPADA H 4 - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 - Marca: PHILIPS	PÇ	4,0000	16,0800	64,3200
113	MOTOR DO LIMPADOR - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013. MOTOR DO LIMPADOR - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 - Marca: CEMAK	PÇ	1,0000	270,0800	270,0800
114	PALHETAS - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013. PALHETAS -	PÇ	2,0000	90,0300	180,0600
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **42**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.520,82**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**05/06/2019**	**1280**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**		**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**1.520,82**	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	83.338,54	**1.520,82**	**81.817,72**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.520,8200
	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 - Marca: BOSCH				
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **42**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.520,82**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:764B6A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA EMPENHO NÚMERO 1281/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					05/06/2019	**1281**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**96,00**	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	14.254,24	**96,00**	**14.158,24**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019				
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA	FARDO	4,0000	24,0000	96,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **11**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**96,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BE46B628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 001/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					06/06/2019	**001**	**001**
UNID ORÇAM: **803-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	776	**08.03**	**18.541.801**	**1.043**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.417,31**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					120.000,00	**2.417,31**	**117.582,69**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS. Ata de registro d epreço nº 41/2018						
2	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 200 pessoas): Sistema de sonorização com 02 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 01 pulpitos			Serviço	1,0000	966,9200	966,9200
3	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 500 pessoas): Sistema de sonorização com 04 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos			Serviço	1,0000	1.450,3926	1.450,3926
Pedido/Processo: **172**	Licitação:**108**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.417,31**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:27A27C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						14/06/2019	**002**	**001**
UNID ORÇAM: **803-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**					**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4			CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	776	**08.03**	**18.541.801**	**1.043**		**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.900,79**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
					117.582,69	**2.900,79**		**114.681,90**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS. Ata de Registro de preço nº 41							
3	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 500 pessoas): Sistema de sonorização com 04 caixas amplificadas de500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos			Serviço	2,0000	1.450,3926		2.900,7852
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**			NPE: **13**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**2.900,79**
Emitido.: DENIZE AVELAR								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9A29B7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1283/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					06/06/2019	**1283**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **VERANILCE DA SILVA -ME**				**CNPJ: 13.035.632/0001-32**		
	ENDEREÇO..: RUA AV. SANTA TEREZINHA, Nº 1410						
	MUNICÍPIO.: GUIA LAPOES DA LAGUNA				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 6109-3		CONTA: 1394-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	476	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**425,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.081,44	**425,00**	**656,44**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Ata de Registro de preço nº 24						
88	SERVIÇOS GRAFICOS - TALÃO DE REQUISIÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, MEDINDO 15cm X 20cm, BLOCO COM 50 FOLHAS EM 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, FOLHAS NUMERADAS APARTIR DO NUMERO 5001. - Marca: GRAFICA LAGUNA			UN	50,0000	8,5000	425,0000
Pedido/Processo: **110**	Licitação: **70**			NPE: **14**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**425,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F7BBE316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1284/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					06/06/2019		**1284 001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	683	**08.01**	**13.392.801**	**2.118**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.417,31**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					266.408,55	**2.417,31**	**263.991,24**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 41/2018						
2	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 200 pessoas): Sistema de sonorização com 02 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 01 pulpitos			Serviço	1,0000	966,9200	966,9200
3	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 500 pessoas): Sistema de sonorização com 04 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos			Serviço	1,0000	1.450,3926	1.450,3926
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**			NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.417,31**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
Juslei da Silva Melo Paes							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FB9F612F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1286/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DEEMPENHO		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
		06/06/2019	**1286**	**001**
UNIDORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**	**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		

	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTOGERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**310,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					58.136,20	**310,00**	**57.826,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018						
112	FIO PARALELO 2 X 2, 5MM, 750V. FIO PARALELO 2 X 2, 5MM, 750V - Marca: ENERGY			MTS	100,0000	3,1000	310,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**			NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**310,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:06D4664E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1288/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					06/06/2019	**1288**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA-EPP**				**CNPJ: 01.932.912/0001-64**		
	ENDEREÇO..: RUA DR PACIFICO LOPES SIQUEIRA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 107901-8		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	1008	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**	**170000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**7.464,01**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.500,00	**7.464,01**	**35,99**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº m38/2018						
207	BARRA CURTA DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015. BARRA CURTA DE DIREÇÃO – ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015 - Marca: NAKATA			UN	2,0000	513,5900	1.027,1800
208	BARRA LONGA DE DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015. BARRA LONGA DE DIREÇÃO – ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015 - Marca: NAKATA			UN	2,0000	667,7800	1.335,5600
209	BOMBA D'AGUA – ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015. BOMBA D'AGUA - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015 - Marca: VETORE			UN	1,0000	586,9100	586,9100
213	FLEXIVEL FREIO A AR DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015. FLEXIVEL FREIO A AR DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015 - Marca: IBTF			UN	1,0000	20,6700	20,6700
217	KIT EMBREAGEM - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015. KIT EMBREAGEM - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015 - Marca: SACHS			UN	1,0000	2.843,6900	2.843,6900
223	PATINS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015. PATINS DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015 - Marca: MASTER			UN	2,0000	350,2400	700,4800
237	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL			UN	2,0000	474,7600	949,5200
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **63**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.464,01**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**06/06/2019**	**1288**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA-EPP**				**CNPJ: 01.932.912/0001-64**		
	ENDEREÇO..: RUA DR PACIFICO LOPES SIQUEIRA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 107901-8		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	1008	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**	**170000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**7.464,01**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.500,00	**7.464,01**	**35,99**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						7.464,0100
	OF 1519 ANO 2015/2015. TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MERCEDES BENZ COMIL OF 1519 ANO 2015/2015 - Marca: BATISTA						
Pedido/Processo: **146**	Licitação: **97**			NPE: **63**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.464,01**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

JUSLEI DA SILVA MELO PAES								
Contadora								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0B0200D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1301/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					10/06/2019	**1301**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	485	**03.01**	**04.122.301**	**2.091**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**104,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					31.730,27	**104,34**	**31.625,93**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 39/2018						
191	COMULTADOR DE PARTIDA - SIENA ATTRACTICV 1.4 2013. COMULTADOR DE PARTIDA - SIENA ATTRACTICV 1.4 2013 - Marca: MARZU			PÇ	1,0000	104,3400	104,3400
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**			NPE: **40**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**104,34**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8B16569F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1302/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					10/06/2019	1302	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	39	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.39.00		101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	770,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					34.993,85	770,00	34.223,85
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 37/2018						
40	Serviço de funilaria e pintura, veículo Microonibus - DJB 6586			Hs/TRAB	11,0000	70,0000	770,0000
Pedido/Processo: 145	Licitação: 96			NPE: 25	TOTAL/TRANSPORTE		770,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E09C62F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1314/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
			10/06/2019	**1314**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**		**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 10.965-7		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**411,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.556,20	**411,00**	**40.145,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018				
1	AREIA FINA – LAVADA (M³). AREIA FINA - LAVADA, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, COMPOSTO BASICAMENTE DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 1/16MM E 1/4MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: AQUIDAUANA	M³	1,0000	66,5000	66,5000
96	CIMENTO 50 KG. CIMENTO 50 KG - Marca: CAUE	SC	2,0000	27,0000	54,0000
156	PEDRA BRITA Nº 0. PEDRA BRITA - N° 0, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO, BRITADO E PENEIRADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 06MM E 11MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: CAMPO GRANDE	M³	2,0000	128,0000	256,0000
195	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 50 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL). TUBO DE PVC P/ ESGOTO - 50MM X 06M, SÉRIE NORMAL, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE. - Marca: PLASTILIT	BARRA	1,0000	34,5000	34,5000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **57**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**411,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E3335E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1350/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					12/06/2019	**1350**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**				**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**632,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.830,20	**632,00**	**45.198,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018				
112	FIO PARALELO 2 X 2, 5MM, 750V. FIO PARALELO 2 X 2, 5MM, 750V - Marca: ENERGY	MTS	100,0000	3,1000	310,0000
113	FIO PARALELO 2 X 4MM, 750V. FIO PARALELO 2 X 4MM, 750V - Marca: ENERGY	MTS	65,0000	4,4000	286,0000
120	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 10 M. FITA ISOLANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME À BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, NÃO PROPAGANTE A CHAMA (ANTI- CHAMA), RESISTENTE À ABRASÃO, INDICADA P/ ISOLAMENTOS TÉRMICOS EM GERAL, FIOS E CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, PROTEÇÃO DE EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE POTÊNCIA, DIMENÕES MÍNIMAS DE 19MM X 10M. - Marca: FOXLUX	ROLO	3,0000	12,0000	36,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **58**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**632,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2758EB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1362/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO	DATA	NÚMERO	SEQ
	14/06/2019	1362	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96	
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	456	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	194,00	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	45.198,20	194,00	45.004,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018				
146	MADERITE 2,20 X 1, 10 X 6MM. MADERITE 2,20 X 1, 10 X6MM	UN	1,0000	32,0000	32,0000
147	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (GALÃO C/ 3,6 LITROS). MASSACORRIDA ACRÍLICA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO- ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, GALÃO C/ 3,6 LITROS. - Marca: RIOCRIL	GALÃO	6,0000	27,0000	162,0000
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94	NPE: 59	TOTAL/TRANSPORTE		194,00

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0CBC8E32

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº004/2019/CMDCA

EDITAL Nº004/2019/CMDCA – 14 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bodoquena/MS, juntamente com a comissão, criada pela Resolução nº002/2019 de 17 de abril 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015, torna público o presente edital com o resultado definitivo das inscrições habilitadas.

Ins.	NOME	RESULTADO
06	ARIANA PALACIO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
07	ARIENE APARECIDA DOMINGUES SOUZA	HABILITADO
03	CARLA FABIANE BENITES ROJAS	HABILITADO
24	DANILO MOURA DOS SANTOS	HABILITADO
10	DEYSE CAROLINE DOS SANTOS	HABILITADO
20	ELAINE REGINA BARBOSA CARNEIRO	HABILITADO
30	FABRICIA DE ARARIPE PALACIO	HABILITADO
25	FERNANDA LETICIA BARBOSA DUARTE	HABILITADO
19	GESSICA MARQUES DE SOUZA	HABILITADO
15	GLEICIELI CARNEIRO DE SOUZA	HABILITADO
05	IZABEL FLORIANO DA SILVA	HABILITADO
29	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO GUARESMA	HABILITADO
02	LUCIENE MORAIS SILVA	HABILITADO
14	MAIKELLE CHAVES PALHANO RIBEIRO	HABILITADO
01	MARIA ANGELICA SOARES DA PAIXÃO	HABILITADO
09	MARIA APARECIDA DE MELO COSTA	HABILITADO
13	MARIA APARECIDA GRABNER	HABILITADO
18	MARINETE DESTRO	HABILITADO
08	MARTA ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO
32	MAXWELL CARVALHO VIROTE	HABILITADO
22	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	HABILITADO
17	NAILSON MATIAS DE SOUZA	HABILITADO
04	NILDA SOUZA DIAS	HABILITADO
12	ODAIR MEDINA	HABILITADO
11	ROSIVAN DOS SANTOS ARAUJO SILVA	HABILITADO
26	SANDRA CORDEIRO TEIXEIRA	HABILITADO
21	SILVANA MARTINS DA SILVA	HABILITADO
28	TAMIME PALACIO TEODORETO CORREA	HABILITADO
16	VANESSA PADILHA LEITE	HABILITADO
27	VERA LUCIA DA SILVA	HABILITADO

Bodoquena/MS, 14 de junho de 2019

VANDERLY FERREIRA BOGARIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:45B58CB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 741.753 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 698.569.311-34, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jóquei Club, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e n° 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 23/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 08/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal (is) de **Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA	KPS	UN	3600	R$ 228,50	R$ 822.600,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e n° 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 12 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E464DCBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 012

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 originada do processo Administrativo nº 049/2019 - Pregão Presencial nº 23/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, ("SELF SERVICE" E MARMITEX) EM CARACOL MS E NO DISTRITO DO ALTO CARACOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

ata: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, ("SELF SERVICE" E MARMITEX) EM CARACOL MS E NO DISTRITO DO ALTO CARACOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. - Ata 12/2019 - PP 23/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	200	R$ 20,59	R$ 4.117,14	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 4.117,14
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 2.000,00
3	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	200	R$ 20,59	R$ 4.117,14	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 4.117,14
4	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	120	R$ 2.400,00
5	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	100	R$ 20,59	R$ 2.058,57	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 2.058,57
6	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	120	R$ 2.400,00
7	MARMITEX (Um funcionário do departamento solicitante pegará os marmitex no estabelecimento comercial da Empresa vencedora, em horário combinado) - peso mínimo750gr.	serviço	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 4.500,00
8	MARMITEX (Um funcionário do departamento solicitante pegará os marmitex no estabelecimento comercial da Empresa vencedora, em horário combinado) - peso mínimo 750gr.	serviço	600	R$ 13,43	R$ 8.055,73	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	600	R$ 8.055,73
9	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	350	R$ 20,59	R$ 7.204,99	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	350	R$ 7.204,99
10	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 2.000,00
11	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	100	R$ 20,59	R$ 20,59	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 2.058,57
12	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	150	R$ 20,59	R$ 3.087,86	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 3.087,86
13	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL - " self service"	UN	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 6.000,00
VALOR											**R$ 50.000,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9490D946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 005

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 originada do processo Administrativo nº 009/2019 - Pregão Presencial nº 6/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em atendimento aos § 2º. Do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. - Ata 005/2019 - PP 6/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	70	R$ 5,20	R$ 364,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	70	R$ 364,00
2	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	80	R$ 5,20	R$ 416,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 416,00
3	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	80	R$ 5,20	R$ 416,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 416,00
4	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	80	R$ 5,20	R$ 416,00	0	R$ 0,00	4	R$ 20,80	76	R$ 395,20
5	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	90	R$ 5,20	R$ 468,00	0	R$ 0,00	7	R$ 36,40	83	R$ 431,60
6	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	100	R$ 5,20	R$ 520,00	0	R$ 0,00	28	R$ 145,60	72	R$ 374,40
7	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	10	R$ 6,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 60,00
8	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	80	R$ 6,00	R$ 480,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 480,00
9	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	10	R$ 6,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	10	R$ 60,00	0	R$ 0,00
10	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	80	R$ 6,00	R$ 480,00	0	R$ 0,00	10	R$ 60,00	70	R$ 420,00
11	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	60	R$ 6,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	14	R$ 84,00	46	R$ 276,00
12	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	100	R$ 6,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	28	R$ 168,00	72	R$ 432,00
13	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	80	R$ 6,00	R$ 480,00	0	R$ 0,00	40	R$ 240,00	40	R$ 240,00
14	ALGICIDA CHOQUE - 1LT...	LT	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 6.600,00
15	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 1L	LT	200	R$ 24,50	R$ 4.900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 4.900,00
16	ALVEJANTE CONCENTRADO 5 Lts. (sem cloro).	GALÃO 5LT	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 1.380,00
17	ALVEJANTE CONCENTRADO 5 Lts. (sem cloro).	GALÃO 5LT	20	R$ 34,50	R$ 690,00	0	R$ 0,00	1	R$ 34,50	19	R$ 655,50
18	ALVEJANTE CONCENTRADO 5 Lts. (sem cloro).	GALÃO 5LT	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00	0	R$ 0,00	4	R$ 138,00	46	R$ 1.587,00
19	ALVEJANTE CONCENTRADO 5 Lts. (sem cloro).	GALÃO 5LT	25	R$ 34,50	R$ 862,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 862,50
20	ALVEJANTE CONCENTRADO 5 Lts. (sem cloro).	GALÃO 5LT	70	R$ 34,50	R$ 2.415,00	0	R$ 0,00	4	R$ 138,00	66	R$ 2.277,00
21	ALVEJANTE CONCENTRADO 5 Lts. (sem cloro).	GALÃO 5LT	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00	0	R$ 0,00	10	R$ 345,00	40	R$ 1.380,00
22	ALVEJANTE CONCENTRADO 5 Lts. (sem cloro).	GALÃO 5LT	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00	0	R$ 0,00	21	R$ 724,50	79	R$ 2.725,50
23	AMACIANTE CONCENTRADO 5LT.	GALÃO	20	R$ 10,50	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 210,00

		5LT									
24	AMACIANTE CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	20	R$ 10,50	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 210,00
25	AMACIANTE CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	50	R$ 10,50	R$ 525,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 525,00
26	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	5	R$ 7,75	R$ 38,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 38,75
27	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	6	R$ 7,75	R$ 46,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 46,50
28	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	5	R$ 7,75	R$ 38,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 38,75
29	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	5	R$ 7,75	R$ 38,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 38,75
30	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	10	R$ 7,75	R$ 77,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 77,50
31	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	15	R$ 7,75	R$ 116,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 116,25
32	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	6	R$ 7,75	R$ 46,50	0	R$ 0,00	2	R$ 15,50	4	R$ 31,00
33	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	5	R$ 30,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 150,00
34	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	5	R$ 30,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 150,00
35	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	6	R$ 30,00	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 180,00
36	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	8	R$ 30,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 240,00
37	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	10	R$ 30,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 300,00
38	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	10	R$ 30,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 300,00
39	CERA CONCENTRADA 5Lt INCOLOR.	GALÃO 5LT	24	R$ 23,50	R$ 564,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 564,00
40	CERA CONCENTRADA 5Lt INCOLOR.	GALÃO 5LT	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00	0	R$ 0,00	2	R$ 47,00	48	R$ 1.128,00
41	CERA CONCENTRADA 5Lt INCOLOR.	GALÃO 5LT	24	R$ 23,50	R$ 564,00	0	R$ 0,00	4	R$ 94,00	20	R$ 470,00
42	CERA CONCENTRADA 5Lt INCOLOR.	GALÃO 5LT	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00	0	R$ 0,00	15	R$ 352,50	35	R$ 822,50
43	CERA CONCENTRADA 5Lt INCOLOR.	GALÃO 5LT	20	R$ 23,50	R$ 470,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 470,00
44	CERA CONCENTRADA 5Lt INCOLOR.	GALÃO 5LT	30	R$ 23,50	R$ 705,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 705,00
45	CERA CONCENTRADA 5Lt INCOLOR.	GALÃO 5LT	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.175,00
46	CLARIFICANTE HTH	LT	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 3.900,00
47	CLORO - BALDE DE 10KG...	Lata	200	R$ 175,00	R$ 35.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 35.000,00
48	CONDICIONADOR INFANTIL 350 ML... Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil.	UN	200	R$ 10,85	R$ 2.170,00	0	R$ 0,00	6	R$ 65,10	194	R$ 2.104,90
49	COTONETES CX C/75 UNID.	CX	50	R$ 1,85	R$ 92,50	0	R$ 0,00	8	R$ 14,80	42	R$ 77,70
50	CREME DENTAL DE 90 G	UN	70	R$ 3,45	R$ 241,50	0	R$ 0,00	20	R$ 69,00	50	R$ 172,50
51	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	40	R$ 9,45	R$ 378,00	0	R$ 0,00	1	R$ 9,45	39	R$ 368,55
52	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	25	R$ 9,45	R$ 236,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 236,25
53	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	60	R$ 9,45	R$ 567,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 567,00
54	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	25	R$ 9,45	R$ 236,25	0	R$ 0,00	4	R$ 37,80	21	R$ 198,45
55	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	80	R$ 9,45	R$ 756,00	0	R$ 0,00	4	R$ 37,80	76	R$ 718,20
56	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	100	R$ 9,45	R$ 945,00	0	R$ 0,00	18	R$ 170,10	82	R$ 774,90
57	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	70	R$ 9,45	R$ 661,50	0	R$ 0,00	10	R$ 94,50	60	R$ 567,00
58	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	10	R$ 12,85	R$ 128,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 128,50
59	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	10	R$ 12,85	R$ 128,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 128,50
60	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	20	R$ 12,85	R$ 257,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 257,00
61	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	30	R$ 12,85	R$ 385,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 385,50
62	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	30	R$ 12,85	R$ 385,50	0	R$ 0,00	3	R$ 38,55	27	R$ 346,95
63	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	50	R$ 12,85	R$ 642,50	0	R$ 0,00	6	R$ 77,10	44	R$ 565,40
64	ESCOVA DENTAL INFANTIL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS	UN	250	R$ 2,95	R$ 737,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	250	R$ 737,50
65	ESCOVA PARA CABELO COM CABO, CERDAS FLEXÍVEIS, RESISTENTES, ERGONÔMICA, ALMOFADA, CORES VARIADAS	UN	10	R$ 11,50	R$ 115,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 115,00
66	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA, FORMATO OVAL, COM CERDAS DE NYLON	UN	10	R$ 3,55	R$ 35,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 35,50
67	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA, FORMATO OVAL, COM CERDAS DE NYLON	UN	10	R$ 3,55	R$ 35,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 35,50
68	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA, FORMATO OVAL, COM CERDAS DE NYLON	UN	10	R$ 3,55	R$ 35,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 35,50
69	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA, FORMATO OVAL, COM CERDAS DE NYLON	UN	10	R$ 3,55	R$ 35,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 35,50
70	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA, FORMATO OVAL, COM CERDAS DE NYLON	UN	10	R$ 3,55	R$ 35,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 35,50
71	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA, FORMATO OVAL, COM CERDAS DE NYLON	UN	150	R$ 3,55	R$ 532,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 532,50
72	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	5	R$ 7,25	R$ 36,25	0	R$ 0,00		R$ 0,00	5	R$ 36,25
73	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	4	R$ 7,25	R$ 29,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 29,00
74	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	5	R$ 7,25	R$ 36,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 36,25

75	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	6	R$ 7,25	R$ 43,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 43,50
76	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	6	R$ 7,25	R$ 43,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 43,50
77	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	6	R$ 7,25	R$ 43,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 43,50
78	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	10	R$ 7,25	R$ 72,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 72,50
79	ESPONJA PARA BANHO, PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA, CORES VARIADAS	UN	10	R$ 3,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 30,00
80	ESPONJA PARA BANHO, PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA, CORES VARIADAS	UN	10	R$ 3,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 30,00
81	ESPONJA PARA BANHO, PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA, CORES VARIADAS	UN	10	R$ 3,00	R$ 30,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 30,00
82	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	50	R$ 0,89	R$ 44,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 44,50
83	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	70	R$ 0,89	R$ 62,30	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	70	R$ 62,30
84	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	60	R$ 0,89	R$ 53,40	0	R$ 0,00	4	R$ 3,56	56	R$ 49,84
85	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	100	R$ 0,89	R$ 89,00	0	R$ 0,00	8	R$ 7,12	92	R$ 81,88
86	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	10	R$ 0,89	R$ 8,90	0	R$ 0,00	10	R$ 8,90	0	R$ 0,00
87	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	100	R$ 0,89	R$ 89,00	0	R$ 0,00	12	R$ 10,68	88	R$ 78,32
88	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	25	R$ 3,95	R$ 98,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 98,75
89	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	15	R$ 3,95	R$ 59,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 59,25
90	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	25	R$ 3,95	R$ 98,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 98,75
91	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	25	R$ 3,95	R$ 98,75	0	R$ 0,00	3	R$ 11,85	22	R$ 86,90
92	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	25	R$ 3,95	R$ 98,75	0	R$ 0,00	10	R$ 39,50	15	R$ 59,25
93	FRALDA DESCARTAVEL TAM P. pct. C/ 40 unid. fardo c/ 6 pacotes.	FD	60	R$ 149,00	R$ 8.940,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 8.940,00
94	FRALDA DESCT. TAM G. pct. C/ 48 unid. (fardo c/ 6 pacotes).	FD	80	R$ 154,50	R$ 12.360,00	0	R$ 0,00	15	R$ 2.317,50	65	R$ 10.042,50
95	FRALDA DESCT. TAM M. pct. C/ 42 unid. (fardo c/ 6 pct).	FD	80	R$ 148,00	R$ 11.840,00	0	R$ 0,00	15	R$ 2.220,00	65	R$ 9.620,00
96	FRALDA DESCT. TAM XG – fardo c/ 6 pct. (pacote c/ 8 unid.)	FD	80	R$ 115,00	R$ 9.200,00	0	R$ 0,00	15	R$ 1.725,00	65	R$ 7.475,00
97	LENÇO UMEDECIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ULTRA RESISTENTE, MACIO E FLEXÍVEL	REFIL	100	R$ 4,00	R$ 400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 400,00
98	LIMPA ALUMINIO, composição água, álcool, etoxilado, frasco c/ 500ML.	UN	25	R$ 2,95	R$ 73,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 73,75
99	LIMPA ALUMINIO, composição água, álcool, etoxilado, frasco c/ 500ML.	UN	45	R$ 2,95	R$ 132,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	45	R$ 132,75
100	LIMPA ALUMINIO, composição água, álcool, etoxilado, frasco c/ 500ML.	UN	80	R$ 2,95	R$ 236,00	0	R$ 0,00	6	R$ 17,70	74	R$ 218,30
101	LIMPA ALUMINIO, composição água, álcool, etoxilado, frasco c/ 500ML.	UN	150	R$ 2,95	R$ 442,50	0	R$ 0,00	12	R$ 35,40	138	R$ 407,10
102	LIMPA ALUMINIO, composição água, álcool, etoxilado, frasco c/ 500ML.	UN	45	R$ 2,95	R$ 132,75	0	R$ 0,00	8	R$ 23,60	37	R$ 109,15
103	LIMPA BORDA - 1LT...	LT	20	R$ 23,00	R$ 460,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 460,00
104	LIMPA VIDRO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.150,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	10	R$ 30,00	R$ 300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 300,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	20	R$ 30,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 600,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	15	R$ 30,00	R$ 450,00	0	R$ 0,00	2	R$ 60,00	13	R$ 390,00
108	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	5	R$ 4,00	R$ 20,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 20,00
109	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	10	R$ 4,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00
110	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	12	R$ 4,00	R$ 48,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 48,00
111	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com	Par	10	R$ 4,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00

	forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.										
112	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	10	R$ 4,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00
113	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	20	R$ 4,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	2	R$ 8,00	18	R$ 72,00
114	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	15	R$ 4,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00	5	R$ 20,00
115	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	5	R$ 20,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 100,00
116	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	5	R$ 20,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 100,00
117	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	10	R$ 20,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	2	R$ 40,00	8	R$ 160,00
118	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	5	R$ 20,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	5	R$ 100,00	0	R$ 0,00
119	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	5	R$ 20,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	1	R$ 20,00	4	R$ 80,00
120	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	25	R$ 25,00	R$ 625,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 625,00
121	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	30	R$ 25,00	R$ 750,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 750,00
122	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	30	R$ 25,00	R$ 750,00	0	R$ 0,00	1	R$ 25,00	29	R$ 725,00
123	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	30	R$ 25,00	R$ 750,00	0	R$ 0,00	4	R$ 100,00	26	R$ 650,00
124	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	0	R$ 0,00	4	R$ 100,00	36	R$ 900,00
125	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	0	R$ 0,00	6	R$ 150,00	44	R$ 1.100,00
126	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	24	R$ 600,00	56	R$ 1.400,00
127	PANO CHAO GRANDE	UN	15	R$ 4,50	R$ 67,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 67,50
128	PANO CHAO GRANDE	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 90,00
129	PANO CHAO GRANDE	UN	25	R$ 4,50	R$ 112,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 112,50
130	PANO CHAO GRANDE	UN	15	R$ 4,50	R$ 67,50	0	R$ 0,00	2	R$ 9,00	13	R$ 58,50
131	PANO CHAO GRANDE	UN	50	R$ 4,50	R$ 225,00	0	R$ 0,00	2	R$ 9,00	48	R$ 216,00
132	PANO CHAO GRANDE	UN	50	R$ 4,50	R$ 225,00	0	R$ 0,00	6	R$ 27,00	44	R$ 198,00
133	PANO CHAO GRANDE	UN	40	R$ 4,50	R$ 180,00	0	R$ 0,00	17	R$ 76,50	23	R$ 103,50
134	PANO MULTI USO... auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm. Embalagem composta por 05 peças.	Pct	40	R$ 5,59	R$ 223,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 223,60
135	PANO MULTI USO... auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm. Embalagem composta por 05 peças.	Pct	40	R$ 5,59	R$ 223,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 223,60
136	PANO MULTI USO... auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm. Embalagem composta por 05 peças.	Pct	25	R$ 5,59	R$ 139,75	0	R$ 0,00	4	R$ 22,36	21	R$ 117,39
137	PANO MULTI USO... auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm. Embalagem composta por 05 peças.	Pct	45	R$ 5,59	R$ 251,55	0	R$ 0,00	4	R$ 22,36	41	R$ 229,19
138	PANO MULTI USO... auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm. Embalagem composta por 05 peças.	Pct	25	R$ 5,59	R$ 139,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 139,75
139	PANO MULTI USO... auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm. Embalagem composta por 05 peças.	Pct	45	R$ 5,59	R$ 251,55	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	45	R$ 251,55
140	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	20	R$ 35,99	R$ 719,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 719,80
141	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	5	R$ 35,99	R$ 179,95	0	R$ 0,00	1	R$ 35,99	4	R$ 143,96
142	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	25	R$ 35,99	R$ 899,75	0	R$ 0,00	1	R$ 35,99	24	R$ 863,76
143	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	25	R$ 35,99	R$ 899,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 899,75
144	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	80	R$ 35,99	R$ 2.879,20	0	R$ 0,00	3	R$ 107,97	77	R$ 2.771,23
145	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	80	R$ 35,99	R$ 2.879,20	0	R$ 0,00	6	R$ 215,94	74	R$ 2.663,26
146	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	100	R$ 35,99	R$ 3.599,00	0	R$ 0,00	8	R$ 287,92	92	R$ 3.311,08
147	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO DE MADEIRA, COLETOR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 80,00
148	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO DE MADEIRA, COLETOR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 80,00
149	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO DE MADEIRA, COLETOR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 80,00
150	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO DE MADEIRA, COLETOR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 80,00
151	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO DE MADEIRA, COLETOR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 80,00
152	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO DE MADEIRA, COLETOR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 80,00
153	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO DE MADEIRA, COLETOR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 80,00
154	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	5	R$ 85,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 425,00
155	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	5	R$ 85,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 425,00
156	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	5	R$ 85,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 425,00
157	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	6	R$ 85,00	R$ 510,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 510,00
158	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	6	R$ 85,00	R$ 510,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 510,00
159	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	8	R$ 85,00	R$ 680,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 680,00
160	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	5	R$ 85,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	1	R$ 85,00	4	R$ 340,00
161	Rodo de Aluminio Médio	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 160,00
162	Rodo de Aluminio Médio	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 200,00
163	Rodo de Aluminio Médio	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 200,00
164	Rodo de Aluminio Médio	UN	6	R$ 40,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 240,00

165	Rodo de Aluminio Médio	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	1	R$ 40,00	4	R$ 160,00
166	Rodo de Aluminio Médio	UN	6	R$ 40,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	2	R$ 80,00	4	R$ 160,00
167	Rodo de Aluminio Médio	UN	6	R$ 40,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	6	R$ 240,00	0	R$ 0,00
168	SABONETE INFANTIL, em barra, glicerinado, fragância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	45	R$ 2,40	R$ 108,00	0	R$ 0,00	8	R$ 19,20	37	R$ 88,80
169	SABONETE, SÓLIDO, SUAVE 125 GR, perfumes variados.	UN	20	R$ 2,50	R$ 50,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 50,00
170	SABONETE, SÓLIDO, SUAVE 125 GR, perfumes variados.	UN	20	R$ 2,50	R$ 50,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 50,00
171	SABONETE, SÓLIDO, SUAVE 125 GR, perfumes variados.	UN	25	R$ 2,50	R$ 62,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 62,50
172	SABONETE, SÓLIDO, SUAVE 125 GR, perfumes variados.	UN	25	R$ 2,50	R$ 62,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 62,50
173	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5/UNID	UN	25	R$ 5,85	R$ 146,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 146,25
174	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5/UNID	UN	25	R$ 5,85	R$ 146,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 146,25
175	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5/UNID	UN	25	R$ 5,85	R$ 146,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 146,25
176	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5/UNID	UN	25	R$ 5,85	R$ 146,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 146,25
177	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5/UNID	UN	25	R$ 5,85	R$ 146,25	0	R$ 0,00	12	R$ 70,20	13	R$ 76,05
178	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	40	R$ 6,80	R$ 272,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 272,00
179	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	40	R$ 6,80	R$ 272,00	0	R$ 0,00	10	R$ 68,00	30	R$ 204,00
180	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	40	R$ 6,80	R$ 272,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 272,00
181	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	45	R$ 6,80	R$ 306,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	45	R$ 306,00
182	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	25	R$ 6,80	R$ 170,00	0	R$ 0,00	4	R$ 27,20	21	R$ 142,80
183	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	45	R$ 6,80	R$ 306,00	0	R$ 0,00	15	R$ 102,00	30	R$ 204,00
184	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	80	R$ 6,80	R$ 544,00	0	R$ 0,00	15	R$ 102,00	65	R$ 442,00
185	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	80	R$ 3,40	R$ 272,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 272,00
186	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	100	R$ 3,40	R$ 340,00	0	R$ 0,00	10	R$ 34,00	90	R$ 306,00
187	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	350	R$ 3,40	R$ 1.190,00	0	R$ 0,00	21	R$ 71,40	329	R$ 1.118,60
188	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 15 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	40	R$ 2,59	R$ 103,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 103,60
189	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 15 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	30	R$ 2,59	R$ 77,70	0	R$ 0,00	10	R$ 25,90	20	R$ 51,80
190	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 15 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	60	R$ 2,59	R$ 155,40	0	R$ 0,00	17	R$ 44,03	43	R$ 111,37
191	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	80	R$ 2,35	R$ 188,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 188,00
192	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	50	R$ 2,35	R$ 117,50	0	R$ 0,00	10	R$ 23,50	40	R$ 94,00
193	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	350	R$ 2,35	R$ 822,50	0	R$ 0,00	17	R$ 39,95	333	R$ 782,55
194	SACO PARA LIXO 100 LT.	Pct	200	R$ 2,99	R$ 598,00	0	R$ 0,00	5	R$ 14,95	195	R$ 583,05
195	SACO PARA LIXO 100 LT.	Pct	350	R$ 2,99	R$ 1.046,50	0	R$ 0,00	46	R$ 137,54	304	R$ 908,96
196	SACO PARA LIXO 100 LT.	Pct	250	R$ 2,99	R$ 747,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	250	R$ 747,50
197	SACO PARA LIXO 100 LT.	Pct	300	R$ 2,99	R$ 897,00	0	R$ 0,00	4	R$ 11,96	296	R$ 885,04
198	SACO PARA LIXO 15 LT.	Pct	60	R$ 2,45	R$ 147,00	0	R$ 0,00	5	R$ 12,25	55	R$ 134,75
199	SACO PARA LIXO 15 LT.	Pct	60	R$ 2,45	R$ 147,00	0	R$ 0,00	10	R$ 24,50	50	R$ 122,50
200	SACO PARA LIXO 15 LT.	Pct	50	R$ 2,45	R$ 122,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 122,50
201	SACO PARA LIXO 15 LT.	Pct	100	R$ 2,45	R$ 245,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 245,00
202	SACO PARA LIXO 30 LT.	Pct	300	R$ 2,55	R$ 765,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 765,00
203	SACO PARA LIXO 50LT.	Pct	250	R$ 2,79	R$ 697,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	250	R$ 697,50
204	SACO PARA LIXO 50LT.	Pct	200	R$ 2,79	R$ 558,00	0	R$ 0,00	5	R$ 13,95	195	R$ 544,05
205	SACO PARA LIXO 50LT.	Pct	300	R$ 2,79	R$ 837,00	0	R$ 0,00	26	R$ 72,54	274	R$ 764,46
206	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	UN	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00	0	R$ 0,00	20	R$ 190,00	180	R$ 1.710,00
207	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	4	R$ 16,50	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 66,00
208	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	5	R$ 16,50	R$ 82,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 82,50
209	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	5	R$ 16,50	R$ 82,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 82,50
210	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	5	R$ 16,50	R$ 82,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 82,50
211	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	6	R$ 16,50	R$ 99,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 99,00
212	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	5	R$ 16,50	R$ 82,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 82,50
213	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	5	R$ 16,50	R$ 82,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 82,50
214	TALCO INFANTIL	UN	100	R$ 9,50	R$ 950,00	0	R$ 0,00	10	R$ 95,00	90	R$ 855,00
215	TOALHA DE BANHO ADULTO	UN	12	R$ 18,99	R$ 227,88	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 227,88
216	TOALHA DE BANHO ADULTO	UN	15	R$ 18,99	R$ 284,85	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 284,85
217	TOALHA DE BANHO...	UN	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.450,00
218	TOALHA DE ROSTO	Metro	5	R$ 15,00	R$ 75,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 75,00
219	TOALHA DE ROSTO	Metro	8	R$ 15,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 120,00
220	TOALHA DE ROSTO	Metro	8	R$ 15,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 120,00
221	TOALHA DE ROSTO	Metro	10	R$ 15,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 150,00
222	TOALHA DE ROSTO	Metro	10	R$ 15,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 150,00
223	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	5	R$ 12,99	R$ 64,95	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 64,95
224	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	5	R$ 12,99	R$ 64,95	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 64,95
225	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	10	R$ 12,99	R$ 129,90	0	R$ 0,00	2	R$ 25,98	8	R$ 103,92
226	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	15	R$ 12,99	R$ 194,85	0	R$ 0,00	2	R$ 25,98	13	R$ 168,87
227	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	15	R$ 12,99	R$ 194,85	0	R$ 0,00	3	R$ 38,97	12	R$ 155,88
228	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	12	R$ 8,50	R$ 102,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 102,00
229	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	12	R$ 8,50	R$ 102,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 102,00
230	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	15	R$ 8,50	R$ 127,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 127,50
231	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	15	R$ 8,50	R$ 127,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 127,50
232	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	15	R$ 8,50	R$ 127,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 127,50
233	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	15	R$ 8,50	R$ 127,50	0	R$ 0,00	4	R$ 34,00	11	R$ 93,50
234	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	20	R$ 8,50	R$ 170,00	0	R$ 0,00	10	R$ 85,00	10	R$ 85,00
235	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	4	R$ 19,00	R$ 76,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 76,00
236	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	5	R$ 19,00	R$ 95,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 95,00
237	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	6	R$ 19,00	R$ 114,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 114,00
238	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	8	R$ 19,00	R$ 152,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 152,00

239	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	10	R$ 19,00	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 190,00
240	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	5	R$ 9,80	R$ 49,00	0	R$ 0,00	3	R$ 29,40	2	R$ 19,60
241	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	8	R$ 9,80	R$ 78,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 78,40
242	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	10	R$ 9,80	R$ 98,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 98,00
243	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	10	R$ 9,80	R$ 98,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 98,00
244	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	15	R$ 9,80	R$ 147,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 147,00
245	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	10	R$ 9,80	R$ 98,00	0	R$ 0,00	2	R$ 19,60	8	R$ 78,40
246	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	10	R$ 9,80	R$ 98,00	0	R$ 0,00	10	R$ 98,00	0	R$ 0,00
247	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	100	R$ 5,20	R$ 520,00	0	R$ 0,00	2	R$ 10,40	98	R$ 509,60
248	CERA LIQUIDA CONCENTRADO VERMELHA 5LT	GALÃO 5LT	60	R$ 22,50	R$ 1.350,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 1.350,00
249	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	80	R$ 9,45	R$ 756,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 756,00
250	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00	0	R$ 0,00	2	R$ 25,70	98	R$ 1.259,30
251	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	50	R$ 0,89	R$ 44,50	0	R$ 0,00	2	R$ 1,78	48	R$ 42,72
252	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação	Pct	60	R$ 4,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 240,00
253	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	40	R$ 3,95	R$ 158,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 158,00
254	PANO CHAO GRANDE	UN	12	R$ 4,50	R$ 54,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 54,00
255	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	60	R$ 35,99	R$ 2.159,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 2.159,40
256	RODO DE MADEIRA GRANDE - com cabo em madeira, 02 lâminas de borracha, 90cm.	UN	20	R$ 17,90	R$ 358,06	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 358,06
257	RODO DE MADEIRA MEDIO	UN	20	R$ 11,00	R$ 220,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 220,00
258	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	80	R$ 6,80	R$ 544,00	0	R$ 0,00	1	R$ 6,80	79	R$ 537,20
259	SACO PARA LIXO 100 LT.	Pct	100	R$ 2,99	R$ 299,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 299,00
260	SACO PARA LIXO 50LT.	Pct	100	R$ 2,79	R$ 279,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 279,00
261	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	20	R$ 8,50	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 170,00
262	VASSOURA DE PELO C/ CABO.	UN	20	R$ 12,99	R$ 259,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 259,80
263	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GALÃO 5LT	12	R$ 8,10	R$ 97,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 97,20
264	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	12	R$ 6,00	R$ 72,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 72,00
265	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	12	R$ 9,45	R$ 113,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 113,40
266	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	16	R$ 0,89	R$ 14,24	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	16	R$ 14,24
267	PANO CHAO GRANDE	UN	6	R$ 4,50	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 27,00
268	PANO MULTI USO... auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm. Embalagem composta por 05 peças.	Pct	6	R$ 5,59	R$ 33,54	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 33,54
269	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	96	R$ 35,99	R$ 3.455,04	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	96	R$ 3.455,04
270	RODO DE MADEIRA MEDIO	UN	2	R$ 11,00	R$ 22,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 22,00
271	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	12	R$ 6,80	R$ 81,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 81,60
272	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - para coleta de lixo, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	72	R$ 2,98	R$ 214,56	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	72	R$ 214,56
273	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	72	R$ 2,35	R$ 169,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	72	R$ 169,20
274	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	2	R$ 8,50	R$ 17,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 17,00
275	detergente liquido, 500 ml	UN	20	R$ 1,80	R$ 36,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 36,00
276	ALVEJANTE CONCENTRADO 5 Lts. (sem cloro).	GALÃO 5LT	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00	12	R$ 414,00	28	R$ 966,00
277	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	15	R$ 7,75	R$ 116,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 116,25
278	BALDE c/ capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	20	R$ 9,75	R$ 195,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 195,00
279	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	8	R$ 30,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 240,00
280	CERA LIQUIDA VERDE 5 L x 20	GALÃO 5LT	8	R$ 23,00	R$ 184,00	0	R$ 0,00	2	R$ 46,00	6	R$ 138,00
281	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	60	R$ 9,45	R$ 567,00	0	R$ 0,00	12	R$ 113,40	48	R$ 453,60
282	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML.	UN	50	R$ 7,99	R$ 399,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 399,50
283	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	12	R$ 12,85	R$ 154,20	0	R$ 0,00	2	R$ 25,70	10	R$ 128,50
284	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	8	R$ 0,89	R$ 7,12	0	R$ 0,00	4	R$ 3,56	4	R$ 3,56
285	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	20	R$ 3,95	R$ 79,00	0	R$ 0,00	6	R$ 23,70	14	R$ 55,30
286	LUVAS EMBORRACHADA P,M,G	Par	80	R$ 4,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	6	R$ 24,00	74	R$ 296,00
287	MANGUEIRA DE JARDIM 40 METROS	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 320,00
288	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	30	R$ 25,00	R$ 750,00	0	R$ 0,00	10	R$ 250,00	20	R$ 500,00
289	PANO CHAO GRANDE	UN	80	R$ 4,50	R$ 360,00	0	R$ 0,00	12	R$ 54,00	68	R$ 306,00
290	PANO MULTI USO... auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm. Embalagem composta por 05 peças.	Pct	40	R$ 5,59	R$ 223,60	0	R$ 0,00	5	R$ 27,95	35	R$ 195,65
291	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	30	R$ 35,99	R$ 1.079,70	0	R$ 0,00	2	R$ 71,98	28	R$ 1.007,72
292	PAPEL TOALHA - Fardo c/ 24 ROLOS... Inter-folhas, 2 dobras, branco, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas.	FD	60	R$ 42,89	R$ 2.573,40	0	R$ 0,00	2	R$ 85,78	58	R$ 2.487,62
293	PEDRA SANITÁRIA	UN	120	R$ 1,65	R$ 198,00	0	R$ 0,00	20	R$ 33,00	100	R$ 165,00
294	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 1.700,00
295	RODO DE MADEIRA com cabo em madeira, 02 lâminas de borracha, 60cm.	UN	30	R$ 12,00	R$ 360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 360,00
296	Rodo de Aluminio Médio	UN	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	6	R$ 240,00	24	R$ 960,00
297	SABAO EM BARRAS de 200 gramas cada, pacote com 5	Pct	8	R$ 5,95	R$ 47,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 47,60

	unidades.										
298	SABAO EM PÓ... com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1kg, produto de primeira linha.	Kg	30	R$ 6,90	R$ 207,00	0	R$ 0,00	6	R$ 41,40	24	R$ 165,60
299	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5/UNID	UN	10	R$ 5,85	R$ 58,50	0	R$ 0,00	2	R$ 11,70	8	R$ 46,80
300	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	120	R$ 3,40	R$ 408,00	0	R$ 0,00	20	R$ 68,00	100	R$ 340,00
301	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 15 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	120	R$ 2,59	R$ 310,80	0	R$ 0,00	20	R$ 51,80	100	R$ 259,00
302	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	120	R$ 2,35	R$ 282,00	0	R$ 0,00	20	R$ 47,00	100	R$ 235,00
303	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	20	R$ 8,50	R$ 170,00	0	R$ 0,00	6	R$ 51,00	14	R$ 119,00
304	VASSOURA DE PELO C/ CABO.	UN	20	R$ 12,99	R$ 259,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 259,80
305	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO.	UN	20	R$ 11,99	R$ 239,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 239,80
306	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	6	R$ 19,00	R$ 114,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 114,00
307	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	40	R$ 9,80	R$ 392,00	0	R$ 0,00	6	R$ 58,80	34	R$ 333,20
308	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	17	R$ 5,20	R$ 88,40	0	R$ 0,00	1	R$ 5,20	16	R$ 83,20
309	AGUA SANITARIA 2Lt COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO.	UN	25	R$ 5,20	R$ 130,00	0	R$ 0,00	1	R$ 5,20	24	R$ 124,80
310	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GALÃO 5LT	20	R$ 8,10	R$ 162,00	0	R$ 0,00	2	R$ 16,20	18	R$ 145,80
311	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GALÃO 5LT	10	R$ 8,10	R$ 81,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 81,00
312	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GALÃO 5LT	25	R$ 8,10	R$ 202,50	0	R$ 0,00	5	R$ 40,50	20	R$ 162,00
313	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GALÃO 5LT	12	R$ 8,10	R$ 97,20	0	R$ 0,00	6	R$ 48,60	6	R$ 48,60
314	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GALÃO 5LT	45	R$ 8,10	R$ 364,50	0	R$ 0,00	12	R$ 97,20	33	R$ 267,30
315	ALCOOL 92,8° 1 LT	LT	10	R$ 6,44	R$ 64,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 64,40
316	ALCOOL 92,8° 1 LT	LT	20	R$ 6,44	R$ 128,80	0	R$ 0,00	5	R$ 32,20	15	R$ 96,60
317	ALCOOL 92,8° 1 LT	LT	40	R$ 6,44	R$ 257,60	0	R$ 0,00	6	R$ 38,64	34	R$ 218,96
318	ALCOOL 92,8° 1 LT	LT	120	R$ 6,44	R$ 772,80	0	R$ 0,00	22	R$ 141,68	98	R$ 631,12
319	ALCOOL ETANOL 96%	UN	30	R$ 7,90	R$ 237,00	0	R$ 0,00	3	R$ 23,70	27	R$ 213,30
320	ALCOOL ETILICO HIDRALICO 92,8° 1 LT...	LT	10	R$ 6,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 60,00
321	AMACIANTE CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	45	R$ 10,50	R$ 472,50	0	R$ 0,00	17	R$ 178,50	28	R$ 294,00
322	ASSENTO SANITARIO	UN	3	R$ 23,50	R$ 70,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 70,50
323	AVENTAL DE TECIDO P/ COZINNHA...	UN	6	R$ 15,90	R$ 95,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 95,40
324	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	2	R$ 7,75	R$ 15,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 15,50
325	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	3	R$ 7,75	R$ 23,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 23,25
326	BALDE DE 10 LT. PRETO c/ capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	10	R$ 7,75	R$ 77,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 77,50
327	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 60,00
328	BOTA DE BORRACHA BRANCA P/ LIMPEZA VARIOS TAMANHOS.	Par	5	R$ 30,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 150,00
329	BRILHA ALUMINIO 500 ML	UN	15	R$ 2,45	R$ 36,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 36,75
330	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, 15 LITROS	UN	4	R$ 28,00	R$ 112,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 112,00
331	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, 15 LITROS	UN	5	R$ 28,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 140,00
332	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, 100 LITROS	UN	3	R$ 90,00	R$ 270,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 270,00
333	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, 100 LITROS	UN	3	R$ 90,00	R$ 270,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 270,00
334	COPO DESCARTAVEL (180ML)...para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	Pct	100	R$ 3,50	R$ 350,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 350,00
335	CREME DENTAL ADULTO 90 G	UN	10	R$ 3,40	R$ 34,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 34,00
336	CREME DENTAL ADULTO 90 G	UN	30	R$ 3,40	R$ 102,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 102,00
337	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR.	UN	10	R$ 5,15	R$ 51,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 51,50
338	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	20	R$ 9,45	R$ 189,00	0	R$ 0,00	1	R$ 9,45	19	R$ 179,55
339	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	10	R$ 9,45	R$ 94,50	0	R$ 0,00	1	R$ 9,45	9	R$ 85,05
340	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	20	R$ 9,45	R$ 189,00	0	R$ 0,00	3	R$ 28,35	17	R$ 160,65
341	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	4	R$ 9,45	R$ 37,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 37,80
342	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	12	R$ 9,45	R$ 113,40	0	R$ 0,00	1	R$ 9,45	11	R$ 103,95
343	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	20	R$ 9,45	R$ 189,00	0	R$ 0,00	1	R$ 9,45	19	R$ 179,55
344	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	45	R$ 9,45	R$ 425,25	0	R$ 0,00	18	R$ 170,10	27	R$ 255,15
345	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML.	UN	10	R$ 7,99	R$ 79,90	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 79,90
346	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML.	UN	10	R$ 7,99	R$ 79,90	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 79,90
347	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML.	UN	10	R$ 7,99	R$ 79,90	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 79,90
348	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML.	UN	25	R$ 7,99	R$ 199,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 199,75
349	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML.	UN	7	R$ 7,99	R$ 55,93	0	R$ 0,00	3	R$ 23,97	4	R$ 31,96
350	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	10	R$ 12,85	R$ 128,50	0	R$ 0,00	3	R$ 38,55	7	R$ 89,95
351	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	4	R$ 12,85	R$ 51,40	0	R$ 0,00	3	R$ 38,55	1	R$ 12,85
352	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	20	R$ 12,85	R$ 257,00	0	R$ 0,00	3	R$ 38,55	17	R$ 218,45
353	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	20	R$ 12,85	R$ 257,00	0	R$ 0,00	1	R$ 12,85	19	R$ 244,15
354	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	15	R$ 12,85	R$ 192,75	0	R$ 0,00	12	R$ 154,20	3	R$ 38,55
355	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON FORMATO OVALADO.	UN	5	R$ 3,75	R$ 18,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 18,75

356	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON FORMATO OVALADO.	UN	5	R$ 3,75	R$ 18,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 18,75
357	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UN	5	R$ 6,20	R$ 31,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 31,00
358	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UN	1	R$ 6,20	R$ 6,20	0	R$ 0,00	1	R$ 6,20	0	R$ 0,00
359	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	3	R$ 7,25	R$ 21,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 21,75
360	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	3	R$ 7,25	R$ 21,75	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 21,75
361	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	5	R$ 7,25	R$ 36,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 36,25
362	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	5	R$ 7,25	R$ 36,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 36,25
363	ESPONJA PARA BANHO, PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA, CORES VARIADAS	UN	50	R$ 3,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	50	R$ 150,00	0	R$ 0,00
364	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	5	R$ 0,89	R$ 4,45	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 4,45
365	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	10	R$ 0,89	R$ 8,90	0	R$ 0,00	2	R$ 1,78	8	R$ 7,12
366	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	20	R$ 0,89	R$ 17,80	0	R$ 0,00	2	R$ 1,78	18	R$ 16,02
367	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	50	R$ 0,89	R$ 44,50	0	R$ 0,00	4	R$ 3,56	46	R$ 40,94
368	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	15	R$ 0,89	R$ 13,35	0	R$ 0,00	7	R$ 6,23	8	R$ 7,12
369	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	15	R$ 0,89	R$ 13,35	0	R$ 0,00	10	R$ 8,90	5	R$ 4,45
370	FLANELA PARA LIMPEZA	UN	10	R$ 3,40	R$ 34,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 34,00
371	FLANELA PARA LIMPEZA	UN	15	R$ 3,40	R$ 51,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 51,00
372	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	10	R$ 3,95	R$ 39,50	0	R$ 0,00	2	R$ 7,90	8	R$ 31,60
373	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	50	R$ 3,95	R$ 197,50	0	R$ 0,00	3	R$ 11,85	47	R$ 185,65
374	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	UN	20	R$ 3,95	R$ 79,00	0	R$ 0,00	5	R$ 19,75	15	R$ 59,25
375	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PCT C/ 8 UNID	Pct	80	R$ 14,44	R$ 1.155,20	0	R$ 0,00	20	R$ 288,80	60	R$ 866,40
376	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG C/ 8 UNID	Pct	80	R$ 13,75	R$ 1.100,00	0	R$ 0,00	20	R$ 275,00	60	R$ 825,00
377	FRALDA DESCT. TAM XG – fardo c/ 6 pct. (pacote c/ 8 unid.)	FD	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 1.380,00
378	INSETICIDA AEROSOL	UN	20	R$ 8,95	R$ 179,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 179,00
379	LIMPA ALUMINIO, composição água, álcool, etoxilado, frasco c/ 500ML.	UN	7	R$ 2,95	R$ 20,65	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	7	R$ 20,65
380	LIMPA ALUMINIO, composição água, álcool, etoxilado, frasco c/ 500ML.	UN	10	R$ 2,95	R$ 29,50	0	R$ 0,00	2	R$ 5,90	8	R$ 23,60
381	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 100 L	UN	2	R$ 129,00	R$ 258,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 258,00
382	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.500,00
383	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	0	R$ 0,00	1	R$ 35,00	49	R$ 1.715,00
384	LUVA EMBORRACHADA C/ BRÇO COMPRIDO AZUL para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	50	R$ 8,40	R$ 420,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 420,00
385	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	3	R$ 4,00	R$ 12,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 12,00
386	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	10	R$ 4,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00
387	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	10	R$ 4,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00
388	LUVA EMBORRACHADA P,M,G - para serviços gerais, com forro em tecido anti-alérigo, embalagem com um par.	Par	10	R$ 4,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 40,00
389	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 40,00
390	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	20	R$ 20,00	R$ 400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 400,00
391	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	3	R$ 20,00	R$ 60,00	0	R$ 0,00	1	R$ 20,00	2	R$ 40,00
392	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	8	R$ 20,00	R$ 160,00	0	R$ 0,00	1	R$ 20,00	7	R$ 140,00
393	LÃ DE AÇO PCT. c/ 14 Unidade...	Pct	5	R$ 20,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 100,00
394	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 100,00
395	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	5	R$ 25,00	R$ 125,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 125,00
396	MULTI-USO CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5LT	5	R$ 25,00	R$ 125,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 125,00
397	PANO CHAO GRANDE	UN	12	R$ 4,50	R$ 54,00	0	R$ 0,00	1	R$ 4,50	11	R$ 49,50
398	PANO CHAO GRANDE	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00	0	R$ 0,00	1	R$ 4,50	19	R$ 85,50
399	PANO CHAO GRANDE	UN	5	R$ 4,50	R$ 22,50	0	R$ 0,00	2	R$ 9,00	3	R$ 13,50
400	PANO CHAO GRANDE	UN	15	R$ 4,50	R$ 67,50	0	R$ 0,00	4	R$ 18,00	11	R$ 49,50
401	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	2	R$ 35,99	R$ 71,98	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 71,98
402	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	15	R$ 35,99	R$ 539,85	0	R$ 0,00	4	R$ 143,96	11	R$ 395,89
403	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	5	R$ 35,99	R$ 179,95	0	R$ 0,00	1	R$ 35,99	4	R$ 143,96
404	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha	FD	6	R$ 35,99	R$ 215,94	0	R$ 0,00	1	R$ 35,99	5	R$ 179,95

	simples, picotado e gofrado ou texturizado.										
405	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	8	R$ 35,99	R$ 287,92	0	R$ 0,00	1	R$ 35,99	7	R$ 251,93
406	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	2	R$ 35,99	R$ 71,98	0	R$ 0,00	1	R$ 35,99	1	R$ 35,99
407	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	10	R$ 35,99	R$ 359,90	0	R$ 0,00	1	R$ 35,99	9	R$ 323,91
408	PAPEL TOALHA - Fardo c/ 24 ROLOS... Inter-folhas, 2 dobras, branco, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas.	FD	6	R$ 42,89	R$ 257,34	0	R$ 0,00	1	R$ 42,89	5	R$ 214,45
409	PAPEL TOALHA - Fardo c/ 24 ROLOS... Inter-folhas, 2 dobras, branco, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas.	FD	1	R$ 42,89	R$ 42,89	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 42,89
410	PEDRA SANITÁRIA	UN	20	R$ 1,65	R$ 33,00	0	R$ 0,00	4	R$ 6,60	16	R$ 26,40
411	PEDRA SANITÁRIA	UN	50	R$ 1,65	R$ 82,50	0	R$ 0,00	10	R$ 16,50	40	R$ 66,00
412	PEDRA SANITÁRIA	UN	80	R$ 1,65	R$ 132,00	0	R$ 0,00	10	R$ 16,50	70	R$ 115,50
413	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO DE MADEIRA, COLETOR DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO	UN	6	R$ 8,00	R$ 48,00	0	R$ 0,00	1	R$ 8,00	5	R$ 40,00
414	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	3	R$ 85,00	R$ 255,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 255,00
415	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	5	R$ 85,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 425,00
416	RODO DE ALUMINIO com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	UN	5	R$ 85,00	R$ 425,00	0	R$ 0,00	2	R$ 170,00	3	R$ 255,00
417	RODO DE MADEIRA GRANDE - com cabo em madeira, 02 lâminas de borracha, 90cm.	UN	5	R$ 17,90	R$ 89,52	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 89,52
418	RODO DE MADEIRA GRANDE - com cabo em madeira, 02 lâminas de borracha, 90cm.	UN	2	R$ 17,90	R$ 35,81	0	R$ 0,00	1	R$ 17,90	1	R$ 17,90
419	RODO DE MADEIRA GRANDE - com cabo em madeira, 02 lâminas de borracha, 90cm.	UN	10	R$ 17,90	R$ 179,03	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 179,03
420	RODO DE MADEIRA MEDIO	UN	2	R$ 11,00	R$ 22,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 22,00
421	Rodo de Aluminio Médio	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 80,00
422	Rodo de Aluminio Médio	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 200,00
423	SABAO EM BARRAS de 200 gramas cada, pacote com 5 unidades.	Pct	15	R$ 5,95	R$ 89,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 89,25
424	SABAO EM BARRAS de 200 gramas cada, pacote com 5 unidades.	Pct	3	R$ 5,95	R$ 17,85	0	R$ 0,00	1	R$ 5,95	2	R$ 11,90
425	SABAO EM PÓ... com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1kg, produto de primeira linha.	Kg	10	R$ 6,90	R$ 69,00	0	R$ 0,00	3	R$ 20,70	7	R$ 48,30
426	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	10	R$ 35,00	R$ 350,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 350,00
427	SABONETE SUAVE 90 GR	UN	10	R$ 1,70	R$ 17,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 17,00
428	SABONETE SUAVE 90 GR	UN	24	R$ 1,70	R$ 40,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 40,80
429	SABONETE, SÓLIDO, SUAVE 125 GR, perfumes variados.	UN	10	R$ 2,50	R$ 25,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 25,00
430	SABONETE, SÓLIDO, SUAVE 125 GR, perfumes variados.	UN	60	R$ 2,50	R$ 150,00	0	R$ 0,00	20	R$ 50,00	40	R$ 100,00
431	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5/UNID	UN	6	R$ 5,85	R$ 35,10	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 35,10
432	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5/UNID	UN	10	R$ 5,85	R$ 58,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 58,50
433	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	20	R$ 6,80	R$ 136,00	0	R$ 0,00	2	R$ 13,60	18	R$ 122,40
434	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	20	R$ 6,80	R$ 136,00	0	R$ 0,00	1	R$ 6,80	19	R$ 129,20
435	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	15	R$ 6,80	R$ 102,00	0	R$ 0,00	2	R$ 13,60	13	R$ 88,40
436	SABÃO EM PÓ, DE 1 Kg COM ENZIMA	Kg	160	R$ 6,80	R$ 1.088,00	0	R$ 0,00	19	R$ 129,20	141	R$ 958,80
437	SACO BRANCO-LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 50 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.600,00
438	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	30	R$ 3,40	R$ 102,00	0	R$ 0,00	5	R$ 17,00	25	R$ 85,00
439	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	15	R$ 3,40	R$ 51,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 51,00
440	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	100	R$ 3,40	R$ 340,00	0	R$ 0,00	5	R$ 17,00	95	R$ 323,00
441	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	100	R$ 3,40	R$ 340,00	0	R$ 0,00	7	R$ 23,80	93	R$ 316,20
442	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	40	R$ 3,40	R$ 136,00	0	R$ 0,00	10	R$ 34,00	30	R$ 102,00
443	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - para coleta de lixo, de aproximadamente 90 x 70cm, capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	50	R$ 3,40	R$ 170,00	0	R$ 0,00	16	R$ 54,40	34	R$ 115,60
444	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 15 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	100	R$ 2,59	R$ 259,00	0	R$ 0,00	3	R$ 7,77	97	R$ 251,23
445	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 15 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	40	R$ 2,59	R$ 103,60	0	R$ 0,00	14	R$ 36,26	26	R$ 67,34
446	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - para coleta de lixo, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	50	R$ 2,98	R$ 149,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 149,00
447	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - para coleta de lixo, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	15	R$ 2,98	R$ 44,70	0	R$ 0,00	3	R$ 8,94	12	R$ 35,76
448	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - para coleta de lixo, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	30	R$ 2,98	R$ 89,40	0	R$ 0,00	5	R$ 14,90	25	R$ 74,50
449	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - para coleta de lixo, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	50	R$ 2,98	R$ 149,00	0	R$ 0,00	5	R$ 14,90	45	R$ 134,10
450	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - para coleta de lixo, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	50	R$ 2,98	R$ 149,00	0	R$ 0,00	10	R$ 29,80	40	R$ 119,20
451	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - para coleta de lixo, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	Pct	40	R$ 2,98	R$ 119,20	0	R$ 0,00	14	R$ 41,72	26	R$ 77,48
452	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	150	R$ 2,35	R$ 352,50	0	R$ 0,00	2	R$ 4,70	148	R$ 347,80
453	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	30	R$ 2,35	R$ 70,50	0	R$ 0,00	5	R$ 11,75	25	R$ 58,75

454	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	40	R$ 2,35	R$ 94,00	0	R$ 0,00	14	R$ 32,90	26	R$ 61,10
455	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - para coleta de lixo, capacidade para 50 litros, na cor preta, material resistente pacote com 5 unidades.	Pct	50	R$ 2,35	R$ 117,50	0	R$ 0,00	16	R$ 37,60	34	R$ 79,90
456	SACO PARA LIXO 15 LT.	Pct	50	R$ 2,45	R$ 122,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 122,50
457	SACO PARA LIXO 50LT.	Pct	10	R$ 2,79	R$ 27,90	0	R$ 0,00	3	R$ 8,37	7	R$ 19,53
458	SAPONÁCEO FRASCO DE 300 ML	UN	8	R$ 6,50	R$ 52,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 52,00
459	SAPONÁCEO FRASCO DE 300 ML	UN	10	R$ 6,50	R$ 65,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 65,00
460	SAPONÁCEO FRASCO DE 300 ML	UN	20	R$ 6,50	R$ 130,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 130,00
461	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	UN	6	R$ 9,50	R$ 57,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 57,00
462	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	2	R$ 16,50	R$ 33,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 33,00
463	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	5	R$ 16,50	R$ 82,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 82,50
464	SODA CÁUSTICA 1KG	Pct	5	R$ 16,50	R$ 82,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 82,50
465	TOALHA DE ROSTO	Metro	3	R$ 15,00	R$ 45,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 45,00
466	TOALHA DE ROSTO	Metro	10	R$ 15,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 150,00
467	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	8	R$ 12,99	R$ 103,92	0	R$ 0,00	1	R$ 12,99	7	R$ 90,93
468	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	3	R$ 8,50	R$ 25,50	0	R$ 0,00	2	R$ 17,00	1	R$ 8,50
469	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	5	R$ 8,50	R$ 42,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 42,50
470	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	5	R$ 8,50	R$ 42,50	0	R$ 0,00	2	R$ 17,00	3	R$ 25,50
471	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	2	R$ 8,50	R$ 17,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 17,00
472	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	3	R$ 8,50	R$ 25,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 25,50
473	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	5	R$ 8,50	R$ 42,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 42,50
474	VASSOURA DE PELO C/ CABO.	UN	3	R$ 12,99	R$ 38,97	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 38,97
475	VASSOURA DE PELO C/ CABO.	UN	7	R$ 12,99	R$ 90,93	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	7	R$ 90,93
476	VASSOURA DE PELO C/ CABO.	UN	10	R$ 12,99	R$ 129,90	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 129,90
477	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	2	R$ 19,00	R$ 38,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 38,00
478	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	5	R$ 19,00	R$ 95,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 95,00
479	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	2	R$ 19,00	R$ 38,00	0	R$ 0,00	1	R$ 19,00	1	R$ 19,00
480	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	12	R$ 9,80	R$ 117,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 117,60
481	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	15	R$ 9,80	R$ 147,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 147,00
482	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	50	R$ 9,80	R$ 490,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 490,00
483	VENENO P/ INSETO S/CHEIRO AEROSOL	UN	7	R$ 9,80	R$ 68,60	0	R$ 0,00	2	R$ 19,60	5	R$ 49,00
484	AGUA SANITARIA 5 LITROS	GALÃO 5LT	120	R$ 8,10	R$ 972,00	0	R$ 0,00	6	R$ 48,60	114	R$ 923,40
485	ALCOOL 92,8° 1 LT	LT	120	R$ 6,44	R$ 772,80	0	R$ 0,00	14	R$ 90,16	106	R$ 682,64
486	CERA LIQUIDA CONCENTRADO VERMELHA 5LT	GALÃO 5LT	120	R$ 22,50	R$ 2.700,00	0	R$ 0,00	10	R$ 225,00	110	R$ 2.475,00
487	DESINFETANTE CONCENTRADOS 5LTS.	GALÃO 5LT	120	R$ 9,45	R$ 1.134,00	0	R$ 0,00	10	R$ 94,50	110	R$ 1.039,50
488	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML.	UN	60	R$ 7,99	R$ 479,40	0	R$ 0,00	10	R$ 79,90	50	R$ 399,50
489	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	60	R$ 12,85	R$ 771,00	0	R$ 0,00	2	R$ 25,70	58	R$ 745,30
490	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA), LADO VERDE (FIBRA ADESIVA).	UN	48	R$ 0,89	R$ 42,72	0	R$ 0,00	8	R$ 7,12	40	R$ 35,60
491	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação.	Pct	50	R$ 4,00	R$ 200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 200,00
492	FLANELA PARA LIMPEZA	UN	72	R$ 3,40	R$ 244,80	0	R$ 0,00	10	R$ 34,00	62	R$ 210,80
493	LUSTRA MÓVEIS	UN	10	R$ 4,40	R$ 44,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 44,00
494	PANO CHAO GRANDE	UN	48	R$ 4,50	R$ 216,00	0	R$ 0,00	4	R$ 18,00	44	R$ 198,00
495	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD C/ 64 RL - branco, folha simples, picotado e gofrado ou texturizado.	FD	30	R$ 35,99	R$ 1.079,70	0	R$ 0,00	3	R$ 107,97	27	R$ 971,73
496	PEDRA SANITÁRIA	UN	110	R$ 1,65	R$ 181,50	0	R$ 0,00	30	R$ 49,50	80	R$ 132,00
497	QUEROSENE PARA LIMPEZA	UN	48	R$ 9,50	R$ 456,00	0	R$ 0,00	4	R$ 38,00	44	R$ 418,00
498	Rodo de Aluminio Médio	UN	10	R$ 40,00	R$ 400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 400,00
499	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto parauso sem sofrer diluição em embalagem própria.	UN	60	R$ 9,50	R$ 570,00	0	R$ 0,00	8	R$ 76,00	52	R$ 494,00
500	SACO PARA LIXO 30 LT.	Pct	300	R$ 2,55	R$ 765,00	0	R$ 0,00	30	R$ 76,50	270	R$ 688,50
501	SACO PARA LIXO 50LT.	Pct	300	R$ 2,79	R$ 837,00	0	R$ 0,00	30	R$ 83,70	270	R$ 753,30
502	TOALHA MEDINDO 28 X 48 CM, CORES VARIADAS.	UN	30	R$ 6,50	R$ 195,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 195,00
503	VASSOURA DE NYLON C/ CABO.	UN	10	R$ 8,50	R$ 85,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 85,00
504	VASSOURA DE PELO C/ CABO.	UN	10	R$ 12,99	R$ 129,90	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 129,90
VALOR											**R$ 234.859,88**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E3E92BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 originada do processo Administrativo nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no município de Caracol/MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no município de Caracol/MS. - Ata 001/2019 - PP 002/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
			QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar	Pct	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 2.700,00

	vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.										
2	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00	0	R$ 0,00	20	R$ 180,00	580	R$ 5.220,00
3	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	240	R$ 9,00	R$ 2.160,00	0	R$ 0,00	30	R$ 270,00	210	R$ 1.890,00
4	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	360	R$ 9,00	R$ 3.240,00	0	R$ 0,00	52	R$ 468,00	308	R$ 2.772,00
5	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	50	R$ 18,99	R$ 949,50	0	R$ 0,00	3	R$ 56,97	47	R$ 892,53
6	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	20	R$ 18,99	R$ 379,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 379,80
7	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	50	R$ 18,99	R$ 949,50	0	R$ 0,00	10	R$ 189,90	40	R$ 759,60
8	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	56	R$ 18,99	R$ 1.063,44	0	R$ 0,00	12	R$ 227,88	44	R$ 835,56
9	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	1.100,00	R$ 13,20	R$ 14.520,00	0	R$ 0,00	5	R$ 66,00	1.095,00	R$ 14.454,00
10	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	540	R$ 13,20	R$ 7.128,00	0	R$ 0,00	20	R$ 264,00	520	R$ 6.864,00
11	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	1.500,00	R$ 13,20	R$ 19.800,00	0	R$ 0,00	70	R$ 924,00	1.430,00	R$ 18.876,00
12	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 4,10	R$ 410,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 410,00
13	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	120	R$ 4,10	R$ 492,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	120	R$ 492,00
14	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00	0	R$ 0,00	88	R$ 377,52	412	R$ 1.767,48
15	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	1.200,00	R$ 4,29	R$ 5.148,00	0	R$ 0,00	132	R$ 566,28	1.068,00	R$ 4.581,72
16	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	1.000,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00	0	R$ 0,00	220	R$ 943,80	780	R$ 3.346,20
17	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	1.000,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00	0	R$ 0,00	384	R$ 1.647,36	616	R$ 2.642,64
18	BATATA INGLESA... de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superficie externa.	Kg	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00	0	R$ 0,00	20	R$ 79,60	280	R$ 1.114,40
19	BATATA INGLESA... de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superficie externa.	Kg	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00	0	R$ 0,00	27	R$ 107,46	473	R$ 1.882,54
20	BETERRABA...de primeira qualidade, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	160	R$ 5,24	R$ 838,40	0	R$ 0,00	23	R$ 120,52	137	R$ 717,88
21	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	200	R$ 3,15	R$ 630,00	0	R$ 0,00	100	R$ 315,00	100	R$ 315,00
22	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	200	R$ 3,40	R$ 680,00	0	R$ 0,00	40	R$ 136,00	160	R$ 544,00
23	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	220	R$ 3,40	R$ 748,00	0	R$ 0,00	60	R$ 204,00	160	R$ 544,00
24	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00	0	R$ 0,00	25	R$ 475,00	375	R$ 7.125,00
25	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	800	R$ 19,00	R$ 15.200,00	0	R$ 0,00	30	R$ 570,00	770	R$ 14.630,00
26	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	580	R$ 19,00	R$ 11.020,00	0	R$ 0,00	55	R$ 1.045,00	525	R$ 9.975,00
27	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	900	R$ 19,00	R$ 17.100,00	0	R$ 0,00	124	R$ 2.356,00	776	R$ 14.744,00
28	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	380	R$ 20,25	R$ 7.695,00	0	R$ 0,00	15	R$ 303,75	365	R$ 7.391,25
29	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	500	R$ 20,25	R$ 10.125,00	0	R$ 0,00	30	R$ 607,50	470	R$ 9.517,50
30	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	600	R$ 20,25	R$ 12.150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	600	R$ 12.150,00
31	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	120	R$ 4,44	R$ 532,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	120	R$ 532,80
32	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	200	R$ 4,44	R$ 888,00	0	R$ 0,00	9	R$ 39,96	191	R$ 848,04
33	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	100	R$ 4,44	R$ 444,00	0	R$ 0,00	17	R$ 75,48	83	R$ 368,52

34	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	360	R$ 4,44	R$ 1.598,40	0	R$ 0,00	18	R$ 79,92	342	R$ 1.518,48
35	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.332,00
36	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	180	R$ 4,44	R$ 799,20	0	R$ 0,00	20	R$ 88,80	160	R$ 710,40
37	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00	0	R$ 0,00	30	R$ 133,20	270	R$ 1.198,80
38	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00	0	R$ 0,00	71	R$ 315,24	229	R$ 1.016,76
39	CHARQUE CASEIRO - picado, sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote de 1kg, embalado a vácuo, confeccionada em material plástico transparente e resistente, validade e peso no corpo da embalagem.	Kg	300	R$ 22,90	R$ 6.870,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 6.870,00
40	CHOCOLATE GRANULADO MACIO PACOTE 150 G	Pct	50	R$ 3,70	R$ 185,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 185,00
41	CHOCOLATE GRANULADO MACIO PACOTE 150 G	Pct	40	R$ 3,70	R$ 148,00	0	R$ 0,00	4	R$ 14,80	36	R$ 133,20
42	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00	10	R$ 69,00	190	R$ 1.311,00
43	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	260	R$ 6,90	R$ 1.794,00	0	R$ 0,00	33	R$ 227,70	227	R$ 1.566,30
44	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00	32	R$ 220,80	168	R$ 1.159,20
45	FARINHA DE AVEIA RICA EM FIBRAS E SAIS MINERAIS, SEMENTES DE AVEIA, PACOTE 250 G	Pct	100	R$ 8,90	R$ 890,00	0	R$ 0,00	20	R$ 178,00	80	R$ 712,00
46	FARINHA DE AVEIA RICA EM FIBRAS E SAIS MINERAIS, SEMENTES DE AVEIA, PACOTE 250 G	Pct	60	R$ 8,90	R$ 534,00	0	R$ 0,00	14	R$ 124,60	46	R$ 409,40
47	FARINHA DE MADIOCA, embalagem de 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	290	R$ 5,60	R$ 1.624,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	290	R$ 1.624,00
48	FARINHA DE MADIOCA, embalagem de 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	130	R$ 5,60	R$ 728,00	0	R$ 0,00	12	R$ 67,20	118	R$ 660,80
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	0	R$ 0,00	80	R$ 212,00	420	R$ 1.113,00
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00	0	R$ 0,00	70	R$ 185,50	530	R$ 1.404,50
51	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 1.800,00
52	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	320	R$ 4,50	R$ 1.440,00	0	R$ 0,00	21	R$ 94,50	299	R$ 1.345,50
53	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	26	R$ 117,00	374	R$ 1.683,00
54	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	260	R$ 1,30	R$ 338,00	0	R$ 0,00	40	R$ 52,00	220	R$ 286,00
55	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	280	R$ 1,30	R$ 364,00	0	R$ 0,00	80	R$ 104,00	200	R$ 260,00
56	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	260	R$ 5,90	R$ 1.534,00	0	R$ 0,00	6	R$ 35,40	254	R$ 1.498,60
57	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	270	R$ 5,90	R$ 1.593,00	0	R$ 0,00	14	R$ 82,60	256	R$ 1.510,40
58	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00	0	R$ 0,00	50	R$ 435,00	350	R$ 3.045,00
59	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00	0	R$ 0,00	51	R$ 443,70	449	R$ 3.906,30
60	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00	0	R$ 0,00	85	R$ 739,50	315	R$ 2.740,50
61	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	900	R$ 8,70	R$ 7.830,00	0	R$ 0,00	190	R$ 1.653,00	710	R$ 6.177,00
62	FUBA DE MILH0... Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg , com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	120	R$ 3,10	R$ 372,00	0	R$ 0,00	22	R$ 68,20	98	R$ 303,80
63	GELATINA VÁRIOS SABORES... Em pó, embalagem de papel original de fabrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredinetes, data de vencimento, diversos sabores, condicionada em embalagem de 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	200	R$ 1,10	R$ 220,00	0	R$ 0,00	90	R$ 99,00	110	R$ 121,00
64	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 GR, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	2.000,00	R$ 7,10	R$ 14.200,00	0	R$ 0,00	170	R$ 1.207,00	1.830,00	R$ 12.993,00
65	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 GR, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	800	R$ 7,10	R$ 5.680,00	0	R$ 0,00	172	R$ 1.221,20	628	R$ 4.458,80
66	LARANJA IN NATURA...	Kg	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 1.160,00
67	LARANJA IN NATURA...	Kg	300	R$ 2,90	R$ 870,00	0	R$ 0,00	20	R$ 58,00	280	R$ 812,00
68	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação	LT	4.000,00	R$ 4,39	R$ 17.560,00	0	R$ 0,00	120	R$ 526,80	3.880,00	R$ 17.033,20

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.										
69	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	3.800,00	R$ 4,39	R$ 16.682,00	0	R$ 0,00	172	R$ 755,08	3.628,00	R$ 15.926,92
70	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	4.000,00	R$ 4,39	R$ 17.560,00	0	R$ 0,00	320	R$ 1.404,80	3.680,00	R$ 16.155,20
71	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	3.200,00	R$ 4,39	R$ 14.048,00	0	R$ 0,00	327	R$ 1.435,53	2.873,00	R$ 12.612,47
72	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00	0	R$ 0,00	30	R$ 109,50	570	R$ 2.080,50
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	460	R$ 3,65	R$ 1.679,00	0	R$ 0,00	45	R$ 164,25	415	R$ 1.514,75
74	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	660	R$ 3,65	R$ 2.409,00	0	R$ 0,00	60	R$ 219,00	600	R$ 2.190,00
75	MAMÃO... De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	160	R$ 5,59	R$ 894,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	160	R$ 894,40
76	MAMÃO... De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	400	R$ 5,59	R$ 2.236,00	0	R$ 0,00	12	R$ 67,08	388	R$ 2.168,92
77	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	240	R$ 4,00	R$ 960,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	240	R$ 960,00
78	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	200	R$ 4,00	R$ 800,00	0	R$ 0,00	40	R$ 160,00	160	R$ 640,00
79	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	200	R$ 4,30	R$ 860,00	0	R$ 0,00	12	R$ 51,60	188	R$ 808,40
80	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	680	R$ 4,30	R$ 2.924,00	0	R$ 0,00	16	R$ 68,80	664	R$ 2.855,20
81	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	200	R$ 4,30	R$ 860,00	0	R$ 0,00	45	R$ 193,50	155	R$ 666,50
82	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	1.000,00	R$ 4,30	R$ 4.300,00	0	R$ 0,00	44	R$ 189,20	956	R$ 4.110,80
83	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	800	R$ 6,19	R$ 4.952,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	800	R$ 4.952,00
84	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	1.000,00	R$ 6,19	R$ 6.190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 6.190,00
85	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	500	R$ 6,19	R$ 3.095,00	0	R$ 0,00	88	R$ 544,72	412	R$ 2.550,28
86	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	1.200,00	R$ 6,19	R$ 7.428,00	0	R$ 0,00	132	R$ 817,08	1.068,00	R$ 6.610,92
87	MELANCIA	Kg	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 7.200,00
88	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	100	R$ 1,80	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 180,00
89	MUÇARELA EM PEDAÇOS	Kg	120	R$ 28,40	R$ 3.408,00	0	R$ 0,00	30	R$ 852,00	90	R$ 2.556,00
90	MUÇARELA EM PEDAÇOS	Kg	80	R$ 28,40	R$ 2.272,00	0	R$ 0,00	32	R$ 908,80	48	R$ 1.363,20
91	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	160	R$ 3,85	R$ 616,00	0	R$ 0,00	26	R$ 100,10	134	R$ 515,90
92	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	460	R$ 3,85	R$ 1.771,00	0	R$ 0,00	30	R$ 115,50	430	R$ 1.655,50

93	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	600	R$ 3,85	R$ 2.310,00	0	R$ 0,00	31	R$ 119,35	569	R$ 2.190,65
94	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	260	R$ 3,85	R$ 1.001,00	0	R$ 0,00	36	R$ 138,60	224	R$ 862,40
95	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	180	R$ 5,90	R$ 1.062,00	0	R$ 0,00	20	R$ 118,00	160	R$ 944,00
96	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	180	R$ 5,90	R$ 1.062,00	0	R$ 0,00	40	R$ 236,00	140	R$ 826,00
97	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	18.000,00	R$ 8,87	R$ 159.660,00	0	R$ 0,00	120	R$ 1.064,40	17.880,00	R$ 158.595,60
98	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	22.000,00	R$ 8,87	R$ 195.140,00	0	R$ 0,00	480	R$ 4.257,60	21.520,00	R$ 190.882,40
99	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	6.000,00	R$ 0,83	R$ 4.980,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6.000,00	R$ 4.980,00
100	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	14.000,00	R$ 0,83	R$ 11.620,00	0	R$ 0,00	1.650,00	R$ 1.369,50	12.350,00	R$ 10.250,50
101	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	22.000,00	R$ 0,83	R$ 18.260,00	0	R$ 0,00	3.600,00	R$ 2.988,00	18.400,00	R$ 15.272,00
102	POLVILHO DOCE...Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 1.800,00
103	POLVILHO DOCE...Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	130	R$ 4,50	R$ 585,00	0	R$ 0,00	50	R$ 225,00	80	R$ 360,00
104	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	80	R$ 6,98	R$ 558,40	0	R$ 0,00	12	R$ 83,76	68	R$ 474,64
105	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	140	R$ 6,98	R$ 977,20	0	R$ 0,00	15	R$ 104,70	125	R$ 872,50
106	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	100	R$ 6,98	R$ 698,00	0	R$ 0,00	16	R$ 111,68	84	R$ 586,32
107	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	80	R$ 1,60	R$ 128,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 128,00
108	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	56	R$ 1,60	R$ 89,60	0	R$ 0,00	8	R$ 12,80	48	R$ 76,80
109	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	90	R$ 1,60	R$ 144,00	0	R$ 0,00	12	R$ 19,20	78	R$ 124,80
110	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	140	R$ 1,60	R$ 224,00	0	R$ 0,00	12	R$ 19,20	128	R$ 204,80
111	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 6,74	R$ 1.348,00	0	R$ 0,00	60	R$ 404,40	140	R$ 943,60
112	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 6,74	R$ 674,00	0	R$ 0,00	100	R$ 674,00	0	R$ 0,00
113	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 6,74	R$ 1.348,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 1.348,00
114	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	140	R$ 6,74	R$ 943,60	0	R$ 0,00	10	R$ 67,40	130	R$ 876,20
115	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00	0	R$ 0,00	72	R$ 547,20	128	R$ 972,80
116	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500ML. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 1.428,00
117	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML.	UN	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00	0	R$ 0,00	40	R$ 274,00	260	R$ 1.781,00
118	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML.	UN	100	R$ 6,85	R$ 685,00	0	R$ 0,00	100	R$ 685,00	0	R$ 0,00
119	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML.	UN	140	R$ 6,85	R$ 959,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	140	R$ 959,00
120	TOMATE IN NATURA...	Kg	250	R$ 6,04	R$ 1.510,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	250	R$ 1.510,00
121	TOMATE IN NATURA...	Kg	200	R$ 6,04	R$ 1.208,00	0	R$ 0,00	12	R$ 72,48	188	R$ 1.135,52
122	TOMATE IN NATURA...	Kg	800	R$ 6,04	R$ 4.832,00	0	R$ 0,00	20	R$ 120,80	780	R$ 4.711,20
123	TOMATE IN NATURA...	Kg	240	R$ 6,04	R$ 1.449,60	0	R$ 0,00	27	R$ 163,08	213	R$ 1.286,52
VALOR											**R$ 739.083,51**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1C0CF5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 010/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 originada do processo Administrativo nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. - Ata 010/2019 - PP 016/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA CREME, COM 1000 UNIDADES CADA	FD	200	R$ 18,90	R$ 3.780,00	0	R$ 0,00	10	R$ 189,00	190	R$ 3.591,00

2	ACIDO FOSFORICO 37%, PCT. C/ 03 SERINGAS.	Pct	10	R$ 10,49	R$ 104,90	0	R$ 0,00	5	R$ 52,45	5	R$ 52,45
3	ADESIVO MONOPARTICULA, FOTOPOLIMERIZANTE, FRASCO COM 6G.	FR	6	R$ 147,00	R$ 882,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 882,00
4	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	20	R$ 18,90	R$ 378,00	0	R$ 0,00	6	R$ 113,40	14	R$ 264,60
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAMANHO 25MMx0,3MM CURTA	CX	8	R$ 64,90	R$ 519,22	0	R$ 0,00	5	R$ 324,52	3	R$ 194,71
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAMANHO 30MMx0,40MM LONGA	CX	8	R$ 64,90	R$ 519,20	0	R$ 0,00	5	R$ 324,50	3	R$ 194,70
7	ALGNATO PARA IMPRESSÃO.	Pct	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00	0	R$ 0,00	5	R$ 169,50	25	R$ 847,50
8	ALGODAO HID. 500g	ROLO	80	R$ 16,99	R$ 1.359,20	0	R$ 0,00	20	R$ 339,80	60	R$ 1.019,40
9	ANESTESICO LIDOCAINA 2% + EPENIFRINA COM VASO 50 UND.	CX	15	R$ 139,90	R$ 2.098,50	0	R$ 0,00	15	R$ 2.098,50	0	R$ 0,00
10	APLICADOR DESCARTAVEL, ESPESSURA REGULAR, CX COM 100 UND.	CX	10	R$ 16,30	R$ 163,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 163,00
11	BANDA MATRIZ 07	UN	6	R$ 2,99	R$ 17,94	0	R$ 0,00	3	R$ 8,97	3	R$ 8,97
12	BANDA MATRIZ 05	UN	6	R$ 2,99	R$ 17,94	0	R$ 0,00	3	R$ 8,97	3	R$ 8,97
13	BISTURI ODONTOLOGICO N 15	CX	5	R$ 51,00	R$ 255,00	0	R$ 0,00	2	R$ 102,00	3	R$ 153,00
14	BROCA CIRURGICA 702 LONGA 1 UNID	UN	10	R$ 22,95	R$ 229,50	0	R$ 0,00	5	R$ 114,75	5	R$ 114,75
15	BROCA DE ACABAMENTO 2135F, 1 UND	UN	10	R$ 11,30	R$ 113,00	0	R$ 0,00	5	R$ 56,50	5	R$ 56,50
16	BROCA ESFERICA Nº 1012 - 1 UND.	UN	10	R$ 11,30	R$ 113,00	0	R$ 0,00	5	R$ 56,50	5	R$ 56,50
17	BROCA ESFERICA Nº 1013, 1 UNID	UN	10	R$ 11,30	R$ 113,00	0	R$ 0,00	5	R$ 56,50	5	R$ 56,50
18	BROCA ESFERICA Nº 1014, 1 UNID	UN	10	R$ 11,30	R$ 113,00	0	R$ 0,00	5	R$ 56,50	5	R$ 56,50
19	CAPSULA DE AMALGAMA C/02 PORÇÕES	Pote	4	R$ 385,90	R$ 1.543,60	0	R$ 0,00	1	R$ 385,90	3	R$ 1.157,70
20	CARBONO ACCU FILM	CX	3	R$ 139,50	R$ 418,50	0	R$ 0,00	3	R$ 418,50	0	R$ 0,00
21	CERA ROSA SETE, CX COM 225 G.	UN	6	R$ 24,90	R$ 149,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 149,40
22	CERA UTILIDADES	CX	6	R$ 25,98	R$ 155,88	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 155,88
23	CIMENTO DE ZINCO LS - PO 28G.	UN	6	R$ 26,95	R$ 161,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 161,70
24	CIMENTO DE ZINCO LS LIQUIDO 10 ML	UN	6	R$ 23,95	R$ 143,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 143,70
25	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, REG. NO MS, UND.	UN	60	R$ 6,39	R$ 383,40	0	R$ 0,00	10	R$ 63,90	50	R$ 319,50
26	CREME DENTAL DE 90 G	UN	200	R$ 2,85	R$ 570,00	0	R$ 0,00	20	R$ 57,00	180	R$ 513,00
27	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR.	UN	200	R$ 4,49	R$ 898,00	0	R$ 0,00	10	R$ 44,90	190	R$ 853,10
28	DETERGENTE EZIMATICO 5 LT	FR	12	R$ 199,00	R$ 2.388,00	0	R$ 0,00	3	R$ 597,00	9	R$ 1.791,00
29	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS	UN	1.000,00	R$ 1,12	R$ 1.120,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 1.120,00	0	R$ 0,00
30	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS.	UN	2.000,00	R$ 1,04	R$ 2.080,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 1.040,00	1.000,00	R$ 1.040,00
31	ESPELHO COM CABO Nº 5	CX	15	R$ 33,90	R$ 508,50	0	R$ 0,00	6	R$ 203,40	9	R$ 305,10
32	ESPELHO ODONTOLOGICO N.5	UN	30	R$ 12,99	R$ 389,70	0	R$ 0,00	10	R$ 129,90	20	R$ 259,80
33	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA.	UN	4	R$ 47,90	R$ 191,60	0	R$ 0,00	3	R$ 143,70	1	R$ 47,90
34	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML	FR	6	R$ 16,33	R$ 97,98	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 97,98
35	FIO DE SUTURA Nº 5 (ODONTOLOGICO)	CX	6	R$ 69,90	R$ 419,40	0	R$ 0,00	5	R$ 349,50	1	R$ 69,90
36	FIO DENTAL PEQUENO 25 METROS	UN	400	R$ 1,99	R$ 796,00	0	R$ 0,00	300	R$ 597,00	100	R$ 199,00
37	FORMOCRESOL 10 ML.	FR	6	R$ 14,40	R$ 86,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 86,40
38	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV - POTE C/ 1000 G.	Pote	20	R$ 44,80	R$ 896,00	0	R$ 0,00	10	R$ 448,00	10	R$ 448,00
39	HEMOSTOP LIQUIDO 10ML.	UN	6	R$ 27,90	R$ 167,40	0	R$ 0,00	2	R$ 55,80	4	R$ 111,60
40	HIDROXIDO DE CALCIO (P.A)	CX	6	R$ 8,99	R$ 53,94	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 53,94
41	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA) HYDCAL	CX	6	R$ 27,95	R$ 167,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 167,70
42	IONOMERO VIDRO-RESTAURAÇÃO SSWHITE PÓ 10GR / LIQUIDO 8ML	UN	12	R$ 58,00	R$ 696,00	0	R$ 0,00	3	R$ 174,00	9	R$ 522,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00	0	R$ 0,00	15	R$ 403,50	35	R$ 941,50
44	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	50	R$ 22,85	R$ 1.142,50	0	R$ 0,00	15	R$ 342,75	35	R$ 799,75
45	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	CX	50	R$ 11,90	R$ 595,00	0	R$ 0,00	10	R$ 119,00	40	R$ 476,00
46	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	6	R$ 57,00	R$ 342,00	0	R$ 0,00	3	R$ 171,00	3	R$ 171,00
47	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 10cm X 100 m.	ROLO	20	R$ 84,80	R$ 1.696,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 1.696,00

48	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 15cm X 100 m.	RL	20	R$ 117,80	R$ 2.356,00	0	R$ 0,00	4	R$ 471,20	16	R$ 1.884,80
49	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 20cm X 100 m.	ROLO	20	R$ 163,00	R$ 3.260,00	0	R$ 0,00	3	R$ 489,00	17	R$ 2.771,00
50	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - TAM: 30 CM X 100M.	RL	20	R$ 234,90	R$ 4.698,00	0	R$ 0,00	4	R$ 939,60	16	R$ 3.758,40
51	PASTA DE ZINCO ENÓLICA - CX. C/ 02 TUBOS.	CX	6	R$ 54,80	R$ 328,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 328,80
52	RESINA COMPOSTA B3 (Z-250)	UN	6	R$ 102,75	R$ 616,50	0	R$ 0,00	6	R$ 616,50	0	R$ 0,00
53	RESINA FLOW COR A3.	UN	6	R$ 147,90	R$ 887,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 887,40
54	RESINA FOTOPOLIMEREZAVEL DE 0,6 - TUBO COM 4G. COR A2 9 (Z-250).	UN	6	R$ 102,79	R$ 616,74	0	R$ 0,00	6	R$ 616,74	0	R$ 0,00
55	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 0,6, TUBO COM 4G. COR A 3 (Z 250).	UN	6	R$ 84,99	R$ 509,94	0	R$ 0,00	3	R$ 254,97	3	R$ 254,97
56	ROLETE DE ALGODAO 100 UNID	Pct	100	R$ 3,59	R$ 359,00	0	R$ 0,00	20	R$ 71,80	80	R$ 287,20
57	SABONETE LIQUIDO 5L	UN	12	R$ 55,90	R$ 670,80	0	R$ 0,00	3	R$ 167,70	9	R$ 503,10
58	SACO BRANCO-LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 100 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	15	R$ 74,90	R$ 1.123,50	0	R$ 0,00	5	R$ 374,50	10	R$ 749,00
59	SACO BRANCO-LEITOSO, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 50 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	15	R$ 46,90	R$ 703,50	0	R$ 0,00	5	R$ 234,50	10	R$ 469,00
60	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL - COR: MATIZADO, CX. 01 SERINGA DE 2G E PONTAS APLICADORAS.	CX	3	R$ 78,90	R$ 236,70	0	R$ 0,00	3	R$ 236,70	0	R$ 0,00
61	SUGADOR DESCARTAVEL 40 UNID	Pct	100	R$ 8,49	R$ 849,00	0	R$ 0,00	30	R$ 254,70	70	R$ 594,30
62	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/ 100 UNID.	CX	50	R$ 11,99	R$ 599,50	0	R$ 0,00	10	R$ 119,90	40	R$ 479,60
VALOR											R$ 33.427,17

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:353551F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 07

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 originada do processo Administrativo nº 008/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. - Ata 003/2019 - PP 005/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/ 96 FOLHAS...	UN	1.500,00	R$ 9,27	R$ 13.905,00	0	R$ 0,00	300	R$ 2.781,00	1.200,00	R$ 11.124,00
2	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 PAGINAS	UN	200	R$ 4,85	R$ 970,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 970,00
3	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 PAGINAS	UN	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 2.425,00
4	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 PAGINAS	UN	2.200,00	R$ 4,85	R$ 10.670,00	0	R$ 0,00	500	R$ 2.425,00	1.700,00	R$ 8.245,00
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA RESISTENTE C/10 MATERIAS (200 FLS)...	UN	1.000,00	R$ 16,70	R$ 16.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 16.700,00
6	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 0,83	R$ 83,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 83,00
7	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 0,83	R$ 83,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 83,00
8	CARTOLINA DUPLICOLOR, CORES VARIADAS	UN	100	R$ 0,97	R$ 97,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 97,00
9	COLA GLITER 35ML C/12	CX	30	R$ 32,65	R$ 979,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 979,50
10	COLA GLITER 35ML C/12	CX	100	R$ 32,65	R$ 3.265,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 3.265,00
11	EVA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 2,45	R$ 245,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 245,00
12	EVA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 2,45	R$ 245,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 245,00
13	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	100	R$ 1,90	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 190,00
14	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	400	R$ 1,90	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 760,00
15	LÁPIS DE COR C/ 12	CX	400	R$ 6,97	R$ 2.788,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 2.788,00
16	LÁPIS DE COR C/ 12	CX	1.500,00	R$ 6,97	R$ 10.455,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.500,00	R$ 10.455,00
17	LÁPIS PRETO C/144 UNI.	CX	5	R$ 69,50	R$ 347,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 347,50
18	LÁPIS PRETO C/144 UNI.	CX	10	R$ 69,50	R$ 695,00	0	R$ 0,00	4	R$ 278,00	6	R$ 417,00
19	MASSA PARA MODELAR CX C/12 CORES...	CX	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.455,00
20	MASSA PARA MODELAR CX C/12 CORES...	CX	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.455,00
21	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UN	50	R$ 0,75	R$ 37,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 37,50
22	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UN	100	R$ 0,75	R$ 75,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 75,00
23	PAPEL CARTAO	UN	40	R$ 1,39	R$ 55,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 55,60
24	PAPEL CARTAO	UN	40	R$ 1,39	R$ 55,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 55,60
25	PAPEL MANILHA 60X90 METRO	Metro	10	R$ 7,35	R$ 73,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 73,50
26	PAPEL MANILHA 60X90 METRO	Metro	10	R$ 7,35	R$ 73,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 73,50
27	PINCEL PARA PINTURA N.08	UN	40	R$ 3,30	R$ 132,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 132,00
28	Papel cerificado pct/50	CX	5	R$ 22,47	R$ 112,35	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 112,35
29	TESOURA GRANDE...	UN	10	R$ 16,27	R$ 162,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 162,70
30	TESOURA PARA PICOTE...	UN	10	R$ 28,60	R$ 286,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 286,00
31	TINTA GUACHE C/12...	CX	50	R$ 9,67	R$ 483,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 483,50
32	TINTA GUACHE C/12...	CX	60	R$ 9,67	R$ 580,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 580,20

33	TINTA NANQUIM CORE VARIADAS	UN	20	R$ 2,55	R$ 51,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 51,00
34	TNT rolo c/ 50m	UN	5	R$ 89,50	R$ 447,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 447,50
35	TNT rolo c/ 50m	UN	15	R$ 89,50	R$ 1.342,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 1.342,50
36	Tesoura escolar s/ponta	UN	200	R$ 3,67	R$ 734,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 734,00
37	Tesoura escolar s/ponta	UN	300	R$ 3,67	R$ 1.101,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.101,00
38	caderno de desenho pequeno capa flexivel	UN	200	R$ 2,80	R$ 560,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 560,00
39	caderno de desenho pequeno capa flexivel	UN	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 1.400,00
VALOR											**R$ 70.092,45**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A072A689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 originada do processo Administrativo nº 008/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. - Ata 003/2019 - PP 005/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/ 96 FOLHAS...	UN	1.500,00	R$ 9,27	R$ 13.905,00	0	R$ 0,00	300	R$ 2.781,00	1.200,00	R$ 11.124,00
2	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 PAGINAS	UN	200	R$ 4,85	R$ 970,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 970,00
3	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 PAGINAS	UN	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 2.425,00
4	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 PAGINAS	UN	2.200,00	R$ 4,85	R$ 10.670,00	0	R$ 0,00	500	R$ 2.425,00	1.700,00	R$ 8.245,00
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA RESISTENTE C/ 10 MATERIAS (200 FLS)...	UN	1.000,00	R$ 16,70	R$ 16.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 16.700,00
6	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 0,83	R$ 83,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 83,00
7	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 0,83	R$ 83,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 83,00
8	CARTOLINA DUPLICOLOR, CORES VARIADAS	UN	100	R$ 0,97	R$ 97,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 97,00
9	COLA GLITER 35ML C/12	CX	30	R$ 32,65	R$ 979,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 979,50
10	COLA GLITER 35ML C/12	CX	100	R$ 32,65	R$ 3.265,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 3.265,00
11	EVA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 2,45	R$ 245,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 245,00
12	EVA CORES VARIADAS...	UN	100	R$ 2,45	R$ 245,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 245,00
13	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	100	R$ 1,90	R$ 190,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 190,00
14	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	400	R$ 1,90	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 760,00
15	LÁPIS DE COR C/ 12	CX	400	R$ 6,97	R$ 2.788,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 2.788,00
16	LÁPIS DE COR C/ 12	CX	1.500,00	R$ 6,97	R$ 10.455,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.500,00	R$ 10.455,00
17	LÁPIS PRETO C/144 UNI.	CX	5	R$ 69,50	R$ 347,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 347,50
18	LÁPIS PRETO C/144 UNI.	CX	10	R$ 69,50	R$ 695,00	0	R$ 0,00	4	R$ 278,00	6	R$ 417,00
19	MASSA PARA MODELAR CX C/12 CORES...	CX	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.455,00
20	MASSA PARA MODELAR CX C/12 CORES...	CX	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.455,00
21	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UN	50	R$ 0,75	R$ 37,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 37,50
22	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UN	100	R$ 0,75	R$ 75,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 75,00
23	PAPEL CARTAO	UN	40	R$ 1,39	R$ 55,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 55,60
24	PAPEL CARTAO	UN	40	R$ 1,39	R$ 55,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 55,60
25	PAPEL MANILHA	Metro	10	R$ 7,35	R$ 73,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 73,50

	60X90 METRO										
26	PAPEL MANILHA 60X90 METRO	Metro	10	R$ 7,35	R$ 73,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 73,50
27	PINCEL PARA PINTURA N.08	UN	40	R$ 3,30	R$ 132,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 132,00
28	Papel cerificado pct/50	CX	5	R$ 22,47	R$ 112,35	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 112,35
29	TESOURA GRANDE...	UN	10	R$ 16,27	R$ 162,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 162,70
30	TESOURA PARA PICOTE...	UN	10	R$ 28,60	R$ 286,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 286,00
31	TINTA GUACHE C/12...	CX	50	R$ 9,67	R$ 483,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 483,50
32	TINTA GUACHE C/12...	CX	60	R$ 9,67	R$ 580,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 580,20
33	TINTA NANQUIM CORE VARIADAS	UN	20	R$ 2,55	R$ 51,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 51,00
34	TNT rolo c/ 50m	UN	5	R$ 89,50	R$ 447,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 447,50
35	TNT rolo c/ 50m	UN	15	R$ 89,50	R$ 1.342,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 1.342,50
36	Tesoura escolar s/ponta	UN	200	R$ 3,67	R$ 734,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 734,00
37	Tesoura escolar s/ponta	UN	300	R$ 3,67	R$ 1.101,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.101,00
38	caderno de desenho pequeno capa flexivel	UN	200	R$ 2,80	R$ 560,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 560,00
39	caderno de desenho pequeno capa flexivel	UN	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 1.400,00
VALOR											**R$ 70.092,45**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AEDE0A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 013/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 originada do processo Administrativo nº 048/2019 - Pregão Presencial nº 22/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTIO PARA O MUNICÍPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTIO PARA O MUNICÍPIO DE CARACOL MS. - Ata 13/2019 - PP 22/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
			QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	ADUBO ORGANICO	Kg	1.000,00	R$ 2,20	R$ 2.200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 2.200,00
2	ALPINIA	Pote	30	R$ 33,00	R$ 990,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 990,00
3	ARVORE CHORÃO...Tronco de 1,5 Metro	UN	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 4.950,00
4	CASCA	SC	50	R$ 30,80	R$ 1.540,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.540,00
5	DIANELA	UN	50	R$ 15,40	R$ 770,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 770,00
6	DRACENA TRICOLOR	Pote	30	R$ 33,00	R$ 990,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 990,00
7	EXÓRIA	CX	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.375,00
8	GRAMA ESMERALDA....	M	3.000,00	R$ 10,80	R$ 32.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3.000,00	R$ 32.400,00
9	IPÊ 2,5 M	M	500	R$ 65,90	R$ 32.950,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 32.950,00
10	IUCA...Tronco de 1,0 Metro	UN	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 2.640,00
11	LAMBARI	CX	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.100,00
12	MINI CAMBARÁ	CX	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.100,00
13	MINI ERICA	CX	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.100,00
14	MINI MARGARIDA	CX	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.650,00
15	MOREIA	UN	50	R$ 15,40	R$ 770,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 770,00
16	PALMEIRA CICA...	Pote	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 2.750,00
17	PALMEIRA FENIX...	UN	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.980,00
18	PALMEIRA IMPERIAL...Tronco de 2 Metros	UN	20	R$ 238,00	R$ 4.760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 4.760,00
19	PALMEIRA LOCUBA...Tronco de 2 Metros	UN	50	R$ 326,00	R$ 16.300,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 16.300,00
20	PALMEIRA RAVENALA...Tronco de 1,5 Metro	UN	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.400,00
21	PATA DE ELEFANTE...Trondo de 1,0 Metro	UN	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 3.840,00
22	PATA DE VACA 2,5 M	M	500	R$ 65,90	R$ 32.950,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 32.950,00
23	PODOCARPUS	CX	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.100,00
24	PRIMAVERA BOLA	Pote	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 4.950,00
25	SEIXOS	SC	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.050,00
26	SEPARADOR	M	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 1.320,00
27	TRAPOERABA ROXA	CX	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.100,00
28	VINCA HIBRIDA	CX	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.650,00
VALOR											**R$ 161.675,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:798D3E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 008/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 originada do processo Administrativo nº 029/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 -

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS. – Ata 008/2019 - PP 013/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	PNEUS 205/70/15	UN	10	R$ 310,00	R$ 3.100,00	0	R$ 0,00	3	R$ 930,00	7	R$ 2.170,00
2	PNEUS 215/ 75/ 17.5	UN	72	R$ 720,00	R$ 51.840,00	0	R$ 0,00	20	R$ 14.400,00	52	R$ 37.440,00
3	PNEUS 235/ 70 R15	UN	10	R$ 506,33	R$ 5.063,30	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 5.063,30
4	PNEUS 275/ 80 /22.5	UN	10	R$ 1.640,00	R$ 16.400,00	0	R$ 0,00	6	R$ 9.840,00	4	R$ 6.560,00
5	PNEUS 175/ 70 R14	UN	16	R$ 198,00	R$ 3.168,00	0	R$ 0,00	4	R$ 792,00	12	R$ 2.376,00
6	PNEUS 175/80/14	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 2.000,00
7	PNEUS 185/70/14	UN	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 6.900,00
8	CÂMARAS 1000/20	UN	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 3.600,00
9	CÂMARAS 12/16.5	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 640,00
10	CÂMARAS 1400/24	UN	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 4.400,00
11	CÂMARAS 175/25	UN	16	R$ 295,00	R$ 4.720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	16	R$ 4.720,00
12	CÂMARAS 18-4-30	UN	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 3.150,00
13	CÂMARAS 195/24	UN	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.480,00
14	PNEUS 1000x20	UN	30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 33.000,00
15	PNEUS 12/16.5	UN	4	R$ 820,00	R$ 3.280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 3.280,00
16	PNEUS 1400/24	UN	20	R$ 2.590,00	R$ 51.800,00	0	R$ 0,00	2	R$ 5.180,00	18	R$ 46.620,00
17	PNEUS 17.5/25	UN	8	R$ 3.090,00	R$ 24.720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 24.720,00
18	PNEUS 18-4-30	UN	10	R$ 2.850,00	R$ 28.500,00	0	R$ 0,00	1	R$ 2.850,00	9	R$ 25.650,00
19	PNEUS 185/14 102/101	UN	8	R$ 310,00	R$ 2.480,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 2.480,00
20	PNEUS 19.5L/24	UN	4	R$ 3.250,00	R$ 13.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 13.000,00
21	PNEUS 245/70/16	UN	10	R$ 510,00	R$ 5.100,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.040,00	6	R$ 3.060,00
22	PNEUS 275/ 80 /R22.5	UN	28	R$ 1.640,00	R$ 45.920,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	28	R$ 45.920,00
23	PNEUS 700/ 16	UN	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.320,00	8	R$ 4.640,00
24	PROTETORES 1000/20	UN	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.860,00
25	CÂMARAS 12-4-24	UN	10	R$ 248,00	R$ 2.480,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 2.480,00
26	CÂMARAS 16-9-30	UN	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.200,00
27	CÂMARAS 18-4-30	UN	8	R$ 315,00	R$ 2.520,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 2.520,00
28	CÂMARAS 23-1-30	UN	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.800,00
29	CÂMARAS 700/16	UN	4	R$ 68,00	R$ 272,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 272,00
30	CÂMARAS 750/16	UN	16	R$ 76,00	R$ 1.216,00	0	R$ 0,00	6	R$ 456,00	10	R$ 760,00
31	CÂMARAS R16	UN	14	R$ 62,00	R$ 868,00	0	R$ 0,00	4	R$ 248,00	10	R$ 620,00
32	PNEUS 12-4-24	UN	10	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 13.000,00
33	PNEUS 16-9-30	UN	4	R$ 2.720,00	R$ 10.880,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 10.880,00
34	PNEUS 18-4-30	UN	8	R$ 2.850,00	R$ 22.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 22.800,00
35	PNEUS 23-1-30	UN	4	R$ 4.612,00	R$ 18.448,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 18.448,00
36	PNEUS 3.00.21	UN	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.700,00
37	PNEUS 31x10x15	UN	5	R$ 504,00	R$ 2.520,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 2.520,00
38	PNEUS 750/ 16	UN	16	R$ 549,00	R$ 8.784,00	0	R$ 0,00	12	R$ 6.588,00	4	R$ 2.196,00
39	PNEU 175/70 R13	UN	16	R$ 185,00	R$ 2.960,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	16	R$ 2.960,00
40	PNEU 185/60/R15 - DOBLO	UN	16	R$ 223,00	R$ 3.568,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.784,00	8	R$ 1.784,00
41	PNEU 215/65/R16 - AMBULÂNCIA JUMPY CITROEN	UN	12	R$ 381,66	R$ 4.579,92	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 4.579,92
42	PNEU 235/75/R15 - DUCATO	UN	12	R$ 502,00	R$ 6.024,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 6.024,00
43	PNEU 255/70/R15 - FRONTIER	UN	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.600,00	8	R$ 5.200,00
44	PNEUS 110/80-18	UN	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.584,00
45	PNEUS 175/ 70 R14	UN	40	R$ 198,00	R$ 7.920,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.584,00	32	R$ 6.336,00
46	PNEUS 175/65/14	UN	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.680,00	22	R$ 4.620,00
47	PNEUS 215/ 75/ 17.5	UN	18	R$ 720,00	R$ 12.960,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	18	R$ 12.960,00
48	PNEUS 3.00.21	UN	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.360,00
49	PNEUS 195/60/15	UN	8	R$ 239,00	R$ 1.912,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.912,00
50	PNEUS 265/70/16	UN	12	R$ 477,66	R$ 5.731,92	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 5.731,92
VALOR											**R$ 420.977,14**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:30D13058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 011/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 originada do processo Administrativo nº 043/2019 - Pregão Presencial nº 19/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS. - Ata 011/2019 - PP 19/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	ABOCATH Nº 20 , CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , AGULHA SILICONIZADA C/ BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER-LOK,	UN	1.000,00	R$ 1,30	R$ 1.300,00	0	R$ 0,00	150	R$ 195,00	850	R$ 1.105,00

	TRANSLUCIDO NA COR CINZA E COM ARRANHADURAS PARA FIXAÇAO , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO TIPO BIO SELETIVO PERIFÉRICA P/INFUSÃO DE MEDIA DURAÇAO COMPR. DO CATETER 4,5 CM EXTERNO 1,7 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL VAL. 02 ANOS (UNIDADE)										
2	ABOCATH Nº22 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA C/ BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/ FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL; TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO TIPO BIO-SELETIVO; PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPR. DO CATETER 4,5CM; EXTERNO 1,7MM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, VAL:02 ANOS,UNIDADE).	UN	1.000,00	R$ 1,30	R$ 1.300,00	0	R$ 0,00	150	R$ 195,00	850	R$ 1.105,00
3	ABOCATH Nº24 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA C/ BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/ FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL; TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO TIPO BIO-SELETIVO; PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPR. DO CATETER 4,5CM; EXTERNO 1,7MM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, VAL:02 ANOS,UNIDADE).	UN	1.000,00	R$ 1,45	R$ 1.450,00	0	R$ 0,00	150	R$ 217,50	850	R$ 1.232,50
4	AGUA DESTILADA 10 ML INJETAVEL COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	2.000,00	R$ 0,42	R$ 840,00	0	R$ 0,00	500	R$ 210,00	1.500,00	R$ 630,00
5	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	10	R$ 180,00	90	R$ 1.620,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA DE BISE TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT C/ 100	80	R$ 14,50	R$ 1.160,00	0	R$ 0,00	30	R$ 435,00	50	R$ 725,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20x5,5 mm, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA DE BISE TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA,. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	80	R$ 13,70	R$ 1.096,00	0	R$ 0,00	20	R$ 274,00	60	R$ 822,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA DE BISE TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA,. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	80	R$ 13,70	R$ 1.096,00	0	R$ 0,00	30	R$ 411,00	50	R$ 685,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA DE BISE TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA,. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - C/ 100	CX	80	R$ 13,70	R$ 1.096,00	0	R$ 0,00	20	R$ 274,00	60	R$ 822,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X7MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL E PAREDE FINA PARA O BOM ESCOAMENTO DE FLUÍDOS COM ALTA VISCOSIDADE, COM PONTA DE BISEL, TRIFACETADO E LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO. C/ 100	CX	80	R$ 13,70	R$ 1.096,00	0	R$ 0,00	20	R$ 274,00	60	R$ 822,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X8MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA DE BISE TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA,. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - C/ 100	CX	80	R$ 13,70	R$ 1.096,00	0	R$ 0,00	20	R$ 274,00	60	R$ 822,00
12	ALCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO.	FR	200	R$ 14,30	R$ 2.860,00	0	R$ 0,00	24	R$ 343,20	176	R$ 2.516,80
13	ALCOOL ETILICO HIDRATAD, COMPOSTO DE 70% DE ETANOL ((ALCOOL ETILICO) E 30% DE AGUA, ESTRUTURA QUIMICA C2H5OH, ANTISEPTICO E DESINFETANTE TOPICO HOSPITALAR, INFLAMAVEL E VOLATIL, FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇAO E ESPECIFICAÇOES ENTERNAS DE FABRICAÇAO, N° DE LOTE E VALIDADE C/ REGISTRO IN INMETRO.	LT	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00	0	R$ 0,00	50	R$ 435,00	350	R$ 3.045,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UN	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 1.000,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ÂMBAR, OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPA PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250ML.	UN	80	R$ 6,70	R$ 536,00	0	R$ 0,00	12	R$ 80,40	68	R$ 455,60
16	ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVPI TÓPICO CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTESCOM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA FORMULAÇÃO DO PVPI COM 1% DE IODO LIVRE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS	LT	30	R$ 48,75	R$ 1.462,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.462,50
17	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	UN	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00	0	R$ 0,00	10	R$ 740,00	50	R$ 3.700,00
18	APARELHO DE PRESSAO ADULTO, BRACADEIRA EM BRIM COM FECHO DE VELCRO, RESISTENTE, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, MEDINDO 14 X 52CM, COR CINZA; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA C/ DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, MEDINDO 12X22,5CM; MANOMETRO ANEROIDE C/ESCA LA DE 0 A 300MM/HH, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE C/PRESILHA DE METAL; PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA C/SISTEMA DE RETORNO EM METAL C/ESFERA DE ACO INOX; VALVULA METAL C/SAIDA DE AR SENSIVEL.	UN	30	R$ 169,00	R$ 5.070,00	0	R$ 0,00	6	R$ 1.014,00	24	R$ 4.056,00
19	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE QUALIDADE SUPERIOR, ELÁSTICA, , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT.C/12UND. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S. PRODUZIDA ESPECIALMENTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, CONFECCIONADAS EM TECIDO NEUTRO, MACIO, POROSO, ISENTA DE	UN	2.000,00	R$ 1,00	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	500	R$ 500,00	1.500,00	R$ 1.500,00

	IMPUREZAS, DOTADA DE ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ESTERILIZÁVEL A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, OU VAPOR, EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. . APRESENTAR: REGISTRO M.S. E BOAS										
20	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE QUALIDADE SUPERIOR, ELÁSTICA, , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT.C/12UND. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S. PRODUZIDA ESPECIALMENTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, CONFECCIONADAS EM TECIDO NEUTRO, MACIO, POROSO, ISENTA DE IMPUREZAS, DOTADA DE ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ESTERILIZÁVEL A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, OU VAPOR, EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. . APRESENTAR: REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	2.000,00	R$ 1,40	R$ 2.800,00	0	R$ 0,00	500	R$ 700,00	1.500,00	R$ 2.100,00
21	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE QUALIDADE SUPERIOR, ELÁSTICA, , BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT.C/12UND. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S. PRODUZIDA ESPECIALMENTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, CONFECCIONADAS EM TECIDO NEUTRO, MACIO, POROSO, ISENTA DE IMPUREZAS, DOTADA DE ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ESTERILIZÁVEL A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, OU VAPOR, EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. . APRESENTAR: REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	2.000,00	R$ 1,91	R$ 3.820,00	0	R$ 0,00	500	R$ 955,00	1.500,00	R$ 2.865,00
22	ATADURA GESSADA 10 CM	UN	200	R$ 4,75	R$ 950,00	0	R$ 0,00	24	R$ 114,00	176	R$ 836,00
23	ATADURA GESSADA 15 CM	UN	200	R$ 4,75	R$ 950,00	0	R$ 0,00	24	R$ 114,00	176	R$ 836,00
24	ATADURA GESSADA 20CM	UN	200	R$ 7,55	R$ 1.510,00	0	R$ 0,00	24	R$ 181,20	176	R$ 1.328,80
25	BENZINA	LT	10	R$ 42,20	R$ 422,00	0	R$ 0,00	3	R$ 126,60	7	R$ 295,40
26	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05 LTS, REVESTIDA DE PLASTICO.	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ 0,00	1	R$ 190,00	1	R$ 190,00
27	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LTS, REVESTIDA DE PLASTICO.	UN	2	R$ 845,00	R$ 1.690,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 1.690,00
28	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS REVESTIDA DE PLASTICO.	UN	2	R$ 325,00	R$ 650,00	0	R$ 0,00	1	R$ 325,00	1	R$ 325,00
29	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, C/ CAPACIDADE P/ 1800 A 2000 ML, C/ VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, ESCALA P/ LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, E DISPOSITIVO P/ COLETA DE AMOSTRAS E ALÇA P/ FIXAR AO LEITO, ESTÉRIL.	UN	400	R$ 5,75	R$ 2.300,00	0	R$ 0,00	100	R$ 575,00	300	R$ 1.725,00
30	DEGERMANTE SOLUÇÃO (DESINFETANTE DE ARTIGO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMALDEIRO, DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS, C/ MODO DE USO IMPRESSO EMBALAGEM, VAL: 03 ANOS, GALÃO DE 5 LT)	GALÃO 5LT	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00	0	R$ 0,00	5	R$ 1.000,00	19	R$ 3.800,00
31	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR Desinfetante de ação bactericida e limpador com suave fragancia caracteristica.COMPOSIÇÃO: Tensoativo não ionico,cloreto de alquil benzil amonio,óleos essenciais,corante e águaPRINCIPIO ATIVO:Cloreto de alquil diemtil benzil amonio.OBS: Bombonas de 5 litros	UN	40	R$ 215,00	R$ 8.600,00	0	R$ 0,00	10	R$ 2.150,00	30	R$ 6.450,00
32	EQUIPO MACRO GOTAS (P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CAMARA GOTEJADORA, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES C/PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO C/COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM, PINÇA ROLETE P/CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER C/PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, VAL:02 ANOS, UNID).	UN	2.500,00	R$ 1,94	R$ 4.850,00	0	R$ 0,00	500	R$ 970,00	2.000,00	R$ 3.880,00
33	EQUIPO MICRO GOTAS (P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CAMARA GOTEJADORA, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES C/ PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO C/ COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 CM, PINÇA ROLETE P/ CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER C/ PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VAL: 02 ANOS	UN	2.000,00	R$ 2,39	R$ 4.780,00	0	R$ 0,00	200	R$ 478,00	1.800,00	R$ 4.302,00
34	EQUIPO MULTIVIAS COM DUAS VIAS - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EMPVC DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO,CÓDIGO, LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UN	800	R$ 1,41	R$ 1.128,00	0	R$ 0,00	100	R$ 141,00	700	R$ 987,00
35	ESCOVA CERVICAL - PCT. C/ 50 UNID.	Pct	20	R$ 26,50	R$ 530,00	0	R$ 0,00	5	R$ 132,50	15	R$ 397,50
36	ESCOVA DE ASSEPSIA PVPI	UN	1.000,00	R$ 7,34	R$ 7.340,00	0	R$ 0,00	50	R$ 367,00	950	R$ 6.973,00
37	ESPARADRAPO MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO.	RL	350	R$ 12,20	R$ 4.270,00	0	R$ 0,00	50	R$ 610,00	300	R$ 3.660,00
38	ESPATULA ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCATAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROX. 14 CM DE CIMP 1,5 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PCT C/ 100 PEÇAS, CONTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇAO C/ 100.	Pct	40	R$ 6,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	10	R$ 60,00	30	R$ 180,00
39	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTA IMPACTO (PSAI), PIGUIMENTO E INDERFORMAVEL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO DE LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNO LISO E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS, SEM LUBRIFICANTE TAMANHO G	UN	300	R$ 1,99	R$ 597,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 597,00
40	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTA IMPACTO (PSAI), PIGUIMENTO E INDERFORMAVEL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO DE LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNO LISO E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS, SEM LUBRIFICANTE TAMANHO M	UN	800	R$ 1,79	R$ 1.432,00	0	R$ 0,00	100	R$ 179,00	700	R$ 1.253,00
41	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTA IMPACTO (PSAI), PIGUIMENTO E INDERFORMAVEL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO DE LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNO LISO E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS, SEM LUBRIFICANTE TAMANHO P	UN	500	R$ 1,58	R$ 790,00	0	R$ 0,00	100	R$ 158,00	400	R$ 632,00
42	ESTETOSCÓPIO ADULTO, DUPLO; AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	R$ 46,50	R$	0	R$ 0,00	4	R$	26	R$

					1.395,00				186,00		1.209,00
43	FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO. CX C/ 100 UNI	CX	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00	3	R$ 207,00	17	R$ 1.173,00
44	FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO. CX C/ 100 UNI	CX	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00	0	R$ 0,00	3	R$ 207,00	17	R$ 1.173,00
45	FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO. CX C/ 100 UNI	CX	10	R$ 69,00	R$ 690,00	0	R$ 0,00	3	R$ 207,00	7	R$ 483,00
46	FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO. CX C/ 100 UNI	CX	10	R$ 69,00	R$ 690,00	0	R$ 0,00	3	R$ 207,00	7	R$ 483,00
47	FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO. CX C/ 100 UNI	CX	10	R$ 69,00	R$ 690,00	0	R$ 0,00	3	R$ 207,00	7	R$ 483,00
48	FITA ADESIVA BRANCA	UN	60	R$ 5,90	R$ 354,00	0	R$ 0,00	20	R$ 118,00	40	R$ 236,00
49	FITA DE TESTE DE GLICEMIA	CX	400	R$ 59,00	R$ 23.600,00	0	R$ 0,00	10	R$ 590,00	390	R$ 23.010,00
50	FITA MICROPORE 50MM X 10M.	RL	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00	0	R$ 0,00	24	R$ 156,00	276	R$ 1.794,00
51	FIXADOR CELULAR COM 95% DE ÁLCOOL ESTÍLICO EXTRA-FINO, 2,5% DE CARBOWAX, 40% DE BUTANO-PROPANO, P/ FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AEROSOL COM 100ML, PESO LÍQUIDO 70G, COM ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. TUBO/AEROSOL C/ 100ML.	FR	14	R$ 10,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	4	R$ 40,00	10	R$ 100,00
52	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PCT C/ 8 UNID	Pct	600	R$ 17,10	R$ 10.260,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	600	R$ 10.260,00
53	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG C/ 8 UNID	Pct	600	R$ 17,10	R$ 10.260,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.710,00	500	R$ 8.550,00
54	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M C/ 8 UNID	Pct	600	R$ 17,10	R$ 10.260,00	0	R$ 0,00	50	R$ 855,00	550	R$ 9.405,00
55	GASES EM ROLO TIPO QUEIJO	UN	200	R$ 109,75	R$ 21.950,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.097,50	190	R$ 20.852,50
56	GEL PARA ECG 5000 G.	Kg	20	R$ 35,50	R$ 710,00	0	R$ 0,00	3	R$ 106,50	17	R$ 603,50
57	LAMINA PARA BISTURI DE AÇO CARBONADO Nº 11, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇAO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6	R$ 51,00	R$ 306,00	0	R$ 0,00	1	R$ 51,00	5	R$ 255,00
58	LAMINA PARA BISTURI DE AÇO CARBONADO Nº 24, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇAO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6	R$ 51,00	R$ 306,00	0	R$ 0,00	2	R$ 102,00	4	R$ 204,00
59	LAMINA PARA MICROSCOPIO MDELO II FOSCA C/50 UNIDADE.	CX	60	R$ 11,65	R$ 699,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 699,00
60	LENÇOL HOSPITALAR CONFECCIONADO EM PAPEL PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS PROPORCIONANDO AO PRODUTO RESISTÊNCIA, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. GRAMATURA 30 G, TAMANHO 50 CM X 50 M, PARA MACA, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE- REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO.	CX	60	R$ 66,80	R$ 4.008,00	0	R$ 0,00	10	R$ 668,00	50	R$ 3.340,00
61	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS. APTRESENTAR O Nº DO C.A. REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	Par	200	R$ 2,15	R$ 430,00	0	R$ 0,00	30	R$ 64,50	170	R$ 365,50
62	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS. APTRESENTAR O Nº DO C.A. REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	Par	100	R$ 2,15	R$ 215,00	0	R$ 0,00	30	R$ 64,50	70	R$ 150,50
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS. APTRESENTAR O Nº DO C.A. REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	Par	200	R$ 2,15	R$ 430,00	0	R$ 0,00	30	R$ 64,50	170	R$ 365,50
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE,	Par	200	R$ 2,15	R$ 430,00	0	R$ 0,00	30	R$ 64,50	170	R$ 365,50

	NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS. APTRESENTAR O Nº DO C.A. REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO										
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS. APTRESENTAR O Nº DO C.A. REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	Par	200	R$ 2,15	R$ 430,00	0	R$ 0,00	20	R$ 43,00	180	R$ 387,00
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS. APTRESENTAR O Nº DO C.A. REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	Par	200	R$ 2,15	R$ 430,00	0	R$ 0,00	10	R$ 21,50	190	R$ 408,50
67	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	600	R$ 29,90	R$ 17.940,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.495,00	550	R$ 16.445,00
68	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO - C/ 100	CX	400	R$ 29,95	R$ 11.980,00	0	R$ 0,00	50	R$ 1.497,50	350	R$ 10.482,50
69	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR É CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU, COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 25 M	Metro	20	R$ 30,50	R$ 610,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 610,00
70	PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA (TIPO FRASCO), COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS DE 26X76 MM. FABRICADO EM POLIPROPILENO. O INTERIOR POSSUI RANHURAS DE FORMA A MANTER AS LÂMINAS EM POSIÇÃO ERETA COM TAMPA DE ROSCA.	UN	2.000,00	R$ 0,74	R$ 1.480,00	0	R$ 0,00	500	R$ 370,00	1.500,00	R$ 1.110,00
71	SCALPE Nº 21 CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO, CONECTOR FÊMEA, PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA, 27G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONF. NORMAS DA ABNT. APRESENTAR: REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	1.000,00	R$ 0,29	R$ 290,00	0	R$ 0,00	100	R$ 29,00	900	R$ 261,00
72	SCALPE Nº 23 CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO, CONECTOR FÊMEA, PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA,27G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONF. NORMAS DA ABNT. APRESENTAR: REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	1.000,00	R$ 0,30	R$ 300,00	0	R$ 0,00	200	R$ 60,00	800	R$ 240,00
73	SCALPE Nº 25 CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO, CONECTOR FÊMEA, PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA, 27G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONF. NORMAS DA ABNT. APRESENTAR: REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	700	R$ 0,34	R$ 238,00	0	R$ 0,00	100	R$ 34,00	600	R$ 204,00
74	SCALPE Nº 27 CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO, CONECTOR FÊMEA, PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA,27G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONF. NORMAS DA ABNT. APRESENTAR: REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	700	R$ 0,34	R$ 238,00	0	R$ 0,00	100	R$ 34,00	600	R$ 204,00
75	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA µ-100 COM AGULHA, LUER-SLIP, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SEM AGULHA EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO.	UN	12.000,00	R$ 0,30	R$ 3.600,00	0	R$ 0,00	2.000,00	R$ 600,00	10.000,00	R$ 3.000,00
76	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 03ML LUER-LOCK, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO.	UN	6.000,00	R$ 0,29	R$ 1.740,00	0	R$ 0,00	1.500,00	R$ 435,00	4.500,00	R$ 1.305,00
77	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 05ML LUER-LOCK, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO.	UN	5.000,00	R$ 0,34	R$ 1.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5.000,00	R$ 1.700,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10ML LUER-LOCK, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE BLISTER DE FILME PLÁSTICO	UN	6.000,00	R$ 0,51	R$ 3.060,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 510,00	5.000,00	R$ 2.550,00

	TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. E BOAS										
79	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20ML LUER-LOCK, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO.	UN	6.000,00	R$ 0,64	R$ 3.840,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 640,00	5.000,00	R$ 3.200,00
80	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO 5% - FRASCO 1LT...	FR	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00	0	R$ 0,00	20	R$ 210,00	80	R$ 840,00
81	SONDA URETRAL N° 12	UN	4.000,00	R$ 1,20	R$ 4.800,00	0	R$ 0,00	1.000,00	R$ 1.200,00	3.000,00	R$ 3.600,00
82	SONDA URETRAL N° 14.	UN	200	R$ 1,25	R$ 250,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 250,00
83	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1.000 ML	UN	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00	0	R$ 0,00	50	R$ 495,00	250	R$ 2.475,00
84	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	FR	1.000,00	R$ 4,89	R$ 4.890,00	0	R$ 0,00	200	R$ 978,00	800	R$ 3.912,00
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	BSA	1.000,00	R$ 5,49	R$ 5.490,00	0	R$ 0,00	200	R$ 1.098,00	800	R$ 4.392,00
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	FR	1.500,00	R$ 5,95	R$ 8.925,00	0	R$ 0,00	300	R$ 1.785,00	1.200,00	R$ 7.140,00
87	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00	0	R$ 0,00	100	R$ 530,00	400	R$ 2.120,00
88	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00	0	R$ 0,00	100	R$ 790,00	400	R$ 3.160,00
89	SORO RINGER LACTATO 500 ML	BSA	500	R$ 7,14	R$ 3.570,00	0	R$ 0,00	50	R$ 357,00	450	R$ 3.213,00
90	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO DE VIDRO PREMIUM.	UN	30	R$ 14,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	10	R$ 140,00	20	R$ 280,00
91	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAS COM CABO FLEXIVEL, BASE PLASTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, CABO DE 70 CM	UN	8	R$ 113,00	R$ 904,00	0	R$ 0,00	3	R$ 339,00	5	R$ 565,00
92	VASELINA LIQUIDA TAMBEM CONHECIDA COMO PARAFINA LIQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LIQUIDO.1.000 ML, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE.	LT	10	R$ 39,00	R$ 390,00	0	R$ 0,00	4	R$ 156,00	6	R$ 234,00
93	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - USO TÓPICO EXTERNO CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁGUA DEIONIZADA - FRASCO C/ 1000 ML	LT	80	R$ 11,70	R$ 936,00	0	R$ 0,00	15	R$ 175,50	65	R$ 760,50
VALOR											R$ 234.037,60

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5357B104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 006/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 originada do processo Administrativo nº 019/2019 - Pregão Presencial nº 9/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL- MS.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

: 06/06/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL- MS. - Ata 006/2019 - PP 9/2019

			GLOBAL			**JÁ UTILIZADO**		**UTILIZADO NO TRIMESTRE**		**SALDO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	ACIDO URICO 200ML	KIT	12	R$ 68,00	R$ 816,00	0	R$ 0,00	2	R$ 136,00	10	R$ 680,00
2	ALT CINETICO 120 ML	KIT	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00	13	R$ 910,00
3	ANTICOAGULANTE EDTA 200ML	FR	2	R$ 38,80	R$ 77,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 77,60
4	ANTICOAGULANTE FLUORETO 200ML	FR	2	R$ 38,80	R$ 77,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 77,60
5	ASLO LATEX LATEX DIRETO 4ML	FR	16	R$ 64,00	R$ 1.024,00	0	R$ 0,00	3	R$ 192,00	13	R$ 832,00
6	AST CINÉTICO 120 ML	KIT	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00	13	R$ 910,00
7	B-HCG TIRAS CX C/40 UNID.	CX	12	R$ 35,00	R$ 420,00	0	R$ 0,00	2	R$ 70,00	10	R$ 350,00
8	BIOCLEAN PLUS 50 ML	FR	3	R$ 79,00	R$ 237,00	0	R$ 0,00	1	R$ 79,00	2	R$ 158,00
9	BOMBA AR(AIR PUMP SET) COMPATIVEL COM CONTADOR HEMATOLOGICO Xs800i. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA REALIZAR VALIDAÇÃO(COM CONTROLE DE QUALIDADE)DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	1	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00	0	R$ 0,00	1	R$ 2.490,00	0	R$ 0,00
10	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO 200 ML	KIT	24	R$ 84,00	R$ 2.016,00	0	R$ 0,00	4	R$ 336,00	20	R$ 1.680,00
11	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS,DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES,REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, REG. NO MS, UND.	UN	50	R$ 6,95	R$ 347,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 347,50
12	COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL C/ 100 UND	CX	20	R$ 49,90	R$ 998,00	0	R$ 0,00	2	R$ 99,80	18	R$ 898,20
13	CORANTE RAPIDO HEMATOLOGICO 3 X 500 ML	CX	2	R$ 54,80	R$ 109,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 109,60
14	CREATINA CINETICA 300 ML	KIT	10	R$ 64,80	R$ 648,00	0	R$ 0,00	2	R$ 129,60	8	R$ 518,40
15	DETERGENTE BIOLOGICO 5 LTS	FR	10	R$ 103,00	R$	0	R$ 0,00	1	R$	9	R$ 927,00

					1.030,00				103,00		
16	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM...	UN	4	R$ 5,00	R$ 20,00	0	R$ 0,00	1	R$ 5,00	3	R$ 15,00
17	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15MM...	UN	4	R$ 5,90	R$ 23,60	0	R$ 0,00	1	R$ 5,90	3	R$ 17,70
18	FATOR REUMATÓIDE (LATEX) 2,5 ML	FR	10	R$ 38,00	R$ 380,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 380,00
19	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS...	UN	10	R$ 38,50	R$ 385,00	0	R$ 0,00	2	R$ 77,00	8	R$ 308,00
20	FITA PARA URINA 10 AREAS CX. C/100 UND...	CX	30	R$ 30,00	R$ 900,00	0	R$ 0,00	5	R$ 150,00	25	R$ 750,00
21	GASES EM ROLO TIPO QUEIJO	UN	24	R$ 84,00	R$ 2.016,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 2.016,00
22	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	KIT	12	R$ 61,00	R$ 732,00	0	R$ 0,00	2	R$ 122,00	10	R$ 610,00
23	LAMINA LISA 26 X 76 MM C / 50 UNID	CX	30	R$ 5,95	R$ 178,50	0	R$ 0,00	5	R$ 29,75	25	R$ 148,75
24	LAMINULA 22 X 22MM C/100 UNID.	CX	50	R$ 4,80	R$ 240,00	0	R$ 0,00	10	R$ 48,00	40	R$ 192,00
25	LIQUIDO DE TURCK 500 ML	FR	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 40,00
26	PAPEL BOBINA 57MM X 30M	UN	14	R$ 7,90	R$ 110,60	0	R$ 0,00	2	R$ 15,80	12	R$ 94,80
27	PCR (LATEX) 2,5 ML	FR	16	R$ 38,00	R$ 608,00	0	R$ 0,00	2	R$ 76,00	14	R$ 532,00
28	PERA SUCÇÃO DE 03 VIAS...	UN	3	R$ 22,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	1	R$ 22,00	2	R$ 44,00
29	PIPETA VOLUMÉTRICA AJUSTÁVEL 200 A 1000	UN	2	R$ 405,00	R$ 810,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 810,00
30	MICROLITRO PONTA DE METAL PLACA P/PROVAS IMUNOLATEX	UN	4	R$ 22,00	R$ 88,00	0	R$ 0,00	1	R$ 22,00	3	R$ 66,00
31	PLACA VDRL...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ 0,00	1	R$ 45,00	1	R$ 45,00
32	PONTEIRA AMARELA 200 - 1000 C/ COROA C/ 100 UNID...	Pct	20	R$ 20,00	R$ 400,00	0	R$ 0,00	4	R$ 80,00	16	R$ 320,00
33	PONTEIRA AZUL 250-1000 C/COROA C/100 UNID.	Pct	10	R$ 31,00	R$ 310,00	0	R$ 0,00	2	R$ 62,00	8	R$ 248,00
34	REAGENTE LIIS-ALBUMINA...	FR	2	R$ 34,00	R$ 68,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 68,00
35	SOLUÇÃO CORANTE VITAL 26 PARAMETROS CX C/3 42 ML	CX	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 10.000,00
36	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO 5% - FRASCO 1LT...	FR	10	R$ 35,00	R$ 350,00	0	R$ 0,00	2	R$ 70,00	8	R$ 280,00
37	SOLUÇÃO DILUENTE 26 PARAMETROS 12% 26 - GALAO C/ 20LTS...	Gl	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00	0	R$ 0,00	3	R$ 1.080,00	17	R$ 6.120,00
38	SOLUÇÃO LISANTE C/ 05LTS.	CX	6	R$ 1.170,00	R$ 7.020,00	0	R$ 0,00	1	R$ 1.170,00	5	R$ 5.850,00
39	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS C/ 03 FRASCO DE500ML...	CX	6	R$ 1.180,00	R$ 7.080,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 7.080,00
40	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 03 NIVEIS C/ 03 FRASCO...	CX	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00	0	R$ 0,00	1	R$ 550,00	7	R$ 3.850,00
41	SORO ANTI A 10 ML	FR	6	R$ 26,00	R$ 156,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 156,00
42	SORO ANTI B 10ML	FR	6	R$ 26,00	R$ 156,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 156,00
43	SORO ANTI D (RH) 10ML	FR	6	R$ 47,80	R$ 286,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 286,80
44	SORO CONTROLE N 1X5ML	FR	10	R$ 69,00	R$ 690,00	0	R$ 0,00	1	R$ 69,00	9	R$ 621,00
45	SORO CONTROLE RH 10 ML	FR	6	R$ 28,80	R$ 172,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 172,80
46	SORO DE COOMBS IGG 10ML	FR	3	R$ 35,00	R$ 105,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 105,00
47	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICO 200 ML	FR	24	R$ 163,00	R$ 3.912,00	0	R$ 0,00	3	R$ 489,00	21	R$ 3.423,00
48	TUBO DE ENSAIO 4 ML	CX	6	R$ 40,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 240,00
49	TUBO DE ENSAIO 8 ML	CX	6	R$ 55,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 330,00
50	TUBO EDTA 4,5ML - A VACUO - CX. C/ 100 UNID...	CX	12	R$ 55,00	R$ 660,00	0	R$ 0,00	2	R$ 110,00	10	R$ 550,00
51	TUBO GEL 8,5 ML, CX/ 100 UNID.	UN	12	R$ 94,50	R$ 1.134,00	0	R$ 0,00	3	R$ 283,50	9	R$ 850,50
52	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML	CX	16	R$ 105,00	R$ 1.680,00	0	R$ 0,00	1	R$ 105,00	15	R$ 1.575,00
53	VDRL FLOCULAÇÃO 5,5 ML	FR	12	R$ 44,00	R$ 528,00	0	R$ 0,00	2	R$ 88,00	10	R$ 440,00
VALOR											**R$ 57.267,25**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:25082163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1272/2019

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1272 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$194.705,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**194.705,00**
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	96		20.606.0014.1004.0000		10.000,00
				INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	124		08.244.0004.2019.0000		22.055,00
				OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	F.R.: 0 1 88
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	146		12.365.0005.2025.0000		10.000,00
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R.: 0 1 19
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	153		12.365.0021.2026.0000		2.650,00
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	F.R.: 0 1 19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	175		10.301.0006.2030.0000		25.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	F.R.: 0 1 14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	207		04.122.0003.2046.0000		70.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	213		04.122.0009.2048.0000		20.000,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	214		04.122.0009.2048.0000		1.000,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	221		08.244.0004.2038.0000		5.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	224		08.244.0004.2038.0000		11.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	240		08.244.0004.2041.0000		10.000,00
				GESTÃO DO CREAS	F.R.: 0 1 29
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	241		08.244.0004.2041.0000		5.000,00
				GESTÃO DO CREAS	F.R.: 0 1 29
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	256		08.244.0004.2043.0000		3.000,00
				GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	F.R.: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	15		04.122.0003.2003.0000		-63.158,50
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R Grupo: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	23		04.124.0003.2004.0000		-6.841,50
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	F.R Grupo: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO		
	35		04.121.0009.1009.0000		-1.000,00
				Incentivo a Industria e Comercio	F.R Grupo: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	47		99.999.0009.2048.0000		-20.000,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R Grupo: 0 1 00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	90		18.606.0014.1003.0000		-10.000,00			
				AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	122		08.244.0004.2019.0000		-22.055,00			
				OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	F.R. Grupo:	0	1	88
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	133		12.361.0020.2024.0000		-10.000,00			
				MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	151		12.365.0021.2026.0000		-2.650,00			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	286		10.301.0006.2082.0000		-25.000,00			
				MANUTENÇÃO PMAQ	F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	218		08.244.0004.2038.0000		-5.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	219		08.244.0004.2038.0000		-11.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	258		08.244.0004.2043.0000		-3.000,00			
				GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	309		08.244.0004.2039.0000		-10.000,00			
				GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	314		08.244.0004.2040.0000		-5.000,00			
				GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo:	0	1	29
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-194.705,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:57C80244

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1273/2019

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1273 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$93.244,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	170		10.301.0006.2027.0000		93.244,00			
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R.:	0	1	02
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	93.244,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:1DCFB7F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal Anexo 1 -
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1			
TABELA 1			
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.187,65	0,00
2	Pessoal Ativo	909.187,65	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	909.187,65	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.293.252,50	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.293.252,50	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	909.187,65	3,90
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.397.595,15	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	1.327.715,39	5,70
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	1.257.835,64	5,40

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***2

Nr.	G3 - TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.										
***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7º edição).E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.										

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FAE6AD27

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5									
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	23.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	0,00
Nota Explicativa									
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BA34BBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.827.321,45	16,90	26.346.614,05	92,23	2.218.385,95
2	RECEITAS CORRENTES	23.639.000,00	23.639.000,00	4.798.228,81	20,30	25.640.971,41	108,47	- 2.001.971,41
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.883.000,00	5.883.000,00	550.836,56	9,36	3.235.165,23	54,99	2.647.834,77
4	Impostos	5.854.000,00	5.854.000,00	549.161,32	9,38	3.224.874,01	55,09	2.629.125,99
5	Taxas	28.000,00	28.000,00	1.675,24	5,98	10.291,22	36,75	17.708,78
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
8	Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	28.288,16	8,32	99.946,35	29,40	240.053,65
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	28.288,16	8,32	99.946,35	29,40	240.053,65
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	566.000,00	566.000,00	84.223,19	14,88	546.308,65	96,52	19.691,35
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	481.000,00	481.000,00	80.694,99	16,78	530.575,61	110,31	- 49.575,61
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	3.528,20	4,15	15.733,04	18,51	69.266,96
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.733.000,00	16.733.000,00	4.052.358,13	24,22	21.588.067,59	129,02	- 4.855.067,59
29	Transferências da União e de suas Entidades	10.589.000,00	10.589.000,00	2.961.183,02	27,96	13.054.027,46	123,28	- 2.465.027,46
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.310.000,00	7.310.000,00	1.190.027,82	16,28	8.741.701,12	119,59	- 1.431.701,12
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	- 3.632.000,00	- 3.632.000,00	- 584.703,70	16,10	- 3.126.183,65	86,07	- 505.816,35
32	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.450.000,00	2.450.000,00	485.850,99	19,83	2.918.522,66	119,12	- 468.522,66
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	82.522,77	223,03	171.483,59	463,47	- 134.483,59
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	256,58	2,14	3.572,53	29,77	8.427,47
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	25.335,21	506,70	99.105,24	1.982,10	- 94.105,24
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	56.930,98	284,65	68.805,82	344,03	- 48.805,82
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	29.092,64	0,59	705.642,64	14,32	4.220.357,36
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	29.092,64	0,59	705.642,64	14,32	4.220.357,36
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.914.000,00	4.914.000,00	29.092,64	0,59	705.642,64	14,36	4.208.357,36

53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.827.321,45	16,90	26.346.614,05	92,23	2.218.385,95
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.827.321,45	16,90	26.346.614,05	92,23	2.218.385,95
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141.159,98	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.827.321,45	16,90	27.487.774,03	96,23	1.077.225,97
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.558.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	4.000.162,30	24.213.943,78	2.405.901,78
82	DESPESAS CORRENTES	20.768.000,00	26.006.994,89	- 62.290,90	24.766.487,68	1.240.507,21	5.068.127,64	22.907.422,69	3.099.572,20	22.374.869,66	1.859.064,99
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.962.000,00	15.037.344,10	77.755,51	14.450.762,28	586.581,82	3.221.922,14	14.450.762,28	586.581,82	14.137.532,70	0,00
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	23.648,56	0,00	20.970,67	2.677,89	0,00	20.970,67	2.677,89	20.970,67	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.784.000,00	10.946.002,23	- 140.046,41	10.294.754,73	651.247,50	1.846.205,50	8.435.689,74	2.510.312,49	8.216.366,29	1.859.064,99
86	DESPESAS DE CAPITAL	7.490.000,00	3.075.039,66	506.724,12	2.721.286,35	353.753,31	898.680,86	2.174.449,56	900.590,10	1.839.074,12	546.836,79
87	INVESTIMENTOS	7.190.000,00	2.775.062,97	474.141,96	2.421.339,73	353.723,24	866.098,70	1.874.502,94	900.560,03	1.539.127,50	546.836,79
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	299.976,69	32.582,16	299.946,62	30,07	32.582,16	299.946,62	30,07	299.946,62	0,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.558.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	4.000.162,30	24.213.943,78	2.405.901,78
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.565.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	4.000.162,30	24.213.943,78	2.405.901,78
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.741,80	0,00	2.132.670,27	0,00
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.565.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	1.594.260,52	5.966.808,50	26.346.614,05	4.000.162,30	26.346.614,05	2.405.901,78
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa											
Nota Explicativa											
Nota:											
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4FC4BD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2												
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	28.565.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	100,00	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	100,00	4.000.162,30	2.405.901,78
LEGISLATIVA	1.456.000,00	1.456.000,00	127.514,75	1.294.110,86	4,71	161.889,14	231.716,59	1.294.110,86	5,16	161.889,14	0,00
Ação Legislativa	1.456.000,00	1.456.000,00	127.514,75	1.294.110,86	4,71	161.889,14	231.716,59	1.294.110,86	5,16	161.889,14	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.698.000,00	6.421.190,72	-	6.324.765,03	23,01	96.425,69	1.169.142,10	5.855.792,85	23,35	565.397,87	468.972,18

			104.100,61								
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	380.000,00	464.825,61	- 66.824,88	457.767,12	1,67	7.058,49	77.510,73	457.767,12	1,83	7.058,49	0,00
Administração Geral	3.713.000,00	5.347.155,30	- 57.437,54	5.282.079,18	19,22	65.076,12	994.495,98	4.983.004,85	19,87	364.150,45	299.074,33
Administração Financeira	166.000,00	182.226,00	12.125,79	182.225,79	0,66	0,21	45.824,33	182.225,79	0,73	0,21	0,00
Controle Interno	163.000,00	49.815,32	- 5.630,94	49.148,48	0,18	666,84	13.788,91	49.148,48	0,20	666,84	0,00
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	106.000,00	18.885,60	- 6.033,04	12.852,56	0,05	6.033,04	- 2.345,84	12.852,56	0,05	6.033,04	0,00
Extensão Rural	58.000,00	343.880,79	15.000,00	335.991,90	1,22	7.888,89	39.867,99	170.794,05	0,68	173.086,74	165.197,85
Turismo	90.000,00	14.402,10	4.700,00	4.700,00	0,02	9.702,10	0,00	0,00	0,00	14.402,10	4.700,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.604.000,00	1.495.099,77	- 40.217,23	1.294.503,57	4,71	200.596,20	229.251,83	1.101.235,33	4,39	393.864,44	193.268,24
Administração Geral	798.000,00	631.567,94	- 15.670,54	601.694,64	2,19	29.873,30	119.278,76	572.590,69	2,28	58.977,25	29.103,95
Assistência ao Idoso	84.000,00	56.269,35	- 209,70	52.529,84	0,19	3.739,51	6.620,96	23.318,84	0,09	32.950,51	29.211,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	153.800,31	- 5.653,59	131.119,03	0,48	22.681,28	30.502,11	129.618,18	0,52	24.182,13	1.500,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	27.329,90	0,00	27.329,90	0,10	0,00	5.922,86	9.794,66	0,04	17.535,24	17.535,24
Assistência Comunitária	556.000,00	625.653,49	- 18.683,40	481.830,16	1,75	143.823,33	66.927,14	365.912,96	1,46	259.740,53	115.917,20
Ensino Profissional	3.000,00	478,78	0,00	0,00	0,00	478,78	0,00	0,00	0,00	478,78	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.141.000,00	6.242.793,54	218.167,21	5.515.002,36	20,06	727.791,18	1.320.964,30	4.942.188,56	19,70	1.300.604,98	572.813,80
Administração Geral	8.000,00	1.308,00	- 215,36	1.092,64	0,00	215,36	0,00	360,00	0,00	948,00	732,64
Atenção Básica	4.590.000,00	5.226.821,13	153.936,80	4.649.896,41	16,92	576.924,72	1.130.813,29	4.201.835,78	16,75	1.024.985,35	448.060,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	309.781,52	0,00	196.412,75	0,71	113.368,77	66.876,40	133.977,40	0,53	175.804,12	62.435,35
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	347.897,72	33.994,30	317.643,63	1,16	30.254,09	43.116,50	267.940,13	1,07	79.957,59	49.703,50
Vigilância Sanitária	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	279.000,00	356.985,17	30.451,47	349.956,93	1,27	7.028,24	80.158,11	338.075,25	1,35	18.909,92	11.881,68
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.820.000,00	9.544.131,88	128.130,85	9.234.597,59	33,60	309.534,29	2.331.973,73	8.362.458,09	33,34	1.181.673,79	872.139,50
Alimentação e Nutrição	271.000,00	180.458,43	- 15.000,00	180.458,43	0,66	0,00	11.314,71	90.807,87	0,36	89.650,56	89.650,56
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.868.000,00	7.527.916,05	- 73.859,05	7.263.934,75	26,43	263.981,30	1.834.243,18	6.575.314,37	26,22	952.601,68	688.620,38
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	670.000,00	1.779.439,02	226.844,95	1.743.895,73	6,34	35.543,29	486.415,84	1.657.996,67	6,61	121.442,35	85.899,06
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	56.318,38	- 9.855,05	46.308,68	0,17	10.009,70	0,00	38.339,18	0,15	17.979,20	7.969,50
CULTURA	40.000,00	108.728,99	68.849,00	108.728,99	0,40	0,00	68.999,00	107.878,99	0,43	850,00	850,00
Difusão Cultural	40.000,00	108.728,99	68.849,00	108.728,99	0,40	0,00	68.999,00	107.878,99	0,43	850,00	850,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.497.000,00	611.884,41	78.445,02	604.759,46	2,20	7.124,95	118.298,58	586.478,86	2,34	25.405,55	18.280,60
InfraEstrutura Urbana	1.188.000,00	454.733,90	78.445,02	454.593,48	1,65	140,42	84.016,02	448.338,48	1,79	6.395,42	6.255,00
Serviços Urbanos	309.000,00	157.150,51	0,00	150.165,98	0,55	6.984,53	34.282,56	138.140,38	0,55	19.010,13	12.025,60
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.188.000,00	778.501,86	97.931,92	768.255,90	2,79	10.245,96	148.703,89	768.255,90	3,06	10.245,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.188.000,00	778.501,86	97.931,92	768.255,90	2,79	10.245,96	148.703,89	768.255,90	3,06	10.245,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	44.000,00	34.000,00	0,00	8.422,50	0,03	25.577,50	0,00	8.422,50	0,03	25.577,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	26.000,00	0,00	8.422,50	0,03	17.577,50	0,00	8.422,50	0,03	17.577,50	0,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	853.000,00	13.384,34	0,00	0,00	0,00	13.384,34	0,00	0,00	0,00	13.384,34	0,00
Extensão Rural	853.000,00	13.384,34	0,00	0,00	0,00	13.384,34	0,00	0,00	0,00	13.384,34	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.351.000,00	- 3.671,58	0,00	0,00	0,00	- 3.671,58	0,00	0,00	0,00	- 3.671,58	0,00
Promoção Comercial	501.000,00	- 3.671,58	0,00	0,00	0,00	- 3.671,58	0,00	0,00	0,00	- 3.671,58	0,00
Turismo	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.098.000,00	1.665.234,32	- 102.293,55	1.657.747,01	6,03	7.487,31	251.745,47	1.437.359,74	5,73	227.874,58	220.387,27
Transporte Rodoviário	2.098.000,00	1.665.234,32	- 102.293,55	1.657.747,01	6,03	7.487,31	251.745,47	1.437.359,74	5,73	227.874,58	220.387,27
DESPORTO E LAZER	793.000,00	188.262,05	- 35.445,30	161.094,47	0,59	27.167,58	26.424,33	101.904,28	0,41	86.357,77	59.190,19
Desporto Comunitário	793.000,00	188.262,05	- 35.445,30	161.094,47	0,59	27.167,58	26.424,33	101.904,28	0,41	86.357,77	59.190,19
ENCARGOS ESPECIAIS	583.000,00	516.494,25	7.451,16	515.786,29	1,88	707,96	69.588,68	515.786,29	2,06	707,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	307.000,00	321.625,25	32.582,16	320.917,29	1,17	707,96	32.582,16	320.917,29	1,28	707,96	0,00
Outros Encargos Especiais	276.000,00	194.869,00	- 25.131,00	194.869,00	0,71	0,00	37.006,52	194.869,00	0,78	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.565.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	100,00	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	100,00	4.000.162,30	2.405.901,78

Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7EBBB29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
35	ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2018	2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
94	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota Explicativa		
Nota Explicativa		
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:87974083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6			
	ACIMA DA LINHA		
Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	23.639.000,00	25.640.971,41
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.883.000,00	3.235.165,23
3	IPTU	398.000,00	306.200,17
4	ISS	3.532.000,00	1.852.813,48
5	ITBI	1.845.000,00	731.263,19
6	IRRF	79.000,00	334.597,17
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.000,00	10.291,22
8	Contribuições	80.000,00	0,00
9	Receita Patrimonial	340.000,00	99.946,35
10	Aplicações Financeiras (II)	340.000,00	99.946,35
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	16.733.000,00	21.588.067,59
13	Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	8.790.251,93
14	Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	5.382.357,48
15	Cota-Parte do IPVA	401.000,00	292.084,95
16	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.788.920,02
17	Transferências da LC 87/1996	25.000,00	15.068,76
18	Transferências da LC 61/1989	61.000,00	71.331,79
19	Transferências do FUNDEB	2.450.000,00	2.918.522,66
20	Outras Transferências Correntes	72.000,00	2.329.530,00
21	Demais Receitas Correntes	603.000,00	717.792,24
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	603.000,00	717.792,24
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.299.000,00	25.541.025,06
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.926.000,00	705.642,64
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	4.926.000,00	705.642,64
33	Convênios	4.926.000,00	705.642,64
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.926.000,00	705.642,64
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.225.000,00	26.246.667,70

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.006.994,89	24.766.487,68	22.907.422,69	22.374.869,66	556.920,34	1.596.436,89	1.596.156,89
41	Pessoal e Encargos Sociais	15.037.344,10	14.450.762,28	14.450.762,28	14.137.532,70	304.282,70	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.648,56	20.970,67	20.970,67	20.970,67	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	10.946.002,23	10.294.754,73	8.435.689,74	8.216.366,29	252.637,64	1.596.436,89	1.596.156,89
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.983.346,33	24.745.517,01	22.886.452,02	22.353.898,99	556.920,34	1.596.436,89	1.596.156,89

45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.075.039,66	2.721.286,35	2.174.449,56	1.839.074,12	220.142,68	306.602,67	303.722,67
46	Investimentos	2.775.062,97	2.421.339,73	1.874.502,94	1.539.127,50	220.142,68	306.602,67	303.722,67
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	299.976,69	299.946,62	299.946,62	299.946,62	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.775.062,97	2.421.339,73	1.874.502,94	1.539.127,50	220.142,68	306.602,67	303.722,67
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.758.409,30	27.166.856,74	24.760.954,96	23.893.026,49	777.063,02	1.903.039,56	1.899.879,56
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-323.301,37

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
		VALOR INCORRIDO
58	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
59	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-323.301,37

Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.826.735,61	4.708.236,93
63	DEDUÇÕES (XXIX)	2.019.319,72	1.445.603,96
64	Disponibilidade de Caixa	2.019.319,72	1.445.603,96
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.237.698,77	2.742.809,75
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.218.379,05	1.297.205,79
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.807.415,89	3.262.632,97
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.455.217,08

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-78.826,74
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
74	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.376.390,34
75	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.376.390,34

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
79	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:729FEF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.000,00	5.682.000,00	3.115.720,05	54,84
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	306.200,17	76,93
3	1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	100.312,50	43,61
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.000,00	168.000,00	205.887,67	122,55
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.845.000,00	1.845.000,00	731.263,19	39,63
6	1.2.1- ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	731.069,89	39,80
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	193,30	2,42
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	1.743.659,52	51,89
9	1.3.1- ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	1.742.370,78	52,04

10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1.288,74	10,74
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	334.597,17	423,54
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.211.000,00	14.211.000,00	16.340.014,93	114,98
16	2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	8.790.251,93	123,81
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	8.081.159,19	113,82
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	358.915,70	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	350.177,04	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	5.382.357,48	105,04
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	15.068,76	60,28
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	71.331,79	116,94
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.788.920,02	119,26
24	2.6- Cota-Parte IPVA	401.000,00	401.000,00	292.084,95	72,84
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.893.000,00	19.893.000,00	19.455.734,98	97,80

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.000,00	204.000,00	162.368,24	79,59
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	84.000,00	84.000,00	64.329,00	76,58
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	116.000,00	116.000,00	98.039,24	84,52
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	1.075.258,01	11.947,31
36	6.1- Transferências de Convênios	9.000,00	9.000,00	1.075.258,01	11.947,31
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	213.000,00	213.000,00	1.237.626,25	581,05

FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.200,00	2.842.200,00	3.126.184,44	109,99
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.616.231,84	113,82
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.024.800,00	1.024.800,00	1.076.471,50	105,04
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	3.013,75	60,27
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	14.266,36	116,94
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	357.784,00	119,26
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.200,00	80.200,00	58.416,99	72,84
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	2.920.926,95	113,21
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	2.918.522,66	119,12
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	2.404,29	1,85
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 392.200,00	- 392.200,00	- 207.661,78	52,95
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				- 207.661,78

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.451.000,00	3.303.486,09	3.286.772,38	99,49	3.286.772,38	99,49	0,00
56	13.1- Com Educação Infantil	642.000,00	1.023.194,22	1.019.128,17	99,60	1.019.128,17	99,60	0,00
57	13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	2.280.291,87	2.267.644,21	99,45	2.267.644,21	99,45	0,00
58	14- OUTRAS DESPESAS	129.000,00	53.000,00	32.592,13	61,49	32.592,13	61,49	0,00
59	14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	25.864,39	14.278,76	55,21	14.278,76	55,21	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	119.000,00	27.135,61	18.313,37	67,49	18.313,37	67,49	0,00
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.580.000,00	3.356.486,09	3.319.364,51	98,89	3.319.364,51	98,89	0,00

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	80.868,67
63	16.1 – FUNDEB 60%	80.868,67
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	80.868,67
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.238.495,84
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	109,76
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,12
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 10,88
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	49.209,52
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	1.779.439,02	1.743.895,73	98,00	1.657.996,67	93,18	85.899,06
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	670.000,00	1.779.439,02	1.743.895,73	98,00	1.657.996,67	93,18	85.899,06
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	652.000,00	1.049.058,61	1.033.406,93	98,51	1.033.406,93	98,51	0,00
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.000,00	730.380,41	710.488,80	97,28	624.589,74	85,52	85.899,06
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	7.527.916,05	7.263.934,75	96,49	6.575.314,37	87,35	688.620,38
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.928.000,00	2.307.427,48	2.285.957,58	99,07	2.285.957,58	99,07	0,00
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.940.000,00	5.220.488,57	4.977.977,17	95,35	4.289.356,79	82,16	688.620,38
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.543.000,00	9.307.355,07	9.007.830,48	96,78	8.233.311,04	88,46	774.519,44

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 207.661,78
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	80.868,67
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	485.511,83
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	358.718,72
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	8.649.111,76
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	44,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.543.000,00	9.307.355,07	9.007.830,48	96,78	8.233.311,04	88,46	774.519,44

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.066.283,85	485.511,83
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	768.357,17	485.505,14
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	297.926,68	6,69
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	49.209,52	0,00
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.918.522,66	0,00
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.266.204,14	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	3.238.210,83	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	27.993,31	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.404,29	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 296.067,67	0,00
115	51 - (+) AJUSTES	- 365,05	0,00
116	51.1 Retenções	0,00	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	- 365,05	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	- 296.432,72	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:33D0954E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIM/2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9						
Nr.	G1 - RECEITAS		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a- b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00		0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Saldo Não Executado f = (d -e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	3.075.039,66	0,00	0,00	0,00	3.075.039,66
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.075.039,66	0,00	0,00	0,00	3.075.039,66
Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(a-d)		(b-e)		(c-f)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	- 3.075.039,66		0,00		- 3.075.039,66
Nota Explicativa						
Nota Explicativa						

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7228ECD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
G1 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício(d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
G2 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício(d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:93D62191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACÃO DE RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIM/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicacão de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11				
Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.075.039,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.039,66
5	DESPESAS DE CAPITAL	3.075.039,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.039,66
6	Investimentos	2.775.062,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775.062,97
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Divida	299.976,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.976,69
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
11	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				
Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:667735EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIM/

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.682.000,00	5.682.000,00	3.115.720,05	54,83
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	100.312,50	43,61
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	731.069,89	39,80
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	1.742.370,78	52,04
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	334.597,17	423,54
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	2.018,32	16,82
8	Divida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	178.074,96	139,12
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	27.276,43	56,83
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.211.000,00	14.211.000,00	15.630.922,19	109,99
11	Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	8.081.159,19	113,82
12	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.788.920,02	119,26

13	Cota-Parte do IPVA	401.000,00	401.000,00	292.084,95	72,84
14	Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	5.382.357,48	105,04
15	Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	71.331,79	116,94
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,00	25.000,00	15.068,76	60,28
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	15.068,76	60,28
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.893.000,00	19.893.000,00	18.746.642,24	94,24

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	968.000,00	968.000,00	1.390.693,01	143,67
21	Provenientes da União	636.000,00	636.000,00	890.734,90	140,05
22	Provenientes dos Estados	332.000,00	332.000,00	499.958,11	150,59
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	968.000,00	968.000,00	1.390.693,01	143,67

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	4.811.000,00	5.650.277,69	5.170.099,62	91,50	4.726.338,46	83,65	443.761,16
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.665.000,00	3.827.066,33	3.660.089,00	95,64	3.660.089,00	95,64	0,00
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.146.000,00	1.823.211,36	1.510.010,62	82,82	1.066.249,46	58,48	443.761,16
33	DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00	516.013,15	300.622,74	58,26	171.570,10	33,25	129.052,64
34	INVESTIMENTOS	143.000,00	516.013,15	300.622,74	58,26	171.570,10	33,25	129.052,64
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.954.000,00	6.166.290,84	5.470.722,36	88,72	4.897.908,56	79,43	572.813,80

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.954.000,00	6.166.290,84	5.470.722,36	100,00	4.897.908,56	100,00	572.813,80

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	29,18
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	2.658.726,02

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	572.813,80	0,00	0,00	572.813,80	0,00
53	Inscritos em 2017	2.265.619,04	710.920,72	876.220,72	678.477,60	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	2.838.432,84	710.920,72	876.220,72	1.251.291,40	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (j)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
73	Atenção Básica	4.425.000,00	5.150.318,43	4.605.616,41	84,19	4.157.555,78	84,88	448.060,63
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	309.781,52	196.412,75	3,59	133.977,40	2,74	62.435,35
75	Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	347.897,72	317.643,63	5,81	267.940,13	5,47	49.703,50
76	Vigilância Sanitária	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	259.000,00	356.985,17	349.956,93	6,40	338.075,25	6,90	11.881,68
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	6.000,00	1.308,00	1.092,64	0,02	360,00	0,01	732,64
80	TOTAL	4.954.000,00	6.166.290,84	5.470.722,36	100,00	4.897.908,56	100,00	572.813,80

Nota Explicativa
Nota Explicativa
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EEE76DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14		
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	28.565.000,00
3	Previsão Atualizada	28.565.000,00
4	Receitas Realizadas	26.346.614,05
5	Déficit Orçamentário	1.141.159,98
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	28.558.000,00
9	Créditos Adicionais	524.034,55
10	Dotação Atualizada	29.082.034,55
11	Despesas Empenhadas	27.487.774,03
12	Despesas Liquidadas	25.081.872,25
13	Despesas Pagas	24.213.943,78
14	Superávit Orçamentário	1.264.741,80
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	27.487.774,03
16	Despesas Liquidadas	25.081.872,25
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	23.293.252,50
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Resultado Previdenciário	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
25	Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	2.802.882,28	0,00
27	Resultado Primário	0,00	2.802.882,28	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.227.160,34	0,00	777.063,02	450.097,32
29	Poder Executivo	1.227.160,34	0,00	777.063,02	450.097,32
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.248.200,52	1.455.364,26	1.899.879,56	892.956,70
32	Poder Executivo	4.224.220,52	1.455.364,26	1.875.899,56	892.956,70
33	Poder Legislativo	23.980,00	0,00	23.980,00	0,00
34	TOTAL	5.475.360,86	1.455.364,26	2.676.942,58	1.343.054,02

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.649.111,76	25,00	44,46
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.205.903,71	60,00	109,76
38	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	2.721.286,35	353.753,31

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.075.039,66

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.470.722,36	15,00	29,18

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		
Nota Explicativa		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:89307C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.555.732,73	15,95	21.519.292,60	75,33	7.045.707,40
2	RECEITAS CORRENTES	23.639.000,00	23.639.000,00	4.457.112,73	18,86	20.842.742,60	88,17	2.796.257,40
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.883.000,00	5.883.000,00	440.624,34	7,49	2.684.328,67	45,63	3.198.671,33
4	Impostos	5.854.000,00	5.854.000,00	438.350,03	7,49	2.675.712,69	45,71	3.178.287,31
5	Taxas	28.000,00	28.000,00	2.274,31	8,12	8.615,98	30,77	19.384,02
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
8	Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	19.241,34	5,66	71.658,19	21,08	268.341,81
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	19.241,34	5,66	71.658,19	21,08	268.341,81
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	566.000,00	566.000,00	105.714,80	18,68	462.085,46	81,64	103.914,54
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	481.000,00	481.000,00	102.762,83	21,36	449.880,62	93,53	31.119,38
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	2.951,97	3,47	12.204,84	14,36	72.795,16
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.733.000,00	16.733.000,00	3.889.007,77	23,24	17.535.709,46	104,80	- 802.709,46
29	Transferências da União e de suas Entidades	10.589.000,00	10.589.000,00	2.577.019,16	24,34	10.092.844,44	95,31	496.155,56
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.310.000,00	7.310.000,00	1.452.589,99	19,87	7.551.673,30	103,31	- 241.673,30
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	- 3.632.000,00	- 3.632.000,00	- 618.447,19	17,03	- 2.541.479,95	69,97	- 1.090.520,05
32	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.450.000,00	2.450.000,00	477.845,81	19,50	2.432.671,67	99,29	17.328,33
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	2.524,48	6,82	88.960,82	240,43	- 51.960,82
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	482,40	4,02	3.315,95	27,63	8.684,05
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	73.770,03	1.475,40	- 68.770,03
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	2.042,08	10,21	11.874,84	59,37	8.125,16
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	98.620,00	2,00	676.550,00	13,73	4.249.450,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	98.620,00	2,00	676.550,00	13,73	4.249.450,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.914.000,00	4.914.000,00	98.620,00	2,01	676.550,00	13,77	4.237.450,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.555.732,73	15,95	21.519.292,60	75,33	7.045.707,40
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.555.732,73	15,95	21.519.292,60	75,33	7.045.707,40
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.555.732,73	15,95	21.519.292,60	75,33	7.045.707,40
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.558.000,00	28.929.000,00	1.297.085,54	27.043.340,81	1.885.659,19	3.990.735,48	19.115.063,75	9.813.936,25	18.447.691,49
82	DESPESAS CORRENTES	20.768.000,00	26.149.517,73	1.168.829,84	24.828.778,58	1.320.739,15	3.746.988,00	17.839.295,05	8.310.222,68	17.262.327,79
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.962.000,00	14.741.713,38	703.128,28	14.373.006,77	368.706,61	2.168.159,68	11.228.840,14	3.512.873,24	11.097.573,12
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	23.648,56	0,00	20.970,67	2.677,89	0,00	20.970,67	2.677,89	20.970,67
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.784.000,00	11.384.155,79	465.701,56	10.434.801,14	949.354,65	1.578.828,32	6.589.484,24	4.794.671,55	6.143.784,00
86	DESPESAS DE CAPITAL	7.490.000,00	2.779.482,27	128.255,70	2.214.562,23	564.920,04	243.747,48	1.275.768,70	1.503.713,57	1.185.363,70
87	INVESTIMENTOS	7.190.000,00	2.510.830,58	99.042,93	1.947.197,77	563.632,81	196.963,71	1.008.404,24	1.502.426,34	917.999,24
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	268.651,69	29.212,77	267.364,46	1.287,23	46.783,77	267.364,46	1.287,23	267.364,46
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.558.000,00	28.929.000,00	1.297.085,54	27.043.340,81	1.885.659,19	3.990.735,48	19.115.063,75	9.813.936,25	18.447.691,49
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.565.000,00	28.929.000,00	1.297.085,54	27.043.340,81	1.885.659,19	3.990.735,48	19.115.063,75	9.813.936,25	18.447.691,49
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404.228,85	0,00	3.071.601,11
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.565.000,00	28.929.000,00	1.297.085,54	27.043.340,81	1.885.659,19	3.990.735,48	21.519.292,60	9.813.936,25	21.519.292,60
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8003A92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.000,00	5.682.000,00	2.581.689,95	45,44
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	257.348,81	64,66
3	1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	72.318,59	31,44
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.000,00	168.000,00	185.030,22	110,14
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.845.000,00	1.845.000,00	687.117,49	37,24
6	1.2.1- ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	686.994,91	37,40
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	122,58	1,53
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	1.525.587,72	45,40
9	1.3.1- ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	1.525.585,73	45,57
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1,99	0,02
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	111.635,93	141,31
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.211.000,00	14.211.000,00	13.067.943,13	91,96
16	2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	6.922.411,93	97,50
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	6.922.411,93	97,50
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	4.505.423,63	87,93
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	12.557,30	50,23
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	60.091,75	98,51
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.285.940,76	85,73
24	2.6- Cota-Parte IPVA	401.000,00	401.000,00	281.517,76	70,20
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.893.000,00	19.893.000,00	15.649.633,08	78,67

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.000,00	204.000,00	134.440,61	65,90
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	84.000,00	84.000,00	48.917,00	58,23
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	116.000,00	116.000,00	85.523,61	73,73
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	842.192,97	9.357,70
36	6.1- Transferências de Convênios	9.000,00	9.000,00	842.192,97	9.357,70
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	213.000,00	213.000,00	976.633,58	458,51

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.200,00	2.842.200,00	2.613.588,63	91,96
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.384.482,39	97,50
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.024.800,00	1.024.800,00	901.084,73	87,93
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	2.511,46	50,23
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	12.018,35	98,51
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	257.188,15	85,73
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.200,00	80.200,00	56.303,55	70,20
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	2.434.804,11	94,37
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	2.432.671,67	99,29
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	2.132,44	1,64
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 392.200,00	- 392.200,00	- 180.916,96	46,13
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				- 180.916,96

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.451.000,00	3.120.994,71	3.120.994,30	100,00	2.518.763,96	80,70
56	13.1- Com Educação Infantil	642.000,00	970.938,60	970.938,19	100,00	782.408,65	80,58
57	13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	2.150.056,11	2.150.056,11	100,00	1.736.355,31	80,76
58	14- OUTRAS DESPESAS	129.000,00	53.000,00	52.643,94	99,33	21.764,25	41,06
59	14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	25.864,39	25.578,48	98,89	7.977,94	30,85
60	14.2- Com Ensino Fundamental	119.000,00	27.135,61	27.065,46	99,74	13.786,31	50,81
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.580.000,00	3.173.994,71	3.173.638,24	99,99	2.540.528,21	80,04

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.540.528,21
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,45

71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,89
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 4,34
Nr	. G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	49.209,52
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	1.557.337,10	1.517.050,78	97,41	1.171.580,83	75,23
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	670.000,00	1.557.337,10	1.517.050,78	97,41	1.171.580,83	75,23
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	652.000,00	996.802,99	996.516,67	99,97	790.386,59	79,29
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.000,00	560.534,11	520.534,11	92,86	381.194,24	68,01
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	7.415.228,19	7.337.793,80	98,96	4.741.071,19	63,94
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.928.000,00	2.177.191,72	2.177.121,57	100,00	1.750.141,62	80,39
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.940.000,00	5.238.036,47	5.160.672,23	98,52	2.990.929,57	57,10
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.543.000,00	8.972.565,29	8.854.844,58	98,69	5.912.652,02	65,90

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 180.916,96
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	462.343,88
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	281.426,92
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	5.631.225,10
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	35,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.543.000,00	8.972.565,29	8.854.844,58	98,69	5.912.652,02	65,90

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.473,09	462.343,88
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	55.693,40	462.337,19
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	216.779,69	6,69
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	49.209,52	0,00
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.432.671,67	0,00
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.553.876,80	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	2.525.883,49	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	27.993,31	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.132,44	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 69.863,17	0,00
115	51 - (+) AJUSTES	69.419,77	0,00
116	51.1 Retenções	0,00	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	69.419,77	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	- 443,40	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BD94A1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2											
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	28.565.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	100,00	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	100,00	4.000.162,30	2.405.901,78
LEGISLATIVA	1.456.000,00	1.456.000,00	127.514,75	1.294.110,86	4,71	161.889,14	231.716,59	1.294.110,86	5,16	161.889,14	0,00
Ação Legislativa	1.456.000,00	1.456.000,00	127.514,75	1.294.110,86	4,71	161.889,14	231.716,59	1.294.110,86	5,16	161.889,14	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.698.000,00	6.421.190,72	- 104.100,61	6.324.765,03	23,01	96.425,69	1.169.142,10	5.855.792,85	23,35	565.397,87	468.972,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	380.000,00	464.825,61	- 66.824,88	457.767,12	1,67	7.058,49	77.510,73	457.767,12	1,83	7.058,49	0,00
Administração Geral	3.713.000,00	5.347.155,30	- 57.437,54	5.282.079,18	19,22	65.076,12	994.495,98	4.983.004,85	19,87	364.150,45	299.074,33
Administração Financeira	166.000,00	182.226,00	12.125,79	182.225,79	0,66	0,21	45.824,33	182.225,79	0,73	0,21	0,00
Controle Interno	163.000,00	49.815,32	- 5.630,94	49.148,48	0,18	666,84	13.788,91	49.148,48	0,20	666,84	0,00
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	106.000,00	18.885,60	- 6.033,04	12.852,56	0,05	6.033,04	- 2.345,84	12.852,56	0,05	6.033,04	0,00
Extensão Rural	58.000,00	343.880,79	15.000,00	335.991,90	1,22	7.888,89	39.867,99	170.794,05	0,68	173.086,74	165.197,85
Turismo	90.000,00	14.402,10	4.700,00	4.700,00	0,02	9.702,10	0,00	0,00	0,00	14.402,10	4.700,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.604.000,00	1.495.099,77	- 40.217,23	1.294.503,57	4,71	200.596,20	229.251,83	1.101.235,33	4,39	393.864,44	193.268,24
Administração Geral	798.000,00	631.567,94	- 15.670,54	601.694,64	2,19	29.873,30	119.278,76	572.590,69	2,28	58.977,25	29.103,95
Assistência ao Idoso	84.000,00	56.269,35	- 209,70	52.529,84	0,19	3.739,51	6.620,96	23.318,84	0,09	32.950,51	29.211,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	153.800,31	- 5.653,59	131.119,03	0,48	22.681,28	30.502,11	129.618,18	0,52	24.182,13	1.500,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	27.329,90	0,00	27.329,90	0,10	0,00	5.922,86	9.794,66	0,04	17.535,24	17.535,24
Assistência Comunitária	556.000,00	625.653,49	- 18.683,40	481.830,16	1,75	143.823,33	66.927,14	365.912,96	1,46	259.740,53	115.917,20
Ensino Profissional	3.000,00	478,78	0,00	0,00	0,00	478,78	0,00	0,00	0,00	478,78	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.141.000,00	6.242.793,54	218.167,21	5.515.002,36	20,06	727.791,18	1.320.964,30	4.942.188,56	19,70	1.300.604,98	572.813,80
Administração Geral	8.000,00	1.308,00	- 215,36	1.092,64	0,00	215,36	0,00	360,00	0,00	948,00	732,64
Atenção Básica	4.590.000,00	5.226.821,13	153.936,80	4.649.896,41	16,92	576.924,72	1.130.813,29	4.201.835,78	16,75	1.024.985,35	448.060,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	309.781,52	0,00	196.412,75	0,71	113.368,77	66.876,40	133.977,40	0,53	175.804,12	62.435,35
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	347.897,72	33.994,30	317.643,63	1,16	30.254,09	43.116,50	267.940,13	1,07	79.957,59	49.703,50
Vigilância Sanitária	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	279.000,00	356.985,17	30.451,47	349.956,93	1,27	7.028,24	80.158,11	338.075,25	1,35	18.909,92	11.881,68
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.820.000,00	9.544.131,88	128.130,85	9.234.597,59	33,60	309.534,29	2.331.973,73	8.362.458,09	33,34	1.181.673,79	872.139,50
Alimentação e Nutrição	271.000,00	180.458,43	- 15.000,00	180.458,43	0,66	0,00	11.314,71	90.807,87	0,36	89.650,56	89.650,56
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.868.000,00	7.527.916,05	- 73.859,05	7.263.934,75	26,43	263.981,30	1.834.243,18	6.575.314,37	26,22	952.601,68	688.620,38
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	670.000,00	1.779.439,02	226.844,95	1.743.895,73	6,34	35.543,29	486.415,84	1.657.996,67	6,61	121.442,35	85.899,06
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	56.318,38	- 9.855,05	46.308,68	0,17	10.009,70	0,00	38.339,18	0,15	17.979,20	7.969,50
CULTURA	40.000,00	108.728,99	68.849,00	108.728,99	0,40	0,00	68.999,00	107.878,99	0,43	850,00	850,00
Difusão Cultural	40.000,00	108.728,99	68.849,00	108.728,99	0,40	0,00	68.999,00	107.878,99	0,43	850,00	850,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.497.000,00	611.884,41	78.445,02	604.759,46	2,20	7.124,95	118.298,58	586.478,86	2,34	25.405,55	18.280,60
InfraEstrutura Urbana	1.188.000,00	454.733,90	78.445,02	454.593,48	1,65	140,42	84.016,02	448.338,48	1,79	6.395,42	6.255,00
Serviços Urbanos	309.000,00	157.150,51	0,00	150.165,98	0,55	6.984,53	34.282,56	138.140,38	0,55	19.010,13	12.025,60
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.188.000,00	778.501,86	97.931,92	768.255,90	2,79	10.245,96	148.703,89	768.255,90	3,06	10.245,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.188.000,00	778.501,86	97.931,92	768.255,90	2,79	10.245,96	148.703,89	768.255,90	3,06	10.245,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	44.000,00	34.000,00	0,00	8.422,50	0,03	25.577,50	0,00	8.422,50	0,03	25.577,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	26.000,00	0,00	8.422,50	0,03	17.577,50	0,00	8.422,50	0,03	17.577,50	0,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	853.000,00	13.384,34	0,00	0,00	0,00	13.384,34	0,00	0,00	0,00	13.384,34	0,00
Extensão Rural	853.000,00	13.384,34	0,00	0,00	0,00	13.384,34	0,00	0,00	0,00	13.384,34	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.351.000,00	- 3.671,58	0,00	0,00	0,00	- 3.671,58	0,00	0,00	0,00	- 3.671,58	0,00
Promoção Comercial	501.000,00	- 3.671,58	0,00	0,00	0,00	- 3.671,58	0,00	0,00	0,00	- 3.671,58	0,00
Turismo	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.098.000,00	1.665.234,32	- 102.293,55	1.657.747,01	6,03	7.487,31	251.745,47	1.437.359,74	5,73	227.874,58	220.387,27
Transporte Rodoviário	2.098.000,00	1.665.234,32	- 102.293,55	1.657.747,01	6,03	7.487,31	251.745,47	1.437.359,74	5,73	227.874,58	220.387,27
DESPORTO E LAZER	793.000,00	188.262,05	- 35.445,30	161.094,47	0,59	27.167,58	26.424,33	101.904,28	0,41	86.357,77	59.190,19
Desporto Comunitário	793.000,00	188.262,05	- 35.445,30	161.094,47	0,59	27.167,58	26.424,33	101.904,28	0,41	86.357,77	59.190,19
ENCARGOS ESPECIAIS	583.000,00	516.494,25	7.451,16	515.786,29	1,88	707,96	69.588,68	515.786,29	2,06	707,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	307.000,00	321.625,25	32.582,16	320.917,29	1,17	707,96	32.582,16	320.917,29	1,28	707,96	0,00
Outros Encargos Especiais	276.000,00	194.869,00	- 25.131,00	194.869,00	0,71	0,00	37.006,52	194.869,00	0,78	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.565.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	100,00	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	100,00	4.000.162,30	2.405.901,78

Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:733EBD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

30	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
35	ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2018	2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
94	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:868802AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

Até o Bimestre 2018

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	23.639.000,00	25.640.971,41
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.883.000,00	3.235.165,23
3	IPTU	398.000,00	306.200,17
4	ISS	3.532.000,00	1.852.813,48
5	ITBI	1.845.000,00	731.263,19
6	IRRF	79.000,00	334.597,17
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.000,00	10.291,22
8	Contribuições	80.000,00	0,00
9	Receita Patrimonial	340.000,00	99.946,35
10	Aplicações Financeiras (II)	340.000,00	99.946,35
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	16.733.000,00	21.588.067,59
13	Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	8.790.251,93
14	Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	5.382.357,48
15	Cota-Parte do IPVA	401.000,00	292.084,95
16	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.788.920,02
17	Transferências da LC 87/1996	25.000,00	15.068,76
18	Transferências da LC 61/1989	61.000,00	71.331,79
19	Transferências do FUNDEB	2.450.000,00	2.918.522,66
20	Outras Transferências Correntes	72.000,00	2.329.530,00
21	Demais Receitas Correntes	603.000,00	717.792,24
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	603.000,00	717.792,24
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.299.000,00	25.541.025,06
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.926.000,00	705.642,64
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	4.926.000,00	705.642,64
33	Convênios	4.926.000,00	705.642,64
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.926.000,00	705.642,64
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.225.000,00	26.246.667,70

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.006.994,89	24.766.487,68	22.907.422,69	22.374.869,66	556.920,34	1.596.436,89	1.596.156,89
41	Pessoal e Encargos Sociais	15.037.344,10	14.450.762,28	14.450.762,28	14.137.532,70	304.282,70	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.648,56	20.970,67	20.970,67	20.970,67	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	10.946.002,23	10.294.754,73	8.435.689,74	8.216.366,29	252.637,64	1.596.436,89	1.596.156,89
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.983.346,33	24.745.517,01	22.886.452,02	22.353.898,99	556.920,34	1.596.436,89	1.596.156,89
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.075.039,66	2.721.286,35	2.174.449,56	1.839.074,12	220.142,68	306.602,67	303.722,67
46	Investimentos	2.775.062,97	2.421.339,73	1.874.502,94	1.539.127,50	220.142,68	306.602,67	303.722,67
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	299.976,69	299.946,62	299.946,62	299.946,62	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.775.062,97	2.421.339,73	1.874.502,94	1.539.127,50	220.142,68	306.602,67	303.722,67
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.758.409,30	27.166.856,74	24.760.954,96	23.893.026,49	777.063,02	1.903.039,56	1.899.879,56

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-323.301,37
Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
		VALOR INCORRIDO
58	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
59	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-323.301,37
Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA			
Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.826.735,61	4.708.236,93
63	DEDUÇÕES (XXIX)	2.019.319,72	1.445.603,96
64	Disponibilidade de Caixa	2.019.319,72	1.445.603,96
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.237.698,77	2.742.809,75
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.218.379,05	1.297.205,79
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.807.415,89	3.262.632,97

69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.455.217,08
Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-78.826,74
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
74	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.376.390,34
75	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.376.390,34
Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
79	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AE864727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.000,00	5.682.000,00	3.115.720,05	54,84
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	306.200,17	76,93
3	1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	100.312,50	43,61
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.000,00	168.000,00	205.887,67	122,55
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.845.000,00	1.845.000,00	731.263,19	39,63
6	1.2.1- ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	731.069,89	39,80
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	193,30	2,42
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	1.743.659,52	51,89
9	1.3.1- ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	1.742.370,78	52,04
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1.288,74	10,74
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	334.597,17	423,54
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.211.000,00	14.211.000,00	16.340.014,93	114,98
16	2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	8.790.251,93	123,81
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	8.081.159,19	113,82
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	358.915,70	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	350.177,04	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	5.382.357,48	105,04
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	15.068,76	60,28
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	71.331,79	116,94
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.788.920,02	119,26
24	2.6- Cota-Parte IPVA	401.000,00	401.000,00	292.084,95	72,84
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.893.000,00	19.893.000,00	19.455.734,98	97,80
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.000,00	204.000,00	162.368,24	79,59
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	84.000,00	84.000,00	64.329,00	76,58
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	116.000,00	116.000,00	98.039,24	84,52
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	1.075.258,01	11.947,31
36	6.1- Transferências de Convênios	9.000,00	9.000,00	1.075.258,01	11.947,31
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	213.000,00	213.000,00	1.237.626,25	581,05

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.200,00	2.842.200,00	3.126.184,44	109,99
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.616.231,84	113,82
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.024.800,00	1.024.800,00	1.076.471,50	105,04
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	3.013,75	60,27
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	14.266,36	116,94
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	357.784,00	119,26
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.200,00	80.200,00	58.416,99	72,84
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	2.920.926,95	113,21
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	2.918.522,66	119,12
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	2.404,29	1,85
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 392.200,00	- 392.200,00	- 207.661,78	52,95
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				- 207.661,78

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d)* 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d)* 100	
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.451.000,00	3.303.486,09	3.286.772,38	99,49	3.286.772,38	99,49	0,00
56	13.1- Com Educação Infantil	642.000,00	1.023.194,22	1.019.128,17	99,60	1.019.128,17	99,60	0,00
57	13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	2.280.291,87	2.267.644,21	99,45	2.267.644,21	99,45	0,00
58	14- OUTRAS DESPESAS	129.000,00	53.000,00	32.592,13	61,49	32.592,13	61,49	0,00
59	14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	25.864,39	14.278,76	55,21	14.278,76	55,21	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	119.000,00	27.135,61	18.313,37	67,49	18.313,37	67,49	0,00
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.580.000,00	3.356.486,09	3.319.364,51	98,89	3.319.364,51	98,89	0,00
Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							80.868,67
63	16.1 – FUNDEB 60%							80.868,67
64	16.2 – FUNDEB 40%							0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%							0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%							0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							80.868,67
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)							3.238.495,84
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							109,76
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							1,12
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							- 10,88
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor	

73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	49.209,52
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	1.779.439,02	1.743.895,73	98,00	1.657.996,67	93,18	85.899,06
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	670.000,00	1.779.439,02	1.743.895,73	98,00	1.657.996,67	93,18	85.899,06
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	652.000,00	1.049.058,61	1.033.406,93	98,51	1.033.406,93	98,51	0,00
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.000,00	730.380,41	710.488,80	97,28	624.589,74	85,52	85.899,06
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.000,00	7.527.916,05	7.263.934,75	96,49	6.575.314,37	87,35	688.620,38
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.928.000,00	2.307.427,48	2.285.957,58	99,07	2.285.957,58	99,07	0,00
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.940.000,00	5.220.488,57	4.977.977,17	95,35	4.289.356,79	82,16	688.620,38
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.543.000,00	9.307.355,07	9.007.830,48	96,78	8.233.311,04	88,46	774.519,44

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 207.661,78
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	80.868,67
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	485.511,83
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	358.718,72
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	8.649.111,76
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	44,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.543.000,00	9.307.355,07	9.007.830,48	96,78	8.233.311,04	88,46	774.519,44

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.066.283,85	485.511,83
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	768.357,17	485.505,14
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	297.926,68	6,69
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	49.209,52	0,00
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.918.522,66	0,00
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.266.204,14	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	3.238.210,83	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	27.993,31	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.404,29	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 296.067,67	0,00
115	51 - (+) AJUSTES	- 365,05	0,00
116	51.1 Retenções	0,00	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	- 365,05	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	- 296.432,72	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:90247D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9						
Nr.			G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a- b)
1			RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	3.075.039,66	0,00	0,00	0,00	3.075.039,66
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.075.039,66	0,00	0,00	0,00	3.075.039,66
Nr.			G3 - DESCRIÇÃO	(a-d)	(b-e)	(c-f)
6			RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	- 3.075.039,66	0,00	- 3.075.039,66
Nota Explicativa						
Nota Explicativa						

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:13D58E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
G1 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício(d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

G2 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:20F0256D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicacão de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11								
Nr.	G1 - RECEITAS			Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)		Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00		0,00		0,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00		0,00		0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00		0,00		0,00
Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.075.039,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.039,66
5	DESPESAS DE CAPITAL	3.075.039,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.039,66
6	Investimentos	2.775.062,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775.062,97
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Divida	299.976,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.976,69
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR			Exercício Anterior (i)		Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg) (IIIi+IIIj)		Saldo Atual (k) =
11	VALOR (III)			0,00		0,00		0,00
Nota Explicativa								
Nota Explicativa								
Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.								

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5362E61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.682.000,00	5.682.000,00	3.115.720,05	54,83
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	100.312,50	43,61
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	731.069,89	39,80
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	1.742.370,78	52,04
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	334.597,17	423,54
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	2.018,32	16,82
8	Divida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	178.074,96	139,12
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	27.276,43	56,83
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.211.000,00	14.211.000,00	15.630.922,19	109,99
11	Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	8.081.159,19	113,82
12	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.788.920,02	119,26
13	Cota-Parte do IPVA	401.000,00	401.000,00	292.084,95	72,84
14	Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	5.382.357,48	105,04
15	Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	71.331,79	116,94
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,00	25.000,00	15.068,76	60,28

17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	15.068,76	60,28
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.893.000,00	19.893.000,00	18.746.642,24	94,24

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	968.000,00	968.000,00	1.390.693,01	143,67
21	Provenientes da União	636.000,00	636.000,00	890.734,90	140,05
22	Provenientes dos Estados	332.000,00	332.000,00	499.958,11	150,59
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	968.000,00	968.000,00	1.390.693,01	143,67

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	4.811.000,00	5.650.277,69	5.170.099,62	91,50	4.726.338,46	83,65	443.761,16
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.665.000,00	3.827.066,33	3.660.089,00	95,64	3.660.089,00	95,64	0,00
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.146.000,00	1.823.211,36	1.510.010,62	82,82	1.066.249,46	58,48	443.761,16
33	DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00	516.013,15	300.622,74	58,26	171.570,10	33,25	129.052,64
34	INVESTIMENTOS	143.000,00	516.013,15	300.622,74	58,26	171.570,10	33,25	129.052,64
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.954.000,00	6.166.290,84	5.470.722,36	88,72	4.897.908,56	79,43	572.813,80

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -V)	4.954.000,00	6.166.290,84	5.470.722,36	100,00	4.897.908,56	100,00	572.813,80

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	29,18
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	2.658.726,02

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	572.813,80	0,00	0,00	572.813,80	0,00
53	Inscritos em 2017	2.265.619,04	710.920,72	876.220,72	678.477,60	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	2.838.432,84	710.920,72	876.220,72	1.251.291,40	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (j)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	

73	Atenção Básica	4.425.000,00	5.150.318,43	4.605.616,41	84,19	4.157.555,78	84,88	448.060,63
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	309.781,52	196.412,75	3,59	133.977,40	2,74	62.435,35
75	Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	347.897,72	317.643,63	5,81	267.940,13	5,47	49.703,50
76	Vigilância Sanitária	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	259.000,00	356.985,17	349.956,93	6,40	338.075,25	6,90	11.881,68
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	6.000,00	1.308,00	1.092,64	0,02	360,00	0,01	732,64
80	TOTAL	4.954.000,00	6.166.290,84	5.470.722,36	100,00	4.897.908,56	100,00	572.813,80

Nota Explicativa

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h"deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h"deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixadona LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1C282CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14		
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	28.565.000,00
3	Previsão Atualizada	28.565.000,00
4	Receitas Realizadas	26.346.614,05
5	Déficit Orçamentário	1.141.159,98
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	28.558.000,00
9	Créditos Adicionais	524.034,55
10	Dotação Atualizada	29.082.034,55
11	Despesas Empenhadas	27.487.774,03
12	Despesas Liquidadas	25.081.872,25
13	Despesas Pagas	24.213.943,78
14	Superávit Orçamentário	1.264.741,80
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	27.487.774,03
16	Despesas Liquidadas	25.081.872,25
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	23.293.252,50
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Resultado Previdenciário	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
25	Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
26	Resultado Nominal	0,00	2.802.882,28	0,00	
27	Resultado Primário	0,00	2.802.882,28	0,00	
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.227.160,34	0,00	777.063,02	450.097,32
29	Poder Executivo	1.227.160,34	0,00	777.063,02	450.097,32
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.248.200,52	1.455.364,26	1.899.879,56	892.956,70
32	Poder Executivo	4.224.220,52	1.455.364,26	1.875.899,56	892.956,70
33	Poder Legislativo	23.980,00	0,00	23.980,00	0,00
34	TOTAL	5.475.360,86	1.455.364,26	2.676.942,58	1.343.054,02
Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
35	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.649.111,76	25,00	44,46	
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.205.903,71	60,00	109,76	
38	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
39	Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
40	Despesa de Capital Líquida		2.721.286,35	353.753,31	
Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

41	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.075.039,66

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.470.722,36	15,00	29,18
Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4E0066A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.827.321,45	16,90	26.346.614,05	92,23	2.218.385,95
2	RECEITAS CORRENTES	23.639.000,00	23.639.000,00	4.798.228,81	20,30	25.640.971,41	108,47	- 2.001.971,41
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.883.000,00	5.883.000,00	550.836,56	9,36	3.235.165,23	54,99	2.647.834,77
4	Impostos	5.854.000,00	5.854.000,00	549.161,32	9,38	3.224.874,01	55,09	2.629.125,99
5	Taxas	28.000,00	28.000,00	1.675,24	5,98	10.291,22	36,75	17.708,78
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
8	Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	28.288,16	8,32	99.946,35	29,40	240.053,65
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	28.288,16	8,32	99.946,35	29,40	240.053,65
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	566.000,00	566.000,00	84.223,19	14,88	546.308,65	96,52	19.691,35
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	481.000,00	481.000,00	80.694,99	16,78	530.575,61	110,31	- 49.575,61
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	3.528,20	4,15	15.733,04	18,51	69.266,96
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.733.000,00	16.733.000,00	4.052.358,13	24,22	21.588.067,59	129,02	- 4.855.067,59
29	Transferências da União e de suas Entidades	10.589.000,00	10.589.000,00	2.961.183,02	27,96	13.054.027,46	123,28	- 2.465.027,46
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.310.000,00	7.310.000,00	1.190.027,82	16,28	8.741.701,12	119,59	- 1.431.701,12
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	- 3.632.000,00	- 3.632.000,00	- 584.703,70	16,10	- 3.126.183,65	86,07	- 505.816,35
32	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.450.000,00	2.450.000,00	485.850,99	19,83	2.918.522,66	119,12	- 468.522,66
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	82.522,77	223,03	171.483,59	463,47	- 134.483,59
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	256,58	2,14	3.572,53	29,77	8.427,47
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	25.335,21	506,70	99.105,24	1.982,10	- 94.105,24
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	56.930,98	284,65	68.805,82	344,03	- 48.805,82
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	29.092,64	0,59	705.642,64	14,32	4.220.357,36
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	29.092,64	0,59	705.642,64	14,32	4.220.357,36
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.914.000,00	4.914.000,00	29.092,64	0,59	705.642,64	14,36	4.208.357,36
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.827.321,45	16,90	26.346.614,05	92,23	2.218.385,95
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.827.321,45	16,90	26.346.614,05	92,23	2.218.385,95
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141.159,98	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	28.565.000,00	28.565.000,00	4.827.321,45	16,90	27.487.774,03	96,23	1.077.225,97
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.558.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	4.000.162,30	24.213.943,78	2.405.901,78
82	DESPESAS CORRENTES	20.768.000,00	26.006.994,89	- 62.290,90	24.766.487,68	1.240.507,21	5.068.127,64	22.907.422,69	3.099.572,20	22.374.869,66	1.859.064,99
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.962.000,00	15.037.344,10	77.755,51	14.450.762,28	586.581,82	3.221.922,14	14.450.762,28	586.581,82	14.137.532,70	0,00
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	23.648,56	0,00	20.970,67	2.677,89	0,00	20.970,67	2.677,89	20.970,67	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.784.000,00	10.946.002,23	- 140.046,41	10.294.754,73	651.247,50	1.846.205,50	8.435.689,74	2.510.312,49	8.216.366,29	1.859.064,99
86	DESPESAS DE CAPITAL	7.490.000,00	3.075.039,66	506.724,12	2.721.286,35	353.753,31	898.680,86	2.174.449,56	900.590,10	1.839.074,12	546.836,79
87	INVESTIMENTOS	7.190.000,00	2.775.062,97	474.141,96	2.421.339,73	353.723,24	866.098,70	1.874.502,94	900.560,03	1.539.127,50	546.836,79
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	299.976,69	32.582,16	299.946,62	30,07	32.582,16	299.946,62	30,07	299.946,62	0,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.558.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	4.000.162,30	24.213.943,78	2.405.901,78
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.565.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	1.594.260,52	5.966.808,50	25.081.872,25	4.000.162,30	24.213.943,78	2.405.901,78
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.741,80	0,00	2.132.670,27	0,00
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.565.000,00	29.082.034,55	444.433,22	27.487.774,03	1.594.260,52	5.966.808,50	26.346.614,05	4.000.162,30	26.346.614,05	2.405.901,78
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa											
Nota Explicativa											
Nota:											
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3BC6B82B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 21 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 21 , DE 17 DE MAIO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$631.994,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**631.994,79**			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	52		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	12.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	53		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	54		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	1.050,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	92		15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Compleme	34.740,43			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	77		04.122.0801.1020.0000	Aquisição de Veículos em Geral	62.400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	152		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	9.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	257		27.812.0800.1028.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	71.511,36			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 05 02 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 21 , DE 17 DE MAIO DE 2019 - LEI N.566

02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	269		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB	25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	307		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	400,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	394		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	510,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	431		10.302.0802.1035.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.278,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	522		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	527		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	205,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	557		04.122.0801.1041.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	378.900,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 21 , DE 17 DE MAIO DE 2019 - LEI N.566

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	46		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administr	-34.740,43			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	102		15.451.0800.1008.0000	Construção/Reforma de Praças, Parques e Jadins	-45.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	105		17.512.0800.1014.0000	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário e Aguas Pluviais	-62.311,36			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	113		26.782.0800.1019.0000	Construção/Reforma de Pontes	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	123		26.782.0801.1018.0000	Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	-200.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	144		12.306.0501.2011.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar	-9.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	228		12.365.0801.1025.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-38.050,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	260		27.812.0802.1027.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	263		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 4	-25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 21 , DE 17 DE MAIO DE 2019 - LEI N.566

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	301		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-400,00			
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	350		10.301.0600.2044.0000	Saúde da Família - SF	-1.278,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	398		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-510,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	516		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	524		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-205,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	570		20.606.0700.2018.0000	Apoio ao Pequeno Produtor	-150.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-631.994,79**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 17 de maio de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:229308D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 11 JUNHO DE 2019.

Dispõe aditivo contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar contratos Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 485/2019

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Ana Paula de Lima	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	126	Creche	15/04/19 a 08/10/19
Andrea da Costa Botelho	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	126	Creche	15/04/19 a 14/05/19
Rosangela Pereira da Silva	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	126	Creche	15/04/19 a 08/10/19
Alexandra da Silva	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	126	1º ao 5º Ano	21/04/19 a 06/10/19
Marcia Maria de Barro	CIEI Vera Maria de Brida	III	126	Creche	21/04/19 a 06/10/19
Clarice dos Santos	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	III	126	1º ao 5º Ano	22/04/19 a 21/10/19
Fernanda Regina Zenerati	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	126	Creche	06/05/19 a 25/10/19
Maria Aparecida dos Santos	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	126	Creche	06/05/19 a 25/10/19
Uberlandia Marques da Silva	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	328	História	09/05/19 a 07/06/19
Michele Camila da Silva	EMEF Marechal Rondon	III	126	1º ao 5º Ano	12/05/19 a 27/07/19
Claudineia Alves dos Santos Amorim	EMEIEF José Martins Flores e EMEF Marechal Rondon	II	126	Lingua Inglesa	20/05/19 a 30/06/19
Ieda Maria da Cruz Magalhães	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	328	Arte	22/05/19 a 06/07/19
Dair Aparecida Madeira Nonato	EMEF Marechal Rondon	II	206	1º ao 5º Ano	24/05/19 a 22/07/19
Mariana Neves Pereira de Souza	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	III	206	1º ao 5º Ano	24/05/19 a 22/07/19

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7144DDF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 456 DE 01 DE MARÇO DE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 456 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$828.204,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**515.576,55**
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
	56		04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucio1n7a.i1s50,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			071 000	Recursos Hídricos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	99		04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	11.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	119		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributária	795,52
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	198		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	50.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	232		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	12.825,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	255		12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	11.400,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB		
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB		
	570		12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	851,02
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	650		10.301.0031.1008.0000	Aquisição de Veículos, Equipamento e Materiais Permanentes em Geral	32.428,35
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	677		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	30.200,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	688		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	23.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	693		10.301.0032.2039.0000	Manutenção das Ações do FIS-Saúde	100.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	702		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	20.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
	704		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
	704		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	83.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
	709		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	103.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	720		10.304.0032.2034.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária	1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			013 000	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	
	744		10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde	15.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	787		08.242.0002.2004.0000	Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade	2.162,76
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	806		08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS	13.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	785		08.241.0003.2009.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Idoso	2.162,76

			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
	873		08.244.0016.2063.0000	Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas	168,16
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	333		15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	65.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	335		15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	58.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	368		26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos	35.483,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	372		26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos	16.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	382		26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	42.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	392		26.782.0023.2092.0000	Manutenção e Reforma de Pontes	68.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	430		04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	9.150,83
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	471		13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	427,50
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		312.628,35
Fontes de Recurso		
1	14	161.200,00
1	25	32.428,35
1	31	119.000,00

Anulação:					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	114		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributrária	-795,52
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	115		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributrária	-11.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	116		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributrária	-17.150,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			071 000	Recursos Hídricos	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	213		12.365.0011.1002.0000	Construção, Ampliação e Reforma de CEINFs Municipais	-50.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	244		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	-10.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	260		12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	-14.225,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB		
	581		12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)	-851,02
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	691		10.301.0032.2039.0000	Manutenção das Ações do FIS-Saúde	-100.000,00

			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	771		08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social	-92,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	777		08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social	-76,16			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	815		08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS	-13.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	823		08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS	-2.162,76			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	844		08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	-2.162,76			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
	304		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habi	-25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	305		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanis	-3.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	309		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	324		15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
	325		15.451.0027.2088.0000	Manutenção das Vias Urbanas	-42.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	337		15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	-14.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	370		26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos-	16.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	370		26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	374		26.782.0023.1016.0000	Construção de Pontes	-47.483,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	384		26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	387		26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	-21.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	390		26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	396		26.782.0023.2092.0000	Manutenção e Reforma de Pontes	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
	431		04.122.0025.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	-9.150,83			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	473		13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	-427,50			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-515.576,55**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos A partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A8EB0A01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 457 DE 12 DE MARÇO DE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 457 , DE 12 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2227

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$367.813,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**367.813,90**				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	948		28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município	110.000,00				
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	945		12.366.0011.2104.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	60.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	946		12.366.0011.2104.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	1.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	947		12.366.0011.2104.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	10.000,00				
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB						
	944		12.367.0011.2041.0000	Manutenção da Educação Especial	186.813,90				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	122		28.843.0013.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município	-110.000,00			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	191		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-71.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB					
	552		12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-146.782,35			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	570		12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	-40.031,55			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-367.813,90**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:93834476

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 467 DE 01 DE ABRIL DE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 467 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$407.825,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**213.075,07**
02	02	01	PROCURADORIA		
	951		02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.700,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			071 000	Recursos Hídricos	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	184		12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	19.617,70
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	943		12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	8.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	953		12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	96.550,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	953		12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	130.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	631		10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	31.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	653		10.301.0031.1008.0000	Aquisição de Veículos, Equipamento e Materiais Permanentes em Geral	5.866,19
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	704		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	96.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
	750		10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde	11.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
	767		10.305.0032.2036.0000	Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV	2.200,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	813		08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS	1.647,42
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	449		18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	3.350,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			071 000	Recursos Hídricos	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	482		04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	893,76
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		96.550,00
1	20	96.550,00
Superávit Financeiro:		98.200,00

Fontes de Recurso		
1	14	98.200,00

Anulação:					
02	03	01	CONTROLADORIA		
	40		04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	-3.350,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			071 000	Recursos Hídricos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	116		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributrária	-1.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			071 000	Recursos Hídricos	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	176		12.361.0011.1001.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	-29.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	178		12.361.0011.1001.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	-1.000,00
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	180		12.361.0011.1008.0000	Aquisição de Veículos, Equipamento e Materiais Permanentes em Geral	-49.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	182		12.361.0011.1008.0000	Aquisição de Veículos, Equipamento e Materiais Permanentes em Geral	-1.000,00
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	185		12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-19.617,70
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	215		12.365.0011.1002.0000	Construção, Ampliação e Reforma de CEINFs Municipais	-49.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	217		12.365.0011.1002.0000	Construção, Ampliação e Reforma de CEINFs Municipais	-1.000,00
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	234		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	-8.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	628		10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-31.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	643		10.301.0031.1003.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	-5.866,19
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	756		10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde	-11.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	811		08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS	-1.447,42
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	821		08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS	-200,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	487		04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	-893,76
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-213.075,07**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:6574646F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/2019/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 77, inciso III da Lei Complementar № 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados II – motorista escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados II – motorista escolar será regido por este Edital, obedecendo os locais, quantidade e atribuições previstos no Anexo III, que terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 62/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Espírito Santo, nº 617.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições e entrega de documentos/currículo poderão ser realizadas no período de 17 a 24 de junho de 2019, das 7h às 13h, no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, № 392 – Centro.
2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de www.pedrogomes.ms.gov.br, no endereço: Rua Minas Gerais, № 392, que após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1, juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, mas autenticados, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos autenticados, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de monitor de ensino.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, conforme estabelecido no Anexo IV.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de acordo com o quadro constante nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
c) maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes– MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A jornada de trabalho do agente de serviços especializados II – Motorista escolar será de 40 (quarenta) horas semanais.

7.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de Motorista Escolar, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;
q) certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
r) certidão Negativa Federal;
s) comprovante de conta bancária;
t) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;
u) cópia da carteira de habilitação, categoria D.

E atender ao seguinte requisito:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constantes do item 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230-1209, da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes - MS, 13 de junho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto "P" Nº 21/19

ANEXO I DO EDITAL № 031/2019/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR							
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO PIS/PASEP**		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					**CEP**		
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃOQUAL?							
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2019					ASSINATURA DO CANDIDATO		

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: Motorista Escolar	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
Data _____/_____/2019	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL № 031/2019/SEMEC
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME: Nº DE INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Motorista Escolar		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional(informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar(informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Formações/Oficinas/Cursos de Capacitação(últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/2019	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL № 031/2019/SEMEC
QUANTIDADES E ATRIBUÇÕES DA FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente de Serviços Especializados II	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.	40 h	**7**	R$ 680,41

ANEXO IV DO EDITAL № 031/2019/SEMEC
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:				
Nº DA INSCRIÇÃO:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS**		
		Unitário	**Máximo**	**Total**
1	Certificado de conclusão de nível fundamental; médio ou superior em qualquer área.	10 (dez) pontos para cada certificado de conclusão.	30	
2	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento específico para o cargo de motorista escolar com carga horária mínima de 30(trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados	20 (vinte) pontos para cada certificado.	40	
3	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho (últimos cinco anos)	5 (cinco) pontos para cada seis meses.	30	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
PEDRO GOMES - MS, _____, DE _____DE 2019.				
Membros da Comissão do Processo Seletivo				
_____		_____		

Membro da Comissão	Membro da Comissão
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:098FF08D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 320/19 de 02/05/2019, nº 334/19 de 06/05/2019, nº 337/19 de 06/05/2019, nº 341/19 de 07/05/2019, nº 348/19 de 09/05/2019, nº 351/19 de 09/05/2019, nº 357/19 de 14/05/2019, nº 358/19 de 15/05/2019, nº361/19 de 15/05/2019, nº 374/19 de 17/05/2019, nº 383/19 de 22/05/2019, nº 387/19 de 24/05/2019, nº 399/19 de 30/05/2019, nº 410/19 de 03/06/2019, nº 425/19 de 07/06/2019 e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.
RESOLVE;
Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de junho/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
14201	MAURÍCIO TENÓRIO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2004	C	D
2101	MAURÍCIO MEDEIROS	FISCAL TRIBUTÁRIO	04/05/2004	C	D
29501	ORLANDO LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004	C	D
36401	MARCOS ALEXANDRE CRIVELLI DA SILVA	JARDINEIRO	04/05/2004	C	D
35501	AMANDA MATHILDE FERREIRA BACHIEGA ARAÚJO	PSICÓLOGO	04/05/2004	C	D
35901	MARIA JOSÉ PAULINO DA SILVA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004	C	D
31901	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004	C	D
29801	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004	C	D
8501	GILSO FRANCISCO FILHO	FISCAL TRIBUTÁRIO	04/05/2004	C	D
35601	DIANA DURBI CECÍLIO DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004	C	D
29301	GENIVAL DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2004	C	D
30201	JOSÉ PAULINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004	C	D
29601	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004	C	D
2701	NEUZA SOARES BASTOS PERIGO	MONITORA DE CRECHE	19/06/1992	E	F
17701	GEUSA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2001	B	D

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:482757CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraodinária realizada aos onze (11) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social/Exercício 2019.
Art. 2º Conforme a Previsão de Atendimento Físico e Financiamento detalhado:

Bloco de Financiamento	Ambito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão Atend.	A ser transferido do FEAS/Ano
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	Benefício Eventual	Família	80	R$ 19.845,00
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidade Privada	PSEMC-d) Serv prot Social Esp PessDefic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	50	R$ 46.305,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 11 de Junho de 2019.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:C72234B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 012/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/07/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02503334	605-0	07/06/2019	QPF3498
MS02504038	605-0	27/05/2019	CNK1014
MS02504039	605-0	27/05/2019	NRZ5442
MS02782151	545-2	29/05/2019	QAE7460
MS02782153	605-0	29/05/2019	OOP6864
MS02782154	545-2	29/05/2019	DEL6250
MS02782155	545-2	29/05/2019	BNB7585
MS02782156	545-2	29/05/2019	NSA2456
MS02782157	545-2	29/05/2019	NSD6928
MS02782158	545-2	29/05/2019	HMZ6151
MS02782159	545-2	29/05/2019	HSH1133
MS02782160	545-2	29/05/2019	NSB9781
MS02782161	545-2	25/05/2019	HTV4712
MS02782162	545-2	29/05/2019	QAD6593
MS02782163	545-2	29/05/2019	NRF2875
MS02782164	545-2	29/05/2019	ERC7548
MS02782165	545-2	29/05/2019	NRH3409
MS02782166	545-2	29/05/2019	HSY2015
MS02782168	545-2	29/05/2019	NSB1018
MS02782169	545-2	29/05/2019	FIT5290
MS02782170	545-2	29/05/2019	OON7209
MS02782171	545-2	29/05/2019	CKN8552
MS02782172	545-2	29/05/2019	DMJ9026
MS02782173	545-2	29/05/2019	DZC7926
MS02782174	545-2	29/05/2019	FHW4888
MS02782175	545-2	29/05/2019	FCW7508
MS02782176	545-2	29/05/2019	OOG0499
MS02782177	545-2	29/05/2019	QAJ3106
MS02782178	545-2	29/05/2019	QAN9530
MS02782179	545-2	29/05/2019	NSC2366
MS02782180	545-2	29/05/2019	FXB8644
MS02782181	545-2	29/05/2019	AWM3985
MS02782182	545-2	29/05/2019	QAD4112
MS02782183	545-2	29/05/2019	QAG7383
MS02782184	545-2	29/05/2019	QAK0658
MS02782185	545-2	29/05/2019	QAQ7585
MS02782186	545-2	29/05/2019	QAK7441
MS02782187	545-2	29/05/2019	FDH3718
MS02782188	545-2	29/05/2019	NGG7136
MS02782189	545-2	29/05/2019	DWL6516
MS02782190	545-2	29/05/2019	ATQ5837
MS02782191	545-2	29/05/2019	OOL0338
MS02782192	545-2	29/05/2019	ETM4889
MS02782194	545-2	29/05/2019	AOQ0112
MS02782195	545-2	29/05/2019	OOH8399
MS02782196	545-2	29/05/2019	QAK0971
MS02782197	545-2	25/05/2019	DCQ8588
MS02782198	545-2	25/05/2019	EXG0010
MS02782199	545-2	29/05/2019	DBW8224
MS02782200	545-2	29/05/2019	OON8430
MS02782202	545-2	29/05/2019	NSB9846
MS02782203	545-2	29/05/2019	OOS8563
MS02782204	545-2	29/05/2019	QAF8229
MS02782205	545-2	29/05/2019	QAH6153
MS02782206	545-2	29/05/2019	OON8430
MS02782207	545-2	29/05/2019	OOL0987
MS02782208	545-2	29/05/2019	CWN0568
MS02782209	545-2	29/05/2019	AXQ8618
MS02782210	545-2	25/05/2019	NCY3683
MS02782211	545-2	25/05/2019	CBW5525
MS02782212	545-2	29/05/2019	QNQ1898
MS02782213	545-2	29/05/2019	OOT9177
MS02782214	545-2	29/05/2019	NRV7422
MS02782216	545-2	29/05/2019	DXY9045
MS02782217	545-2	29/05/2019	HSJ3886
MS02782218	545-2	29/05/2019	EVE0717
MS02782219	545-2	29/05/2019	QAL8135

MS02782221	545-2	29/05/2019	HTS4855
MS02782222	545-2	29/05/2019	QAI0996
MS02782223	545-2	29/05/2019	NRV0476
MS02782224	545-2	29/05/2019	OOO3117
MS02782225	545-2	29/05/2019	ECI8800
MS02782226	545-2	29/05/2019	NRO9523
MS02782227	545-2	29/05/2019	KNX4384
MS02782228	545-2	29/05/2019	HTQ3821
MS02782229	545-2	29/05/2019	HSP1195
MS02782230	545-2	29/05/2019	MWF3846
MS02782231	545-2	29/05/2019	HTP7450
MS02782232	545-2	29/05/2019	OOH1327
MS02782233	545-2	21/05/2019	QAG4817
MS02782234	545-2	29/05/2019	HSQ5742
MS02782235	545-2	29/05/2019	ESD1098
MS02782236	545-2	29/05/2019	HTS4494
MS02782237	545-2	21/05/2019	QAJ9478
MS02782238	545-2	29/05/2019	OOH9272
MS02782239	545-2	29/05/2019	QAH6294
MS02782240	545-2	29/05/2019	CIW4750
MS02782241	545-2	29/05/2019	CPZ2865
MS02782242	545-2	29/05/2019	HTD0981
MS02782243	545-2	29/05/2019	HTG5041
MS02782244	545-2	29/05/2019	HRN3995
MS02782245	545-2	29/05/2019	CIM4853
MS02782246	736-6	02/06/2019	QAD6510
MS02782391	573-8	02/06/2019	CSF4107
MS02783548	554-1	23/05/2019	HTG6743
MS02783549	763-3	23/05/2019	DWS3367
MS02784243	545-2	29/05/2019	OOH1327
MS02784244	545-2	29/05/2019	OOG4125
MS02784245	545-2	21/05/2019	BMR6966
MS02784246	545-2	21/05/2019	HTI4205
MS02784247	545-2	29/05/2019	HTD0981
MS02784248	545-2	29/05/2019	NSB9925
MS02784249	545-2	29/05/2019	OOL0160
MS02784250	545-2	21/05/2019	DEL6250
MS02784291	605-0	18/05/2019	FZU9009
MS02784295	545-2	25/05/2019	BQM4827
MS02784301	545-2	21/05/2019	EKY2776
MS02784302	545-2	21/05/2019	EAC0754
MS02784303	545-2	21/05/2019	OON7209
MS02784304	545-2	21/05/2019	QAD6352
MS02784305	545-2	21/05/2019	NRW0315
MS02784306	545-2	21/05/2019	ATM6841
MS02784307	545-2	21/05/2019	HRN3995
MS02784308	545-2	21/05/2019	HSF3255
MS02784309	545-2	21/05/2019	CDW2315
MS02784310	545-2	21/05/2019	HSZ1453
MS02784311	545-2	21/05/2019	ATV2885
MS02784312	545-2	21/05/2019	OOR8105
MS02784313	545-2	21/05/2019	HTQ1415
MS02784314	545-2	21/05/2019	NRW0665
MS02784315	545-2	21/05/2019	QAD6372
MS02784316	545-2	21/05/2019	FIT5290
MS02784317	545-2	21/05/2019	NSC2366
MS02784318	545-2	29/05/2019	QAE2907
MS02784319	545-2	29/05/2019	QAE2907
MS02784320	545-2	29/05/2019	COU3755
MS02784322	554-1	24/05/2019	DTK0261
MS02784323	554-1	21/05/2019	ECY1544
MS02784324	545-2	21/05/2019	QAH6153
MS02784325	545-2	21/05/2019	OOL0818
MS02784327	545-2	21/05/2019	FJC8778
MS02784328	545-2	21/05/2019	HBT6181
MS02784329	545-2	21/05/2019	HTQ0052
MS02784331	545-2	29/05/2019	HSX3284
MS02784335	605-0	25/05/2019	HTS4093
MS02784338	545-2	29/05/2019	HSI3238
MS02784346	554-1	28/05/2019	OOO8261
MS02784347	554-1	28/05/2019	GBK7680
MS02784348	554-1	28/05/2019	NRX9688
MS02784349	545-2	29/05/2019	HTF5687
MS02784350	545-2	29/05/2019	EKT5604
MS02805609	581-9	06/06/2019	DTK0510
MS02805620	545-2	07/06/2019	EZG7195
MS02805621	552-5	07/06/2019	EZG7195
MS02806825	542-8	18/05/2019	QAD3727
MS02806873	705-6	21/05/2019	HTB5537
MS02806901	554-1	24/05/2019	HTE2832
MS02806902	554-1	24/05/2019	NRR1626
MS02806903	554-1	24/05/2019	QAO7776
MS02806904	554-1	27/05/2019	NRR0471
MS02806905	554-1	27/05/2019	NRR6762
MS02806906	554-1	27/05/2019	OOI5480
MS02806954	573-8	24/05/2019	HSL7543
MS02806958	548-7	26/05/2019	QAD4090
MS02806959	541-0	26/05/2019	HSJ7882
T000019992	550-9	27/05/2019	QAO5929

T000019993	763-3	27/05/2019	QAM2765
T000019994	763-3	27/05/2019	FKS6515
T000019995	518-5	28/05/2019	DDB3085
T000019996	518-5	28/05/2019	QAM2774
T000019997	518-5	28/05/2019	DJN7588
T000019998	518-5	30/05/2019	DNQ0731
T000019999	518-5	30/05/2019	GPM6492
T000020000	518-5	30/05/2019	AMV3776
T000020001	518-5	30/05/2019	EAG2291
T000020002	518-5	30/05/2019	DPL2666
T000020003	518-5	30/05/2019	AVB8593
T000020004	518-5	30/05/2019	GXY7230
T000020005	518-5	30/05/2019	DIJ3485
T000020006	518-5	30/05/2019	HSC8667
T000020007	763-3	31/05/2019	NMM3627
T000020008	518-5	01/06/2019	PWU3375
T000020009	518-5	01/06/2019	GET7750
T000020010	518-5	01/06/2019	EKS5189
T000020011	518-5	02/06/2019	QAF8364
T000020019	518-5	03/06/2019	NSA2035
T000020020	518-5	03/06/2019	EIT2186
T000020021	518-5	03/06/2019	NJK4004
T000020022	518-5	03/06/2019	GIX0112
T000020023	605-0	03/06/2019	QAD3962
T000020024	763-3	04/06/2019	FZF5456
T000020025	519-3	04/06/2019	ENC1753
T000020026	518-5	04/06/2019	EIT1068
T000020027	736-6	04/06/2019	EIM0823
T000020028	763-3	04/06/2019	OOP7343
T000020029	519-3	04/06/2019	NPO1594
T000020030	518-5	04/06/2019	NPO1594
T000020031	763-3	04/06/2019	NRW0584
T000020032	518-5	05/06/2019	NEI4531
T000020033	763-3	05/06/2019	QAH6883
T000020034	518-5	05/06/2019	HSF4949
T000020035	518-5	05/06/2019	NKZ2518
T000020036	518-5	05/06/2019	HOD6873
T000020037	763-3	05/06/2019	QAD6456
T000020038	518-5	05/06/2019	FQX4593
T000020039	561-4	05/06/2019	EUL0174
T000020040	518-5	05/06/2019	HSG6735
T000020041	518-5	05/06/2019	NRW0694
T000020042	518-5	05/06/2019	FMO7123
T000020043	542-8	05/06/2019	QAK0969
T000020044	518-5	06/06/2019	HTF4400
T000020046	518-5	07/06/2019	ASQ6329
T000020047	518-5	07/06/2019	KYS1741
T000020048	518-5	07/06/2019	OOH8607
T000020049	518-5	07/06/2019	ATX9180
T000020050	518-5	07/06/2019	HTO0050
T000020051	518-5	07/06/2019	NRU1918
T000020053	572-0	08/06/2019	BSY9200
T000020055	763-3	08/06/2019	AVW7698
T000020057	581-9	08/06/2019	QAG1340
T000020058	583-5	08/06/2019	QAG1340
T000020059	653-0	08/06/2019	HHT9754
T000020060	763-3	08/06/2019	CWJ6591
T000117506	763-3	27/05/2019	OOQ4376
T000117507	763-3	27/05/2019	FQX1090
T000117508	612-2	27/05/2019	QAK6676
T000117509	763-3	27/05/2019	HTJ1852
T000117510	763-3	27/05/2019	QAM7061
T000117511	561-4	29/05/2019	EFQ2229
T000117512	518-5	29/05/2019	ISV4498
T000117513	763-3	29/05/2019	LKV5722
T000117514	763-3	31/05/2019	HSG2982
T000117515	763-3	31/05/2019	QAK7552
T000117516	763-3	31/05/2019	NRW0226
T000117517	763-3	31/05/2019	OOP7254
T000117518	763-3	04/06/2019	QAI8124
T000117519	763-3	04/06/2019	QAD4123
T000117520	736-6	04/06/2019	NRV7324
T000117521	653-0	04/06/2019	HSP2104
T000117522	561-4	05/06/2019	OOS8613
T000117523	561-4	05/06/2019	HSY4670
T000117524	763-3	05/06/2019	HSC9530
T000117525	518-5	06/06/2019	NRH3506
T000117526	518-5	06/06/2019	OOS7666
T000117527	736-6	06/06/2019	OOH8454
T000117529	518-5	08/06/2019	QPJ5310
T000117531	763-3	08/06/2019	HSY9312
T000117534	518-5	08/06/2019	GGW3900
T000117535	518-5	08/06/2019	HTQ0157
T000117536	518-5	08/06/2019	HTJ2034
T000117537	519-3	08/06/2019	NRU9785
T000117539	763-3	08/06/2019	IHI1632
T000121422	573-8	23/05/2019	OOI5625
T000121432	573-8	26/05/2019	HSX3237
T000121433	763-3	26/05/2019	AUR2840

T000121434	518-5	26/05/2019	DAM2842
T000121435	763-3	27/05/2019	QAF8103
T000121436	518-5	27/05/2019	HBU6421
T000121437	518-5	27/05/2019	OOR8363
T000121438	763-3	27/05/2019	EMQ9633
T000121439	518-5	27/05/2019	BWM6146
T000121440	763-3	27/05/2019	HNN0401
T000121441	763-3	27/05/2019	QQB6555
T000121442	763-3	27/05/2019	BIY4650
T000121443	518-5	27/05/2019	BIY4650
T000121444	552-5	27/05/2019	BNW1183
T000121445	763-3	27/05/2019	QAD6650
T000121446	559-2	28/05/2019	HTQ1297
T000121448	518-5	28/05/2019	OOL9084
T000121449	518-5	28/05/2019	PAI4881
T000121450	763-3	28/05/2019	NGG4825
T000121452	561-4	29/05/2019	QAM2871
T000121453	561-4	29/05/2019	QAM9163
T000121454	561-4	29/05/2019	OOS8321
T000121455	562-2	29/05/2019	AVJ1232
T000121456	518-5	29/05/2019	AVJ1232
T000121457	561-4	29/05/2019	NRL7021
T000121458	562-2	29/05/2019	DSB5922
T000121459	518-5	29/05/2019	DSB5922
T000121460	573-8	29/05/2019	NRT1051
T000121463	518-5	31/05/2019	ESA0578
T000121464	583-5	31/05/2019	HTB7813
T000121465	573-8	31/05/2019	BOL1822
T000121468	518-5	01/06/2019	HTC5274
T000121469	561-4	01/06/2019	LLK2015
T000121470	561-4	01/06/2019	QAA4936
T000121471	736-6	03/06/2019	ETM4981
T000121472	519-3	03/06/2019	ETM4981
T000121473	763-3	03/06/2019	QAD6278
T000121474	763-3	03/06/2019	QAP4254
T000121475	601-7	03/06/2019	NRZ5400
T000121476	601-7	03/06/2019	DIX7900
T000121477	605-0	03/06/2019	MUC0048
T000121478	763-3	03/06/2019	NRY6869
T000121479	561-4	04/06/2019	GCF3410
T000121480	518-5	04/06/2019	GCF3410
T000121481	561-4	04/06/2019	QBC4209
T000121482	561-4	04/06/2019	EEM5440
T000121483	518-5	04/06/2019	EDJ0472
T000121484	518-5	04/06/2019	EUS7888
T000121486	519-3	04/06/2019	AKA5052
T000121487	518-5	04/06/2019	HSX0223
T000121488	518-5	04/06/2019	OPC4366
T000121489	519-3	04/06/2019	OLE7851
T000121490	518-5	04/06/2019	OLE7851
T000121491	518-5	04/06/2019	HRH3132
T000121492	656-4	04/06/2019	QAM1969
T000121493	518-5	04/06/2019	EWU6346
T000121494	518-5	04/06/2019	HRZ8887
T000121495	612-2	06/06/2019	HTE3162
T000121496	518-5	06/06/2019	CYV2089
T000121497	612-2	06/06/2019	PPU3896
T000121498	763-3	06/06/2019	FNE0444
T000121499	518-5	06/06/2019	JHU2122
T000121500	518-5	06/06/2019	HTJ1702
T000121501	554-1	06/06/2019	BLI4808
T000121502	542-8	06/06/2019	HQU3233
T000121503	704-8	06/06/2019	HSS1251
T000121504	685-8	06/06/2019	HSS1251
T000121506	552-5	06/06/2019	OOG5833
T000121507	561-4	07/06/2019	QAN9663
T000121508	583-5	07/06/2019	QAN9663
T000121509	561-4	07/06/2019	OOL9051
T000121510	656-4	07/06/2019	HTP0100
T000121511	518-5	07/06/2019	MVJ0094
T000121512	561-4	07/06/2019	PYE4290
T000121513	518-5	07/06/2019	NRL8705
T000121514	518-5	08/06/2019	PPN9633
T000121515	604-1	08/06/2019	HSX4313
T000121516	518-5	08/06/2019	HEH3884
T000121517	518-5	08/06/2019	NSA2547
T000121518	581-9	08/06/2019	FYM8858
T000121519	573-8	08/06/2019	DJQ0481
T000121520	518-5	08/06/2019	HTH0918
T000121521	518-5	08/06/2019	QAG7860
T000121522	518-5	08/06/2019	AXC4230
T000121524	518-5	08/06/2019	CBL7517
T000121525	763-3	08/06/2019	OOR8275
T000121526	518-5	08/06/2019	CND1460
T000121528	518-5	08/06/2019	OOS8350
TL00005899	612-2	05/06/2019	QAE4393
TL00008337	763-3	27/05/2019	FNJ7951
TL00008338	763-3	27/05/2019	QAD6651
TL00009578	518-5	22/05/2019	HRP7390

TL00009581	518-5	30/05/2019	AXC4230
TL00009582	763-3	30/05/2019	NRU2132
TL00009583	573-8	30/05/2019	NRH2344
TL00009586	706-4	30/05/2019	HSK2429
TL00009589	518-5	03/06/2019	CFZ1015
TL00009654	561-4	27/05/2019	EPM7231
TL00009655	518-5	21/05/2019	HSG4186
TL00009656	518-5	27/05/2019	AGM4372
TL00009657	518-5	27/05/2019	HSE2546
TL00009658	518-5	27/05/2019	DOS9157
TL00009659	518-5	27/05/2019	HTJ5275
TL00009725	736-6	28/05/2019	QAG3959
TL00009726	545-2	28/05/2019	BJT0164
TL00009727	763-3	28/05/2019	NRL6487
TL00009728	762-5	28/05/2019	EDO0463
TL00009729	554-1	01/06/2019	QAD1784
TL00009730	763-3	01/06/2019	QAC4423
TL00009731	736-6	01/06/2019	NRV7320
TL00009732	554-1	01/06/2019	NRL7974
TL00009733	554-1	01/06/2019	JSW8472
TL00009734	554-1	01/06/2019	OOB7682
TL00009737	545-2	01/06/2019	OOG0421
TL00009738	545-2	01/06/2019	QAF6006
TL00009741	556-8	05/06/2019	EJX3441
TL00009742	556-8	05/06/2019	QAE4342
TL00009743	556-8	05/06/2019	DTE5732
TL00009744	556-8	05/06/2019	OOT8129
TL00009745	556-8	05/06/2019	NSC9660
TL00009746	556-8	05/06/2019	NRR6822
TL00009747	556-8	05/06/2019	EOJ0242
TL00009748	556-8	05/06/2019	HSN5828
TL00009749	556-8	05/06/2019	HTS4115
TL00009808	736-6	22/05/2019	CDY2728
TL00009809	573-8	22/05/2019	CDY2728
TL00009810	573-8	22/05/2019	PZX6116
TL00009811	573-8	22/05/2019	CLK5520
TL00009812	763-3	22/05/2019	QAM9025
TL00009813	763-3	24/05/2019	HSM8097
TL00009814	520-7	24/05/2019	NRT0773
TL00009815	685-8	27/05/2019	HTM2207
TL00009816	763-3	27/05/2019	QAE4635
TL00009817	518-5	27/05/2019	ITB8381
TL00009818	546-0	30/05/2019	ETM4794
TL00009819	763-3	01/06/2019	HTD0715
TL00009820	763-3	01/06/2019	FCG4014
TL00009821	763-3	01/06/2019	DYG4046
TL00009853	518-5	23/05/2019	HSP4510
TL00009854	518-5	23/05/2019	NRL6994
TL00009855	704-8	04/06/2019	QAO1288
TL00009856	685-8	04/06/2019	OOO8184
TL00009903	763-3	28/05/2019	AMV3776
TL00009905	518-5	30/05/2019	ALT8131
TL00009907	763-3	03/06/2019	NSD6856
TL00010001	556-8	05/06/2019	HRD6015
TL00010002	706-4	05/06/2019	EHC3744
TL00010003	736-6	05/06/2019	EJA9534
TL00010714	763-3	29/05/2019	NSD6570
TL00010715	763-3	29/05/2019	EGS1378
TL00010862	685-8	27/05/2019	PRX0203
TL00010863	561-4	27/05/2019	HTG5090
TL00010865	763-3	27/05/2019	NRU7208
TL00011034	518-5	21/05/2019	OOS7666
TL00011035	518-5	21/05/2019	OOR8385
TL00011036	763-3	21/05/2019	QAC2121
TL00011037	518-5	23/05/2019	EYS5800
TL00011038	561-4	27/05/2019	FDV5017
TL00011039	763-3	29/05/2019	OON3911
TL00011041	736-6	31/05/2019	OOI5563
TL00011153	518-5	23/05/2019	NRL7292
TL00011154	736-6	23/05/2019	QAN9627
TL00011155	518-5	27/05/2019	CNZ2875
TL00011156	518-5	27/05/2019	NCN2899
TL00011158	518-5	27/05/2019	GXO3910
TL00011159	518-5	27/05/2019	KMN3391
TL00011160	736-6	28/05/2019	NSB5396
TL00011163	704-8	04/06/2019	HSM8177
TL00011164	763-3	04/06/2019	OOS8725

TRÊS LAGOAS - MS, 14 de junho de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4BCCFFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO MENSALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Detalhado mensalmente
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

TABELA 1.1 DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESE) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.219,86	74.946,52	88.346,49	74.863,39	75.051,73	75.586,06	60.279,91	85.951,05	69.734,72	70.778,82	73.152,40	90.276,70	909.187,65	0,00
2	Pessoal Ativo	70.219,86	74.946,52	88.346,49	74.863,39	75.051,73	75.586,06	60.279,91	85.951,05	69.734,72	70.778,82	73.152,40	90.276,70	909.187,65	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.219,86	74.946,52	88.346,49	74.863,39	75.051,73	75.586,06	60.279,91	85.951,05	69.734,72	70.778,82	73.152,40	90.276,70	909.187,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.293.252,50	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.293.252,50	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	909.187,65	3,90
15	LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.397.595,15	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.327.715,39	95,00
17	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.257.835,64	90,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. A LRF estabelece que para a apuração da despesa com pessoal deve-se aplicar a base móvel, ou seja, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. Sendo assim, caso o poder ou órgão necessite detalhar o valor das despesas mensalmente de forma a aumentar o grau de transparência dos gastos com pessoal poderá fazê-lo conforme este modelo (pág. 523 da 7º edição do MDF).

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DB6C7B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIM/2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.154.302,28	2.295.264,84	1.838.712,07	2.452.668,56	2.281.965,37	2.943.761,48	2.340.180,80	2.001.807,23	2.021.141,84	3.054.418,08	2.430.468,07	2.952.464,44	28.767.155,06	27.271.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.803,46	127.508,36	129.427,08	500.667,13	230.764,62	600.806,43	207.336,64	211.390,61	168.693,55	271.930,79	196.623,24	354.213,32	3.235.165,23	5.883.000,00
3	IPTU	22.575,30	23.103,88	17.291,99	5.028,35	20.751,51	3.927,18	5.243,30	44.262,15	38.104,02	77.061,13	27.593,49	21.257,87	306.200,17	398.000,00
4	ISS	164.378,27	92.750,17	83.855,93	146.903,98	180.381,17	377.508,72	151.775,05	148.589,83	104.942,74	168.524,60	132.367,93	100.835,09	1.852.813,48	3.532.000,00
5	ITBI	41.822,98	6.191,26	22.177,96	343.722,42	20.423,27	176.947,10	44.405,42	12.215,91	3.531,99	15.679,18	26.356,43	17.789,27	731.263,19	1.845.000,00
6	IRRF	6.091,68	5.014,16	4.966,24	4.600,35	7.989,52	41.929,96	5.413,67	5.123,98	21.005,59	9.500,78	9.226,19	213.735,05	334.597,17	79.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935,23	448,89	1.134,96	412,03	1.219,15	493,47	499,20	1.198,74	1.109,21	1.165,10	1.079,20	596,04	10.291,22	29.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	0,01	0,00	0,02	- 0,01	- 0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	7.308,92	5.783,56	6.606,75	6.493,80	5.845,99	6.146,07	7.325,77	6.905,99	5.506,93	13.734,41	6.608,89	21.679,27	99.946,35	340.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	7.308,92	5.783,56	6.606,75	6.493,80	5.845,99	6.146,07	7.325,77	6.905,99	5.506,93	13.734,41	6.608,89	21.679,27	99.946,35	340.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	44.201,13	50.292,97	28.868,74	35.796,23	31.405,17	62.081,22	43.018,86	60.706,34	49.467,45	56.247,35	45.876,35	38.346,84	546.308,65	566.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.866.240,70	2.110.807,44	1.672.434,77	1.909.056,87	2.013.380,50	2.271.351,46	2.041.380,33	1.685.082,38	1.796.357,86	2.711.097,10	2.170.802,68	2.466.259,15	24.714.251,24	20.365.000,00
16	Cota-Parte do FPM	698.347,66	912.825,56	614.688,47	644.480,83	801.195,76	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.184.858,74	8.790.251,93	7.100.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	493.288,90	372.862,78	429.076,95	385.399,03	541.880,64	354.041,62	567.669,33	439.616,91	451.343,57	470.243,90	471.259,25	405.674,60	5.382.357,48	5.124.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	16.534,12	128.780,90	23.158,31	22.691,81	29.708,71	21.827,02	9.310,27	13.910,11	10.331,00	5.265,51	7.663,30	2.903,89	292.084,95	401.000,00
19	Cota-Parte do ITR	133.327,37	15.377,91	801,14	26.060,26	611,68	2.219,39	9.921,85	27.527,74	125.748,75	944.344,67	263.467,93	239.511,33	1.788.920,02	1.500.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	5.022,92	0,00	0,00	3.767,19	1.255,73	1.255,73	1.255,73	1.255,73	1.255,73	15.068,76	25.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	5.780,07	4.523,53	4.614,68	3.848,87	8.297,08	4.598,89	3.791,93	4.185,60	15.141,41	5.309,69	6.436,37	4.803,67	71.331,79	61.000,00
22	Transferências do FUNDEB	266.612,58	267.475,88	226.372,75	213.641,20	283.712,67	202.981,05	268.523,08	225.506,65	218.502,12	259.343,69	246.523,88	239.327,11	2.918.522,66	2.450.000,00
23	Outras Transferências Correntes	252.350,00	408.960,88	373.722,47	607.911,95	347.973,96	945.010,88	325.173,66	338.457,51	495.402,79	481.610,51	491.214,96	387.924,08	5.455.713,65	3.704.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	748,06	872,51	1.374,71	654,54	569,11	3.376,30	41.119,20	37.721,91	1.116,05	1.408,43	10.556,91	71.965,86	171.483,59	37.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	268.028,01	285.718,25	213.293,76	216.479,75	272.375,91	223.500,92	218.491,73	223.135,31	224.167,52	393.777,39	286.361,54	297.839,88	3.123.169,97	3.628.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.028,01	285.718,25	213.293,76	216.479,75	272.375,91	223.500,92	218.491,73	223.135,31	224.167,52	393.777,39	286.361,54	297.839,88	3.123.169,97	3.628.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.886.274,27	2.009.546,59	1.625.418,31	2.236.188,81	2.009.589,46	2.720.260,56	2.121.689,07	1.778.671,92	1.796.974,32	2.660.640,69	2.144.106,53	2.654.624,56	25.643.985,09	23.643.000,00
Nota Explicativa															
Nota Explicativa															

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5073E977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIM/2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.247.466,56	1.903.039,56	1.899.879,56	1.455.364,26	892.956,70	1.343.054,02
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.223.486,56	1.879.059,56	1.875.899,56	1.455.364,26	892.956,70	1.343.054,02
3	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.223.486,56	1.879.059,56	1.875.899,56	1.455.364,26	892.956,70	1.343.054,02
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.345,22	310.768,76	304.282,70	0,00	332.831,28	0,00	86.838,28	0,00	0,00	0,00	86.838,28	419.669,56
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.274,76	0,00	0,00	0,00	1.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,76

6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.712,83	232.316,09	252.637,64	0,00	106.391,28	733,96	3.503.493,17	1.596.436,89	1.596.156,89	1.195.476,39	712.593,85	818.985,13
7	INVESTIMENTOS	9.600,00	220.142,68	220.142,68	0,00	9.600,00	0,00	633.155,11	282.622,67	279.742,67	259.887,87	93.524,57	103.124,57
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra- Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.247.466,56	1.903.039,56	1.899.879,56	1.455.364,26	892.956,70	1.343.054,02
Nota Explicativa													
Nota Explicativa													

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3B2C388F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARAGUARI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIM/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.162.135,27	25.643.985,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa													
Nota Explicativa													
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>													

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A5E13F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.154.302,28	2.295.264,84	1.838.712,07	2.452.668,56	2.281.965,37	2.943.761,48	2.340.180,80	2.001.807,23	2.021.141,84	3.054.418,08	2.430.468,07	2.952.464,44	28.767.155,06	27.271.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.803,46	127.508,36	129.427,08	500.667,13	230.764,62	600.806,43	207.336,64	211.390,61	168.693,55	271.930,79	196.623,24	354.213,32	3.235.165,23	5.883.000,00
3	IPTU	22.575,30	23.103,88	17.291,99	5.028,35	20.751,51	3.927,18	5.243,30	44.262,15	38.104,02	77.061,13	27.593,49	21.257,87	306.200,17	398.000,00
4	ISS	164.378,27	92.750,17	83.855,93	146.903,98	180.381,17	377.508,72	151.775,05	148.589,83	104.942,74	168.524,60	132.367,93	100.835,09	1.852.813,48	3.532.000,00
5	ITBI	41.822,98	6.191,26	22.177,96	343.722,42	20.423,27	176.947,10	44.405,42	12.215,91	3.531,99	15.679,18	26.356,43	17.789,27	731.263,19	1.845.000,00
6	IRRF	6.091,68	5.014,16	4.966,24	4.600,35	7.989,52	41.929,96	5.413,67	5.123,98	21.005,59	9.500,78	9.226,19	213.735,05	334.597,17	79.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935,23	448,89	1.134,96	412,03	1.219,15	493,47	499,20	1.198,74	1.109,21	1.165,10	1.079,20	596,04	10.291,22	29.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	0,01	0,00	0,02	- 0,01	- 0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	7.308,92	5.783,56	6.606,75	6.493,80	5.845,99	6.146,07	7.325,77	6.905,99	5.506,93	13.734,41	6.608,89	21.679,27	99.946,35	340.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	7.308,92	5.783,56	6.606,75	6.493,80	5.845,99	6.146,07	7.325,77	6.905,99	5.506,93	13.734,41	6.608,89	21.679,27	99.946,35	340.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	44.201,13	50.292,97	28.868,74	35.796,23	31.405,17	62.081,22	43.018,86	60.706,34	49.467,45	56.247,35	45.876,35	38.346,84	546.308,65	566.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.866.240,70	2.110.807,44	1.672.434,77	1.909.056,87	2.013.380,50	2.271.351,46	2.041.380,33	1.685.082,38	1.796.357,86	2.711.097,10	2.170.802,68	2.466.259,15	24.714.251,24	20.365.000,00
16	Cota-Parte do FPM	698.347,66	912.825,56	614.688,47	644.480,83	801.195,76	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.184.858,74	8.790.251,93	7.100.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	493.288,90	372.862,78	429.076,95	385.399,03	541.880,64	354.041,62	567.669,33	439.616,91	451.343,57	470.243,90	471.259,25	405.674,60	5.382.357,48	5.124.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	16.534,12	128.780,90	23.158,31	22.691,81	29.708,71	21.827,02	9.310,27	13.910,11	10.331,00	5.265,51	7.663,30	2.903,89	292.084,95	401.000,00
19	Cota-Parte do ITR	133.327,37	15.377,91	801,14	26.060,26	611,68	2.219,39	9.921,85	27.527,74	125.748,75	944.344,67	263.467,93	239.511,33	1.788.920,02	1.500.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	5.022,92	0,00	0,00	3.767,19	1.255,73	1.255,73	1.255,73	1.255,73	1.255,73	15.068,76	25.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	5.780,07	4.523,53	4.614,68	3.848,87	8.297,08	4.598,89	3.791,93	4.185,60	15.141,41	5.309,69	6.436,37	4.803,67	71.331,79	61.000,00
22	Transferências do FUNDEB	266.612,58	267.475,88	226.372,75	213.641,20	283.712,67	202.981,05	268.523,08	225.506,65	218.502,12	259.343,69	246.523,88	239.327,11	2.918.522,66	2.450.000,00
23	Outras Transferências Correntes	252.350,00	408.960,88	373.722,47	607.911,95	347.973,96	945.010,88	325.173,66	338.457,51	495.402,79	481.610,51	491.214,96	387.924,08	5.455.713,65	3.704.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	748,06	872,51	1.374,71	654,54	569,11	3.376,30	41.119,20	37.721,91	1.116,05	1.408,43	10.556,91	71.965,86	171.483,59	37.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	268.028,01	285.718,25	213.293,76	216.479,75	272.375,91	223.500,92	218.491,73	223.135,31	224.167,52	393.777,39	286.361,54	297.839,88	3.123.169,97	3.628.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.028,01	285.718,25	213.293,76	216.479,75	272.375,91	223.500,92	218.491,73	223.135,31	224.167,52	393.777,39	286.361,54	297.839,88	3.123.169,97	3.628.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.886.274,27	2.009.546,59	1.625.418,31	2.236.188,81	2.009.589,46	2.720.260,56	2.121.689,07	1.778.671,92	1.796.974,32	2.660.640,69	2.144.106,53	2.654.624,56	25.643.985,09	23.643.000,00
Nota Explicativa															
Nota Explicativa															

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:90AAF099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.247.466,56	1.903.039,56	1.899.879,56	1.455.364,26	892.956,70	1.343.054,02
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.223.486,56	1.879.059,56	1.875.899,56	1.455.364,26	892.956,70	1.343.054,02
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.223.486,56	1.879.059,56	1.875.899,56	1.455.364,26	892.956,70	1.343.054,02
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.345,22	310.768,76	304.282,70	0,00	332.831,28	0,00	86.838,28	0,00	0,00	0,00	86.838,28	419.669,56
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.274,76	0,00	0,00	0,00	1.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,76
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.712,83	232.316,09	252.637,64	0,00	106.391,28	733,96	3.503.493,17	1.596.436,89	1.596.156,89	1.195.476,39	712.593,85	818.985,13
7	INVESTIMENTOS	9.600,00	220.142,68	220.142,68	0,00	9.600,00	0,00	633.155,11	282.622,67	279.742,67	259.887,87	93.524,57	103.124,57
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32	733,96	4.247.466,56	1.903.039,56	1.899.879,56	1.455.364,26	892.956,70	1.343.054,02
Nota Explicativa													
Nota Explicativa													

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EE21A13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.162.135,27	25.643.985,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DD3C1966

